

23 DE MARÇO DE 2018 Sexta-Feira - 1985 - ANO 2018

Publicação Oficial da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo



São Bernardo incorpora Guarda Civil Municipal ao regime estatutário

Projeto elaborado pelo prefeito atende anseio dos guardas, que estavam adequados a CLT

A política de valorização aos servidores públicos de São Bernardo registrou, quarta-feira (21/03), mais um importante passo no município: a mudança do regime CLT (Consolidação das Leis de Trabalho) da Guarda Civil Municipal (GCM) para o estatutário foi aprovada pela Câmara, por unanimidade e aclamada pelos vereadores. elaborada Proposta prefeito de São Bernardo, responde ao maior anseio do quadro dos 824 guardas civis municipais, que desde a instituição da GCM na cidade (em 1999), solicitavam a transferência do regime trabalhista. Todos os direitos e benefícios adquiridos para cada um dos gcms, independentemente do tempo de carreira, preservados, de acordo com a nova Lei. Entre eles, o adicional de senioridade, o direito ao regime geral de previdência, licença-prêmio e demais itens do dispositivo municipal.

"Trata-se de uma conquista, uma vez que responde ao anseio dos guardas. Temos trabalhado por uma política de valorização a todos que servem nossa cidade. Mais um compromisso realizado e agora é seguir buscando mais modernização, benefícios e gestão responsável para todos", destacou o prefeito.



A nova Lei foi amplamente estudada e viabilizada de uma forma que não acarretará em impactos financeiros aos cofres públicos, uma vez que a Prefeitura deixará de arcar com as despesas fixas do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

"Este é um plano que todo mundo ganha. A pessoa para se tornar guarda em São Bernardo passa por um concurso. Contudo, não tinha as mesmas condições do servidor público. Isso sempre foi reivindicado e,

agora, se tornou realidade", comentou o secretário de Segurança Urbana.

REPERCUSSÃO – Presentes na sessão ordinária da Câmara, em que foi votado o projeto de Lei, parte dos Guardas comemoraram a aprovação do texto. "Estou há 17 anos na corporação. E hoje é um dia histórico para a instituição. São os benefícios que buscávamos e temos solicitado ao longo de muito tempo", destacou o comandante da GCM, Flávio Leão Rafael.

VACINAÇÃO CONTRA HPV E MEMINGITE C





SECRETARIA DE SAÚDE



GABINETE DO PREFEITO

Processo nº 81807/2017

DECRETO Nº 20.324, DE 20 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre o atendimento ao cidadão na Divisão de Atendimento ao Cidadão - Unidade Central e postos descentralizados de atendimento e dá outras providências

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que o munícipe faz jus à prestação de serviços públicos de boa qualidade;

Considerando que um dos objetivos desta Administração é oferecer um atendimento de qualidade aos nossos munícipes:

Considerando que a Divisão de Atendimento ao Cidadão - SA-03 reúne vários serviços em um único lugar, oferecendo ao cidadão um atendimento diferenciado, eficiente e de qualidade, num ambiente adequado e acolhedor,

Considerando a necessidade de disciplinar os procedimentos com relação aos servidores que exercem a função de atendimento multiespecializado ao público em postos de atendimento descentralizados ou em unidades da Rede Integrada de Atendimento ao Cidadão - "Atendentes", decreta:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Os horários de trabalho dos Atendentes que prestam serviços na Divisão de Atendimento ao Cidadão - SA-03, de acordo com as unidades de atendimento, serão os seguintes

I - na Central de Atendimento ao Cidadão, de segunda a sexta-feira, com sábados alternados, carga horária diária de 6 horas, com 25 minutos para café/almoço;

II - nos Postos Descentralizados de Atendimento ao Cidadão, de segunda a sexta-feira, carga horária de 6 (seis) horas e 36 (trinta e seis) minutos, (36 minutos para compensação de sábados) com 1 (uma) hora de almoço; e

III - nos demais locais, de segunda a sexta-feira, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais

§ 1º Para a complementação da carga horária de 40 (quarenta) horas, serão realizadas reuniões de trabalho, estudos

§ 2º As horas não realizadas em reuniões de trabalho, estudos e treinamentos serão automaticamente abonadas

§ 3º Os servidores municipais na função de "Atendentes" alocados para trabalhar na Divisão de Atendimento ao Cidadão -POUPATEMPO estarão sujeitos ao calendário administrativo estabelecido pelo Governo do Estado de São Paulo

§ 4º A compensação de faltas entre os servidores municipais designados para a Divisão de Atendimento ao Cidadão e nos Postos de Atendimento ao Cidadão, será efetuada dentro do prazo de 30 dias corridos e sujeita à autorização prévia dos encarregados de cada Posto de Atendimento e da chefia da Divisão de Atendimento ao Cidadão.

Art. 2º Fica vedada a utilização do instituto do horário flexível constante no Decreto nº 7.676, de 20 de junho de 1984, pelos servidores municipais designados para a Divisão de Atendimento ao Cidadão - SA-03.

Art. 3º Aos servidores municipais "Atendentes", designados para prestar atendimento na Divisão de Atendimento ao Cidadão, serão concedidas férias, licenças, prêmios por tempo de serviço e outros afastamentos legais, em conformidade com a legislação vigente, observada a conveniência dos serviços.

CAPÍTULO II

DOS PROCEDIMENTOS DE ATENDIMENTO

Art. 4º Todo procedimento deve ser precedido de consulta ao serviço solicitado no Guia de Serviços, disponível em sistema web a todos os servidores municipais selecionados para prestar serviços na Divisão de Atendimento ao Cidadão.

§ 1º A inclusão de novos procedimentos ou novos servicos, solicitados pelas unidades, deve atentar ao disposto art. 6º inciso VIII do Decreto de normas processuais nº 18.280, de 22 de novembro de 2012, alterado pelo Decreto nº 20.003, de 22 de maio de 2017. ("conter a documentação mínima exigida no Guia de Serviços ou no Portal de Serviços, para a realização de análise e parecer da solicitação requerida por parte da unidade administrativa competente.")

§ 2º Observar as diretrizes dispostas aos agentes públicos no art. 5º da Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017.

Art. 5º As Secretarias Municipais deverão comunicar à Divisão de Atendimento ao Cidadão toda e qualquer alteração, inclusão ou exclusão de procedimentos em relação aos serviços dos quais são executoras, bem como a execução de ações administrativas e/ou de prestação de serviços que venham impactar o atendimento na Divisão de Atendimento ao Cidadão.

§ 1º As ações a serem desenvolvidas devem ser programadas em função da capacidade de atendimento da Divisão de Atendimento ao Cidadão

§ 2º A programação anteriormente citada deverá considerar, também, as atividades previstas por outras secretarias, devendo-se evitar a ocorrência de ações simultâneas, sob pena de sobrecarga no atendimento ao público.

São Bernardo do Campo,

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

20 de março de 2018 ORLANDO MORANDO JUNIOR Prefeito JOSÉ ROBERTO GIL FONSECA Secretário Adjunto Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES

Procurador-Geral do Município ADHEMAR MOURA FLÔRES Secretário Adjunto Respondendo pelo Expediente da

Secretaria de Administração e Modernização Administrativa Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em MÔNICA LEÇA

Secretária-Chefe de Gabinete

Processo nº 63237/2017 DECRETO Nº 20.326, DE 21 DE MARÇO DE 2018

> Dispõe sobre suplementação de dotação orcamentária na Autarquia Instituto Municipal de Assistência à Saúde do Funcionalismo - IMASF, e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Municipal nº 6.627, de 8 de dezembro de 2017, e no Decreto Municipal nº 20.250, de 20 de dezembro de 2017, decreta:

Art. 1º É aberto, na Autarquia Instituto Municipal de Assistência à Saúde do Funcionalismo - IMASF, crédito adicional no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento viaente

			R\$
29.291.3.2.90.91.00.28.841.0000.0040.04	1628-7	Pagamento de dívidas, encargos e juros	40.000,00

29.291.3.3.90.36.00.10.122.0033.2203.04	1631-8	Despesas com a manutenção geral do IMASF	60,000.00
29.291.3.3.90.39.00.10.122.0033.2203.04	1632-6	Despesas com a manutenção geral do IMASF	70.000.00
29.292.3.3.90.39.00.23.122.0042.2277.04		Manutenção do serviço de comercialização de produtos farmacêuticos	70.000,00

Art. 2º O crédito aberto no art. 1º deste Decreto será coberto com recursos próprios da Autarquia, provenientes de anulação parcial das seguintes dotações

			R\$
29.290.3.3.90.30.00.10.122.0033.2203.04	1608-3	Despesas com a manutenção geral do IMASF	8.000,00
29.290.4.4.90.51.00.10.302.0033.1083.04	1615-6	Reforma de imóveis	57.000,00
29.290.4.4.90.52.00.10.122.0033.1034.04	1616-4	Aquisição de equipamentos e material permanente	6.000,00
29.291.3.1.91.96.00.10.122.0033.2187.04	1627-9	Manutenção do quadro de pessoal estatutário	9.000.00
29.291.4.4.90.52.00.10.122.0033.1034.04	1641-5	Aquisição de equipamentos e material permanente	130.000,00
29.292.3.3.90.39.00.10.302.0041.2006.04	1659-6	Manter a rede e o plano odontológicos referenciado / conveniados	30.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

São Bernardo do Campo, 21 de marco de 2018

ORLANDO MORANDO JUNIOR

Prefeito

JOSÉ ROBERTO GIL FONSECA

Secretário Adjunto Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES

Procurador-Geral do Município JOSÉ LUIZ GAVINELLI Secretário de Finanças

Respondendo pelo Expediente da

Secretaria de Orçamento e Planejamento Participativo
Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em

MÔNICA I FCA

Secretária-Chefe de Gabinete

Processo nº 584/2018 DECRETO Nº 20.327, DE 22 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre suplementação de dotações orçamentárias.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Municipal nº 6.627, de 8 de dezembro de 2017, decreta:

Art. 1º É aberto, na Secretaria de Finanças, crédito no valor de R\$ 1.313.000,00 (um milhão, trezentos e treze mil reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente

			R\$
06.062.3.1.90.16.00.04.122.0024.2232.01	0523-8	Contratações e pagamentos de pessoal civil	4.000.00
08.081.3.1.90.16.00.12.361.0024.2149.02	0660-8	Contratações e pagamentos de pessoal civil - Profissionais do Magistério	12.000,00
08.081.3.1.90.16.00.12.361.0024.2232.02	0662-4	Contratações e pagamentos de pessoal civil	30.000.00
08.081.3.1.90.16.00.12.365.0024.2232.02	0666-6	Contratações e pagamentos de pessoal civil	12.000.00
09.094.3.1.90.16.00.10.304.0024.2232.01	0945-2	Contratações e pagamentos de pessoal civil	20.000.00
09.094.3.1.90.16.00.10.305.0024.2232.01	0946-0	Contratações e pagamentos de pessoal civil	11.000.00
12.121.3.3.90.39.00.23.691.0010.2280.01	0161-6	Fomento ao desenvolvimento e estruturação de empresas no município	800.000,00
12.121.4.4.90.52.00.22.661.0010.1045.01	0163-2	Fomento às micro, pequenas e médias empresas por meio de avanço tecnológico	200.000,00
14.141.3.3.90.30.00.08.244.0021.2110.01	0323-6	Apoio administrativo à Política Municipal da Assistência Social	100.000,00
19.192.3.1.90.16.00.15.122.0024.2232.01	1258-4	Contratações e pagamentos de pessoal civil	14.000.00
21.210.3.1.90.16.00.04.122.0024.2232.01	1302-7	Contratações e pagamentos de pessoal civil	5.000.00
21.214.3.3.90.39.00.06.181.0024.2061.01	1391-2	Prêmios de seguro - funcionalismo	105.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

			R\$
07.071.3.1.90.11.00.04.122.0024.2232.01	0537-7	Contratações e pagamentos de pessoal civil	128.000.00
		Contratações e pagamentos de pessoal civil -	
08.081.3.1.90.11.00.12.361.0024.2149.02	0632-3	Profissionais do Magistério	54.000,00
09.091.3.1.90.11.00.10.301.0024.2232.01	0846-4	Contratações e pagamentos de pessoal civil	
		0 17 1 1 7 1 1 1 1 1 1	31.000,00
17.170.4.4.90.51.00.26.453.0046.1128.01	1180-5	Gestão e modernização do transporte coletivo	1.100.000.00
			1.100.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

São Bernardo do Campo, 22 de março de 2018

ORLANDO MORANDO JUNIOR

Prefeito JOSÉ ROBERTO GIL FONSECA Secretário Adjunto Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES Procurador-Geral do Município

JOSÉ LUIZ GAVINELLI

Secretário de Finanças

Respondendo pelo Expediente da

Secretaria de Orçamento e Planejamento Participativo Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em MÔNICA LEÇA

Secretária-Chefe de Gabinete

Processo nº 583/2018 DECRETO Nº 20.328, DE 22 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto nos artigos 9º, 10 e 13 da Lei Municipal nº 6.627, de 8 de dezembro de 2017, especificamente no que se refere a atualizações da Portaria Interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001, bem como as demais exigências do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCESP, para o devido registro do Orçamento Municipal no sistema AUDESP, decreta:

Art. 1º É aberto, na Secretaria de Finanças, crédito especial no valor de R\$ 30.414.929,50 (trinta milhões, quatrocentos e quatorze mil, novecentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos), destinado a recodificar e suplementar as seguintes dotações no orçamento vigente:

			R\$
04.040.3.3.90.40.00.14.422.0004.2245.01	1770-4	Fortalecimento da assistência à cidadania e da defesa do consumidor	4.000,00
05.050.3.3.90.40.00.04.122.0040.2164.01	1795-8	Apoio administrativo à Secretaria	10.000,00
05.051.3.3.90.40.00.04.129.0040.2154.01	1796-6	Gestão fiscal e tributária	3.500.000,00
05.052.3.3.90.40.00.04.123.0040.2237.01	1797-4	Gestão do combate à inadimplência	10.000,00
05.053.3.3.90.40.00.04.122.0040.2199.01	1798-2	Gestão contábil e de controladoria	10.000,00
08.082.3.3.90.40.00.12.361.0026.2222.01	1771-2	Manutenção da infraestrutura	272.580,00
08.082.3.3.90.40.00.12.365.0026.2222.01	1772-0	Manutenção da infraestrutura	189.420,00
08.083.3.3.90.40.00.12.126.0003.2108.01	1773-8	Tecnologia no ambiente educacional	600.000,00
08.083.3.3.90.40.00.12.361.0003.2140.01	1774-6	Tecnologia no ambiente educacional	1.376.156,09
08.083.3.3.90.40.00.12.365.0003.2027.01	1775-4	Tecnologia no ambiente educacional	956.437,28
09.095.3.3.90.40.00.10.126.0030.2035.01	1776-2	Adequação e manutenção do Departamento de Apoio à Gestão	500.000,00
09.095.4.4.90.40.00.10.126.0030.1071.07	1787-7	Implementar infraestrutura de TI e comunicação em saúde - Projeto Info Saúde	2.200.000,00
09.096.4.4.90.40.00.10.302.0032.1091.07	1788-5	Programa de Fortalecimento do Sistema Unico de Saúde - BID II	523.000,00
10.103.3.3.90.40.00.04.121.0048.2196.01	1799-0	Consolidar o sistema de planejamento municipal digital	10.000,00
12.121.3.3.90.40.00.23.691.0010.2280.01	1777-0	Fomento ao desenvolvimento e estruturação de empresas no município	15.000,00
14.140.3.3.90.40.00.08.244.0022.2049.01	1778-8	Apoio administrativo à Secretaria	6.000,00
14.143.3.3.90.40.00.08.244.0022.2215.05	1779-6	Gestão do Cadastro Social e congêneres	10.000,00
14.143.3.3.90.40.00.08.244.0022.2216.05	1780-1	Prover a infraestrutura, manutenção, qualificação e apoio técnico aos Conselhos Municipais	6.000,00
15.152.3.3.90.40.00.06.183.0002.2194.01	1781-9	Políticas de prevenção contra o crime e violência, ampliação e modernização do monitoramento e rádio	305.008,80
18.180.3.3.90.40.00.28.846.0044.2005.01	1782-7	Suporte administrativo para a modernização e informatização da Procuradoria Geral	20.000,00
19.190.3.3.90.40.00.04.122.0013.2272.01	1783-5	Reestruturar e modernizar a gestão urbana	10.000,00
20.203.3.3.90.40.00.18.542.0006.2159.03	1784-3	Controle e monitoramento ambiental	110.050,00
21.210.4.4.90.40.00.04.122.0025.1001.01	1789-3	Programa Nacional de Apolo à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municipios Brasileiros - PNAFM	200.000,00
21.210.4.4.90.40.00.04.122.0025.1001.07	1790-8	Programa Nacional de Apolo à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municipios Brasileiros - PNAFM	9.500.000,00
21.210.4.4.90.40.00.04.122.0025.1012.01	1791-6	Programa de Modernização Administrativa, Tributária e Gestão de Setores Sociais Básicos - PMAT	148.000,00
21.210.4.4.90.40.00.04.122.0025.1012.07	1792-4	Programa de Modernização Administrativa, Tributária e Gestão de Setores Sociais Básicos - PMAT	1.368.000,00
21.210.4.4.90.40.00.04.122.0025.1035.01	1793-2	Execução do projeto de financiamento do PMAT II contratado com o BNDES	203.902,16
21.210.4.4.90.40.00.04.122.0025.1035.07	1794-0	Execução do projeto de financiamento do PMAT II contratado com o BNDES	2.009.100,00
21.213.3.3.90.40.00.04.126.0025.2071.01	1785-1	Modernizar e integrar serviços públicos a uma eficiente governança da cidade	6.122.275,17
22.222.3.3.90.40.00.13.392.0035.2427.01	1786-9	Manutenção do patrimônio e memória de São Bernardo	220.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias

			R\$
04.040.3.3.90.39.00.14.422.0004.2245.01	0490-7	Fortalecimento da assistência à cidadania e da defesa do consumidor	4.000,00
05.050.3.3.90.39.00.04.122.0040.2164.01	0059-7	Apoio administrativo à Secretaria	10.000,00
05.051.3.3.90.30.00.04.129.0040.2154.01		Gestão fiscal e tributária	3.500.000,00
05.052.3.3.90.39.00.04.123.0040.2237.01	0245-0	Gestão do combate à inadimplência	10.000,00

05.053.3.3.90.39.00.04.122.0040.2199.01	0305-8	Gestão contábil e de controladoria	10.000,00
08.082.3.3.90.39.00.12.361.0026.2222.01	0767-0	Manutenção da infraestrutura	272.580,00
08.082.3.3.90.39.00.12.365.0026.2222.01	0772-7	Manutenção da infraestrutura	189.420,00
08.083.3.3.90.39.00.12.126.0003.2108.01	0806-6	Tecnologia no ambiente educacional	600.000,00
08.083.3.3.90.39.00.12.361.0003.2140.01	0807-4	Tecnologia no ambiente educacional	1.376.156,09
08.083.3.3.90.39.00.12.365.0003.2027.01	0809-0	Tecnologia no ambiente educacional	956.437,28
09.095.3.3.90.39.00.10.126.0030.2035.01	0988-4	Adequação e manutenção do Departamento de Apoio à Gestão	500.000,00
09.095.4.4.90.39.00.10.126.0030.1071.07	0997-3	Implementar infraestrutura de TI e comunicação em saúde - Projeto Info Saúde	2.200.000,00
09.096.4.4.90.39.00.10.302.0032.1091.07	1020-7	Programa de Fortalecimento do Sistema Unico de Saúde - BID II	523.000,00
10.103.3.3.90.39.00.04.121.0048.2196.01	0119-5	Consolidar o sistema de planejamento municipal digital	10.000,00
12.121.3.3.50.43.00.19.572.0010.2244.01	0158-5	Fomento ao crescimento e ao desenvolvimento de inovações tecnológicas	15.000,00
14.140.3.3.90.39.00.08.244.0022.2049.01	0314-7	Apoio administrativo à Secretaria	6.000,00
14.143.3.3.90.39.00.08.244.0022.2215.05	0432-1	Gestão do Cadastro Social e congêneres	10.000,00
14.143.3.3.90.39.00.08.244.0022.2216.05	0433-9	Prover a infraestrutura, manutenção, qualificação e apoio técnico aos Conselhos Municipais	6.000,00
15.152.3.3.90.39.00.06.183.0002.2194.01	1143-1	Políticas de prevenção contra o crime e violência, ampliação e modernização do monitoramento e rádio	305.008,80
18.180.3.3.90.39.00.28.846.0044.2005.01	1226-7	Suporte administrativo para a modernização e informatização da Procuradoria Geral	20.000,00
19.190.3.3.90.39.00.15.451.0013.2184.01	1243-7	Operação urbana consorciada	10.000,00
20.203.3.3.90.39.00.18.542.0006.2159.03	1297-4	Controle e monitoramento ambiental	110.050,00
21.210.4.4.90.39.00.04.122.0025.1001.01	1317-4	Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros - PNAFM	200.000,00
21.210.4.4.90.39.00.04.122.0025.1001.07	1318-2	Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros - PNAFM	9.500.000,00
21.210.4.4.90.39.00.04.122.0025.1012.01	1319-0	Programa de Modernização Administrativa, Tributária e Gestão de Setores Sociais Básicos - PMAT	148.000,00
21.210.4.4.90.39.00.04.122.0025.1012.07	1320-5	Programa de Modernização Administrativa, Tributária e Gestão de Setores Sociais Básicos - PMAT	1.368.000,00
21.210.4.4.90.39.00.04.122.0025.1035.01	1321-3	Execução do projeto de financiamento do PMAT II contratado com o BNDES	203.902,16
21.210.4.4.90.39.00.04.122.0025.1035.07	1322-1	Execução do projeto de financiamento do PMAT II contratado com o BNDES	2.009.100,00
21.213.3.3.90.39.00.04.126.0025.2071.01	1364-5	Modernizar e integrar serviços públicos a uma eficiente governança da cidade	6.122.275,17
22.222.3.3.90.39.00.13.392.0035.2427.01	1442-1	Manutenção do patrimônio e memória de São Bernardo	220.000,00

Art. 3º Aplicam-se a este Decreto as disposições contidas na Lei Orçamentária Anual, em especial, o que dispõem os artigos 9º e 10.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 22 de março de 2018 ORLANDO MORANDO JUNIOR

Prefeito

JOSÉ ROBERTO GIL FONSECA

Secretário Adjunto Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES Procurador-Geral do Município

JOSÉ LUIZ GAVINELLI Secretário de Finanças

Respondendo pelo Expediente da

Secretaria de Orçamento e Planejamento Participativo
Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em MÔNICA I FCA

Secretária-Chefe de Gabinete

Processo nº 583/2018

DECRETO Nº 20.329, DE 22 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto nos artigos 9º, 10 e 13 da Lei Municipal nº 6.627, de 8 de dezembro de 2017, em consonância com a Lei Municipal nº 6.655, de 15 de março de 2018, decreta:

Art. 1º É aberto, na Secretaria de Finanças, crédito especial no valor de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), destinados a suplementar a seguinte dotação orçamentária vigente:

			R\$
17.170.4.4.90.61.00.26.453.0045.1053.07	1807-7	Programa de Transporte Urbano Etapa II	15.000.000,00

Art. 2º O crédito aberto no art. 1º deste Decreto será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

			R\$
17.170.4.4.90.51.00.26.453.0045.1053.07	1179-0	Programa de Transporte Urbano Etapa II	15.000.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 22 de marco de 2018

ORLANDO MORANDO JUNIOR

JOSÉ ROBERTO GIL FONSECA Secretário Adjunto Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES Procurador-Geral do Município

JOSÉ LUIZ GAVINELLI Secretário de Finanças Respondendo pelo Expediente da

Secretaria de Orçamento e Planejamento Participativo Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em MÔNICA LEÇA

Secretária-Chefe de Gabinete

Processo nº 7765/98

PORTARIA Nº 9.652, DE 20 DE MARÇO DE 2018

Indica membros, em substituição, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência -CMDPcD/SBC, constituído pela Portaria nº 9.487, de 8 de setembro de 2016.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o que consta no processo administrativo nº 7765/98, resolve:

- I Designar para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência CMDPcD/SBC, como membro suplente, a servidora Maria Cristina Penchiari, representante da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, em substituição a Maria Rosângela da Silva, nomeada pela Portaria nº 9.541, de 16 de março de 2017.
- II Designar para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência CMDPcD/SBC, como membro titular, Renata Cristina Rocha, representante da Secretaria de Saúde, em substituição a Viviane Correa Namen, nomeada pela Portaria nº 9.541, de 2017.
- III Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 20 de março de 2018 ORLANDO MORANDO JUNIOR

Prefeito

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicada em MÔNICA LEÇA Secretária-Chefe de Gabinete

Processo nº 1069/95

PORTARIA Nº 9.653. DE 20 DE MARCO DE 2018

Dispõe sobre a substituição de representantes do Poder Público no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI/SBC, Gestão 2016/2018, constituído pela Portaria nº 9.486, de 8 de setembro de 2016

ORLANDO MORANDO JUNIOR. Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta do processo administrativo nº 1069/95, resolve:

- I Designar para representar a Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI/SBC, os seguintes servidores:
- a) Maria Aparecida de Souza Rosa, como membro titular, em substituição a Lara Secchiero Tabet Notte, indicada pela Portaria nº 9.545, de 23 de marco de 2017:
- b) Maria Cristina Penchiari, Camila Hatty Ribeiro de Macedo e Sandra Solera V. Machado, como membros suplentes, em substituição a Maria Ester Dalmolin Oneda, Leila Issa Del Nero e Debiran Ferracioli de Assis, respectivamente, indicados pela Portaria nº 9.545, de 2017.
- II Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo. 20 de março de 2018
ORLANDO MORANDO JUNIOR

Prefeito Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicada em MÔNICA LEÇA Secretária-Chefe de Gabinete

Processo nº 786/94

PORTARIA Nº 9.654, DE 20 DE MARCO DE 2018

Indica membros, em substituição, para integrar o Conselho Municipal de Assistência Social de São Bernardo do Campo - CMAS/SBC, constituído pela Portaria nº 9.380, de 2 de junho de 2015.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta do processo administrativo nº 786/94, resolve:

- I Passar a condição de membro titular, Eliude Braga Vale, em substituição a Adriana Aparecida de Almeida, representante da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, nomeada pela Portaria nº 9.542, de 16 de março de 2017
- II Designar como membros suplentes, Rosemeire das Graças Boaventura e Maria de Fátima Augusto Actis, em substituição a Eliude Braga Vale e Maria Ester Dalmolin Oneda, respectivamente, representantes da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, nomeadas pela Portaria nº 9.542, de 2017.
- III Designar como membro titular Camila Elias de Araújo, em substituição a Ana Paula da Mota Borges, representante da Sociedade Civil, do segmento de Trabalhadores, nomeada pela Portaria nº 9.615, de 16 de outubro de 2017.
- IV Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 20 de março de 2018
ORLANDO MORANDO JUNIOR

Prefeito Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicada em MÔNICA LEÇA

Secretária-Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 9.655, DE 21 DE MARÇO DE 2018

Constitui Delegação de São Bernardo do Campo que participará do "22º Jogos Regionais do Idoso - Final Estadual 2018"

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são

- I Constituir Delegação de São Bernardo do Campo que participará do *22º Jogos Regionais do Idoso Final Estadual 2018*, no período de 24 a 29 de março de 2018, na cidade de Praia Grande - SP
- II Designar, para integrar a Delegação em comento, os seguintes membros:

Professor Marcos Tadeu Pio dos Reis - Chefe de Delegação

Período - 24 a 29 de março de 2018:

Marcos Tadeu Pio dos Reis	Professor de Ed. Física	36.182-1
Marcos Henrique Fernandes	Professor de Ed. Física	35.349-8
Douglas Wili Polanowski	Técnico em Ed. Física	41.847-2
Augusto Henrique Stangorlini	Instrutor	34.721-1
Márcio Jacob	Agente de Esportes	21.384-2
Tâmara Rufini Vicente	Professor de Ed. Física	38.612-9
Carlos Yugi Hebara	Assistente Técnico	43.492-9
Claudio da Silva Dias	Motorista	3.299-5
José Antônio Vinturini	Motorista	23.384-8
Rodrigo Luis Laurino	Motorista	33.195-3
Renato Moreira da Silva	Motorista	28.525-1
José Antônio Fontana	Motorista	23.982-8

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, 21 de março de 2018 ORLANDO MORANDO JUNIOR Prefeito

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicada em MÔNICA LEÇA

Secretária-Chefe de Gabinete

 $\textbf{DECRETO N}^{\circ}~20.325, \textbf{DE 20 DE MARÇO DE 2018 - (P.~n}^{\circ}~77893/2017) - \textbf{Dispõe sobre a criação da extensão do ponto de 2018 - (P.~n}^{\circ}~77893/2017) - \textbf{Dispõe sobre a criação da extensão do ponto de 2018 - (P.~n}^{\circ}~77893/2017) - \textbf{Dispõe sobre a criação da extensão do ponto de 2018 - (P.~n}^{\circ}~77893/2017) - \textbf{Dispõe sobre a criação da extensão do ponto de 2018 - (P.~n}^{\circ}~77893/2017) - \textbf{Dispõe sobre a criação da extensão do ponto de 2018 - (P.~n}^{\circ}~77893/2017) - \textbf{Dispõe sobre a criação da extensão do ponto de 2018 - (P.~n}^{\circ}~77893/2017) - \textbf{Dispõe sobre a criação da extensão do ponto de 2018 - (P.~n}^{\circ}~77893/2017) - \textbf{Dispõe sobre a criação da extensão do ponto de 2018 - (P.~n}^{\circ}~77893/2017) - \textbf{Dispõe sobre a criação da extensão do ponto de 2018 - (P.~n}^{\circ}~77893/2017) - \textbf{Dispõe sobre a criação da extensão do ponto de 2018 - (P.~n}^{\circ}~77893/2017) - \textbf{Dispõe sobre a criação da extensão do ponto de 2018 - (P.~n}^{\circ}~77893/2017) - \textbf{Dispõe sobre a criação da extensão do ponto de 2018 - (P.~n}^{\circ}~77893/2017) - \textbf{Dispõe sobre a criação da extensão do ponto de 2018 - (P.~n}^{\circ}~77893/2017) - \textbf{Dispõe sobre a criação de 2018 - (P.~n}^{\circ}~77893/2017) - \textbf{Dispõe sobre a criação da extensão de 2018 - (P.~n}^{\circ}~77893/2017) - \textbf{Dispõe sobre a criação de 2018 - (P.~n}^{\circ}~77893/2017) - \textbf{Dispõe sobre a criação de 2018 - (P.~n}^{\circ}~77893/2017) - \textbf{Dispõe sobre a criação de 2018 - (P.~n}^{\circ}~77893/2017) - \textbf{Dispõe sobre a criação de 2018 - (P.~n}^{\circ}~77893/2017) - \textbf{Dispõe sobre a criação de 2018 - (P.~n}^{\circ}~77893/2017) - \textbf{Dispõe sobre a criação de 2018 - (P.~n}^{\circ}~77893/2017) - \textbf{Dispõe sobre a criação de 2018 - (P.~n}^{\circ}~77893/2017) - \textbf{Dispõe sobre a criação de 2018 - (P.~n}^{\circ}~77893/2017) - \textbf{Dispõe sobre a criação de 2018 - (P.~n}^{\circ}~77893/2017) - \textbf{Dispõe sobre a criação de 2018 - (P.~n}^{\circ}~77893/2017) - \textbf{Dispõe sobre a criação de 2018 - (P.~n}^{\circ}~77893/2017) - \textbf{Dispõe sobre a criaçõe de 2018 - (P.~n}^{\circ}~77893/2017) - \textbf{Dispõe sobre a criaçõe de 2018 - (P.~n}^{\circ}~77893/2017) - \textbf{$ estacionamento de veículos de transporte individual de passageiros - táxi n^o "35", e dá outras providências.

ERRATAS

Errata ao Decreto nº 20.317, de 13 de março de 2018, publicado na Edição nº 1984, de 16 de março de 2018, fls. 4 e 5, do Jornal Notícias do Município.

ONDE SE LÊ: "Processo nº 584/2018

DECRETO N° 20.317, DE 13 DE MARÇO DE 2018"

"Processo nº 583/2018 LEIA-SE:

DECRETO N° 20.317, DE 13 DE MARÇO DE 2018"

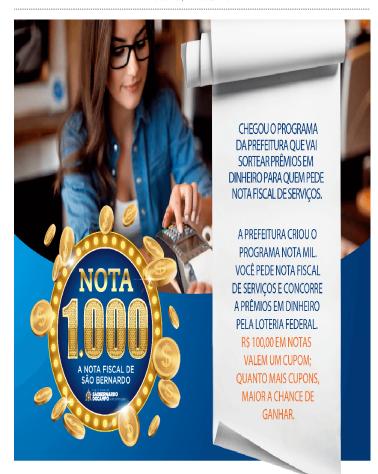
SCG-102, em 22/03/2018

Errata ao Decreto nº 20.318, de 13 de março de 2018, publicado na Edição nº 1984, de 16 de março de 2018, fl. 5, do Jornal Notícias do Município.

ONDE SE LÊ: "Processo nº 584/2018 DECRETO Nº 20.318, DE 13 DE MARÇO DE 2018"

"Processo nº 583/2018 DECRETO Nº 20.318, DE 13 DE MARÇO DE 2018"

SCG-102, em 22/03/2018



VÁLIDO PARA OS SERVIÇOS: SALÃO DE BELEZA, ACADEMIA, PET SHOP, ESTACIONAMENTO, ESCOLAS, CLÍNICA, LAVA-RÁPIDO, LAVANDERIA, BUFFET, ENTRE OUTROS. SÃO R\$ 600 MIL NO ANO, COM PRÉMIOS DE R\$ 1,000 PARA CADA SORTEADO



Departamento de Gestão de Pessoas

COMUNICADO

Informamos a todas as pessoas que foram nomeadas para exercer cargos em comissão, através das Portarias publicadas no Jornal Notícias do Município – Edições 1982 a 1984, que deverão comparecer na Praça Samuel Sabatini, nº 50 – Centro - São Bernardo do Campo (dependências da antiga Câmara Municipal), para retirar lista de documentos, encaminhamento para realização de exame médico, abertura de conta bancária e formalidades de praxe.

São Bernardo do Campo, 19.03.2018 MARCELO A. ANDRADE GALHARDO Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

COMUNICADO

Informamos a todos os funcionários efetivos que foram nomeados para exercer cargos em comissão, através das Portarias publicadas nesta edição do Jornal Notícias do Município, que deverão comparecer na Praça Samuel Sabatini, nº 50 – Centro - São Bernardo do Campo (dependências da antiga Câmara Municipal), em até 3 (três) dias úteis, para assinatura do termo de posse e formalidades de praxe.

São Bernardo do Campo, 19.03.2018 MARCELO A. ANDRADE GALHARDO Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CHAMAMENTO

(ABANDONO DE EMPREGO)

O Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo FAZ SABER, a todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, com prazo compreendido no período de 23/03/2018 a 20/04/2018, que o(a) servidor(a) abaixo discriminado(a) deverá assumir suas funções ou fazer prova porque não o faz, sob pena de "abandono de cargo" e consequente "rescisão do Contrato de Trabalho", nos termos previstos no artigo 482, alínea "i", da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho):

(Consolidação das Leis do Trabalho):
MATRICULA
NOME
15.662-0
TIAGO CLEITON SANTANA BERCIO
65.840-2
AMANDA FAGUNDES DE SOUZA
65.922-0
CARINA PINTO SANTOS BARBOSA

O C. CARGO – LOTAÇÃO
O C. O CEUTON SANTANA BERCIO FRENTE MUNICIPAL DE TRABALHO – SEDESC
NA PINTO SANTOS BARBOSA FRENTE MUNICIPAL DE TRABALHO – SEDESC
NA PINTO SANTOS BARBOSA FRENTE MUNICIPAL DE TRABALHO – SEDESC

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente Edital que será publicado na forma da lei.

São Bernardo do Campo, 23 de março de 2018.

MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO
Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas
PEDRO ANTONIO AGUIAR PINHEIRO

Secretário de Administração e Modernização Administrativa

EDITAL DE CHAMAMENTO

(ABANDONO DE EMPREGO)

O Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo FAZ SABER, a todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, com prazo compreendido no período de 16/03/2018 a 13/04/2018, que o(a) servidor(a) abaixo discriminado(a) deverá assumir suas funções ou fazer prova porque não o faz, sob pena de "abandono de cargo" e consequente "rescisão do Contrato de Trabalho", nos termos previstos no artigo 482, alínea "i", da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho):

MATRICULA NOME CARGO – LOTAÇÃO 9.460-4 CLEIDE FERREIRA DA SILVA SIGT3-5 VALDECIR JURACI DA SILVA SANTOS FRENTE MUNICIPAL DE TRABALHO – SEDESC 6.047-3 EDSON DOS SANTOS OLIVEIRA FRENTE MUNICIPAL DE TRABALHO – SEDESC

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente Edital que será publicado na forma da lei.

São Bernardo do Campo, 23 de março de 2018.

MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO
Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas
PEDRO ANTONIO AGUIAR PINHEIRO
Secretário de Administração e Modernização Administrativa

DT4.D14.0 4.00(N)4.D4.0 DEL 0 EV44.0 OD DDEEELT

PORTARIAS ASSINADAS PELO EXMO. SR. PREFEITO:

PORTARIA Nº 57471/18 - SA-4

Designar, LAZARO ROBERTO LEÃO, matr. 43.346-0, Secretário Adjunto, GSE, para responder pelo expediente da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SE, no período de 19 de março a 02 de abril de 2018, em razão de fruição de férias, pela titular do cargo, funcionária SUZANA APARECIDA DECHECHI DE OLIVEIRA, matrícula 43.014-5.

PORTARIA N.º57472/18 - SA-4

Cessar, a partir de 22 de março de 2018, os efeitos da Portaria nº 57448/18 - SA-4, que designou ADHEMAR MOURA FLÔRES, matrícula nº 42.777-0, Secretário Adjunto, para responder pelo expediente da Secretaria de Administração e Modernização Administrativa – SA.

PORTARIAS E APOSTILAS ASSINADAS PELO SR. SECRETÁRIO:

PORTARIA N.º57473/18 - SA-4

Considerando o que consta do Processo de Pessoal 27693/D, resolve:

REVERTER, a partir de 23 de março de 2018, a aposentadoria por invalidez do(a) Sr(a) ANA PAULA DOS SANTOS RODRIGUES, matrícula nº 27.693-7, PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, SE-111, referência "E1-A", 24 (vinte e quatro) horas semanais, nos termos dos artigos 59 e 60 da Lei Municipal nº 1729/68.

PORTARIA Nº 57474/18 - SA-4

Revigorar o item "23" da Portaria n.º 57271/18 - SA-4, que nomeou OZANA SANTOS JODAR, portador(a) do R.G 41158876, para exercer o cargo de AUXILIAR EM EDUCAÇÃO, lotação SE-112, referência PE1-A, com carga horária 40 (quarenta) horas de horas semanais.

PORTARIA Nº 57475/18 - SA-4

1-Nomear ERIKA FABRI, portador (a) do R.G 267328990, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotação SEDESC-2, referência "32-A", carga horária de 30 (TRINTA) horas semanais.

2-Nomear THIAGO ROCHA MOREIRA PAIVA, portador (a) do R.G 246816259, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de ANALISTA DE SISTEMAS SENIOR, lotação SA-3, referência "34-A", carga horária de 40(quarenta) horas semanais.

3-Nomear FERNANDA ROSA MAIOCHI FEIFERIS, portador (a) do R.G 229913337, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de AUDITOR FISCAL DE RENDAS MUNICIPAIS I, lotação SF-1, referência "35-A", carga horária de 40(quarenta) horas semanais.

PORTARIA Nº 57476/18 - SA-4

Considerando o que consta do Processo de Pessoal 66.006/W, resolve:
Demitir, ALINE APARECIDA DE PAULA SOUSA – 66.006-7 - FRENTE
MUNICIPAL DE TRABALHO – SEDESC, nos termos previstos no artigo 482 alínea "i",
da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, a partir de 26 de março de 2018.

PORTARIA Nº 57477/18 - SA-4

Exonerar, a pedido, ANA CLEA VIEIRA LIRA CUNHA – 42978-0, portador(a) do RG. 35704361-3, do cargo de AUXILIAR EM EDUCACAO – SE-112, referência "PE1", a partir de 19 MARÇO DE 2018, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 57478/18 - SA-4

Exonerar, a pedido, CELIA REGINA DE SOUZA QUEIROZ STELLE – 36114-8, portador(a) do RG. 14573712-3, do cargo de OFICIAL DE ESCOLA – SE-111, referência "PE2", a partir de 20 MARÇO DE 2018, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 57479/18 - SA-4

Exonerar, a pedido, DEBORA SOUZA MANCINI – 38595-2, portador(a) do RG. 33867942-X, do cargo de PROFESSOR I EDUCACAO BASICA - INFANTIL – SE-111, referência "E1", a partir de 19 MARÇO DE 2018, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 57480/18 - SA-4

Exonerar, a pedido, ELIANE LOPES – 43714-7, portador(a) do RG. 16684627-2, do cargo de PROFESSOR I EDUCACAO BASICA – SE-113, referência "E2", a partir de 19 MARÇO DE 2018, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 57481/18 - SA-4

Exonerar, a pedido, FABIANA PAES DA SILVA FERREIRA – 40810-2, portador(a) do RG. 27790328-2, do cargo de PROFESSOR I EDUCACAO BASICA – SE-111, referência "E2", a partir de 16 MARÇO DE 2018, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 57482/18 - SA-4

Exonerar, a pedido, JENIFER MAYARA MONTEIRO DA COSTA – 42603-3, portador(a) do RG. 47194365-4, do cargo de AUXILIAR EM EDUCACAO – SE-112, referência "PE1", a partir de 20 MARÇO DE 2018, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 57483/18 - SA-4

Exonerar, a pedido, LAURIELEN RODRIGUES LUCIO – 43700-8, portador(a) do RG. 49777011-8, do cargo de OFICIAL DE ESCOLA – SE-114, referência "PE1", a partir de 05 MARÇO DE 2018, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 57484/18 - SA-4

Exonerar, a pedido, MANOELA APARECIDA DOS ANJOS GUERRA – 43543-8, portador(a) do RG. 48251545-4, do cargo de PROFESSOR I EDUCACAO BASICA – SE-113, referência "E2", a partir de 16 MARÇO DE 2018, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 57485/18 - SA-4

Exonerar, a pedido, MARINA MIDORI FUKUMOTO – 35000-0, portador(a) do RG. 24110890-1, do cargo de GEOLOGO – SEHAB-1, referência "32A", a partir de 19 MARÇO DE 2018, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 57486/18 - SA-4

Exonerar, a pedido, NATALIA PEREIRA DE AMORIM CALDEIRA – 41248-4, portador(a) do RG. 44857998-4, do cargo de OFICIAL DE ESCOLA – SE-114, referência "PE1", a partir de 08 MARÇO DE 2018, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 57487/18 - SA-4

Exonerar, a pedido, RAQUEL BRASILINO – 39697-7, portador(a) do RG. 25601267-2, do cargo de PROFESSOR I EDUCACAO BASICA - INFANTIL – SE-111, referência "E3", a partir de 14 MARÇO DE 2018, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 57488/18 - SA-4

Exonerar, a pedido, RENATA NUNES SOUSA – 34420-5, portador(a) do RG. 27201497-7, do cargo de PROFESSOR I EDUCACAO BASICA - INFANTIL – SE-111, referência "E3", a partir de 20 MARÇO DE 2018, ficando declarado vago o respectivo

PORTARIA Nº 57489/18 - SA-4

Exonerar, a pedido, ROSANGELA HELENA DA SILVA - 42445-5, portador(a) do RG. 21417557-1, do cargo de AUXILIAR EM EDUCACAO - SE-112, referência "PE1", a partir de 19 MARÇO DE 2018, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 57490/18 - SA-4

Exonerar, a pedido, RUTE MORALES GARCIA BELZUNCES - 40342-9, portador(a) do RG. 32627629-4, do cargo de PROFESSOR I EDUCACAO BASICA -INFANTIL – SE-111, referência "E2", a partir de 19 MARÇO DE 2018, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 57491/18 - SA-4

Exonerar, a pedido, SERGIO RENATO SANTIAGO CHIQUETTI - 38629-1, portador(a) do RG. 27112555-X, do cargo de OFICIAL DE ESCOLA - SE-114, referência "PE1", a partir de 20 MARÇO DE 2018, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 57492/18- SA-4

Exonerar, a pedido, OSVALDO ROCCO – matrícula nº 42863-7, do cargo de Chefe de Divisão de Planejamento e Programas de Regularização Fundiária - SEHAB-21, referência "T", a partir de 19 de março de 2018.

PORTARIA Nº 57493/18 - SA-4

Conceder a funcionária SILMARA GUARINO STOIANI, matrícula nº 42.957-8, Coordenador do Centro de Referência de Assistência Social - SEDESC-103, Licença para Tratar de Assuntos Particulares, nos termos do artigo 90 da Lei Municipal nº 2.052, de 06 de julho de 1973, no período de 02 a 20 de abril de 2018.

PORTARIA Nº 57494/18- SA-4

Exonerar, HENRY CHRISTIAN VRECH LOREDO - matrícula nº 42833-6, do cargo em comissão de Consultor Técnico - GSE, referência "V", a partir de 19 de marco de 2018.

PORTARIA Nº 57495/18 - SA-4

Considerando o item "I" da PORTARIA Nº 2668/2018-SBCPREV, que aposentou o(a) servidor (a), DEJANIR DUCI, matrícula nº 3.605-4, a partir de 16 de março de 2018, resolve:

Cessar, a partir de 16 de março de 2018, os efeitos da portaria nº 46805/11-SA.4, que atribuiu a gratificação, correspondente "B", ao(à) funcionário(a) DEJANIR DUCI, matrícula nº 3605-4, pelo exercício de função de Nível "IV", prevista na Lei Municipal nº 5.655/2007 (DENOM. 28.15).

PORTARIA Nº 57496/18 - SA-4

Considerando o item "I" da PORTARIA Nº 2669/2018-SBCPREV, que aposentou o(a) servidor (a), JOÃO PEDRO SOUZA, matrícula nº 23.341-6, a partir de 16 de marco de 2018, resolve:

Cessar, a partir de 16 de março de 2018, os efeitos da portaria nº 44679/09-SA.4, que atribuiu a gratificação, correspondente "J", ao(à) funcionário(a) JOÃO PEDRO SOUZA, matrícula nº 23341-6, pelo exercício de função de Nível "II", prevista na Lei Municipal nº 5834/2008 (DENOM. 28.17).

PORTARIA Nº 57497/18 - SA-4

CESSAR, a partir da publicação deste ato, os efeitos da Portaria n.º 46232/11 que designou o(a) funcionário(a) ANDREIA LIMA DE ALMEIDA - 61019-3 - AUXILIAR DE LIMPEZA - SE-2, para prestar serviços no(a) GABINETE DO SECRETARIO - G.SDET.

PORTARIA Nº 57498/18 - SA-4

Tornar sem efeito a Portaria nº 57.453/18, que cessou a designação da servidora CILENE DA SILVA SANTOS, matrícula nº 36.150-4, OFICIAL DE_ESCOLA - SE-113, para prestar serviços no(a) DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS - SU-2.

APOSTILA Nº 040/18-SA.4

Expedir a presente Apostila para declarar que, fica retificada a Apostila nº 149/17-SA.4, publicada na Edição nº 1959 do jornal Notícias do Município de 20/10/2017, a parte que se refere à evolução funcional da servidora abaixo relacionada, para:

ONDE SE LÊ:

Benefício	Matric.	D	Nome	Cargo	De Ref./ Grau	Para Ref./ Grau	A partir de
Progressão Horizontal	27369	6	LÚCIA NAOMI TAKEDA KANEKO	ENFERMEIRO	32A	32B	01/07/2011
Progressão Horizontal	27369	6	LÚCIA NAOMI TAKEDA KANEKO	ENFERMEIRO	32B	32C	01/07/2015

LEIA-SE:

Benefício	Matric.	D	Nome	Cargo	De Ref./ Grau	Para Ref./ Grau	A partir de
Progressão Horizontal	27369	6	LÚCIA NAOMI TAKEDA KANEKO	ENFERMEIRO	31A	31B	01/07/2003
Progressão Horizontal	27369	6	LÚCIA NAOMI TAKEDA KANEKO	ENFERMEIRO	31B	31C	01/07/2007
Lei Municipal nº 6.042/10	27369	6	LÚCIA NAOMI TAKEDA KANEKO	ENFERMEIRO	31C	32C	01/03/2010
Progressão Horizontal	27369	6	LÚCIA NAOMI TAKEDA KANEKO	ENFERMEIRO	32C	32D	01/07/2011
Progressão Horizontal	27369	6	LÚCIA NAOMI TAKEDA KANEKO	ENFERMEIRO	32D	32E	01/07/2015

APOSTILA Nº 041/18-SA.4

Expedir a presente Apostila para declarar que, em cumprimento à decisão judicial constante do Processo Administrativo nº 029850/2014, ficam concedidas progressões horizontais ao funcionário abaixo relacionado, nos termos da Lei Municipal nº 2.240/76, com suas alterações, bem como anulado o item 2 da Apostila nº 015/18 SA.4, publicada na Edição nº 1976 do jornal Notícias do Município de 26/01/2018, referente à progressão horizontal prevista nas Leis Municipais nºs 4.804/99 e 6.578/17:

Beneficio	Matric.	D	Nome	Cargo	De Ref./Grau	Para Ref./ Grau	A partir de
Progressão Horizontal	9637	9	DERMEVAL LOPES DA SILVA	PROCURADOR	35A	35B	01/07/1993
PROC ADM Nº 10259/89	9637	9	DERMEVAL LOPES DA SILVA	PROCURADOR	35B	39B	25/12/1994
Progressão Horizontal	9637	9	DERMEVAL LOPES DA SILVA	PROCURADOR	39B	39C	01/07/1997
Progressão Horizontal	9637	9	DERMEVAL LOPES DA SILVA	PROCURADOR	39C	39D	01/07/2001
Progressão Horizontal	9637	9	DERMEVAL LOPES DA SILVA	PROCURADOR	39D	39E	01/07/2005
Lei Municipal nº 5825/08	9637	9	DERMEVAL LOPES DA SILVA	PROCURA- DOR III	39E	40E	04/04/2008

APOSTILA Nº 042/18-SA.4

Considerando o que consta no Ofício nº 186/2018 da Delegacia Seccional de Polícia de São Bernardo do Campo, de 01 de março de 2018, resolve:

Apostilar a Portaria nº 54.519/16 que colocou o(a) funcionário(a) DANILO DE ALMEIDA MAIA - matrícula 38503-3, OFICIAL DE ESCOLA à disposição da Delegacia de Investigações Sobre Entorpecentes de São Bernardo do Campo - DISE, sem prejuizo dos vencimentos e sem prejuizo das demais vantagens do cargo, para declarar, que o período mencionado no referido diploma, fica prorrogado no período de 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018.

DESPACHOS DO SR. DIRETOR:

1-DEIXANDO DE CONHECER o pedido de revisão de aplicação das promoções verticais e progressões horizontais, formulado por MARCELO RODRIGUES LIMA, matr. nº 28576-4, tendo em vista tratar-se de ascensão funcional processada por meio de ação judicial.

2-DEIXANDO DE CONHECER o pedido de revisão de aplicação das promoções verticais e progressões horizontais, formulado por PATRICIA APARECIDA C DA SILVA, matr. nº 31939-5, tendo em vista tratar-se de ascensão funcional processada por meio de ação judicial.

3-DEIXANDO DE CONHECER o pedido de avaliação de titulação que não foi considerada para efeito de progressão horizontal referente ao exercício de 2017, formulado por LOURDES DOS SANTOS PINTO, matr. nº 21931-9, por já se encontrarem finalizados os procedimentos administrativos para a implementação da aludida progressão.

4-DEFERINDO o pedido de ABONO DE PERMANÊNCIA A PARTIR DE 26/07/2012, do (da) servidor (a) SANDRA DA CRUZ OLIVEIRA, matrícula 24.603-5, conforme manifestação constante do P.P. 24603/E.

50-DEFERINDO o pedido de ABONO DE PERMANÊNCIA A PARTIR DE 05/02/2018, do (da) servidor (a) VÂNIA MARIA FAUSTINO AGUILAR, matrícula 10.608-1, conforme manifestação constante do P.P. 10608/E.

6-DEFERINDO o pedido de ABONO DE PERMANÊNCIA A PARTIR DE

25/12/2017, do (da) servidor (a) MARIA ESTER GUIO, matrícula 9.662-0, conforme manifestação constante do P.P. 9662/E.

7-DEFERINDO o pedido de ABONO DE PERMANÊNCIA A PARTIR DE 12/05/2017, do (da) servidor (a) REGINALDO FRANÇA DOS SANTOS, matrícula 11.969-2, conforme manifestação constante do P.P. 11969/E.

8-DEFERINDO o pedido de ABONO DE PERMANÊNCIA A PARTIR DE 24/10/2017, do (da) servidor (a) LUIZ COELHO DA CRUZ, matrícula 21.800-4, conforme manifestação constante do P.P. 21800/E.

9-DEFERINDO o pedido de ABONO DE PERMANÊNCIA A PARTIR DE 25/01/2017, do (da) servidor (a) CATIA LOMBARDI MATHIAS ALFONSO, matrícula 37.641-8, conforme manifestação constante do P.P. 37641/E.

10-DEFERINDO o pedido de ABONO DE PERMANÊNCIA A PARTIR DE

14/10/2017, do (da) servidor (a) LAURA RIBEIRO DE SOUZA, matrícula 25.625-8, conforme manifestação constante do P.P. 25625/E.

11-Informamos que as nomeações dos candidatos abaixo relacionados, tornaramse sem efeito, uma vez que expirou o prazo para posse:

PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - referência "E1-A", carga horária de 30 (TRINTA) horas semanais:

Portaria nº ′	Nome	RG	Lotação
57426/18-SA-4	ZULEIDE FELIX NAKAGAWA	21285021	SF-111
57426/18-SA-4	ESTENIO BERTOLDO MACHADO	26510726X	SE-111
57426/18-SA-4	IZILDA MARQUES BASTOS TRINDADE	164308611	SE-111
	RENATA MARIS DOS SANTOS GALBIATI	227030904	SE-111
	CRISTIANE DOZONO OBATA	238227455	SE-111
37420/10 0/14	ONIOTIMAL BOZONO OBNIN	200221400	OL 111

PROFESSOR II EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA - referência "E2-A", carga horária de 30 (TRINTA) horas semanais:

Portaria nº Nome 57426/18-SA-4 ADRIANO MARTINS ADELINO Lotação 282264589 SF-121

PROFESSOR II EDUCAÇÃO BÁSICA - INGLÊS- referência "E2-A", carga horária de 24 (VINTE E QUATRO) horas semanais:

RG 175949153 57426/18-SA-4 MARIA LUCIENE BATISTA SANTOS

COMUNICADO DE DESLIGAMENTO Nº 10/2018

- ANDRE LUIZ RAMOS 66068-5, AGENTE SOCIAL DO PELC SESP-1, Demitido a Pedido, a partir de 16/03/2018.
- ANDREZZA DA SILVA FERNANDES 79513-1, ESTAGIARIO EM 02-PEDAGOGIA - SE-1, Desligado, a partir de 20/03/2018.
- DAIANE OLIVEIRA SOUZA 79085-6, ESTAGIARIO P.E.A.T SEDESC-1, Maioridade, em 29/03/2018.
- JHONATAN GABRIEL BATISTA DE MORAES 79267-0, ESTAGIARIO 04-P.E.A.T - SEDESC-1, Maioridade, em 28/03/2018. 05- KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA ALVES - 79551-3, ESTAGIARIO EM
- PEDAGOGIA SE-1, Desligado a partir de 16/03/2018. 06- MARAISA TRINDADE DE ALMEIDA 79425-8, ESTAGIARIO EM
- PEDAGOGIA SE-1, Desligado a partir de 19/03/2018.
- NICOLY APARECIDA LOPES NEVES 79363-4, ESTAGIARIO P.E.A.T -SEDESC-1, Maioridade, em 26/03/2018.



JOVENS QUE COMPLETAM 18 ANOS ESTE ANO, ALISTAMENTO ATÉ 30 DE JUNHO DE 2018

Junta de Serviço Militar 029 | (11) 4125-4173 Rua Príncipe Humberto nº 141 - Vila Dusi

Junta de Serviço Militar 107 | (11)4356-1942 Rua Assunção nº 60 - Bairro Assunção

Alistamento Online: www.alistamento.eb.mil.br

REALIZAÇÃO







APOIO

Seção de Concurso, Seleção e Promoção

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

SEÇÃO DE CONCURSO, SELEÇÃO E PROMOÇÃO

COMUNICADO

O Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo FAZ PUBLICAR a (s) desclassificações do (a) (s) candidato (a) (s) adiante relacionado (a) (s), em razão do não atendimento ao Edital de convocação 023/2018, conforme item 7.12 do capítulo 7 do Edital de Concurso Público n.º 01/2014 e 04/2014, item 9.14 do capítulo 9 do Edital de Concurso n.º05/2014.

AUXILIAR EM EDUCAÇÃO – (CONCURSO PÚBLICO Nº 04/2014)
--

Classif.	Nome	R.G.
796°	MARINALVA CAMPOS DE OLIVEIRA	277694188
797°	MARIA MAFRISLAIDE DE SOUSA	332284700
800°	JOYCE SANCHES MANFRIN	336216890
801°	OLGA GOMES BORGES	17177372x
INSP	ETOR DE ALUNOS - (CONCURSO PÚBLICO Nº 04/2014)	
Classif.	Nome	R.G.
94°	SUSANA PEREIRA E SILVA	33964396-1
95°	NATHANY DE OLIVEIRA RHENIUS	6561406
96°	PRISCILA DO NASCIMENTO	480163108
	IAL DE ESCOLA – (CONCURSO PÚBLICO Nº 04/2014)	
Classif.	Nome	R.G.
179°	ROZANA DE ASSIS LOPES	32550701-6
	FESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA – (CONCURSO PÚBLIC	O Nº 01/2014)
Class		
	ANNE CAROLINE VIEIRA DE MORAIS	42999297X
3071°	DAIANE MARQUES FREIRE	400028761
3074°	CÁTIA SILVA DE OLIVEIRA	449773929
3075°	THATIANE CÂMARA DE ANDRADE CAMILA DE OLIVEIRA DANHONI	346274965
		440674682
3086°	ARIANE MIRELA DE OLIVEIRA	474793862
3089°	ROBERTA EVANGELISTA MATOS CORREIA DO NASCIMENTO	324101648
	FESSOR II DE EDUCAÇÃO BÁSICA – DISCIPLINA EDUC	AÇÃO FÍSICA
	RSO PÚBLICO Nº 01/2014)	
Classif	Nome	R.G.
220°	DIEGO PEDREIRA COELHO	421130052
221°	BÁRBARA MAGNA FONSECA LONGATTI	302247555
	FESSOR II DE EDUCAÇÃO BÁSICA – GEOGRAFIA– ED	UCAÇÃO DE
JOVENS I	E ADULTOS (CONCURSO PÚBLICO № 05/2014)	
Classif	Nome	R.G.
7°	ANDERSON SILL	24736445-9
PROI	FESSOR II DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PORTUGUÊS– EL	DUCAÇÃO DE
JOVENS I	E ADULTOS (CONCURSO PÚBLICO № 05/2014)	
Classif	Nome	R.G.
18°	FRANCINE SANCHES CHACON	252278434
	São Bernardo do Campo, 21 de março de 2018.	

Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 024/2018 - SA- 423

MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo, CONVOCA o (a) (s) candidato (a) (s) a seguir relacionado (a) (s), aprovado (a) (s) no(s) concurso(s) público(s) destinado(s) ao provimento do(s) cargo(s) abaixo listado(s):

1. Para a realização do processo de admissão:

31039

3107

3108°

3109

1.1. Apresentar-se, no local, dia e horário agendados abaixo, portando Cédula de Identidade, para retirada da lista de documentos a serem providenciados, atribuição de escola, encaminhamento de exame médico, e para receberem instrucões quanto à admissão.

LOCAL: CENTRO DE FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO -

CENFORF	PE RUTH CARDOSO (SALA DE VII	DEO)				
Avenida Dom Jaime Barros Câmara, 201 – Bairro Planalto – SBCampo - SP						
	AUXILIAR EM EDUCAÇÃO – (CONCURSO PÚBLICO № 04/2014)					
Classif.	Nome (CONTOON	OO I OBLIC	R.G.	DIA	HORÁRIO	
804°	CELI CRISTINA CHICARELLI		295035602	27/03	10H00	
805°	ADRIANA MARIA DA SILVA VERDOLIN		344552986	27/03	10H00	
806°	TALUANA MARTINS ZARA GRIGORINI		321285463	27/03	10H00	
807°	ANDREIA POLONIATO GUIRELLI CECHELER	0	329298744	27/03	10H00	
INSPI	ETOR DE ALUNOS - (CONCURSO	PÚBLICO	Nº 04/2014	.)		
Classif.	Nome	R.G.	DIA	,	HORÁRIO	
97°	MARIA MAFRISLAIDE DE SOUSA	332284700	27/03		10H00	
98°	CASSIANO NOGUEIRA ALBANEZ	292880224	27/03		10H00	
99°	RODRIGO SANTOS RODRIGUES	496902775	27/03		10H00	
100°	FILIPE LUCAS EVANGELISTA DE LIMA	470608419	27/03		10H00	
101°	PAMELA RODRIGUES DE MELLO	425826892	27/03		10H00	
OFIC	AL DE ESCOLA - (CONCURSO P	ÚBLICO Nº	04/2014)			
Classif.	Nome	R.G.	DIA		HORÁRIO	
180°	ALESSANDRA ROCHA FALÇÃO	301678893	27/03		10H00	
181°	JOAO DIEGO RODRIGUES DE MELO	34945257-X	27/03		10H00	
182°	ADAIRLTON FERREIRA MARQUES	56148115	27/03		10H00	
PROF	ESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	A – (CONCL	JRSO PÚBI	LICO Nº (01/2014)	
Classif.	Nome		R.G.	DIA	HORÁRIÓ	
3090°	LEILA MERE LOPES		11491264	27/03	10H00	
3091°	WILZA CARLA SANTOS COELHO VISITAÇÃO		342209024	27/03	10H00	
3092°	LILIAM ARROJO		185894793	27/03	10H00	
3093°	MARCIA ROSANE DA SILVA PEREIRA		073317596	27/03	10H00	
3094°	NILDETE NBARBOSA TEIXEIRA		20499074	27/03	10H00	
3095°	MARLENE GAMAS		19327720-7	27/03	10H00	
3096°	MARILI DA SILVA DIAS		21671803X	27/03	10H00	
3097°	ANDRÉA MARQUES		20463924	27/03	10H00	
3098°	EDLAINE RODRIGUES SZAVARA		224839688	27/03	10H00	
3099°	LUCIANA APARECIDA VIOTO		233157736	27/03	10H00	
3100°	ALESSANDRA APARECIDA DE FREITAS PINT	0	261217604	27/03	10H00	
3101°	MARIA DA PENHA GOMES		238167781	27/03	10H00	
3102°	MARIA IONILDES SAMPAIO MACIEL		50232496 x	27/03	10H00	
31030	DOSA MADIA DO NASCIMENTO DUDA		263654837	27/03	10400	

MARIA IONILDES SAMPAIO MACIEL ROSA MARIA DO NASCIMENTO DUDA MARIA DE FÁTIMA FREITAS SIMONE OZIA REIS DA SILVA ELIANE CORREIA DA SILVA ALINE APARECIDA DE ANDRADE FONSECA HESKY

CINTIA RIGON CARRIERI

ANGELA DESTRO CAMACHO

JOSELMA LIMA DE QUEIROZ SANTOS

263654837

297035939 28326925X 263219902

267584787

278816848

222156569

543611826

27/03

27/03

27/03

27/03

10H00

10H00 10H00 10H00

10H00

10H00

3111°	JULIANA FERREIRA ROCHA	236915228	27/03	10H00
3112°	GIANE MARIA DA SILVA SABATINI	288299097	27/03	10H00
3113°	KATIA GISLENE ALBA TRIDICO	284452488	27/03	10H00
3114°	ELIZETE CRISTINA DA COSTA	301967015	27/03	10H00
3115°	ANDREZA CRISTINA BOCHI PIRES	533027986	27/03	10H00
3116°	DANIELLE IANCSO GONÇALVES	321227633	27/03	10H00
3117°	ANGELA ANDREIA SILVA DE JESUS	244628063	27/03	10H00
3118°	PATRÍCIA CARVALHO	327537978	27/03	10H00
3119°	JOSE LUIS BELTRAME DE OLIVEIRA	303052569	27/03	10H00
3120°	DANIELA MARIA VENTURINI DE BRITO	294861750	27/03	10H00

PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO BÁSICA - DISCIPLINA EDUCAÇÃO FÍSICA

(CON	CURSU PUBLICU IN U 1/2014)			
Classif	Nome	R.G.	DIA	HORÁRIO
223°	VANESSA GALLET	225152575	27/03	10H00
224°	FERNANDO LEAL ALVES	403169550	27/03	10H00
225°	LUIS EDUARDO VALENTE	220784140	27/03	10H00
226°	VALQUIRIA NATALINA DE JESUS	282418350	27/03	10H00
_		_ :		

PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO BÁSICA - GEOGRAFIA- EDUCAÇÃO DE PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO BASICA - CECC. JOVENS E ADULTOS (CONCURSO PÚBLICO Nº 05/2014) R.G. DIA R.G. 275976919 HORÁRIO

LUCIANA DE JESUS SÁ TELES PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO BÁSICA - HISTÓRIA- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (CONCURSO PÚBLICO № 05/2014)

R.G. DÍA 35185731X 27/03 Nome ROBSON RODRIGUES DA SILVA PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO BÁSICA - INGLÊS- EDUCAÇÃO DE JOVENS

E ADULTOS (CONCURSO PÚBLICO Nº 05/2014) HORÁRIO R.G. 5074372698 ALISSON PRETO SOUZA 20° 27/03 PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PORTUGUÊS- EDUCAÇÃO DE

JOVENS E ADULTOS (CONCURSO PÚBLICO Nº 05/2014) HORÁRIO ANGELO ARDANUY 35133493-2 27/03

O não comparecimento do candidato convocado e não apresentação da documentação exigida na data, horário e local indicados em cronograma estabelecido pelo Departamento de Gestão de Pessoas, implicará em sua desclassificação do Concurso Público

> São Bernardo do Campo, 21 de março de 2018. MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

Secretaria de Administração e Modernização **Administrativa**

Departamento de Materiais e Patrimônio

Pregão Eletrônico

PREGÕES ELETRÔNICOS

PE. 155/2018 - PEC.00632/2018 - EXTINTORES DE INCÊNDIO - Abertura do Pregão: 02/04/2018 às 09:00 horas

PE. 156/2018 - PEC.00323/2018 - MATERIAL DE ESCRITÓRIO - Abertura do Pregão: 02/04/2018 às 09:00 horas

PE. 157/2018 – PEC.00351/2018 – MATERIAS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA - Abertura do Pregão: 02/04/2018 às 09:00 horas

O(s) edital(is) encontra(m)-se disponível(is) no quadro de editais na Av. Kennedy, nº 1100 - "Prédio Gilberto Pasin", Pq. Anchieta - SBC, das 8:30 às 17 horas e no site www.compras.saobernardo.sp.gov.br

PREGÕES ELETRÔNICOS

PE. 158/2018 - PEC.00601/2018 - HALTERES E MINI TRAMPOLIM - Abertura do Pregão: 04/04/2018 às 09:00 horas

PE. 159/2018 - PEC.02509/2017 - RECARGA DE EXTINTOR - Abertura do Pregão: 04/04/2018 às 09:00 horas

PE. 160/2018 - PEC.00533/2018 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MESAS E CADEIRAS - Abertura do Pregão: 04/04/2018 às 14:00 horas

PE. 161/2018 - PEC.00636/2018 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BERÇOS E CADEIRAS PARA ALIMENTAÇÃO - Abertura do Pregão: 05/04/2018 às 09:00 horas

O(s) edital(is) encontra(m)-se disponível(is) no quadro de editais na Av. Kennedy, nº 1100 - "Prédio Gilberto Pasin", Pq. Anchieta - SBC, das 8:30 às 17 horas e no site www.compras.saobernardo.sp.gov.br

Extrato de Termos de Aditamentos

DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO

EXTRATOS DE TERMO DE CONTRATO, ADITAMENTOS E TERMO DE RESIÇÃO AMIGÁVEL

Em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município de 1990, em seu artigo 147, a Secretaria de Administração e Modernização Administrativa desta Municipalidade, faz publicar, através do Departamento de Materiais e Patrimônio (SA.2), os Extratos de Termo de Contrato, Termos de Aditamento e Errata abaixo

I - TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.200.2 ${\sf N}^{\sf o}$ 034/2018, CONTRATANTE: MUNÍCIPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 1053/2017; FUNDAMENTO LEGAL: CONCORRÊNCIA Nº 10.007/2017, CONTRATADA: ENGEMAST SOLUÇÕES LTDA ME; Valor R\$ 382.251,85, ASSINATURA: 15/03/2018; OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS DE TOPOGRAFIA, LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO E LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICONO E CADASTRAL - LEPAC, A SEREM DESENVOLVIDOS NO MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO.

II-TASA.200.2 Nº 018/2018 (2º)AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.200.2 Nº 015/2016, CONTRATANTE: MUNÍCIPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 80.089/2015; CONTRATADA: MGA TECNOLOGIA DA SEGURANÇA LTDA EPP; VALOR R\$ 238.596,00; ASSINATURA: 26/02/2018; OBJETO: Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses consecutivos, a partir de 25 de fevereiro de 2018, o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços SA.200.2 nº 015/2016.

IÍI - TA SA.200.2 № 032/2018 (3°) AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.200.2 № 016/2015, CONTRATANTE: MUNÍCIPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO № 80.128/2014; CONTRATADA: FVB LOCADORA DE VEICULOS E SERVIÇOS LTDA ME; VALOR R\$ 1.794.732,36; ASSINATURA: 12/03/2018; OBJETO: Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses consecutivos, a partir de 12 de MARÇO de 2018, o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços SA.200.2 nº 016/2015 .

IV - TA SA.200.2 № 033/2018 (5°) AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.200.2 № 029/2013, CONTRATANTE: MUNÍCIPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO № 80.128/2012; CONTRATADA: ERA TECNICA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; VALOR R\$ 2.129.149,68; ASSINATURA: 15/03/2018; ÓBJETO: Fica prorrogado, excepcionalmente, pelo período de 06 (seis) meses consecutivos, de 15 de março de 2018, o prazo de vigência do Termo Contrato de Prestação de Serviços SA.200.2 nº 029/2013

V – TERMO DE RESIÇÃO AMIGÁVEL SA.200.2 Nº 002/2018 AO TERMO DE CONTRATO DE EMPREITADA CLM.100.1 Nº 070/2008, CONTRATANTE: MUNÍCIPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 80.033/2007; CONTRATADA: F.M. RODRIGUES & CIA LTDA; ASSINATURA: 13/03/2018; OBJETO: Fica rescindido, de comum acordo entre as partes, a partir da data de assinatura do presente instrumento, o Contrato de Empreitada CLM.100.1 nº 070/2008, firmado em 30 de maio de 2008..

SA.2, 23 de março de 2018 JOSE LUIZ BARBOSA DE BARROS Diretor da SA.2

Extrato de Termos de Atas de Registro de Preços

DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO EXTRATO DE TERMOS DE ATAS DE REGISTRO DE PRECOS.

Em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município de 1990, em seu artigo 147, a Secretaria de Administração e Modernização Administrativa desta Municipalidade, faz publicar, através do Departamento de Materiais e Patrimônio (SA.2), o Extrato de Atas de Registro de Preços e Termos de Apostilamento abaixo discriminados:

01 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 075/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº 146/2018; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 036//2018; DETENTORA: CONFECÇÕES MCB EIRELI EPP, VALOR ESTIMADO: R\$ 257.000,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 20/03/2018, OBJETO: AVENTAL/JALECO - Item 1 - AVENTAL/JALECO; CONFECCIONADO EM TECIDO MICROFIBRA 100% POLIÉSTER MANGA LONGA, COM GOLA ESPORTE ABOTOAMENTO NA FRENTE, TIPO 7/8, COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS MINIMAS: - 02 (DOIS) BOLSOS FRONTAIS INFERIORES, MEDINDO: 17 CM DE ALTURA E 16 CM DE LARGURA; 01 (UM) BOLSO FRONTAL SUPERIOR ESQUERDO, MEDINDO: 15 CM DE ALTURA E 13,5 CM DE LARGURA, COM PESPONTO DUPLO; - ARREMATE NOS CANTOS DOS BOLSOS E NAS EXTREMIDADES DO INTERLOCK DO FECHAMENTO LATERAL E MANGAS APOS A COSTURA DAS BAINHAS E BARRAS; TECIDO COM RESISTENCIA SUPERIOR A CHAMAS E PRODUTOS QUIMICOS COM TRATAMENTO PARA REPELENCIA A AGENTES QUIMICOS; SEM ABERTURA TRASEIRA; ABERTURAS LATERAIS DE APROXIMADAMENTE 20 CM, ABAIXO DO CINTO TRASEIRO; CINTO TRASEIRO FIXO; CORES: BRANCO, AZUL CLARO E VERDE CLARO. - QUANTITATIVOS E TAMANHOS A SEREM FORNECIDOS QUANDO DA SOLICITACAO. - CONTER INSTRUCOES DE LAVAGEM CONFORME NORMA ABNT NBR 8719; APLICACAO EM SILK-SCREEN, COM O BRASAO DA PREFEITURA DO MUNICIUPIO DE SAO BERNARDO DO CAMPO, NA MANGA DIREITA NA ALTURA DO OMBRO E LOGOTIPO DO PROGRAMA SAUDE + PRIORIDADE NA MANGA ESQUERDA *DEMAIS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA. Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida:10.000 peças, Valor Unitário Registrado: R\$ 25,70, Marca: PROPRIA.

02 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 077/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº 107/2018; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 068//2018; DETENTORA: HOM DISTRIBUIDORA E COMERCIAL LTDA - EPP, VALOR ESTIMADO: R\$ 30.400,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 20/03/2018, OBJETO: CARRINHO DE MÃO - Item 1 - CARRINHO DE MAO PARA ATERRO. PRODUZIDO EM CHAPA DE ACO NUMERO 20, GALVANIZADO, ANTI-FERRUGEM E COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 645MM DE LARGURA, 815MM DE COMPRIMENTO E 200MM DE PROFUNDIDADE. BORDA EXTERNA COM DOBRA DUPLA E CAPACIDADE MINIMA DE 55 LITROS, VARAL PRODUZIDO COM TUBO DE 0,90MM DE ESPESSURA

E APROXIMADAMENTE 1,50M DE COMPRIMENTO, MANCAL APARAFUSADO EM CHAPA DE 1,5MM, COM FORMATO TUBULAR, PINTURA HIDROSSOLUVEL APLICADA POR IMERSAO, EXCETO A CACAMBA. RODA COM ROLAMENTO E PNEU DE 3,25 X 8 - 2 LONAS, COM CAMARA DE AR. COM CAPACIDADE MINIMA DE CARGA DE 140KG. ** O CARRINHO DEVERA SER ENTREGUE MONTADO. Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida: 200 peças, Valor Unitário Registrado: R\$ 152,00, Marca: CANAL-CRG/50

03 – TERMO DE ADITAMENTO SA. 200.2 N° 002/2018 (1°) À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA. 200.2 n.º 214/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO

DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 565/2017; DETENTORA: QUALITY MEDICAL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, ASSINATURA: 17/01/2018; OBJETO: Fica alterada a Marca e o Número de Registro Anvisa doo Item - 06 - ALBUMINA HUMANA 20%, EM FRASCO-AMPOLA COM 50ML, SOLUÇÃO INJETAVEL, De: Marca: VIALEBEX, FABRICANTE: LFB E NÚMERO REGISTRO ANVISA: 1630700040019, Para Marca: BLAUBIMAX, FABRICANTE: BLAU FARMACÊUTICA S.A e NUMERO REGISTRO ANVISA: 116370040008-7, referente a Ata de Registro de Preços SA.200.2 nº 214/2017.

04 - TERMO DE APOSTILAMENTO (PRIMEIRO) À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA. 200.2 n.º 004/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 1980/2017; DETENTORA: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA; ASSINATURA: 07/03/2018; fica incluída no item 01.03 da Ata de Registro de Preços SA.200.2 nº 004/2018, a(s) dotação(ões) orçamentaria(s).

05 – TERMO DE APÓSTILAMENTO (PRIMEIRO) À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA. 200.2 n.º 005/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 1980/2017; DETENTORA: DACON FARMACOS DO BRASIL LTDA ME; ASSINATURA: 07/03/2018; fica incluída no item 01.03 da Ata de Registro de Preços SA.200.2 nº 005/2018, a(s) dotação(ões) orçamentaria(s).

06 - TERMO DE APOSTILAMENTO (PRIMEIRO) À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA. 200.2 n.º 006/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 1980/2017; DETENTORA: NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; ASSINATURA: 07/03/2018; fica incluída no item 01.03 da Ata de Registro de Preços SA.200.2 nº 006/2018, a(s) dotação(ões) orçamentaria(s).

07 - TÉRMO DE APOSTILAMENTO (PRIMEIRO) À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA. 200.2 n.º 007/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 1980/2017; DETENTORA: SOMA/ SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; ÁSSINATURA: 07/03/2018; fica incluída no tiem 01.03 da Ata de Registro de Preços SA.200.2 nº 007/2018, a(s) dotação(ões) orçamentaria(s).

08 - TERMO DE APOSTILAMENTO (PRIMEIRO) À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA. 200.2 n.º 008/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 1980/2017; DETENTORA: VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA; ASSINATURA: 07/03/2018; fica incluída no item 01.03 da Ata de Registro de Preços SA.200.2 nº 008/2018, a(s) dotação(ões) orçamentaria(s).

09 – TERMO DE APOSTILAMENTO (PRIMEIRO) À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA. 200.2 n.º 030/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 93.084/2016; DETENTORA: DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA; ASSINATURA: 19/01/2018; fica incluída no item 01.03 da Ata de Registro de Preços SA.200.2 nº 030/2017, a(s) dotação(ões) orçamentaria(s).

10 – TERMO DE APOSTILAMENTO (PRIMEIRO) À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA. 200.2 n.º 032/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 93.084/2016; DETENTORA: SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA; ASSINATURA: 25/01/2018; fica incluida no item 01.03 da Ata de Registro de Preços SA.200.2 nº 032/2017, a(s) dotação(ões) orçamentaria(s).

11 – TERMO DE APOSTILAMENTO (PRIMEIRO) À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA. 200.2 n.º 058/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 93.179/2016; DETENTORA: SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA; ASSINATURA: 08/03/2018; fica incluída no item 01.03 da Ata de Registro de Preços SA.200.2 nº 058/2017, a(s) dotação(ões) orçamentaria(s).

12 – TERMO DE APOSTILAMENTO (PRIMEIRO) À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA. 200.2 n.º 106/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 009/2017; DETENTORA: QUALITY MEDICAL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; ASSINATURA: 02/03/2018; fica incluída no item 01.03 da Ata de Registro de Preços SA.200.2 nº 106/2017, a(s) dotação(ões) orçamentaria(s).

13 – TERMO DE APOSTILAMENTO (PRIMEIRO) À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA. 200.2 n.º 123/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 331/2017; DETENTORA: CRISMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA; ASSINATURA: 02/03/2018; fica incluída no item 01.03 da Ata de Registro de Preços SA.200.2 nº 123/2017, a(s) dotação(ões) orçamentaria(s).

14 – TERMO DE APOSTILAMENTO (PRIMEIRO) À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA. 200.2 n.º 172/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 401/2017; DETENTORA: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA; ASSINATURA: 12/01/2018; fica incluída no item 01.03 da Ata de Registro de Preços SA.200.2 nº 172/2014; c/o1/deceñ./őzo.) preparentaria(a)

172/2017, a(s) dotação(ões) orçamentaria(s).

15 - TERMO DE APOSTILAMENTO (PRIMEIRO) À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA. 200.2 n.º 174/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 401/2017; DETENTORA: FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA LTDA; ASSINATURA: 12/01/2018; fica incluída no item 01.03 da Ata de Registro de Preços SA.200.2 nº 174/2017, a(s) dotação(ões) orçamentaria(s).

SA.200.2 nº 174/2017, a(s) dotação(ões) orçamentaria(s).

16 — TERMO DE APOSTILAMENTO (PRIMEIRO) À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA. 200.2 n.º 175/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 401/2017; DETENTORA: MERCK S/A; ASSINATURA: 12/01/2018; fica incluída no item 01.03 da Ata de Registro de Preços SA.200.2 nº 175/2017, a(s) dotação(ões) orçamentaria(s).

17 — TERMO DE APOSTILAMENTO (PRIMEIRO) À ATA DE REGISTRO DE

17 - TERMO DE APOSTILAMENTO (PRIMEIRO) À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA. 200.2 n.º 176/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 401/2017; DETENTORA: NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; ASSINATURA: 12/01/2018; fica incluída no item 01.03 da Ata de Registro de Preços SA.200.2 nº 176/2017, a(s) dotação(ões) orcamentaria(s).

18 – TÉRMO DE APOSTILAMENTO (SEGUNDO) À ATA DE REGISTRO DE

PREÇOS SA. 200.2 n.º 192/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 500/2017; DETENTORA: COLUMBIA COMERCIO DE DESCARTÁVEIS EIRELI; ASSINATURA: 15/03/2018; fica incluída no item 01.03 da Ata de Registro de Preços SA.200.2 nº 192/2017, a(s) dotação(ões) orçamentaria(s).

19 - TÉRMO DE APOSTILAMENTO (PRIMEIRO) À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA. 200.2 n.º 232/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 93.247/2016; DETENTORA: ELIAS ALVES DE OLIVEIRA LICITAÇÕES EPP; ASSINATURA: 13/03/2018; fica incluída no item 01.03 da Ata de Registro de Preços SA.200.2 nº 232/2017, a(s) dotação(ões) orcamentaria(s).

20 - TERMO DE APOSTILAMENTO (PRIMEIRO) À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA. 200.2 n.º 270/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 497/2017; DETENTORA: LOCAMAIS SERVIÇOS EIRELI EPP; ASSINATURA: 13/03/2018; fica incluída no item 01.03 da Ata de Registro de Preços SA.200.2 nº 270/2017, a(s) dotação(ões)

21 - TERMO DE APOSTILAMENTO (PRIMEIRO) À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA. 200.2 n.º 271/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 497/2017; DETENTORA: LUX PAPER INDUSTRIAL EIRELI - EPP; ASSINATURA: 13/03/2018; fica incluída no item 01.03 da Ata de Registro de Preços SA.200.2 nº 271/2017, a(s) dotação(ões)

22 - TERMO DE APOSTILAMENTO (PRIMEIRO) À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA. 200.2 n.º 277/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 1069/2017; DETENTORA: NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; ASSINATURA: 07/03/2018; fica incluída no item 01.03 da Ata de Registro de Preços SA.200.2 nº 277/2017, a(s) dotação(ões) orçamentaria(s).

23 - TÉRMO DE APOSTILAMENTO (PRIMEIRO) À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA. 200.2 n.º 390/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 2289/2017; DETENTORA: HOSANA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL EIRELI EPP; ASSINATURA: 02/03/2018; fica incluída no item 01.03 da Ata de Registro de Preços SA.200.2 nº 390/2017, a(s) dotação(ões) orçamentaria(s).

SA.2, 23 de março de 2018 JOSÉ LUIZ BARBOSA DE BARROS Diretor SA-2

Licitações

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRÁTIVA DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO - SA-2 **TERMO DE APOSTILAMENTO**

Em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município de 1990, em seu artigo 147, a SA-2 publica o(s) seguinte(s) termo(s) de apostilamento(s):

I – TERMO DE APOSTILAMENTO nº61/2018 (PRIMEIRO) ao Contrato nº 18/2016; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: PC.80060/2015; CONTRATADA: FLASA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA; ASSINATURA: 22/01/2018; OBJETO: Fica incluída na cláusula 12.1 do Contrato de Prestação de Serviços nº 18/ 2016 as dotações orçamentárias:096.4.4.90.51.00.10.302.0032.1091-01, código reduzido 1021-5, PA 366/2018, código de aplicação 01.310.00, origem dos recursos do tesouro; 096.4.4.90.51.00.10.302. 0032.1091-05, código reduzido 1022-3, PA 366/2018, código de aplicação 05.300.79, origem de recurso da união.

II - TERMO DE APOSTILAMENTO nº 69/2018 (SEGUNDO) ao Contrato nº 29/2013; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: PC.80.128/2012; CONTRATADA: ERA TÉCNICA ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA; ASSINATURA: 01/03/2018; OBJETO: Fica apostilado no Contrato de Prestação de Serviços nº 29/2013 o que

1º reajuste de preços, indeferido, tendo em vista a empresa não protocolou o pedido de reajuste no momento oportuno, restando assim prejudicada a apuração do percentual, e o impacto financeiro. 2º reajuste de preços, com incidência em 22/02/2015, efeitos financeiros a partir de 15/03/2015, na ordem de 7,70%. 3º reajuste de preços, com incidência em 22/02/2016, efeitos financeiros a partir de 22/02/2016, na ordem de 10,36%. 4º reajuste de preços, com incidência em 22/02/2017, efeitos financeiros a partir de 02/06/2017, na ordem de 4,76%.

A empresa Contratada, através da Ata de Renegociação de Contrato nº 0001/2018 (fls. 1232/1233), concede um desconto de 2% a ser aplicado nos valores finais calculados até dezembro/2017.

De acordo com o demonstrativo de fls. 1264/1265, os valores a serem pagos a título retroativo até 31/01/2018, corresponde a R\$ 1.065.829,52 (um milhão, sessenta e cinco mil, oitocentos e vinte e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

O valor estimado para pagamento até o fim da vigência contratual que dar-se-à em 15/03/2018, corresponde a R\$ 170.339,20 (cento e setenta mil, trezentos e trinta e nove reais e vinte centavos).

III – TERMO DE APOSTILAMENTO nº 66/2018 (QUINTO) ao Contrato nº 17/2015; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: PC.80004/2015; CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS; ASSINATURA: 06/03/2018; OBJETO: Fica apostilado no Contrato de Prestação de Serviços nº 17/2015 o reajuste contratual, na ordem de 8,75%, no valor de R\$ 208.841,36 (duzentos e oito mil, oitocentos e quarenta e um reais e trinta e seis centavos), a vigorar a partir de 31/10/2017.

IV – TERMO DE APOSTILAMENTO nº70/2018 (PRIMEIRO) ao Contrato nº 107/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: PC.1528/2017; CONTRATADA: TEKCOM IMPORTADORA DE AUTO PEÇÁS LTDA EPP; ASSINATURA: 06/03/2018; OBJETO:

Fica incluída na cláusula 9.1 do Contrato de Prestação de Serviços nº 107/2017 as dotações orçamentárias (0751-5) 08.082.3.3.90.30.00.12.361.0026.2222.01 PA 0895/ 2017; (0753-1) 08.082.3.3.90.30.00.12.365.0026.2222.01 PA 0898/ 2017.

V-TERMO DE APOSTILAMENTO nº72/2018 (PRIMEIRO) ao Contrato nº 36/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CÁMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: PC.789/2017; CONTRATADA: FUNDAÇÃO CARLOS ALBERTO VANZOLINI; ASSINATURA: 13/03/2018; OBJETO: Fica incluída na cláusula 8.1 do Contrato de Prestação de Serviços nº 36/2017 a dotação orçamentária (0069-4) 06.06 2.4.4.90.39.00.17.512.0015.1123.06

VI - TERMO DE APOSTILAMENTO nº73/2018 (PRIMEIRO) ao Contrato nº 16/2015; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: PC.80128/2014; CONTRATADA: FVB LOCADORA DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA ME; ASSINATURA: 12/03/2018; OBJETO: Fica apostilado o que segue: Preclusão do 1º reajuste de preços, com incidência em 13/02/2016, pedido protocolado em 17/03/2016 (fls. 877/878). Preclusão lógica, em função do disposto no Decreto nº 20.149 de 05 de setembro de 2017, Artigo 5º: "Art. 5º. Configura-se preclusão lógica, com a perda do direito ao reajuste relativo àquele período, se nos contratos de serviços contínuos houve a prorrogação sem a sua concessão ou aposição de ressalva expressa da contratada neste tocante, nos autos, por ocasião das instruções que antecederam o termo aditivo."

Preclusão do 2º reajuste de preços, com incidência em 13/02/2017, pedido protocolado em 09/06/2017 (fls. 875/876). Preclusão lógica, em função do disposto no Decreto nº 20.149 de 05 de setembro de 2017, Artigo 5º: "Art. 5º: Configura-se preclusão lógica, com a perda do direito ao reajuste relativo àquele período, se nos contratos de serviços contínuos houve a prorrogação sem a sua concessão ou aposição de ressalva expressa da contratada neste tocante, nos autos, por ocasião das instruções que antecederam o termo aditivo." 3º reajuste de preços, na ordem de 2,85%, com incidência em 13/02/2018, efeitos financeiros a partir de 28/02/2018 (data do pedido protocolado), com impacto financeiro total de R\$ 1.795,89 (um mil, setecentos e noventa e cinco reais e oitenta e nove centavos). O valor mensal reajustado passa a ser R\$ 149.561,03 (cento e quarenta e nove mil, quinhentos e sessenta e um reais e três centavos).

São Bernardo do Campo, 21 de março de 2018. JOSÉ LUIZ BARBOSA DE BARROS Diretor do Departamento de Materiais e Patrimônio

Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania Gabinete do Secretário

Rerratificação dos termos das ementas das Resoluções nºs 001/2018, 002/2018 e 003/2018, no que se refere à autoridade competente que determinou à instauração dos processos nelas referidos, passando a constar JOSÉ ROBERTO GIL FONSECA.

RESOLUÇÃO SJC Nº 001/2018. Processo Administrativo Disciplinar SB

1865/2018 Determina instauração de Processo Administrativo Disciplinar. SJC, 06 de Março de 2018. JOSÉ ROBERTO GIL FONSECA, Secretário Adjunto Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania.

RESOLUÇÃO SJC Nº 002/2018. Processo Administrativo Disciplinar SB 1862/2018 Determina instauração de Processo Administrativo Disciplinar. SJC, 06 de Março de 2018. JOSÉ ROBERTO GIL FONSECA, Secretário Adjunto Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania.

RESOLUÇÃO SJC Nº 003/2018. Processo Administrativo Disciplinar SB 71885/2017 Determina instauração de Processo Administrativo Disciplinar. SJC, 06 de Março de 2018. JOSÉ ROBERTO GIL FONSECA, Secretário Adjunto Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania.

RESOLUÇÃO SJC Nº 004/2018. Processo Administrativo Disciplinar SB 47442/2017 Determina instauração de Processo Administrativo Disciplinar. SJC, 14 de Março de 2018. JOSÉ ROBERTO GIL FONSECA, Secretário Adjunto Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania.

RESOLUÇÃO SJC № 005/2018. Processo Administrativo Disciplinar SB 81832/2017 Determina instauração de Processo de Sindicância Administrativa. SJC, 14 de Março de 2018. JOSÉ ROBERTO GIL FONSECA, Secretário Adjunto Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania.

RESOLUÇÃO SJC № 006/2018. Processo Administrativo Disciplinar SB 79622/2017 Determina instauração de Processo Administrativo Disciplinar. SJC, 14 de Março de 2018. JOSÉ ROBERTO GIL FONSECA, Secretário Adjunto Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania.

RESOLUÇÃO SJC Nº 007/2018. Processo Administrativo Disciplinar SB 6420/2018 Determina instauração de Processo Administrativo Disciplinar. SJC, 15 de Março de 2018. JOSÉ ROBERTO GIL FONSECA, Secretário Adjunto Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania.

Secretaria de Cultura Gabinete do Secretário

RESULTADO DO EDITAL GSC № 01/2018 - COMPLEMENTAR

A Secretaria de Cultura torna público o resultado do Edital GSC nº 01/2018 de Credenciamento de Profissionais para a Prestação de Serviço junto ao Centro Livre de Música de São Bernardo do Campo em atendimento ao item 5.4. Credenciado para a área de:

Madeiras: Elida Patrícia Silva Olmedo - RG: 3361922-4 São Bernardo do Campo, 21 de março de 2018. Adalberto José Guazzelli Secretário de Cultura

Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania Gabinete do Secretário

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA Edital de Chamamento Público nº 001/2018-SEDESC SÃO BERNARDO DO CAMPO 2018

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA Edital de Chamamento Público nº 001/2018-SEDESC

PREÂMBULO

CONSIDERANDO as Normativas Constitucionais, Leis Federais, Estaduais e Municipais, além de Resoluções e Orientações Técnicas que regem a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), dentre as quais destacam-se a Constituição Federal de 1988, a Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei Federal nº 12.435 de 06 de julho de 2011, que dispõe sobre a Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, a NOB/RH-2009, Resolução CNAS n.º 109/2009 - que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e posteriores alterações e Resolução CNAS nº 33/2012 que aprova a Norma Operacional Básica da Assistência Social - NOB/SUAS de 2012;

CONSIDERANDO o Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e suas alterações;

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 13.146/2015 que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 7.612, de 17 de novembro de 2011, que instituiu o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Plano Viver Sem Limite, que prevê o reordenamento dos serviços de acolhimento para pessoas com deficiência por meio de Serviço de Acolhimento Institucional em Residência Inclusiva;

CONSIDERANDO as Orientações Técnicas MDS/SNAS 2012, que trata do Serviço de Acolhimento Institucional para crianças, adolescentes, Jovens e Adultos com Deficiência em Residências Inclusivas;

CONSIDERANDO que as parcerias objeto do presente Edital serão formalizadas sob a égide da Lei Federal n.º 13.019 de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nº 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.868/2013 que altera a Lei Federal nº 12.101/2009; CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 14 de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO as determinações das Instruções nº 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, especialmente seu Título III, Capítulo I, Seção IV, que trata dos Termos de Colaboração e Fomento na área municipal:

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 20.113/2017, que regulamenta as normas gerais para as parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, estabelecidas pelo Município e suas autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista prestadoras de serviço público, e suas subsidiárias, com Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público;

CONSIDERANDO a Resolução CMAS nº 03/2015 e suas alterações, que define os parâmetros municipais para inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO as Resoluções dos demais Conselhos de Políticas Públicas Municipais pertinentes;

- O Município de São Bernardo do Campo, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania com esteio na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações e no Decreto Municipal nº 20.113, de 20 de setembro de 2017, torna público o presente Edital de Chamamento Público visando à seleção de organização da sociedade civil interessada em celebrar termo de colaboração para a execução de serviço de acolhimento institucional para crianças com deficiência.
 - 1. EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLÍCO
- 1.1. Tem este a finalidade de seleção de propostas para a celebração de parceria com o Município de São Bernardo do Campo, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, por meio da formalização de Termo de Colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros do Fundo Municipal de Assistência Social à organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas neste Edital.
- 1.2. O procedimento de seleção reger-se-á pela Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, pelo Decreto Municipal nº 20.113, de 20 de setembro de 2017 e pelos demais normativos aplicáveis, além das condições previstas neste Edital.
 - 2. OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO
- 2.1. O presente edital de chamamento público tem como objeto oportunizar a apresentação de propostas técnicas de organizações da sociedade civil, sem fins lucrativos, para a execução de serviço de acolhimento de crianças e adolescente com deficiência, com vínculo familiar fragilizado ou rompido, através da celebração de

termos de colaboração, nos termos da legislação vigente.

- 2.2. A execução do Serviço de Acolhimento Institucional para CRIANÇAS E ADOLESCENTES com Deficiência, objeto do presente Edital, deverá, obrigatoriamente estar de acordo com o estabelecido na Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009 (Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais), com os princípios, diretrizes e orientações constantes nos documentos de Orientações Técnicas publicados pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário MDSA, devendo ser consideradas a descrição do serviço e a equipe de referência prevista nos termos do Referencial Técnico, anexo I, deste edital.
- 2.3. Vigência do Termo: 06 meses (prorrogável a critério dos partícipes, através de Termo de Aditamento, respeitando o limite máximo total de 60 (sessenta) meses.
- 2.4. O serviço para o qual as organizações oferecerão propostas técnicas, deverá contemplar o atendimento mensal de até 10 vagas.
- 2.5 O serviço ofertado, será cofinanciado com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social, com aporte financeiro de recursos das esferas Federal, Estadual e Municipal, com repasse total no valor de R\$ 284.527,80 (duzentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e vinte e sete reais e oitenta centavos), com parcelas mensais no valor de R\$ 47.421,30 (quarenta e sete mil, quatrocentos e vinte e um reis e trinta centavos);
- 2.6 A título de recurso de implantação, poderá, a critério da Comissão de Seleção, ocorrer cofinanciamento de 1 (uma) parcela adicional, com repasse total no valor de R\$ 47.421,30 (quarenta e sete mil, quatrocentos e vinte e um reais e trinta centavos);
 - 3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO
- 3.1. Poderão participar deste Edital as entidades/associações/organizações da sociedade civil (OSCs), assim consideradas aquelas definidas pelo art. 2º, inciso I, alíneas "a" e "c", da Lei nº 13.019, de 2014 (com redação dada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015):
- a) entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;
- b) as organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos. As atividades devem estar voltadas para a execução de serviços socioassistenciais tipificados, de forma permanente, contínua e planejada, de acordo com o estabelecido na Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009 (Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais), e nos termos do art.3º, § 1º da Lei Federal n.º 8.742/93, alterada pela Lei Federal n.º 12.435/2011.
 - 3.2. Para participar deste Edital, a OSC deverá cumprir as seguintes exigências:
- a) Estar registrada no Conselho Municipal de Assistência Social / CMAS, na forma do art. 9º da Lei nº 8.742, de 1993;
- b) Declarar, conforme modelo constante no Anexo II Declaração de Ciência e Concordância, que está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital e seus anexos, bem como que se responsabilizam pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção; e
- c) Não tenham pendências na prestação de contas final e/ou parcial de recursos recebidos em exercícios anteriores junto ao Município de São Bernardo do Campo.
- 4. REQUISITOS E IMPEDIMENTOS PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO
- 4.1 Para a celebração de termo de colaboração entre a Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania e a entidade ou organização de assistência social, esta deverá cumprir, cumulativamente, os seguintes requisitos previstos no Artigo 2º da Resolução CNAS № 21, de 24 de novembro de 2016:
- I Ser constituída em conformidade com o disposto no art. 3° da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993;
- II Ter os serviços registrados no Conselho Municipal de Assistência Social de São Bernardo do Campo, conforme Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, no Conselho Municipal de Assistência Social do Município de São Bernardo do Campo.
- III estar cadastrada no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social
 CNEAS, de que trata o inciso XI do art.19 da Lei nº 8.742, de 1993, na forma estabelecida pelo Ministério do Desenvolvimento Social- MDS.
- 4.2 Para a celebração do termo de colaboração, a OSC também deverá atender aos seguintes requisitos:
- a) Ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado; (art. 33, caput, inciso I, e art. 35, caput, inciso III, da Lei nº 13.019, de 2014). Estão dispensadas desta exigência as organizações religiosas e as sociedades cooperativas (art. 33, §§ 2º e 3º, Lei nº 13.019, de 2014);
- b) Ser regida por normas de organização interna que prevejam expressamente que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.019, de 2014, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta (art. 33, caput, inciso III, Lei nº 13.019, de 2014); Estão dispensadas desta exigência as organizações religiosas e as sociedades cooperativas (art. 33, §§ 2º e 3º, Lei nº 13.019, de 2014);
- c) Ser regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente, escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade (art. 33, caput, inciso IV, Lei nº 13.019, de 2014);
- d) Possuir, no momento da apresentação do plano de trabalho, no mínimo 1(um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ (art. 33, caput, inciso V, alínea "a", da Lei nº 13.019, de 2014);
 - e) Possuir experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto

da parceria ou de natureza semelhante, pelo prazo mínimo de 1 (um) ano, a ser comprovada no momento da apresentação do plano de trabalho e na forma do art. 33, caput, inciso V, do Decreto Municipal nº 20.113, de 2017 (art. 33, caput, inciso V, alínea "b", da Lei nº 13.019, de 2014);

- f) Possuir instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas ou, alternativamente, prever a sua contratação ou aquisição com recursos da parceria, a ser atestado mediante declaração do representante legal da OSC, conforme Anexo III Declaração sobre Instalações e Condições Materiais. Não será necessária a demonstração de capacidade prévia instalada, a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto da parceria (art. 33, caput, inciso V, alínea "c" e §5º, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 33, caput, inciso VI, do Decreto Municipal nº 20.113, de 2017):
- g) Apresentar certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições, de dívida ativa e trabalhista (art. 34, caput, inciso II, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 37, do Decreto Municipal nº 20.113, de 2017);
- h) Apresentar certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial (art. 34, caput, inciso III, da Lei nº 13.019, de 2014);
- i) Apresentar cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, conforme estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas CPF de cada um deles, conforme Anexo IV (art. 34, caput, incisos V e VI, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 39, caput, inciso XX e XXI, do Decreto Municipal nº 20.113, de 2017);
- j) Comprovar que funciona no endereço declarado pela entidade, por meio de cópia de documento hábil, a exemplo de conta de consumo ou contrato de locação (art. 34, caput, inciso VII, da Lei nº 13.019, de 2014);
 - 4.3 Ficará impedida de celebrar o termo de colaboração a OSC que:
- a) Não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional (art. 39, caput, inciso I, da Lei nº 13.019, de 2014);
- b) Esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada (art. 39, caput, inciso II, da Lei nº 13.019, de 2014);
- c) Tenha, em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às entidades que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas (art. 39, caput, inciso III e §§ 5º e 6º, da Lei nº 13.019, de 2014);
- d) Tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo (art. 39, caput, inciso IV, da Lei nº 13.019, de 2014);
- e) Tenha sido punida, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, com a sanção prevista no inciso II do art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014, ou com a sanção prevista no inciso III do art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014 (art. 39, caput, inciso V, da Lei nº 13.019, de 2014);
- f) Tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos (art. 39, caput, inciso VI, da Lei nº 13.019, de 2014); ou
- g) tenha entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; que tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 (art. 39, caput, inciso VII, da Lei nº 13.019, de 2014).
 - COMISSÃO DE SELEÇÃO
- 5.1. A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente chamamento público.
- 5.2. As propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil citadas serão julgadas por Comissão de Seleção, que será designada pela Municipalidade com composição de no mínimo 3 (três) pessoas, sendo pelo menos, 2/3 (dois terços) de seus membros servidores ocupantes de cargos efetivos, sendo que, sempre que possível, deverá ser assegurada a participação de servidores das áreas finalísticas dos órgãos ou entidades repassadores de recursos.
- 5.3. Será impedida de participar da Comissão de Seleção pessoa que, nos 5 (cinco) anos anteriores à data de publicação do Edital, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, 1 (uma) das entidades em disputa, considerando-se relação jurídica, dentre outras:
 - I Ser ou ter sido associado ou dirigente da Organização da Sociedade Civil;
- II Ser ou ter sido cônjuge ou parente, até terceiro grau, inclusive por afinidade, dos administradores da Organização da Sociedade Civil;
- III ter ou ter tido relação de emprego ou de prestação de serviço remunerado com a Organização da Sociedade Civil; ou;
- IV Receber ou ter recebido, como beneficiário, os serviços de qualquer Organização da Sociedade Civil participante do processo seletivo.
- 5.4. Configurado o impedimento previsto no § 1º deste artigo, deverá ser, imediatamente, designado membro substituto que possua qualificação técnica equivalente à do substituído, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.
- 5.5. A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem

ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

6. DAS ETAPAS

TABFLA 1

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
1	Publicação do Edital de Chamamento Público.	23/03
2	Audiência pública às OSCs interessadas	27/03
3	Envio de PLANO DE TRABALHO pelas OSCs, conforme anexo V Etapa competitiva de avaliação dos planos de	28/03 a 30/04
4	Etapa competitiva de avaliação dos planos de trabalho pela comissão de seleção.	31/04 a 02/05
5	Divulgação do resultado preliminar.	04/05
6	Interposição de recursos contra o resultado preliminar.	07 a 11/05
7	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.	14 a 16/05
8	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas.	18/05
9	Entrega de documentos	21 a 25/05
10	Análise técnica documental	28/05
12	Solicitação de ajustes	29 a 30/05
13	Análise final da comissão de seleção	04 a 06/06
14	Deliberação do CMAS	07/06
15	Publicação do extrato dos termos	30 dias Art. 34° Decreto Municipal 20113/2017

- 6.1. Etapa 1: Publicação do Edital de Chamamento Público.
- 6.1.1. O presente Edital será divulgado em página do sítio eletrônico oficial do Município na internet www.saobernardo.sp.gov.br, e na imprensa oficial Notícias do Município.
 - 6.2. Etapa 2: Audiência Pública
- 6.2.1. Será realizada no dia 27/03/2018 às 9 horas, na SEDESC, Av. Redenção, 271 Centro 1ª andar Sala 09 , Audiência Pública com o objetivo de orientar as OSCs interessadas em participar do chamamento, quanto as regras, etapas e fases deste Edital
 - 6.3. Etapa 3: Envio dos PLANOS DE TRABALHO pelas OSCs
- 6.3.1. OS PLANOS DE TRABALHO deverão ser encaminhados em envelope fechado e com identificação da instituição proponente e meios de contato (endereço eletrônico e telefone), com a inscrição "Plano de Trabalho Edital de Chamamento Público nº 001/2018-SEDESC", e entregues pessoalmente no Expediente Geral da Secretaria, no seguinte endereço: Av. Redenção, 271 Centro 1ª andar Sala 10, até às 17 horas do dia 30/04/2018.
- 6.3.2.. Na hipótese do subitem anterior, O PLANO DE TRABALHO, em uma única via impressa, deverá ter todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente e, ao final, ser assinada pelo representante legal da OSC proponente. Também deve ser entregue uma cópia em versão digital (CD ou pen drive) da proposta.
- 6.3.3. Após o prazo limite para apresentação dos Planos de Trabalho, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela administração pública municipal.
- 6.3.4. O plano de trabalho deverá estar de acordo com o Anexo V e conter no mínimo, os seguintes elementos:
- a) a descrição da realidade socioterritorial, devendo ser demonstrado o nexo com o objeto da parceria, as atividades propostas e com as metas a serem atingidas;
- b) comprovação de capacidade técnica operacional prévia na execução do serviço, por meio de descrição das experiências já realizadas;
 - c) a forma de execução das ações;
- d) a descrição de metas quantitativas e ou qualitativas mensuráveis a serem atingidas
- e) a definição dos indicadores, documentos e outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;
- f) a previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto;
 - g) os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso; e
- 6.3.5. A previsão de receitas e despesas de que trata a alínea "f" do item 6.3.4. deste Edital deverá incluir os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, para cada item, podendo ser utilizadas cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas, atas de registro de preços vigentes ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público. No caso de cotações, a OSC deverá apresentar a cotação de preços de, no mínimo, 3 (três) fornecedores, sendo admitidas cotações de sítios eletrônicos, desde que identifique a data da cotação e o fornecedor específico. Para comprovar a compatibilidade de custos de determinados itens, a OSC poderá, se desejar, utilizar-se de ata de registro de preços vigente, consultando portal de Licitações/atas de registros de preços/Aditamentos, no Portal de licitações em andamento do Município de São Bernardo do Campo (http://www.saobernardo.sp.gov.br/licitacao).
- 6.4. Etapa 4: Etapa competitiva de avaliação DOS PLANOS DE TRABALHO pela Comissão de Seleção.
- 6.4.1. Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará as propostas do PLANO DE TRABALHO apresentadas pelas OSCs concorrentes. A análise e julgamento de cada plano de trabalho serão realizados pela Comissão de Seleção, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento.
- 6.4.2. As propostas deverão conter informações que atendam aos critérios de julgamento estabelecidos na Tabela 2 abaixo, do Plano de Trabalho e do Referencial Técnico.
- 6.4.3. A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir:

labela 2	<u> </u>		
QUESITO	ITEM	NOTA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
(A) Adequação	Consonância do objetivo com o diagnóstico apre- sentado	Atende completamente face ao Referencial Técnico (até 2,0 pontos) Atende parcialmente face ao Referencial Técnico (até 1,0 ponto) Não atende face ao Referencial Técnico (0,0)	4
(A) Adequação		 Atende completamente face ao Referencial Técnico (até 2,0 pontos) Atende parcialmente face ao Referencial Técnico (até 1,0 ponto) Não atende face ao Referencial Técnico (0,0) 	4
(B) Consis-	Estratégias metodoló- gicas compatíveis com o alcance dos objetivos do serviço	 Atende completamente face ao Referencial Técnico (até 2,0 pontos) Atende parcialmente face ao Referencial Técnico (até 1,0 ponto) Não atende face ao Referencial Técnico (0,0) 	4
tência	A) Clareza e adequação dos processos de avaliação que serão utilizados durante a execução do serviço	 Atende completamente face ao Referencial Técnico (até 2,0 pontos) Atende parcialmente face ao Referencial Técnico (até 1,0 ponto) Não atende face ao Referencial Técnico (0,0) 	4
(C) Capacidade técnico-operacional	5) Capacidade técnico-ope- racional da organização proponente	Atende completamente face ao Referencial Técnico (até 2,0 pontos) Atende parcialmente face ao Referencial Técnico (até 1,0 ponto) Não atende face ao Referencial Técnico (0,0)	2
Pontu	ação Máxima Global		10,0

- 6.4.4. A falsidade de informações nos planos de trabalho, sobretudo com relação ao critério de julgamento (C), deverá acarretar a eliminação da proposta, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanção administrativa contra a instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.
- 6.4.5. O proponente deverá descrever minuciosamente as experiências relativas ao critério de julgamento (C), informando as atividades ou projetos desenvolvidos, sua duração, financiador (es), local ou abrangência, beneficiários, resultados alcançados, dentre outras informações que julgar relevantes.
 - 6.4.6. Serão eliminadas aquelas propostas:
 - a) cuja pontuação total for inferior a 5,0 (cinco) pontos;
- b) que recebam nota "zero" nos critérios de julgamento (A), (B), ou (C); ou ainda que não contenham, no mínimo, as seguintes informações: a descrição da realidade socioterritorial do objeto da parceria e o nexo com a atividade proposta; as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas; os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e o valor global proposto;
 - c) que estejam em desacordo com o Edital; ou
 - d) cujo valor global estiver acima do teto previsto no item 2.5 deste Edital.
 - e) das organizações da sociedade civil que apresentarem mais de uma proposta.
- 6.4.7. As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na Tabela 2, assim considerada a média aritmética das notas lançadas por cada um dos membros da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento.
- 6.4.8. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de julgamento (A). Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios de julgamento (B) e (C). Caso essas regras não solucionem o empate, será considerada vencedora a entidade que possua a Certidão de Entidade Beneficente de Assistência Social-CEBAS. Persistindo o empate, será vencedora aquela com mais tempo de constituição e, em último caso, a questão será decidida por sorteio.
- 6.4.9. Deverão ser priorizadas as entidades ou organizações de assistência social que possuem a Certidão de Entidade Beneficente de Assistência Social CEBAS, conforme parágrafo 1º do Artigo 3º da Resolução CNAS nº 21, de 24 de novembro de 2016.
- 6.5. Etapa 5: Divulgação do resultado preliminar. A administração pública divulgará o resultado preliminar do processo de seleção na página do sítio oficial do Município de São Bernardo do Campo na internet www.saobernardo.sp.gov.br e/ ou na publicação oficial do Notícias do Município, iniciando-se o prazo para recurso, conforme Tabela 1.
- 6.6. Etapa 6: Interposição de recursos contra o resultado preliminar. Haverá fase recursal após a divulgação do resultado preliminar do processo de seleção, conforme Tabela 1.
- 6.6.1. Nos termos do art. 27 do Decreto Municipal nº 20.113, de 2017, os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias, contado da publicação da decisão, ao colegiado que a proferiu, sob pena de preclusão (art. 59 da Lei nº 9.784, de 1999). Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.
- 6.6.2. Os recursos serão apresentados por meio de ofício com identificação da instituição, com a inscrição "Recurso Edital de Chamamento Público nº 001/2018-SEDESC", e entregues pessoalmente no Expediente Geral da Secretaria, no seguinte endereço: Av. Redenção, 271 Centro 1ª andar Sala 10, até às 17 horas do dia 11/05/2018 à Comissão de Seleção.
 - 6.7. Etapa 7: Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.
 - 6.7.1. Havendo recursos, a Comissão de Seleção os analisará.
- 6.7.2. Recebido o recurso, a Comissão de Seleção poderá reconsiderar sua decisão no prazo estabelecido neste edital.
- 6.7.3. A decisão final do recurso, devidamente motivada, deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão

parte integrante do ato decisório. Não caberá novo recurso contra esta decisão.

- 6.7.4. Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento. Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil no âmbito do órgão ou entidade responsável pela condução do processo de seleção.
- 6.7.5. O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 6.8. Etapa 8: Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).
- 6.8.1.Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, a Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania efetuará a homologação e divulgação, no seu sítio eletrônico oficial e publicará no Notícias do Município, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção (art. 28 do Decreto Municipal nº 20.113, de 2017).
- 6.8.2. A homologação não gera direito para a OSC à celebração da parceria (art. 27, §6°, da Lei nº 13.019, de 2014).
 - 6.9. ETAPA 9: ENTREGA DE DOCUMENTOS
- 6.9.1. Além da apresentação do plano de trabalho, a OSC selecionada, deverá comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I do caput do art. 2º, nos incisos I a VI do caput do art. 33 e nos incisos II a VII do caput do art. 34 da Lei nº 13.019, de 2014, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39 da referida Lei, que serão verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:
- I cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei nº 13.019, de 2014;
- II comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a OSC existe há, no mínimo, um ano com cadastro ativo;
- IV Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- V Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço CRF/FGTS;
 - VI Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT;
 - VII Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Municipais;
- VIII relação nominal atualizada dos dirigentes da OSC, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas CPF de cada um deles, conforme Anexo IV Art. 39 do Decreto Municipal nº 20.113, de 2017, e Relação dos Dirigentes da Entidade;
- IX cópia de documento que comprove que a OSC funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação;
- X declaração do representante legal da OSC com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento, conforme modelo no Anexo VI – Declaração da Não Ocorrência de Impedimentos;
- XI declaração do representante legal da OSC sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria, conforme Anexo III – Declaração sobre Instalações e Condições Materiais;
- XII- declaração de contrapartida em bens, conforme Anexo VIII Declaração de Contrapartida.
- XII cópia do certificado CEBAS da entidade e organização de assistência social que possuem a certificação, nos termos da Lei 12.101, de 27 de novembro de 2009.
- 6.9.2. Serão consideradas regulares as certidões positivas com efeito de negativas, no caso das certidões previstas nos incisos IV, V, VI e VII do item 6.9.1. deste edital.
- 6.9.3 O plano de trabalho e os documentos comprobatórios do cumprimento dos requisitos impostos nesta Etapa serão apresentados pela OSC selecionada, deverão ser entregues pessoalmente no endereço informado no item 6.3.1 deste Edital.
- 6.10. Etapa 10: Análise Técnica e Documental. Esta etapa consiste no exame formal, a ser realizado pela administração pública, do atendimento, pela OSC selecionada, dos requisitos para a celebração da parceria, de que não incorre nos impedimentos legais e cumprimento de demais exigências descritas nas Etapas anteriores
- 6.10.1. A administração pública municipal examinará o plano de trabalho apresentado pela OSC selecionada ou, se for o caso, pela OSC imediatamente mais bem classificada que tenha sido convocada.
- 6.10.2. Somente será aprovado o plano de trabalho que estiver de acordo com as informações já apresentadas pela OSC, observados os termos e as condições constantes neste Edital e em seus anexos. Para tanto, a administração pública municipal poderá solicitar a realização de ajustes no plano de trabalho, considerando a normatização mencionada no preâmbulo do presente Edital.
- 6.10.3. Nos termos do §1º do art. 28 da Lei nº 13.019, de 2014, na hipótese de a OSC selecionada não atender aos requisitos previstos na Etapa 1 da fase de celebração, incluindo os exigidos nos art. 33 e 34 da referida Lei, aquela imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada.
- 6.11. Etapas 11 e 12: Notificação de ajustes no plano de trabalho/ Ajustes e regularização de documentação, se necessário e/ Análise dos ajustes
- 6.11.1. Caso seja constatada necessidade de adequação no plano de trabalho e/ou se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados ou constatado evento que impeça a celebração, a OSC será comunicada do fato, por meio de oficio, que deverá ser enviado em meio eletrônico e mail.
- 6.11.2. A Comissão de Seleção fará a análise dos ajustes no Plano de Trabalho e da regularização de documentação no prazo constante na Tabela 1.
- 6.12. Etapa 13: Apresentação das Propostas e deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social
- 6.12.1. A definição sobre a Rede de serviços socioassistenciais será objeto de deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social, obedecida a Lei Municipal nº 4.495/1997 criação do CMAS.
- 6.14. Etapa 14. Publicação do extrato do termo de colaboração no Diário Oficial do Município. O extrato do Termo de Colaboração será publicado em meio oficial de publicidade da Administração Pública, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar de

sua assinatura. (art. 34 do Decreto Municipal nº 20.113, de 2017).

- 7. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO
- 7.1. Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas relativas ao presente Edital são provenientes das dotações orçamentárias abaixo relacionadas e as correspondentes nos anos subsequentes em virtude da vigência plurianual:

14.143.3.3.50.43.00.08.243.0021.2254.01

- 14.143.3.3.50.43.00.08.243.0021.2254.02
- 14.143.3.3.50.43.00.08.243.0021.2254.05
- 7.2. Os recursos destinados à execução das parcerias de que tratam este Edital são provenientes do orçamento do Município, autorizado pela LOA - Lei nº 6.627, de 08 de dezembro de 2017 e decreto de suplementação de dotação orçamentária nº 20.301 de 15 de fevereiro de 2018.
- 7.3. As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019, de 2014, e no art. 40 do Decreto Municipal nº 20.113, de 2017.
- 7.4. Nas contratações e na realização de despesas e pagamentos em geral efetuados com recursos da parceria, a OSC deverá observar o instrumento de parceria e a legislação regente, em especial o disposto nos incisos XIX e XX do art. 42, nos art. 45 e 46 da Lei nº 13.019, de 2014, e nos art. 41 a 48 do Decreto Municipal nº 20.113, de 2017. É recomendável a leitura integral dessa legislação, não podendo a OSC ou seu dirigente alegar, futuramente, que não a conhece, seja para deixar de cumpri-la, seja para evitar as sanções cabíveis.
- 7.5. Todos os recursos da parceria deverão ser utilizados para satisfação de seu objeto, sendo admitidas, dentre outras despesas previstas e aprovadas no plano de trabalho (incisos I a III do art. 46 da Lei nº 13.019, de 2014):
- a) remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da OSC, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;
- b) diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;
- c) custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria (aluguel, telefone, assessoria jurídica, contador, água, energia, dentre outros); e
 - d) materiais de consumo pertinentes ao desenvolvimento do serviço.
- 7.6. É vedado remunerar, a qualquer título, com recursos vinculados à parceria, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica ou na Lei de Diretrizes Orçamentárias da União.
- 7.7. Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, nos termos do art. 52 da Lei nº 13.019, de 2014.
- 7.8. O instrumento de parceria será celebrado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e conveniência administrativas. A seleção de propostas não obriga a administração pública a firmar o instrumento de parceria com quaisquer dos proponentes, os quais não têm direito subjetivo ao repasse financeiro.
 - 8. CONTRAPARTIDA
- 8.1. Será considerado a contrapartida na forma de bens economicamente mensuráveis, que constem no balanço patrimonial, para execução do serviço na parceria.
- 8.2. Por ocasião dos trâmites para a celebração do instrumento de parceria, o proponente selecionado deverá apresentar documentos que comprovem a disponibilidade e o valor estipulado para a contrapartida em bens, preferencialmente mediante pesquisa de preço e orçamentos correspondentes, bem como deverá fornecer declaração de contrapartida, na forma do Anexo VIII Declaração de Contrapartida.
 - 9. DISPOSIÇÕES FINAIS
- 9.1. O presente Edital será divulgado em página do sítio eletrônico oficial do Município de São Bernardo do Campo na internet www.saobernardo.sp.gov.br, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias para a apresentação dos planos de trabalho, contado da data de publicação do Edital.
- 9.2. Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, com antecedência mínima de 10 (dias) dias da data-limite para envio das propostas, por petição dirigida ou protocolada no endereço informado no subitem 6.6.2 deste Edital. A resposta às impugnações caberá ao Secretário da pasta participante do edital.
- 9.2.1. Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, deverão ser encaminhados com antecedência mínima de 10 (dias) dias da data-limite para envio da proposta, na forma eletrônica, pelo e-mail: gabinete.sedesc@saobernardo.sp.gov.br. Os esclarecimentos serão prestados pela Comissão de Selecão.
- 9.2.2. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão juntados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.
- 9.2.3. Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações ou dos pedidos de esclarecimentos, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.
- 9.3 A Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.
- 9.4. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 9.5. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público.

- A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014.
- 9.6. A administração pública não cobrará das entidades concorrentes taxa para participar deste Chamamento Público. 9.7. Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das entidades concorrentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da administração pública.
 - 9.9. Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:

Anexo I– Referencial Técnico do Serviço.

Anexo II - Declaração de Ciência e Concordância;

Anexo III - Declaração sobre Instalações e Condições Materiais;

Anexo IV - Declaração e Relação dos Dirigentes da Entidade;

Anexo V – Plano de Trabalho;

Anexo VI - Declaração da Não Ocorrência de Impedimentos;

Anexo VII - Termo de colaboração;

Anexo VIII - Declaração de Contrapartida (quando couber);

São Bernardo do Campo, LAERTE SOARES DE ALMEIDA

Secretaria de

Desenvolvimento Social e Cidadania

ANEXO I

REFERENCIAL TÉCNICO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DEFICIÊNCIA

DESCRIÇÃO

O atendimento prestado deve ser personalizado e em pequenos grupos e favorecer o convívio familiar e comunitário, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local. As regras de gestão e de convivência deverão ser construídas de forma participativa e coletiva, a fim de assegurar a autonomia dos usuários, conforme perfis.

Deve funcionar em unidade inserida na comunidade com características residenciais, ambiente acolhedor e estrutura física adequada, visando o desenvolvimento de relações mais próximas do ambiente familiar. As edificações devem ser organizadas de forma a atender aos requisitos previstos nos regulamentos existentes e às necessidades dos usuários, oferecendo condições de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade, bem como desenvolvendo capacidades adaptativas para a vida diária.

Grupos de crianças e adolescentes com vínculos de parentesco – irmãos, primos, etc., devem ser atendidos na mesma unidade. O acolhimento será feito até que seja possível o retorno à família de origem (nuclear ou extensa) ou colocação em família substituta

Os serviços de acolhimento para crianças e adolescentes devem pautar-se nos referenciais dos seguintes documentos: Estatuto da Criança e do Adolescente, Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária, Política Nacional de Assistência Social, Plano Municipal de Acolhimento Institucional e Projeto de Diretrizes das Nações Unidas sobre Emprego e Condições Adequadas de Cuidados Alternativos com Crianças.

PÚBLICO ALVO:

Crianças e adolescentes de ambos os sexos, com deficiência, devido à aplicação de medida protetiva (Art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

FORMAS DE ACESSO

- Por determinação do Poder Judiciário;
- Por requisição do Conselho Tutelar. Nesse caso, a autoridade competente deverá ser comunicada, conforme previsto no Artigo 93 do Estatuto da Criança e do Adolescente.
- Os usuários deverão ser encaminhados ou validados pela Proteção Social Especial, mediante avaliação conjunta, realizada por representante da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, Secretaria de Saúde e a Organização da Sociedade Civil- OSC que estabelecer a parceria.

PERIODICIDADE

Ininterrupto (24 horas)

ATIVIDADES DE REGISTRO E ACOMPANHAMENTO

- ☐ Manutenção de prontuário da família / atendido, com informações mínimas do acompanhamento e evolução do usuário no serviço, de encaminhamentos, descrição de situações prioritárias e/ou anexo de documentos, articulação com o Centro de Referência de Assistência Social- CRAS de referência e com o Centro de Referência Especializado de Assistência Social- CREAS.
- ☐ Manutenção de lista de atendidos no serviço, previamente padronizadas pelo Órgão Gestor, com registro do perfil e da situação familiar do acolhido.
- ☐ Elaboração de relatório mensal em modelo previamente padronizado pelo Órgão Gestor, com a descrição das atividades desenvolvidas de acordo com os planos de trabalho, ou alteradas, neste caso com as devidas justificativas.
- □ Preenchimento e envio a Proteção Social Especial de Alta Complexidade, de planilha de referenciamento eletrônica mensal, com as informações dos usuários inseridos no mês.
- □ Preenchimento e envio a Proteção Social Especial de Alta Complexidade, de atualização dos dados de atendimento da planilha de referenciamento eletrônica, conforme necessidade do caso e pactuação.
- ☐ Elaboração e envio a Proteção Social Especial de Alta Complexidade de relatórios de intervenção e desligamento após consenso sobre o procedimento a ser adotado através de Cooperação Técnica.
- ☐ Envio mensal, por e-mail, dos casos desligados do serviço, indicando a data e o motivo do desligamento.

Profissional/ Função	Escolaridade	Quantidade
Coordenador	Nível superior ou médio	1 profissional
Assistente Social	Nível superior em Serviço Social	1 profissional
Psicólogo	Nível superior em Psicologia	1 profissional
Terapeuta Ocupacional	Nível superior em Terapia Ocupacional	1 profissional
Motorista	Fundamental	1 profissional
Trabalhador doméstico	Fundamental	2 profissionais
Cuidador	Nível médio e qualificação específica	1 profissional para até 6 usuários, por turno.
Auxiliar Cuidador	Nível fundamental e qualifi- cação específica	1 profissional para até 6 usuários, por turno.

OBS: O quadro de recursos humanos poderá ser acrescido de outros profissionais se a demanda fizer necessária, considerando a caracterização das deficiências e o grau de dependência de cada usuário, podendo variar de residência para residência. A equipe deverá ser multidisciplinar e ter um espaço físico de referência fora do ambiente

As principais atividades desenvolvidas pelo cuidador devem ser:

- Cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção;
- Organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente);
- Auxílio a criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento da auto-estima e construção da identidade;
- Organização de fotografias e registro individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente de modo a preservar sua história de vida;
- Acompanhamento em serviço de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano. Quando se mostrar necessário e pertinente um profissional de nível superior deverá também participar deste acompanhamento;
- Apoio na preparação da criança ou adolescente para desligamento, sendo para tanto orientado e supervisionado por um profissional de nível superior.

As principais atividades desenvolvidas pelo auxiliar de cuidador devem ser:

- Apoio às funções do cuidador;
- Cuidado com a moradia (organização e limpeza do ambiente e preparação dos alimentos, dentre outros).

INDICADORES:

INDICADORES DE FORTALECIMENTO DO VINCULO FAMILIAR:

- Elevação da frequência de atividades propostas pela instituição de acolhimento para a participação de familiares;
- Elevação da frequência de familiares nas atividades propostas pela instituição de acolhimento:
 - Número de crianças e/ou adolescentes com reintegração familiar
 - Número de crianças e/ou adolescentes adotados ou em famílias substitutas

- 85% de presença nas reuniões de Cooperação Técnica com a Proteção Social
 - 85% de presença nas reuniões de rede socioassistencial e intersetorial;
- 100% das famílias atendidas referenciadas na Proteção Social Especial de Alta

Declaro que a [identificação da organização da sociedade civil - OSC] está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público nº 001/2018-SEDESC e em seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados

São Bernardo do Campo, de .	de 2018.
(Nome e Cargo do Representante	

DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS

nº 13.019, de 2014, c/c art. 33, caput, inciso VI, do Decreto Municipal nº 20.113, de

Dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas

Pretende contratar ou adquirir com recursos da parceria as condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o

Dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, bem como pretende, ainda, contratar ou adquirir com recursos da

OBS.: A organização da sociedade civil adotará uma das três redações acima, conforme a sua situação. A presente observação deverá ser suprimida da versão final

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

DECLARAÇÃO E RELAÇÃO DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Declaro para os devidos fins, em nome da [identificação da organização da sociedade civil - OSC], nos termos do art. 39, caput, inciso XX e XXI, do Decreto Municipal nº 20.113, de 2017), que:

Não há no quadro de dirigentes abaixo identificados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal; ou (b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea "a". Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014);

RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE							
Nome do dirigente e Carteira de identidade, órgão Endereço residencial, cargo que ocupa na OSC expedidor e CPF telefone e e-mail							
cargo que ocupa na oco expedidor e or i telefone e e-main							

□ Não contratará com recursos da parceria, para prestação de serviços,
servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão
ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal
celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por
afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e
na lei de diretrizes orçamentárias;

Não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal; (b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e (c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

ernardo do Campo,	
me e Cargo do Repre	

Papel Timbrado da Entidade

PLANO DE TRABALHO

ANEXO V

Cofinanciamento através do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE Alta Complexidade

Valor total do cofinanciamento: R\$

Período de execução:

Número de Atendidos cofinanciado 10

Período de atendimento: 24 horas ININTERRUPTO

1- Identificação da Instituição1.0 DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade							
Nome:							
CNPJ:							
Registro CM/	Registro CMAS:						
Registro CEB	AS:			Vencimento do Registro CEBAS:			
Utilidade p	Utilidade publica		Municipal ()	Estadual ()	Federal ()		

1.1 -Dados do Presidente ou representante legal:

Nome		
RG:		Órgão Expedidor
CPF:		
Rua:		
Bairro:		
Cidade:	CEP:	
Telefone:	E-mail:	

Obs.: preencher com os dados pessoais do representante legal

1.2 - Dados do responsável Técnico:

Nome			
RG:		Órgão Expedidor	
CPF:			
Cargo:			
Telefone:	E-mail:		

Alvará de funcionamento: () sim () não Licença Sanitária (VISA): () sim () não

- Apresentação e histórico da Organização Social, com a descrição dos serviços e atendimentos prestados, incluindo experiência prévia de trabalho.
- 3. Justificativa para a manutenção e ou implantação do serviço: diagnóstico da realidade que será objeto das atividades da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades e metas a serem atingidas/ objetivos a serem alcançados.
 - 4. Objetivo Geral
 - 5. Objetivos Específicos
 - 6. EXECUÇÃO

Endereço de Execução do serviço:

		3	
Número o	de atendidos:	Faixa etá	ária:
Rua:			
Bairro:			
Cidade:		CEP:	
Telefone:		E-mail:	

- Atividades a serem desenvolvidas (forma de execução mais detalhada das atividades e de cumprimento das metas)
 - 7.1. Atividades inerentes ao serviço

	•		
Nome da atividade	Objetivo da atividade	Metodologia	Periodicidade

7.2. Atividades de acompanhamento, registro de dados e informações

Nome da atividade	Objetivo da atividade	Metodologia	Periodicidade

7.3. Trabalho Social

Nome da atividade	Objetivo da atividade	Metodologia	Periodicidade

- 8. Cronograma de atividades
- 8.1. Atividades inerentes ao serviço

		•				
Mês	1	2	2	4	-	6
Atividade	'		3	4	5	"

8.2. Atividades de acompanhamento, registro de dados e informações

Mês Atividade	1	2	3	4	5	6

8.3. Trabalho Social

Mês Atividade	1	2	3	4	5	6

9. Formas de Avaliação

(Definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas)

Indicador(es)	Estratégias Metodológicas (Descrição da forma de execu- ção das atividades e de cumprimento da meta) Não seria meios de verificação??	META

- 10. Recursos Humanos. Materiais e Financeiros
- 10.1- Recursos Humanos

Quant.	Cargo¹	Formação	Carga horaria	Vinculo ²	Custo Mensal	Fonte dos Re-
			Semanal		Total	cursos ³

- ¹ Na coluna cargo, registrar nomenclatura conforme será apresentado na prestação de contas, seguido, entre parênteses ()a correspondência de função conforme descrito no referencial técnico de cada serviço
 - ² 1- Empregado 2- Autônomo 3- Voluntário 4- Dirigente 5- Estagiário
 - ³ 1 Próprio 2- Repasse FMAS 3 Repasse FUMCAD
 - 10.2- Recursos Materiais despesas (detalhar)

10.2-110	bursos Materiais despesas (detainar)	
Quantidade	Categoria - Gêneros Alimentícios	Valor total
Quantidade	Categoria - Outros materiais de consumo	
Quantidade	Categoria - Outros serviços de terceiros	
Quantidade	Categoria - Locação de Imóveis	
Quantidade	Categoria - Locações Diversas	
Quantidade	Categoria - Utilidades Públicas	
Quantidade	Categoria - Combustível	
Quantidade	Categoria - Despesas financeiras e bancárias	
0	Onto marie - Outros de mare	
Quantidade	Categoria - Outras despesas	

10.3 Recursos Materiais contrapartida

..), conforme identificados abaixo:

Identificação do bem ou serviço	Valor econômico
do bem ou serviço	econômico

10.4 - Aplicação dos Recursos Financeiros do FMAS/Despesas de Custeio1

Itens de Despesa	Salário Total	Encargos trabalhistas e previdenciarios²	Total
1 – Recursos Humanos – CLT			
2 – Recursos Humanos – Autônomos			
Total Geral			

- ¹ A entidade deve apresentar elementos que demonstrem a compatibilidade dos custos com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, devendo existir elementos indicativos da mensuração desses custos, tais como: cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público;
- ² A entidade deve declarar estimativa de valores a serem recolhidos para pagamento de encargos previdenciários e trabalhistas das pessoas envolvidas diretamente na consecução do objeto, durante o período de vigência proposto.

10.5 - APLICAÇÃO DE RECURSOS

Categoria ou finalidade de despesas		FMAS/MÊS	TOTAL
I	Rec. Humanos (5)		
II	Rec. Humanos (6)		
III	Medicamentos		
IV	Material Médico e Hospitalar (*)		
V	Gêneros Alimentícios		
VI	Outros materiais de consumo		

VII	Serviços Médicos (*)	
VIII	Outros serviços de terceiros	
IX	Locação de Imóveis	
Χ	Locações Diversas	
XI	Utilidades Públicas (7)	
XII	Combustível	
XIII	Bens e materiais permanentes	
XIV	Obras	
XV	Despesas financeiras e bancárias	
XVI	Outras despesas	
	TOTAL	

Quadro de despesas presente no Demonstrativo de Receita e Despesas (TCE-

Utilizar somente as categorias pertinentes ao desenvolvimento do serviço.

- (5) Salários, encargos e benefícios.
- (6) Autônomos e pessoa jurídica.
- (7) Energia elétrica, água e esgoto, gás, telefone e internet.
- (*) Apenas para entidades da Saúde.
- 11- Cronograma de Desembolso Financeiro

Parcela	Valor
1°	
2°	
3°	
4°	
5°	
6°	
Total	

12. Prestações de contas

A prestação de contas será elaborada em consonância à legislação própria, especialmente à lei federal 13.019/2014 e suas alterações, decretos regulamentadores, normativos municipais e instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. São Bernardo do Campo, ___ de __

> Assinatura e identificação Presidente Assinatura e identificação

Responsável técnico

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

Declaro para os devidos fins, que a [identificação da organização da sociedade civil - OSC] e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014. Nesse sentido, a citada entidade:

- Está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional;
- Não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada:
- Não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau. Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014);
- Não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, observadas as exceções previstas no art. 39, caput, inciso IV, alíneas "a" a "c", da Lei nº 13.019, de 2014;
- Não se encontra submetida aos efeitos das sanções de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora e, por fim, declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;
- Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; e
- Não tem entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

São	Bernardo do Campo,	de	de 2018
1)	Nome e Cargo do Represen	tante Legal da	OSC)

ANEXO VII

TERMO DE COLABORAÇÃO SEDESC Nº /2018.

Termo de Colaboração que entre si celebram o Município de São Bernardo do Campo, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania e a OSC

O MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, com sede na Av. Redenção, 271, inscrita no CNPJ sob o nº 46.523.239/0001-47, neste ato representado por

seu titular,	, (Secretário)), portador de	e carteira de	identidade	de nº,
inscrito(a) no CPF	sob o nº	, e a entida	ade	, com sede	na
Bairro	, inscrita n	o CNPJ sob	o nº	_, neste ato	representada
pelo Sr(a)	, portador(a)	de carteira d	e identidade	de nº	, inscrito(a) no
CPF sob o nº	, em cor	njunto denom	inados PARC	CEIROS e se	eparadamente
MUNICÍPIO e a C	ORGANIZAÇÃO	DA SOCIE	DADE CIVIL	- OSC, res	pectivamente,
tendo em vista o	constante no	processo a	administrativo	SB n.º	, resolvem
celebrar o present	e Termo, sujeit	ando-se, no	que couber,	aos termos	da Lei federal
nº 13.019/2014, e	suas alterações	s e o decreto	municipal nº	20.113/2017	', mediante as
cláusulas e condiçõ	ões abaixo.				
CLÁUSULA P	RIMFIRA				

O presente termo de colaboração, decorrente de chamamento público _/2018-SEDESC – Processo SB _____, tem por objeto de desenvolver serviço de cooperação mútua na execução da Política Municipal de Assistência Social, conforme Plano de Trabalho aprovado e ratificado pelo Conselho Municipal de Assistência Social (Deliberação nº ____/2018), ANEXO I, que passa a integrar o presente instrumento como se nele estivesse transcrito, para a execução do seguinte objeto, com repasse de recursos financeiros do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania - SEDESC, para a execução do Serviço:____, visando atender a meta de ___ usuários/mês, junto ao (s) local (is) de execução dos serviços, conforme abaixo:

__ atendimentos efetuados na unidade situada a Rua _

__a ___.
CLÁUSULA SEGUNDA

DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para a execução deste Termo serão custeados pelo MUNICÍPIO, através do Fundo Municipal da Assistência Social e utilizados em estrita conformidade com o plano de trabalho, conforme segue:

PARAGRAFO PRIMEIRO - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA transferirá, para execução do presente termo de colaboração, recursos no valor total de R\$), alocados em conformidade ao cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho (anexo I), sendo:

• Financiamento FMAS (Federal) no valor de R\$ _ _ (_ _), onerando-se a dotação orçamentária nº ____ RED. ___ PA ____, ou a correspondente nos anos subsequentes, a ser creditado conforme cronograma de desembolso:

Cronograma de Desembolso - FEDERAL - R\$ ___ Parcela 01 R\$ Parcela 02 R\$ Parcela 03 R\$ Parcela 04 R\$ Parcela 05 R\$ Parcela 06

• Financiamento FMAS (Estadual) no valor de R\$ (), onerando-se a dotação orçamentária nº RED PA, ou a correspondente nos anos subsequentes, a ser creditado conforme cronograma de desembolso:

Cronograma de Desembolso - ESTADUAL - R\$ _ Parcela 01 R\$ Parcela 02 R\$ Parcela 03 R\$ Parcela 04 R\$ Parcela 05 R\$ Parcela 06 R\$

• Financiamento FMAS (Municipal) no valor de R\$ _ a dotação orçamentária nº _____ RED ___ PA ____, ou a correspondente nos anos subsequentes, a ser creditado conforme cronograma de desembolso:

Cronograma de Desembolso - MUNICIPAL - R\$ _ Parcela 01 R\$ Parcela 02 R\$ Parcela 03 R\$ Parcela 04 R\$ Parcela 05 R\$

PARAGRAFO SEGUNDO - A contrapartida em bens economicamente mensuráveis, que constem no balanço patrimonial, fica avaliada em R\$ relativamente à avaliação econômica dos bens informados a título de contrapartida. CLÁUSULA TERCEIRA

DA LIBERAÇÃO DO RECURSO FINANCEIRO

R\$

Parcela 06

A liberação dos recursos financeiros a cargo do MUNICÍPIO, previstos na CLÁUSULA SEGUNDA, dar-se-á em parcelas, após a publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial do MUNICÍPIO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - É vedada a realização de qualquer atividade/gasto prevista no plano de trabalho antes da assinatura e publicação do extrato deste Termo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A OSC movimentará os recursos previstos nesta cláusula em conta bancária específica, vinculada ao presente Termo, assim discriminada:

Recurso Federal : Bco___ / Ag.___/ c/c _ Recurso Estadual : Bco___ / Ag.__ / c/c _ Recurso Municipal : Bco___ / Ag.__ / c/c _

PARÁGRAFO TERCEIRO - Na aplicação dos recursos deverá ser observada a legislação aplicável, realizando-se sempre que possível, cotação de preços, de acordo com os princípios da economicidade e da eficiência.

PARÁGRAFO QUARTO - Os saldos deste Termo, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão de seu uso for igual ou superior a 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO QUINTO - As receitas financeiras, auferidas na forma do PARÁGRAFO QUARTO, serão obrigatoriamente computadas a crédito deste Termo e aplicadas, exclusivamente, no seu objeto.

PARÁGRAFO SEXTO - Quando da extinção deste Termo, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações

financeiras realizadas, serão devolvidos ao MUNICÍPIO, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial, providenciada pelo MUNICÍPIO.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O repasse dos recursos previstos nesta cláusula ficará automaticamente suspenso, e retidos os valores respectivos, até o saneamento da irregularidade, caso haja inadimplemento de quaisquer das obrigações previstas neste Termo, especialmente quando:

- a) houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente
- b) quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou inadimplemento da Organização da Sociedade Civil em relação a obrigações
- c) quando a Organização da Sociedade Civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

CLÁUSULA QUARTA

DAS OBRIGAÇÕES

Além dos compromissos gerais a que se submetem, por força deste Termo, os PARCEIROS se comprometem a:

- I MUNICÍPIO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA:
- a) transferir à OSC os recursos referentes à participação financeira, conforme cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho aprovado, constante no ANEXO I:
- b) designar técnicos do seu quadro para acompanhar, monitorar e a avaliar o cumprimento do objeto da presente parceria, na forma estabelecida na cláusula quinta, podendo valer-se de apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de execução do serviço, observado a legislação pertinente e as normas de controle interno e externo;
- c) exigir da OSC o saneamento de eventuais irregularidades observadas em decorrência do acompanhamento, do monitoramento e da avaliação deste Termo;
- d) apresentar ao final de cada etapa e/ou fase prevista no plano de trabalho relatório técnico (laudo) acerca do estágio de sua execução, atestando, em sendo o caso, o seu cumprimento, para a liberação das parcelas correspondentes as etapas e/ ou fases de execução seguintes;
- e) receber a prestação de contas e analisar a execução do objeto, segundo o plano de trabalho, e encaminhá-la ao Departamento de Controladoria da Secretaria de Finanças, na forma do disposto na cláusula sexta;
- f) inscrever a OSC como inadimplente Sistema de Contabilidade e Finanças do MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO nas hipóteses previstas na Lei federal nº 13.019/2014 (alterada pela Lei nº 13.204/2015);
- g) proceder à publicação resumida deste Termo e de seus aditamentos na imprensa oficial, no prazo legal.
- h) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e submetêlo à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela OSC, na forma estabelecida na cláusula quinta;
- i) emitir, por intermédio do gestor da parceria, parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata a cláusula quinta;
- j) o MUNICÍPIO terá a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar a sua descontinuidade.
- k) comunicar ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo TCESP, por intermédio do Departamento de Controladoria da Secretaria de Finanças, no prazo de 3 (três) dias úteis da ocorrência, qualquer irregularidade ou ilegalidade praticada pela parceira na utilização dos recursos ou bens de origem pública, vem como o desfecho do respectivo procedimento administrativo instaurado e demais providências adotadas, inclusive quanto à restituição de eventuais saldos de recursos e rendimentos de caderneta de poupança.
 - II Organização da Sociedade Civil OSC:
- a) disponibilizar os bens correspondentes a sua contrapartida, se for o caso, de acordo com as especificações previstas no plano de trabalho;
- b) movimentar os recursos relativos a este Termo em conta bancária específica, utilizando transferência eletrônica disponível e, enquanto não utilizados, aplicar, obrigatoriamente, em caderneta de poupança, quando tiverem previsão de uso igual ou superior a 1 (um) mês, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações, Decreto Municipal 20.113/2017 e suas alterações;
- c) utilizar, quando da aplicação dos recursos relativos a este Termo, documentação idônea para comprovar os gastos respectivos;
- d) realizar as atividades constantes no plano de trabalho com o acompanhamento do responsável técnico indicado no Plano de Trabalho;
- e) manter escrituração contábil regular, prestar contas dos recursos financeiros recebidos na forma prevista neste Termo;
- f) apresentar ao Município, relatório de execução físico-financeiro, informando o percentual realizado do objeto e a sua compatibilidade com o montante financeiro dos recursos recebidos e atendimento dos fins propostos, na periodicidade prevista neste Termo;
- g) aplicar os recursos previstos neste Termo, inclusive os rendimentos auferidos, exclusivamente na execução do objeto deste Termo;
- h) realizar cotação de preços, para aquisição de bens e serviços necessários à execução deste Termo, sempre em conformidade com os princípios da economicidade e da eficiência;
- i) assumir por sua conta e risco as despesas referentes às multas, juros ou correção monetária, bem como as despesas referentes atrasos nos pagamentos;
- j) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

k) ressarcir ao MUNICÍPIO, eventuais saldos apurados e/ou valores irregularmente aplicados, limitando-se ao prazo de 30 (trinta) dias de sua conclusão, rescisão ou extinção:

- I) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;
- m) Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.
- n) Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços. Demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, poderá admitir a realização de pagamentos em cheque nominal não endossável
- o) cumprir e fazer cumprir as instruções que receber do MUNICÍPIO, relacionados aos serviços a serem executados, e garantir livre acesso dos agentes do Município, do controle interno e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCESP, aos documentos e às informações relacionadas ao Termo de Colaboração, bem como ao local de execução do respectivo objeto.

CLÁUSULA QUINTA

DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO

O MUNICÍPIO exercerá as atribuições de monitoramento e avaliação da execução deste Termo, além do exame das despesas realizadas, a fim de verificar a correta utilização dos recursos correspondentes, mediante a elaboração de relatórios, realização de inspeções e visitas, e atestação da satisfatória realização do seu objeto. (Decreto Municipal 20.113/2017).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Fica assegurado o livre acesso dos agentes da Municipalidade e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e outros órgãos fiscalizadores, devidamente identificados para acompanhar, a qualquer tempo e lugar, a todos os documentos, informações, atos e fatos praticados, relacionados direta/ indiretamente a este Termo, quando em missão fiscalizadora e/ou de auditoria, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

PARÁGRAFO SEGUNDO O gestor da parceria, com base nos apontamentos da equipe técnica responsável pela emissão de relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria celebrada mediante o Termo de Colaboração, quadrimestralmente e no encerramento da parceria, submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigação de apresentação da prestação de contas devida pela entidade, o qual deverá conter, sem prejuízo de outros elementos:

- Descrição sumária das atividade e metas qualitativas e quantitativas estabelecidas;
- Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no Plano de Trabalho;
- Analise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O acompanhamento e a fiscalização exercidos pelo MUNICÍPIO não excluem e nem reduzem as responsabilidades da OSC de acompanhar e supervisionar a equipe e as ações/serviços desenvolvidos para execução do objeto deste Termo.

CLÁUSULA SEXTA

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A OSC deverá encaminhar ao MUNICÍPIO prestações de contas de todos os recursos recebidos quadrimestralmente, ao final do exercício financeiro e final (encerramento do termo), no prazo de até 10 (dez) dias uteis a partir do término do quadrimestre, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) ofício de encaminhamento:
- b) Relatório de Execução Físico-Financeira, assinado pelo seu representante legal e o contador responsável, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas, bem como descrição dos valores repassados no período e a rentabilidade auferida no período da prestação de contas para cada fonte de recurso recebido;
- c) notas e comprovantes fiscais originais, incluindo recibos, com respectivas cópias legíveis, emitidos em nome da organização da sociedade civil, devidamente identificados com referência ao título e número do TERMO, com datas de competência dentro da vigência e período em análise;
 - d) lista de presença de treinados ou capacitados, quando for o caso;
- e) comprovante de recolhimento dos encargos trabalhistas mês a mês, com detalhamento de cada funcionário, quando for o caso;
- f) demonstrativo das origens e aplicações dos recursos, assinado por profissional responsável pela contabilidade, com indicação do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade, contendo elementos que permitam a adequada correlação entre os documentos de despesas e o plano de trabalho;
- g) conciliação bancária, acompanhada de cópia do extrato da conta corrente específica, cópia dos documentos comprobatórios da cotação de preços dos bens e serviços adquiridos, com demonstração e justificativa expressas da opção utilizada;
- h) relação de bens eventualmente adquiridos, produzidos ou construídos com recursos deste Termo:
- i) livro de escrituração fiscal dos serviços tomados pela entidade beneficiária mês a mês;
- j) comprovante do recolhimento do saldo de recursos à conta corrente indicada pelo MUNICÍPIO. PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os comprovantes de pagamento referidos na

alínea "c" desta CLÁUSULA SEXTA deverão estar consubstanciados nos seguintes documentos:

- a) nos pagamentos a pessoas jurídicas, notas ou cupons fiscais das aquisições de bens de consumo ou de serviços, devidamente atestado ou certificados pela unidade competente quanto à conformidade do item recebido com os termos da contratação, com identificação do responsável e data em que efetuou a conferência;
- b) nos casos de pagamento de pessoal pelo regime celetista, a folha de pagamento e guias autenticadas de recolhimento dos encargos sociais (FGTS e INSS);
- c) nos pagamentos de prestações de serviços, sujeitas ao pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) e disciplinadas por Lei, os comprovantes de recolhimento do referido tributo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando o objeto for intangível, no todo ou em parte, considerando-se intangíveis aqueles objetos para os quais não há resultado físico

aferível posteriormente, consubstanciados na realização de eventos, treinamentos, festas populares ou outros assemelhados; o relatório de execução físico-financeiro deverá contemplar registros fotográficos, vídeos, notícias publicadas na mídia, impressos de divulgação, publicações produzidas, listas de presenças e relatórios de atividades, dentre outros elementos.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O demonstrativo das origens e aplicações dos recursos, referido nas alíneas "f" desta CLÁUSULA SEXTA incluirá, além dos recursos repassados, os rendimentos decorrentes da aplicação em caderneta de poupança e os recursos relativos à contrapartida da OSC, assim como as aplicações dos recursos totais e os saldos porventura devolvidos.

PARÁGRAFO QUARTO - Transcorrido o período previsto no cronograma de execução para cumprimento da (s) etapas (s) e/ou fase (s) de execução correspondente ao montante dos recursos já recebidos sem que tenha sido apresentada a prestação de contas respectiva, a OSC será registrada como inadimplente no Sistema de Contabilidade e Finanças do MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO.

PARÁGRAFO QUINTO - A aprovação da prestação de contas fica condicionada à verificação da regularidade dos documentos apresentados, bem assim à certificação do cumprimento da etapa (s) e/ou fase (s) de execução correspondente, mediante parecer circunstanciado da unidade gestora, responsável pelo monitoramento e avaliação da execução deste Termo.

PARÁGRAFO SEXTO - Quando da Apresentação das Prestações de Contas Finais ou coincidentes com o encerramento do Exercício fiscal, deverá encaminhar ao MUNICÍPIO prestações de contas de todos os recursos recebidos no prazo de até 10 (dez) dias uteis a partir do término, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Relatório de Execução do Objeto, documento elaborado pela organização da sociedade civil, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado;
- b) Demonstrativo Integral das Receitas e Despesas onde sintetizará todos os lançamentos apresentados nos demonstrativos das prestações de contas parciais, conforme modelo estabelecido nas Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCESP;
- c) Demonstrações contábeis que evidenciem a contabilização do repasse no exercício, devidamente assinadas pelo responsável pela entidade e pelo profissional de contabilidade, referente ao período encerrado e anterior;
- d) Publicação do Balanço Patrimonial da organização da sociedade civil, dos exercícios encerrado e anterior;
- e) Certidão de Regularidade Profissional do responsável pelas demonstrações contábeis junto ao Conselho Regional de Contabilidade - CRC;
- f) Certidão contendo os nomes e CPFs dos dirigentes e conselheiros da organização da sociedade civil, forma de remuneração, períodos de atuação com destaque para o dirigente responsável pela administração dos recursos recebidos à conta do termo de colaboração;
- g) Relação dos contratos e respectivos aditamentos firmados com a utilização de recursos públicos administrados pela organização da sociedade civil para os fins estabelecidos no termo de colaboração, contendo tipo e número do ajuste, identificação das partes, data, objeto, vigência, valor pago no exercício e condições de pagamento;
- h) Informação e comprovação da destinação de eventuais bens remanescentes adquiridos, produzidos ou transformados com recursos recebidos à conta do termo de colaboração, quando do término da vigência do ajuste;
- i) Na hipótese de aquisição de bens móveis e/ou imóveis com os recursos recebidos, prova do respectivo registro contábil, patrimonial e imobiliário da circunscrição, conforme o caso;
 - j) Comprovante de devolução de eventuais recursos não aplicados;
- k) Declaração atualizada acerca da existência ou não no quadro diretivo da organização da sociedade civil de agentes políticos de Poder, de membros do Ministério Público ou de dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;
- I) Declaração atualizada da ocorrência ou não de contratação ou remuneração a qualquer título, pela organização da sociedade civil, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;

PARÁGRAFO SÉTIMO - Em referido nas alíneas "c" e "d" do PARAGRAFO SEXTO desta CLÁUSULA SEXTA, a entidade beneficiária deverá atender às Normas Brasileiras de Contabilidade, especificamente à Resolução CFC nº 1.409/2012 que aprovou a Interpretação ITG-2002 referente às Entidades Sem Finalidade de Lucros, bem como alterações posteriores.

PARÁGRAFO OITAVO - A falta de prestação de contas no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO importará na imediata suspensão das liberações subsequentes.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA ALTERAÇÃO DESTE TERMO

É vedada a alteração do objeto deste Termo, salvo para a sua ampliação, desde que aprovado plano de trabalho adicional e comprovada a execução das etapas e/ou fases de execução anteriores com a devida prestação de contas.

PARÁGRAFO ÚNICO - A ampliação do objeto deste Termo será formalizada mediante termo aditivo.

CLÁUSULA OITAVA

DA EXTINÇÃO DESTE TERMO

A extinção deste Termo se dará mediante o cumprimento do seu objeto ou nas demais hipóteses previstas nos parágrafos seguintes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O Termo objeto deste edital poderá ser rescindido mediante notificação escrita, com antecedência de pelo menos 60 (sessenta) dias, por conveniência de qualquer dos PARCEIROS, hipótese em que a OSC fica obrigada a restituir integralmente os recursos recebidos e não aplicados no objeto deste Termo, acrescidos do valor correspondente às aplicações financeiras.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O descumprimento de qualquer das cláusulas deste Termo constitui causa para sua resolução, especialmente quando verificadas as seguintes situações:

- a) utilização dos recursos em desacordo com o plano de trabalho;
- b) falta de apresentação de prestação de contas de qualquer parcela, conforme

prazos estabelecidos;

c) não adoção por parte da OSC, das medidas saneadoras eventualmente apontadas pelo MUNICÍPIO na execução da parceria;

d) em caso de dissolução da entidade;

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os Termos de Colaboração a serem firmados poderão ser extintos a qualquer tempo, por motivo de não repasse financeiro dos Fundos Estadual e Federal para o Municipal.

PARÁGRAFO QUARTO - Extinto o presente Termo, os recursos financeiros não aplicados na sua execução serão devolvidos ao MUNICÍPIO na forma do disposto no PARÁGRAFO SEXTO da CLÁUSULA TERCEIRA, sem prejuízo da necessária prestação de contas.

CLÁUSULA NONA

DA RESPONSABILIDADE DA OSC

A OSC é responsável pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, nos termos do art. 42, XIX e XX, Lei federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei

PARÁGRAFO ÚNICO - É de responsabilidade exclusiva da OSC o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste Termo, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do MUNICÍPIO a inadimplência da OSC em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à

CLÁUSULA DÉCIMA

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo, a contar da data de assinatura do presente Termo, será de 06 (seis) meses, que corresponde ao período estabelecido no planto de trabalho para execução do objeto.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prazo previsto nesta cláusula poderá ser prorrogado por até 60 meses, mediante a formalização de termo aditivo, desde que aprovado novo plano de trabalho adicional.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DA PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO providenciará a publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial do MUNICÍPIO, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DO FORO

DO FORO

Para qualquer dúvida ou ação que possam decorrer da execução desta parceria, esgotando-se a tentativa de solução administrativa com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante deste MUNICÍPIO, fica eleito o Foro da Comarca de São Bernardo do Campo, como competente para dirimir as questões decorrentes deste instrumento, com renuncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo pelas partes.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

São Bernardo do Campo,	de	de 2018.
------------------------	----	----------

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Presidente / responsável TESTEMUNHAS:

Assinatura:	Assinatura
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE CONTRAPARTIDA

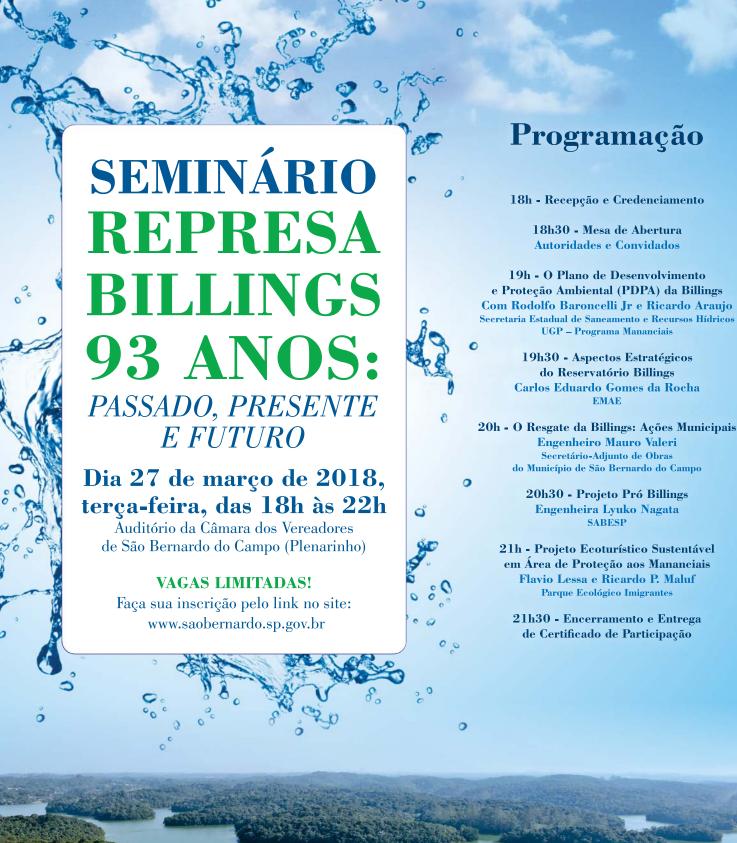
Declaro, em conformidade com o Edital nº 001/2018-SEDESC, que a [identificação da organização da sociedade civil - OSC] dispõe de contrapartida, na forma de bens economicamente mensuráveis, que constem no balanço patrimonial, no valor total de R\$), conforme identificados abaixo:

Identificação do bem ou serviço	Valor
do bem ou serviço	econômico

São Bernardo do Campo, de de 2018. (Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)



CHEGOU O PROGRAMA DA PREFEITURA QUE VAI SORTEAR PRÊMIOS EM DINHEIRO PARA QUEM PEDE NOTA FISCAL DE SERVIÇOS. CADASTRE-SE.









Secretaria de Esportes e Lazer Gabinete do Secretário

EXTRATOS DE JUSTIFICATIVA

PA. 1647/2018 - Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Prefeitura de São Bernardo do Campo x Associação Desportiva Cultural São Bernardo, no valor de R\$ 200.000,00, objetivando a "Implantação, ampliação, desenvolvimento e manutenção de equipe de Natação, Natação ACD Masculino e Feminino, nas categorias de base e adulto, com vista a participação em campeonatos estaduais e nacionais, organizados e desenvolvidos pelas respectivas federações e confederações e na representação do Município nos Jogos Regionais e Jogos Abertos do Interior e demais competições promovidas e organizadas pela Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo do Estado de São Paulo." Sendo inexigível o chamamento publico face a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, e em razão da natureza singular do objeto da parceria, decorrente de expressa autorização legislativa da Lei Municipal nº 6.630, de 14 de dezembro de 2017.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Termo nº 010/2018 - SESP Processo SB 1647/2018 - Secretaria de Esportes e Lazer.Entidade – Associação Desportiva Cultural São Bernardo.

Assinatura - 17 de março de 2018

Valor- R\$ 200.000,00

Vigência - 01/01/2018 a 31/12/2018

Objeto - Implantação, ampliação, desenvolvimento e manutenção de equipe de Natação, Natação ACD Masculino e Feminino, nas categorias de base e adulto, com vista a participação em campeonatos estaduais e nacionais, organizados e desenvolvidos pelas respectivas federações e confederações e na representação do Município nos Jogos Regionais e Jogos Abertos do Interior e demais competições promovidas e organizadas pela Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo do Estado de São Paulo

EXTRATOS DE JUSTIFICATIVA

PA. 1638/2018 - Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Prefeitura de São Bernardo do Campo x Associação Desportiva Cultural São Bernardo, no valor de R\$ 130.000,00, objetivando a "Implantação, ampliação, desenvolvimento e manutenção de equipe de Futsal Feminino, nas categorias de base e adulto, com vista a participação em campeonatos estaduais e nacionais, organizados e desenvolvidos pelas respectivas federações e confederações e na representação do Município nos Jogos Regionais e Jogos Abertos do Interior e demais competições promovidas e organizadas pela Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo do Estado de São Paulo e na fomentação da cultura do futebol feminino." Sendo inexigível o chamamento publico face a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, e em razão da natureza singular do objeto da parceria, decorrente de expressa autorização legislativa da Lei Municipal nº 6.630, de 14 de dezembro de 2017.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Termo nº 08/2018 - SESP Processo SB 1638/2018 - Secretaria de Esportes e Lazer. Entidade – Associação Desportiva Cultural São Bernardo.

Assinatura - 21 de março de 2018

Valor- R\$ 130.000.00

Vigência - 01/01/2018 a 31/12/2018

Objeto - Implantação, ampliação, desenvolvimento e manutenção de equipe de Futsal Feminino, nas categorias de base e adulto, com vista a participação em campeonatos estaduais e nacionais, organizados e desenvolvidos pelas respectivas federações e confederações e na representação do Município nos Jogos Regionais e Jogos Abertos do Interior e demais competições promovidas e organizadas pela Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo do Estado de São Paulo.

RESOLUÇÃO SESP Nº 003, 20 de Março de 2018.

Dispõe sobre fixação de período e horários específicos de trabalho durante participação nos "22º Jogos Regionais do Idoso-Final Estadual 2018"

Alex Mognon, Secretário de Esportes e Lazer do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas e:

Considerando a necessidade de estabelecer, com antecedência, os períodos e horários de trabalho dos servidores que irão participar dos "22º Jogos Regionais do Idoso-Final Estadual 2018", a serem realizados na cidade de Praia Grande - SP, no período de 24 de Março à 29 de Março de 2018;

Considerando que este procedimento visa, além do planejamento das atividades pertinentes ao evento, o controle da execução de horas-extras;

RESOLVE:

Artigo 1º. Os servidores que integrarão a equipe de suporte aos "22º Jogos Regionais do Idoso-Final Estadual 2018", obedecerão aos períodos e horários de trabalho abaixo discriminados:

PERÍODOS HORÁRIOS

De 24 à 29/03 Das 06 às 22 horas

Artigo 2º. Os servidores serão convocados para trabalharem nos períodos e horários acima, através de Portaria que constituirá a Delegação de São Bernardo do Campo, a ser publicada no jornal "Notícias do Município".

Artigo 3º. Na eventual necessidade de convocação de servidores fora dos períodos e horários previstos, caberá ao Secretário de Esportes e Lazer o apontamento das horas trabalhadas.

Artigo 4º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário

GSESP, 20 de Março de 2018. ALEX MOGNON Secretário de Esportes e Lazer

Secretaria de Habitação Gabinete do Secretário

São Bernardo do Campo, 19 de março de 2018.

Portaria nº 004/GSEHAB/2018

Dispõe sobre delegação de competência ao Diretor do Departamento de Assuntos Fundiários, da Secretaria de Habitação de São Bernardo do Campo.

O Secretário de Habitação, no uso das suas atribuições conferidas por lei, e CONSIDERANDO o disposto no §3º, do art. 4º do Decreto nº 20.314, , de 08/03/2018

RESOLVE

5

Art. 1º. Delegar ao Diretor do Departamento de Assuntos Fundiários da Secretaria de Habitação de São Bernardo do Campo, a competência para assinatura de plantas, memoriais descritivos e demais documentos elaborados na execução do Programa de Regularização Fundiária de Assentamentos Irregulares Consolidados, bem como propor, impugnar e acompanhar perante o registro de imóveis competente os procedimentos de pedido de registro e suscitação de dúvida relativos a parcelamentos ou desmembramentos realizados em imóveis particulares quando o Município for o agente promotor da regularização fundiária de interesse social.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ABUKATER NETO

Secretário de Habitação

São Bernardo do Campo, 22 de março de 2018.

PORTARIA nº 05/GSEHAB/2018

Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão de Urbanização e Legalização – COMUL do Núcleo Jardim Floral.

O Secretário de Habitação, no uso das suas atribuições conferidas por lei, e CONSIDERANDO o disposto no processo administrativo nº 68.608/2017.

- I Designar membros do Poder Público Municipal e da Sociedade Civil para compor a Comissão de Urbanização e Legalização - COMUL do Núcleo Jardim Floral, nos termos dos Arts. 2º e 3º do Decreto nº 16.962, de 31 de agosto de 2009, os representantes abaixo elencados:
 - REPRESENTANTES ELEITOS PELA COMUNIDADE: a)
 - José Salvador da Silva RG. 18.149.575 1
 - 2. José Atival da Silva - RG. 17.276.068-9
 - 3. Geraldo Alves de Melo - RG. 5.258.323
 - José Cícero da Silva RG. 23.754.411-8 4.
 - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL: b)
 - Sueli de Almeida Gerente de Cadastro e Controle 42.929-3 1
 - João Carlos de Carvalho Consultor de Regularização Fundiária 43.053-2.
- 3. Daniel Ramos – Assistente de Diretoria do Depto de Assuntos Fundiários – 42.853-0
 - Vanessa Renata de Almeida Assistente Social 43.506
- II Nomear o Sr. João Carlos de Carvalho Consultor de Regularização Fundiária como Coordenador dos trabalhos da Comissão em questão.
- III Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas outras disposições em contrário.

JOÃO ABUKATER NETO Secretário de Habitação

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE № 01/2018

SELEÇÃO DE EMPRESAS INTERESSADAS NA IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – PMCMV NO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

O MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, CNPJ nº 46.523.239/0001-47, regendo-se pela Lei Orgânica do Município, com endereço na Praça Samuel Sabatini, 50, são Bernardo do Campo, SP, na qualidade de Agente Fomentador do PMCMV -Programa Minha Casa Minha Vida – Recursos do Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, instituído pela Lei 11.977 de 07 de Julho de 2009, neste ato representado pela Comissão Especial PMCMV, subordinada ao Gabinete da Secretaria de Habitação, devidamente designada pela Portaria nº 9.562, de 12 de maio de 2017 e alterações, torna público que a manifestação de interesse nº 01/2018 está ADIADA SINE DIE.



CHEGOU O PROGRAMA DA PREFEITURA QUE VAI SORTEAR PRÊMIOS EM DINHEIRO PARA QUEM PEDE NOTA FISCAL DE SERVIÇOS. CADASTRE-SE.

Secretaria de Gestão Ambiental Gabinete do Secretário

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E AVALIAÇÃO AMBIENTAL

Edital de Fiscalização Ambiental nº 045/2018/SGA-114

Nos termos da legislação vigente, ficam os contribuintes, abaixo relacionados, CIENTIFICADOS dos prazos para apresentar documentos, das notificações e demais deliberações de recursos impetrados junto ao Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental - SGA-2:

DECISÃO

Assunto: Solicitação de vistas em processo administrativo: NOME RG/CPF/CNPJ JOSÉ JOÃO DOS SANTOS 155.407.428-26 NOME COMUNIQUE-SE 055/2018

 Assunto:
 Solicitação de cancelamento de Auto de Infração Ambiental:

 E
 RG/CPF/CNPJ
 COMUNIQUE-SE

 GN ARAUJO SILVA
 227.754.328-40
 056/2018

 LDO MENDONÇA
 237.999.434-04
 660/2018
 DECISÃO INDEFERIDO INDEFERIDO JILVAGN ARAUJO SILVA ARNALDO MENDONÇA

São Bernardo do Campo, em 23 de Março de 2018. JOSÉ CARLOS GOBBIS PAGLIUCA Secretário de Gestão Ambiental

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E AVALIAÇÃO AMBIENTAL

Edital de Fiscalização Ambiental nº 046/2018/SGA-114

Nos termos do Artigo 9º parágrafo III, do Decreto Municipal 19.463/2015, fica os contribuintes abaixo relacionados. CIENTIFICADOS dos seguintes lancamentos por infrações ambientais:

Assunto: Matar, perseguir, caçar, apanhar, coletar, utilizar espécimes da fauna silvestre, nativos ou em rota migratória, sem a devida permissão, licença ou autorização da autoridade competente, ou em desacordo com a obtida - Infração ao Decreto Municipal 19.463/15, artigo 62:

RG/CPF/CNPJ/IE 072.660.158-63 008.753.498-38 359.589.128-79 174.212.668-52 A INFRAÇÃO LANCAMENTO NOME
FRANCISCO JONAS IRINEU
HUMBERTO LUIZ DOS SANTOS E SILVA
LEANDRO PEREIRA SANTOS DA SILVA
ELIOMAR MARIA DA SILVA 4542/2018 4290/2018 4291/2018 4510/2018 704/18-2607268 704/18-2607350 704/18-2607373 704/18-2610265

Assunto: Exercer a pesca sem prévio cadastro, inscrição, autorização, licença, permissão ou registro do órgão competente, ou em desacordo com o obtido - Infração ao Decreto Municipal 19.463/15, artigo 73:

RG/CPF/CNPJ/IE A. INFRAÇÃO LANÇAMENTO REINALDO DE ALENCAR NUNES 275.860.188-55 4515/2018 704/18-2597434 ONIAS GONÇALVES DA SILVA ROBSON OLIVEIRA BERNARDO 706.315.905-44 289.032.258-05 4360/2018 704/18-2607326 4362/2018 704/18-2607335

Assunto: Danificar, destruir, desmatar ou explorar fragmento florestal, maciço arbóreo ou demais formas de vegetação ou utilizá-los com infringência das normas de proteção em área especialmente protegida, sem autorização do órgão competente ou em desacordo com a obtida - Infração ao Decreto Municipal 19.463/15, artigo 75: NOME RG/CPF/CNPJ/IE A. INFRAÇÃO LANÇAMENTO 704/18-2607224

Assunto: Danificar, destruir, cortar ou suprimir exemplar isolado de porte arbóreo sem autorização do órgão competente ou em desacordo com a obtida - Infração ao Decreto Municipal 19.463/15, artigo 79:

RG/CPF/CNPJ/IE 269.221.758-67 LANÇAMENTO 704/18-2597437 DANIEL GONÇALVES LEANDRO 3810/2018 Assunto: Movimentar terra em APRM-B sem Licenciamento Ambiental - Infração

ao Decreto Municipal 19.463/15, artigo 104: NOME RG/CPF/CNPJ/IE A. INFRAÇÃO LANÇAMENTO DANIEL GONÇALVES LEANDRO AMAURY CRIVELLARO 269.221.758-67 3811/2018 3815/2018 704/18-2597556

Observações:

DM 19.463/15 - Art. 24. Será concedido desconto de 30% (trinta por cento) no valor da multa aplicada caso o autuado efetue o pagamento da penalidade até 15 (quinze) dias antes do vencimento informado no primeiro boleto.

Parágrafo único. O prazo para pagamento com desconto não será alterado, mesmo em caso de apresentação de requerimento de conversão de multa, defesa ou impugnação.

DM 19.463/15 - Art. 48. O autuado terá um prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da ciência da autuação, para apresentação de defesa ou impugnação.

§ 4º O órgão ambiental responsável aplicará o desconto de 30% (trinta por cento), sempre que o autuado decidir efetuar o pagamento da penalidade no prazo previsto no caput deste artigo

PRAZO PARA PAGAMENTO DA MULTA: 30 DIAS CONTADOS DO LANÇAMENTO.

São Bernardo do Campo, em 23 de Março de 2018. JOSÉ CARLOS GOBBIS PAGLIUCA Secretário de Gestão Ambiental

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E AVALIAÇÃO AMBIENTAL

Edital de Fiscalização Ambiental nº 047/2018/SGA-114

Nos termos do parágrafo único, artigo 384 da Lei 4974 de 31 de maio de 2001, ficam os contribuintes abaixo relacionados, CIENTIFICADOS das seguintes Notificações e Lançamentos:

Assunto: Recurso solicitando cancelamento de Notificação de Posturas:

INSC. IMOBILIÁRIA COMUNIQUE-SE

IDDO JOSÉ DOS SANTOS 533.330.003.000 057/2018 IN HAROLDO JOSÉ DOS SANTOS

Assunto: Notificação para realizar serviços de limpeza e capinação nos terrenos com as inscrições imobiliárias relacionadas abaixo, conforme preceitua o artigo 12 da Lei Municipal 4974/01:

INSC. IMOBILIÁRIA NOTIFICAÇÃO MARIA VERA LUCIA M. DO NASCIMENTO 524.110.016.000 014/2018

Assunto: Deixar de realizar serviços de construção de passeio público ecológico nos terrenos com as inscrições imobiliárias relacionadas abaixo, conforme preceitua os artigos 79 e 80 da Lei Municipal 4974/01:

INSC. IMOBILIÁRIA AUTO DE INFRAÇÃO LANÇAMENTO NOME INSC. INICODILIAR EVERTON RICARDO DOMINGOS DOS SANTOS 620.602.012.000 008/2018 704/18-2607226

São Bernardo do Campo, em 23 de Março de 2018. JOSÉ CARLOS GOBBIS PAGLIUCA

Secretário de Gestão Ambiental

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E AVALIAÇÃO AMBIENTAL

Edital de Fiscalização Ambiental nº 048/2018/SGA-114

Nos termos da legislação vigente, ficam os contribuintes, abaixo relacionados, CIENTIFICADOS dos Termos lavrados pela Seção de Fiscalização Ambiental - SGA-114:

TERMO DE APREENSÃO E DEPÓSITO Nº 1824/2018 - Reinaldo de Alencar Nunes - CPF: 275.860.188-55 - Apreensão de equipamentos utilizados na ação de infração ambiental em Área de Proteção e Recuperação aos Mananciais do Reservatório Billings, sendo: 01 tarrafa e 2Kg de peixe. Todos os bens apreendidos foram depositados em poder da Guarda Civil Municipal. - Local da apreensão: Rua Angelo Bisognini Filho, 75033 - Jd. Tupã.

TERMO DE APREENSÃO E DEPÓSITO Nº 1728/2018 - Onias Gonçalves da Silva - CPF: 706.315.905-44 - Apreensão de equipamentos utilizados na ação de infração ambiental em Área de Proteção e Recuperação aos Mananciais do Reservatório Billings, sendo: 01 barco de alumínio de 3m de comprimento; 02 (dois) remos de alumínio; Diversos materiais utilizados em atividade de pesca irregular. Todos os bens apreendidos foram depositados em poder da Guarda Civil Municipal e encaminhados à Base Náutica. - Local da apreensão: Represa Billings - Curucutu.

TERMO DE APREENSÃO E DEPÓSITO Nº 1800/2018 - Robson Oliveira Bernardo - CPF: 289.032.258-05 - Apreensão de equipamentos utilizados na ação de infração ambiental em Área de Proteção e Recuperação aos Mananciais do Reservatório Billings, sendo: 01 tarrafa e 01 sambura. Todos os bens apreendidos foram depositados em poder da Guarda Civil Municipal. - Local da apreensão: Represa Billings – Riacho Grande.

TERMO DE APREENSÃO E DEPÓSITO № 1271/2018 - Francisco Jonas Irineu CPF: 072.660.158-63 - Apreensão de 09 (nove) aves silvestres, encaminhadas ao DEPAVE - Local da apreensão: Rua Canaã, 243 - Jd. Canaã.

TERMO DE APREENSÃO E DEPÓSITO Nº 1867/2018 - Humberto Luiz dos Santos e Silva - CPF: 008.753.498-38 - Apreensão de 09 (nove) aves silvestres, permanecendo em poder da Guarda Civil Municipal até sua correta destinação - Local da apreensão: Rua Apostolos, 258 - Jd. Canaã.

TERMO DE APREENSÃO E DEPÓSITO Nº 1869/2018 - Leandro Pereira Santos da Silva - CPF: 359.589.128-79 - Apreensão de 09 (nove) aves silvestres, permanecendo em poder da Guarda Civil Municipal até sua correta destinação - Local da apreensão: Rua José Cardoso, 111 - Pq. Los Angeles.

TERMO DE APREENSÃO E DEPÓSITO Nº 1738/2018 – Eliomar Maria da Silva – CPF: 174.212.668-52 - Apreensão de 04 (quatro) aves silvestres, permanecendo em poder da Guarda Civil Municipal até sua correta destinação - Local da apreensão: Rua Guarapé, 33 - Jd. Las Palmas.

São Bernardo do Campo, em 23 de Março de 2018. JOSÉ CARLOS GOBBIS PAGLIUCA Secretário de Gestão Ambiental

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E AVALIAÇÃO AMBIENTAL

Edital de Fiscalização Ambiental nº 049/2018/SGA-114

Nos termos da Legislação vigente, ficam os contribuintes abaixo relacionados, CIENTIFICADOS dos seguintes Termos de Liberação de Bens Apreendidos emitidos: Assunto: Liberação de veículo apreendido:

NOME RG/CPF/CNPJ/IE T. APREES, E DEP. T. DE LIBERAÇÃO EDCLEITON NUNES FEITOSA
CAIQUE BENTO DOS SANTOS SILVA
ALISSON MARCELINO DE SOUZA
CLAUDIO GONÇALVES VIEIRA PINTO 405.123.828-83 54.158.542-3 392.545.868-97 097.309.038-32 1519/2018 0801/2018 008/2018 005/2018 0809/2018 0976/2018

TERMO DE DOAÇÃO DE EQUIPAMENTOS Nº 005/18 - PROCESSO Nº SB 072761/2017

Pelo presente instrumento particular de Doação, de um lado, como Outorgante Doador, Secretaria de Gestão Ambiental, e de outro lado, como Outorgado Receptor, a Secretaria de Gestão Ambiental (Parque Municipal Estoril), ajustam entre si a transferência do bem apreendido sob a forma de Doação, de acordo com o Decreto nº 19.463/15, artigo 29 e com decisão tomada nos seguintes termos:

Cláusula Primeira

A Secretaria de Gestão Ambiental, na qualidade de Outorgante Doador e a Secretaria de Segurança Urbana sendo fiel depositária, possuidor legal do bem apreendido adiante descrito, contraído no âmbito de apreensão registrada através do Termo de Apreensão nº 1705/2017, resolve disponibilizá-lo ao Outorgado Receptor, Secretaria de Gestão Ambiental (Parque Municipal Estoril), sem qualquer encargo.

01 Makita; 01 furadeira e 02 carrinhos de mão

Local de depósito Base Náutica GCM – PMSBC/IGA

Subcláusula Única – O equipamento será incorporado ao patrimônio do Outorgado Receptor, que os aceita nas condições em que se encontra.

Cláusula Segunda

A Secretaria de Gestão Ambiental (Parque Municipal Estoril), na qualidade de Outorgado Receptor, declara aceitar esta doação pelo modo em que foi feita, comprometendo-se a utilizar o bem doado exclusivamente para atividades pertinentes as vossas atribuições neste município. Fica outorgada receptora ciente da proibição de transferência dos utensílios doados a terceiros, bem como obrigada a providenciar a sua integração formal ao patrimônio municipal.

São Bernardo do Campo, em 23 de Março de 2018. JOSÉ CARLOS GOBBIS PAGLIÚCA Secretário de Gestão Ambiental

SECRETARIA DE GESTAO AMBIENTAL - EDITAL 004/2018

EM CUMPRIMENTO A LEGISLACAO MUNICIPAL VIGENTE, SEGUE PUBLICADO PARA CIENCIA DO RESPECTIVO INTERESSADO E A QUEM INTERESSAR OS LANCAMENTOS REFERENTES AS ATIVIDADES CADASTRADAS NO CADASTRO TECNICO AMBIENTAL DE ATIVIDADES - CTAA DO MUNICIPIO PASSIVEIS DE PAGAMENTO

DA TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - TCFA-SBC

NOME	INSCRICAO <imobi mobil=""></imobi>	COD-AVISO/EXE	VALOR TOTAL DO LANCA- MENTO	VENCTO	NUMERO DO PROCESSO
AROMAT PRODUTOS QUIMICOS LTDA	130.146-2	565-2593657/2018	1.391,21	04042018	

AROMAT PRODUTOS QUIMICOS LTDA	130.146-2	565-2593658/2018	1.391,21	04072018	
AROMAT PRODUTOS QUIMICOS LTDA	130.146-2	565-2593659/2018	1.391,21	03102018	
AROMAT PRODUTOS QUIMICOS LTDA	130.146-2	565-2593660/2018	1.391,21	04012019	
DOVAC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	29.741-0	565-2593667/2018	1.391,21	04042018	
DOVAC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	29.741-0	565-2593668/2018	1.391,21	04072018	
DOVAC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	29.741-0	565-2593669/2018	1.391,21	03102018	
DOVAC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	29.741-0	565-2593670/2018	1.391,21	04012019	
LOCAL ARMAZENS GERAIS LTDA	81.085-1	565-2593671/2018	278,24	04042018	
LOCAL ARMAZENS GERAIS LTDA	81.085-1	565-2593672/2018	278,24	04072018	
LOCAL ARMAZENS GERAIS LTDA	81.085-1	565-2593673/2018	278,24	03102018	
LOCAL ARMAZENS GERAIS LTDA	81.085-1	565-2593674/2018	278,24	04012019	
LUKSNOVA S.A. INDUSTRIA E COMERCIO	12.026-0	565-2593661/2018	1.391,21	04042018	
LUKSNOVA S.A. INDUSTRIA E COMERCIO	12.026-0	565-2593662/2018	1.391,21	04072018	
LUKSNOVA S.A. INDUSTRIA E COMERCIO	12.026-0	565-2593663/2018	1.391,21	03102018	
LUKSNOVA S.A. INDUSTRIA E COMERCIO	12.026-0	565-2593664/2018	1.391,21	04012019	
MULT MART COM.PREST. DE SERV.DE INST.INDL. LTDA-ME	71.236-1	565-2597122/2018	540,00	06042015	
MULT MART COM.PREST. DE SERV.DE INST.INDL. LTDA-ME	71.236-1	565-2597123/2018	540,00	03072015	
MULT MART COM.PREST. DE SERV.DE INST.INDL. LTDA-ME	71.236-1	565-2597124/2018	540,00	05102015	
MULT MART COM.PREST. DE SERV.DE INST.INDL. LTDA-ME	71.236-1	565-2597125/2018	540,00	06012016	
MULT MART COM.PREST. DE SERV.DE INST.INDL. LTDA-ME	71.236-1	565-2597126/2018	108,00	05042016	
MULT MART COM.PREST. DE SERV.DE INST.INDL. LTDA-ME	71.236-1	565-2597127/2018	108,00	05072016	
MULT MART COM.PREST. DE SERV.DE INST.INDL. LTDA-ME	71.236-1	565-2597128/2018	108,00	05102016	
MULT MART COM.PREST. DE SERV.DE INST.INDL. LTDA-ME	71.236-1	565-2597129/2018	108,00	04012017	
MULT MART COM.PREST. DE SERV.DE INST.INDL. LTDA-ME	71.236-1	565-2597130/2018	278,24	05042017	
MULT MART COM.PREST. DE SERV.DE INST.INDL. LTDA-ME	71.236-1	565-2597131/2018	278,24	05072017	
MULT MART COM.PREST. DE SERV.DE INST.INDL. LTDA-ME	71.236-1	565-2597132/2018	278,24	04102017	
MULT MART COM.PREST. DE SERV.DE INST.INDL. LTDA-ME	71.236-1	565-2597133/2018	278,24	04012018	
MULT MART COM.PREST. DE SERV.DE INST.INDL. LTDA-ME	71.236-1	565-2597134/2018	278,24	04042018	
MULT MART COM.PREST. DE SERV.DE INST.INDL. LTDA-ME	71.236-1	565-2597135/2018	278,24	04072018	
MULT MART COM.PREST. DE SERV.DE INST.INDL. LTDA-ME	71.236-1	565-2597136/2018	278,24	03102018	
MULT MART COM.PREST. DE SERV.DE INST.INDL. LTDA-ME	71.236-1	565-2597137/2018	278,24	04012019	
RUBINA COMERCIAL LTDA EPP	100.278-3	565-2597347/2018	111,30	04042018	
RUBINA COMERCIAL LTDA EPP	100.278-3	565-2597348/2018	111,30	04072018	
RUBINA COMERCIAL LTDA EPP	100.278-3	565-2597349/2018	111,30	03102018	
RUBINA COMERCIAL LTDA EPP	100.278-3	565-2597350/2018	111,30	04012019	

SGA, 21 DE MARCO DE 2018

JOSE CARLOS GOBBIS PAGLIUCA - SECRETARIO DE GESTAO AMBIENTAL - SGA

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E AVALIAÇÃO AMBIENTAL

Atos de Licenciamento Ambiental - Edital nº 011/2018/SGA-2

Em cumprimento à legislação municipal vigente, segue publicado, para ciência do respectivo interessado e a quem possa interessar os processos que foram objeto de despacho decisório do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental - SGA-2, através das seguintes seções:

SEÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - SGA-201;

Assunto: Deferimento de licença para atividade potencialmente poluidora. PROCESSO NOME/EMPRESA

BB 70102/2017 AUTOKRAFT INDUSTRIAL DO NORDESTE LTDA

SB 70146/2016 ALUMIVAS INDÚSTRIA E CORMECIO DE METAL LTDA

SB 38502/2016 HENDRIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAL LTDA

SB 36503/2014 PLASTEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS PLÁSTICAS LTDA

SB 71876/2014 ROVANA COMÉRCO DE PEÇASE MECÂNICA LTDA EPP

SB 55835/2016 ALEXANDRE RIBEIRO TERRAPLENAGEM ME DOCUMENTO EMITIDO LO n° 0034/2018 LS n° 0006/2017 LS n° 0011/2017 LS n°0029/2017 LPIO n° 0032/2018 LS n° 0030/2018

Assunto: Revalidação de licença para atividade potencialmente poluidora: DOCUMENTO PROCESSO PROCESSO NOME/EMPRESA DI SB 09106/2017 MOURA & LOURENÇO LTDA ME LS n SB 75361/2016 FRAXPLAX INDÚSTRIA DE EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA - EPP LS n SB 04520/2017 HASTPLASTIC INDÚSTRIA E COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP. LS n° 0031/2017 LS n° 0038/2017

0039/2017 LS n° 0027/2017 SB 04234/2017 AUTO TEC INDÚSTRIA DEAMORTECEDORES LTDA - EPP

SEÇÃO DE AVALIAÇÃO DE IMPACTO AMBIENTAL - SGA-202;

Assunto: Deferimento de autorização para intervenção em vegetação:

PROCESSO NOME/EMPRESA DOCUMENTO EMITIDO
SB 07561/1998 MESSC - MOVIMENTO DE EXPANSÃO SOCIAL E CATÓLICA Autorização nº 0034/2018
SB 77817/2017 MIRYAM DE LURDES THOMAZINHO DA CUNHA Autorização nº 0016/2018
SB 04462/2018 MARIA CRISTINA VERONEZZI AUTORIAN SET MANAGEMENT DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES IMOBILIÁRIO

SB 04844/2016 VOTORANTIM ASSET MANAGEMENT DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES IMOBILIÁRIO

AUTORIZAÇÃO nº 0037/2018

SB 12864/2010 FIAMM LATINO AMERICA COMPONENTES AUTOMOBILÍSTICOS LTDA

SB 25730/2016 TECNOCOMP TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA SB 02649/2017 DORIVAL ANTONIO STUCHI CRUZ SB 02299/2018 V.CRIZE ADMINISTRADORA DE BENS LTDA

E VALORES IMOBILIARIO
Autorização n° 0037/2018
Autorização n° 0014/2018
Autorização n° 0005/2018
Autorização n° 0035/2018
Autorização n° 0019/2018

Assunto: Validação de autorização para intervenção em vegetação:

PROCESSO NOME/EMPRESA SB 11138/2017 MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO Autorização nº 0029/2017

Assunto: Validação de Termo de Compromisso e Responsabilidade Ambiental:
PROCESSO NOME/EMPRESA DOCUMENTO EMITI
SB 11138/2017 MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO TCRA nº 0029/2 DOCUMENTO EMITIDO TCRA nº 0029/2017

Assunto: Indeferimento de solicitação para intervenção em vegetação: PROCESSO NOME/EMPRESA SB 50270/2017 AVELINO RUSSI Não as Não assinou o TCRA

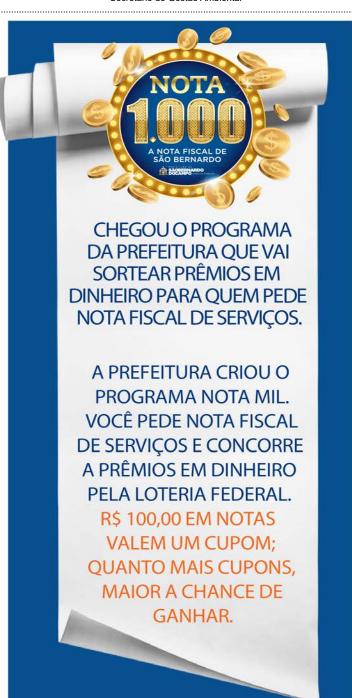
SEÇÃO DE ORIENTAÇÃO TECNICO-ADMINISTRATIVA - SGA-203;

PROCESSO NOMERNIAÇÃO TECNICO-ADMINISTRATIVA — \$
ASSUNTO: SOlicitação de Alvará de Construção — Gestão Ambiental:
PROCESSO NOMEENPRESA
S8 34697/2017 DEBORA PRAUSO LOPES GARCIA
S8 34697/2017 DEBORA PRAUSO LOPES GARCIA
S8 14628/1999 PONTO BOM PARTICIPAÇÕES LITDA
ALESSANDRA AFONSO GONCALVES
PROSE 11628/1999 PONTO BOM PARTICIPAÇÕES LITDA
ANDREILA CARLA MEDICE VOLTARELLI
S8 11628/1991 JEANE RODRIGUES DE PAULA
MEDIC PORTUGUES DE PAULA
MEDIC PORTUGUE ILO: SOIICITAÇÃO DE AIVATA I NOME/EMPRESĂ DEBORA PRAUSO LOPES GARCIA ALESSANDRA AFONSO GONÇALVES PONTO BOM PARTICIPAÇÕES LTDA ANDREIA CARLA MEDICE VOLTARELLI JEANE RODRIGUES DE PAULA MEIRE CRISTINA BITOLO LAZZARINI SB 70645/2017

INDEFERIDO por falta de documentação básica para análise do pedido.
INDEFERIDO por falta de documentação básica para análise do pedido.
INDEFERIDO 60 disa até dia 15/05/2018
DEFERIDO 60 disa até dia 15/05/2018
INDEFERIDO — Licenciamento de competência da CETESB
INDEFERIDO — Licenciamento de competência da CETESB

São Bernardo do Campo, em 23 de Março de 2018.

JOSÉ CARLOS GOBBIS PAGLIUCA Secretário de Gestão Ambiental



VÁLIDO PARA OS SERVICOS: SALÃO DE BELEZA, ACADEMIA, PET SHOP, ESTACIONAMENTO, ESCOLAS, CLÍNICA, LAVA-RÁPIDO, LAVANDERIA, BUFFET, ENTRE OUTROS. SÃO R\$ 600 MIL NO ANO, COM PRÊMIOS DE R\$ 1.000 PARA CADA SORTEADO



Secretaria de Educação Gabinete da Secretária

Resultado final da classificação elaborada pelas Instituições de Ensino conveniadas, dos alunos do curso de Pedagogia, interessados em realizar estágio remunerado junto às Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.

CLAS	S GERAL NOME	INSTITUIÇAC
63	RAFAELA DOS SANTOS ASSIS	FASB
74	IVANILDA SAAVEDRA	UNIAN
76	MARIA DALVANIRA LOPES NICACIO DE BRITO	FASBC
64	RAQUEL MONDIN DE LIMA	FASB
75	LISIANE VELOSA	UNIAN
77	ANDREIA CATARINA RIBEIRO	FASBC
65	ROSEMEIRE DA SILVA SOARES	FASB
78	VIVIANE APARECIDA DOS ANJOS SILVA	FASBC
66	ROSENILDA APARECIDA DA SILVA PRATES	FASB
79	ROSEMEIRE FRANCISCA DA SILVA	FASBC
67	RUTH COSTA DIAS	FASB
80	TAYSE DA SILVA SANTOS	FASBC
68	SÉRGIO APARECIDO BARRADAS FILHO	FASB
81	LARISSA ARIANE MOREIRA	FASBC
69	STÉFANY GUARACHO MENDES	FASB
82	LILIANE RIBEIRO LEOTTY	FASBC
70	STEPHANE PEREIRA VANDERLEI	FASB
83	YASMIN ANDRADE BELARMINO	FASBC
71	SUELI ZELIOLI VALDOSKI	FASB
84	ELISANGELA BOTELHO SILVA	FASBC
72	TATIANA CAREN DA TRINDADE OLIVEIRA	FASB
85	LUANA PEIXOTO DE SOUSA	FASBC
73	THALITA DE OLIVEIRA MARINHO	FASB
86	CAMILA FREITAS DINIZ	FASBC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO **COMUNICADO**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO № 001/2018-SE

A Secretaria de Educação, em cumprimento ao preceito da ampla divulgação, transparência e publicidade, comunica que as organizações da sociedade civil relacionadas abaixo apresentaram Proposta de Intenção para execução do Programa Mais Tempo de Escola e estão aptas a prosseguir no processo para fins de análise, avaliação e classificação pela Comissão de Seleção, conforme especificado no Edital de Chamamento Público nº 001/2018-SE.

CNPJ
35.797.364/0019-58
00.513.882/0001-99
04.422.261/0001-50
21.595.443/0001-42
07.574.330/0001-30
55.062.111/0001-14
05.218.684/0001-16

São Bernardo do Campo, 21 de março de 2018. COMISSÃO DE SELEÇÃO

Secretaria de Planejamento Urbano e Ação Regional Gabinete do Secretário

DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES - SPU. 22 **EDITAL Nº 046/18**

Cientificamos V.S., quanto ao requerido, referente ao pedido de PRAZO, o qual foi DEFERIDO e estará aguardando conforme data abaixo relacionada.

Evercí-

Região	Processo	cio	Interessado	Prazo
SB 7798	07798	1991	EDNALDO DE SOUZA SILVA	15/05/2018
SB	07798	1991	AGENCIA DE VIAGENS HULM TURIS- MO LTDA ME	15/05/2018
RR	01955	1992	IGREJA EVANGÉLICA PENTESCOS- TAL O BRASIL PARA CRISTO EM VILA JACUÍ	14/04/2018
SB	10964	1992	ELAINE ZOPPEI DOS SANTOS	08/05/2018
SB	12721	1992	IMBATIVEIS UTLILIDADES LTDA-ME	08/05/2018
SB	05962	1995	ELAINE VIEIRA MINERVINO	13/04/2018
SB	07425	2002	CRISLAINE SOARES DE OLIVEIRA	15/06/2018
SB	25342	2003	DENISE ALEXANDRE DA SILVA	23/04/2018
SB	19930	2004	RESTAURANTE E CHOPERIA JR GRILL LTDA ME	16/05/2018
SB	06669	2005	TRIÉL SERVIÇOS DE MANUT. E PINTURA	16/04/2018
SB	06669	2005	TRIELP TRANPORTES LTDA ME	16/04/2018
SB	16685	2005	IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS EM SÃO PAULO	13/06/2018
SB	19036	2005	MAURO MURCIA MARTINS	19/05/2018
SB	23212	2007	MARIA HELENA ALVES DA SILVA	19/06/2018
SB	09999	2008	ANTONIO VAZ DA COSTA	16.06.2018
SB	9480	2009	MARCOS KELLY PEREIRA	19.06.2018
SB	13406	2009	ANDREY YASSUAKI NOMA	14/04/2018

SB	35927	2012	ANA CÉLIA OLIVEIRA PENHA	16/06/2018
SB	15844	2013	CRISTOVAM CANO RAMIREZ FILHO	14/05/2018
SB	18082	2014	FRANCISCA FANI DE MELO	19/05/2018
SB	25365	2015	SHICÃO RESTAURANTE EIRELI – ME	19/04/2018
SB	68430	2015	DENIVAL COSTA E SILVA	16.06.2018
SB	36783	2016	ANDREA FAUSTINO MANEJA	16/06/2018
SB	70345	2016	DOROTI GIANOTTO BEZERRA	16/05/2018
Sb	86741	2016	FEMSO COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA – EPP	14/06/2018
SB	72620	2017	MARCOS ANTONIO GODOI	14/06/2018
SB	80411	2017	BERILO GOMES DA SILVA	14/05/2018
SB	81027	2017	EDUARDO S. DA SILVA COM. DE ALIMENTOS	19/04/2018
SB	2670	2018	MILTON VIEIRA COUTO FILHO	19/06/2018
SB	11689	2018	JOSÉ VALDY DE OLIVEIRA	19.06.2018

SPU-22, em 23 de março de 2018, Marilia Iniestas - Encarregada de Serviço, Arqta. Fabiana Akemi Marumo Nangino - Chefe de Divisão- SPU-22 -Arqtº João Capistrano de Castro Neto - Diretor do SPU-2.

DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES - SPU.2 DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES - SPU.22

EDITAL Nº 047/18

Nos termos da Legislação Municipal vigente, ficam os Senhores Contribuintes abaixo relacionados AUTUADOS para a regularização da OBRA junto ao DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICUL ARES

regularização da	OBRAJUNIO AO DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTIC	ULAKES.
PROCESSO	CONTRIBUINTE	AUTO N°
RG- 190/1987	CARLOS ALBERTO DA SILVA	56901
SB-13016/1989	ANTONIO AUGUSTO BARBOSA	56124
SB- 9060/1996	JOSE MIAMOTO	56876
SB-15849/2000	JULIO BENTO DA SILVA	56878
SB-16217/2006	MILTON JACCOUD	56270
SB- 2377/2007	REINALDO RODRIGUES PEREIRA DA SILVA	56850
SB-13212/2007	HAMILTON CINEZIO MACIEL	56772
SB-20822/2008	JOSE NASCIMENTO MOREIRA	56771
SB-38856/2011	REGINALDO PALOMARE	56271
SB-48198/2011	MARCOS ANTONIO DE LIMA	56123
SB-56267/2013	GILBERTO TAKASHI SENGA	56740
SB-20049/2014	JOSE VIEIRA DA SILVA	56849
SB-51072/2014	SILVANA INACIO PINHEIRO	56768
SB-26201/2016	DANIEL BENVINDO SILVA	56769
SB-39094/2016	ROBERTO TOGNATO	56877
SB-41730/2017	VALDINEIA CORREIRA LIMA	56770
SPU.22. em 23 de	Marco de 2018, Argta Fabiana Akemi Marumo Nangin	o - Chefe

de Divisão SPU.22, Arqtº João

Capistrano de Castro Neto - Diretor do SPU.2

DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES - SPU.2 DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES - SPU.22 **EDITAL Nº 048/18**

Nos termos da Legislação Municipal vigente, ficam os Senhores Contribuintes abaixo relacionados AUTUADOS para a egularização do FUNCIONAMENTO junto ao DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES.

PROCESSO CONTRIBUINTE	AUTO №
RG- 375/2002 MARIA CANDIDA DA SILVA CAFE ME	10.442
SB-14598/1989 VIDROCAR ABC AUTO CAPAS E VIDROS LTDA	10.443
SB- 7798/1991 COMERCIAL OSWALDO CRUZ LTDA	9.290
SB- 7798/1991 ESTER MARTINS DOS SANTOS MARQUES - ME	9.292
SB- 7798/1991 WANDA MAYUMI HIDA - ME	9.293
SB-7798/1991 JOSUE MARTINS DE CARVALHO - ME	9.294
SB- 3025/2000 MILENIUM EMPREEND TURISTICOS E HOTELEIROS LTI	DA 10.455
SB- 8278/2001 JULIANA LUZ MARTINS	10.444
SB- 8278/2001 N & G PET SHOP LTDA ME	10.445
SB-11836/2001 IGREJA MUNDIAL DO PODER DE DEUS	9.891
SB-20945/2008 OCTOGONO ESTACIONAMENTO LTDA - ME	10.424
SB-14154/2009 WORLD HAPPY DAY - BUFFET E EVENTOS LTDA - ME	9.890
SB-23637/2010 DANIEL VIEIRA PAZ DE SANTANA - ME	10.440
SB-17481/2015 CASA DE SUCOS E DOCES DE MILHO MARECHAL LTD	A ME 10.449
SB-18994/2015 HUGO HEITGEN FILHO - MEDICINA OCUPACIONAL LTD	
SB-19003/2015 HUGO HEITGEN FILHO	10.448
SB- 2928/2016 MARIANA DOLORES PIRCHIO RAVENA DE SOUZA	10.446

SPU.22, em 23 de Março de 2018, Arqta Fabiana Akemi Marumo Nangino - Chefe de Divisão SPU.22, Arqtº João

Capistrano de Castro Neto - Diretor do SPU.2.

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES SPU-22 - EDITAL 049/1

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARAGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALINEA B, DA LEI MUNICIPAL 1802/69 E SUAS ALTERACOES FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICADOS DOS SEGUINTES LANCAMENTOS:

NOME	INSCRICAO <imobi mobil=""></imobi>	COD-AVISO/EXE	VALOR TOTAL DO LANCA- MENTO	VENCTO	NUMERO DO PROCESSO
ANTONIO AUGUSTO BARBOSA	025.004.049.000	704-2607398/2018	551,30	02052018	13016/1989/SB
ANTONIO AUGUSTO BARBOSA	025.004.049.000	704-2607430/2018	551,30	02052018	13016/1989/SB
CASA DE SUCOS E DOCES DE MILHO MARECHAL LTDA ME	25.018-0	704-2607427/2018	1.225,13	02052018	17481/2015/SB
CASA DE SUCOS E DOCES DE MILHO MARECHAL LTDA ME	25.018-0	704-2607459/2018	1.225,13	02052018	17481/2015/SB
COMERCIAL OSWAL- DO CRUZ LTDA	38.050-4	704-2607412/2018	6.202,19	02052018	7798/1991/SB
COMERCIAL OSWAL- DO CRUZ LTDA	38.050-4	704-2607444/2018	6.202,19	02052018	7798/1991/SB
DANIEL BENVINDO SILVA	020.015.047.000	704-2607403/2018	1.653,90	02052018	26201/2016/SB
DANIEL BENVINDO SILVA	020.015.047.000	704-2607435/2018	1.653,90	02052018	26201/2016/SB
DANIEL VIEIRA PAZ DE SANTANA - ME	206.829-0	704-2607419/2018	1.225,13	02052018	23637/2010/SB
DANIEL VIEIRA PAZ DE SANTANA - ME	206.829-0	704-2607451/2018	1.225,13	02052018	23637/2010/SB

ESTER MARTINS DOS SANTOS MARQUES - ME	222.469-0	704-2607413/2018	1.225,13	02052018	7798/1991/SB
ESTER MARTINS DOS SANTOS MARQUES - ME	222.469-0	704-2607445/2018	1.225,13	02052018	7798/1991/SB
GILBERTO TAKASHI SENGA		704-2607401/2018	551,30	02052018	56267/2013/SB
GILBERTO TAKASHI SENGA		704-2607433/2018	551,30	02052018	56267/2013/SB
HAMILTON CINEZIO MACIEL	018.086.012.000	704-2607406/2018	551,30	02052018	13212/2007/SB
HAMILTON CINEZIO MACIEL	018.086.012.000	704-2607438/2018	551,30	02052018	13212/2007/SB
HUGO HEITGEN FILHO	101.341-6	704-2607426/2018	1.225,13	02052018	19003/2015/SB
HUGO HEITGEN FILHO	101.341-6	704-2607458/2018	1.225,13	02052018	19003/2015/SB
HUGO HEITGEN FILHO - MEDICINA OCUPACIONAL LTDA	140.955-7	704-2607425/2018	1.225,13	02052018	18994/2015/SB
HUGO HEITGEN FILHO - MEDICINA OCUPACIONAL LTDA	140.955-7	704-2607457/2018	1.225,13	02052018	18994/2015/SB
IGREJA MUNDIAL DO PODER DE DEUS	194.340-5	704-2607417/2018	1.225,13	02052018	11836/2001/SB
IGREJA MUNDIAL DO PODER DE DEUS	194.340-5	704-2607449/2018	1.225,13	02052018	11836/2001/SB
JOSE MIAMOTO	029.051.013.000	704-2607409/2018	183,77	02052018	9060/1996/SB
JOSE MIAMOTO	029.051.013.000	704-2607441/2018	183,77	02052018	9060/1996/SB
JOSE NASCIMENTO MOREIRA	020.038.079.000	704-2607405/2018	2.205,20	02052018	20822/2008/SB
JOSE NASCIMENTO MOREIRA	020.038.079.000	704-2607437/2018	2.205,20	02052018	20822/2008/SB
JOSE VIEIRA DA SILVA	026.048.016.000	704-2607407/2018	551,31	02052018	20049/2014/SB
JOSE VIEIRA DA SILVA	026.048.016.000	704-2607439/2018	551,31	02052018	20049/2014/SB
JOSUE MARTINS DE CARVALHO - ME JOSUE MARTINS DE	157.985-1	704-2607415/2018	1.225,13	02052018	7798/1991/SB
CARVALHO - ME	157.985-1	704-2607447/2018	1.225,13	02052018	7798/1991/SB
JULIANA LUZ MARTINS	218.307-2	704-2607422/2018	1.225,13	02052018	8278/2001/SB
JULIANA LUZ MARTINS	218.307-2	704-2607454/2018	1.225,13	02052018	8278/2001/SB
JULIO BENTO DA SILVA JULIO BENTO DA SILVA	025.007.002.000	704-2607411/2018 704-2607443/2018	183,77 183,77	02052018 02052018	15849/2000/SB 15849/2000/SB
MARCOS ANTONIO	003.012.037.000	704-2607397/2018	551,30	02052018	48198/2011/SB
DE LIMA MARCOS ANTONIO					
DE LIMA MARIA CANDIDA DA	003.012.037.000	704-2607429/2018	551,30	02052018	48198/2011/SB
SILVA CAFE ME MARIA CANDIDA DA	188.291-0	704-2607420/2018	1.225,13	02052018	375/2002/RG
SILVA CAFE ME	188.291-0	704-2607452/2018	1.225,13	02052018	375/2002/RG
MARIANA DOLORES PIRCHIO RAVENA DE SOUZA	226.568-0	704-2607424/2018	1.225,13	02052018	2928/2016/SB
MARIANA DOLORES PIRCHIO RAVENA DE SOUZA MILENIUM EMPREEND	226.568-0	704-2607456/2018	1.225,13	02052018	2928/2016/SB
TURISTICOS E HOTE- LEIROS LTDA MILENIUM EMPREEND	112.277-0	704-2607428/2018	4.134,78	02052018	3025/2000/SB
TURISTICOS E HOTE- LEIROS LTDA	112.277-0	704-2607460/2018	4.134,78	02052018	3025/2000/SB
MILTON JACCOUD	006.031.039.000	704-2607399/2018	826,95	02052018	16217/2006/SB
MILTON JACCOUD N & G PET SHOP	006.031.039.000	704-2607431/2018	826,95	02052018	16217/2006/SB
N & G PET SHOP	205.236-9	704-2607423/2018 704-2607455/2018	1.225,13	02052018 02052018	8278/2001/SB 8278/2001/SB
OCTOGONO ESTACIO-					
NAMENTO LTDA - ME OCTOGONO ESTACIO-	249.658-5	704-2607418/2018	1.837,70	02052018	20945/2008/SB
NAMENTO LTDA - ME REGINALDO PALO-	249.658-5	704-2607450/2018	1.837,70	02052018	20945/2008/SB
MARE	033.086.046.000	704-2607400/2018	367,54	02052018	38856/2011/SB
REGINALDO PALO- MARE REINALDO RODRI-	033.086.046.000	704-2607432/2018	367,54	02052018	38856/2011/SB
GUES PEREIRA DA SILVA REINALDO RODRI-	001.025.022.000	704-2607408/2018	826,95	02052018	2377/2007/SB
GUES PEREIRA DA SILVA	001.025.022.000	704-2607440/2018	826,95	02052018	2377/2007/SB
ROBERTO TOGNATO ROBERTO TOGNATO	029.097.004.000	704-2607410/2018 704-2607442/2018	1.102,60	02052018 02052018	39094/2016/SB 39094/2016/SB
SILVANA INACIO	018.035.029.000	704-2607402/2018	551,30	02052018	51072/2014/SB
PINHEIRO SILVANA INACIO					
PINHEIRO VALDINEIA CORREIRA	018.035.029.000	704-2607434/2018	551,30	02052018	51072/2014/SB
LIMA VALDINEIA CORREIRA	020.062.028.000	704-2607404/2018	735,08	02052018	41730/2017/SB
LIMA VIDROCAR ABC AUTO	020.062.028.000	704-2607436/2018	735,08	02052018	41730/2017/SB
CAPAS E VIDROS LTDA VIDROCAR ABC AUTO	28.773-3	704-2607421/2018	2.756,55	02052018	14598/1989/SB
CAPAS E VIDROS LTDA	28.773-3	704-2607453/2018	2.756,55	02052018	14598/1989/SB
WANDA MAYUMI HIDA - ME	175.658-3	704-2607414/2018	1.225,13	02052018	7798/1991/SB
WANDA MAYUMI HIDA - ME	175.658-3	704-2607446/2018	1.225,13	02052018	7798/1991/SB
WORLD HAPPY DAY - BUFFET E EVENTOS LTDA - ME	208.185-7	704-2607416/2018	1.225,13	02052018	14154/2009/SB
WORLD HAPPY DAY - BUFFET E EVENTOS	208.185-7	704-2607448/2018	1.225,13	02052018	14154/2009/SB

SPU-2. 23 DE MARCO DE 2018 ARQTO. JOAO CAPISTRANO DE CASTRO NETO - DIRETOR DA SPU.2

DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES - SPU.2 DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES - SPU-22 **EDITAL Nº 050/18**

Nos termos da Legislação Municipal vigente, ficam os Senhores Contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS para a regularização da OBRA junto ao DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES.

PROCESSO CONTRIBUINTE
PS-5538/1991 LAERTE PELOSINI FILHO
PS-16061/2013 TERESA MARIA DE JESUS MORAES FERREIRA
SB-1457/1993 COMERCIAL OSWALDO CRUZ LTDA
SB-8483/1994 NIVALDO GOMES DA SILVA
SB-8483/1994 MAREZA VEIGA DE SOUZA

LTDA - ME

NOTIFICAÇÃO Nº 164683 164220 164727 164681

SB- 3075/2002 C & A MODAS LTDA

SB-13291/1994 MARCO ANTONIO SILVA MADEIRA SB-2461/1996 PAULO SERGIO DO COUTO SB-6383/1997 OSWALDO DOMINGUES SB-20653/1998 APARECIDO KLEBER ROMERO SB-20653/1998 ANA MARIA GARCIA DE SOUZA SB-21900/2001 LUCIENE BARBOSA DO NASCIMENTO 164586 164627 164322 164642 164643 164661 \$B-21900/2001 LUCIENE BARBOSA DO NASCIMENTO
\$B-5394/2006 RICHARD TADEU ZENI
\$B-11421/2006 ROBERTO SANTANA TELES
\$B-12335/2006 MARIA JOSE VILLA REAL PEDROSA
\$B-12335/2006 ROBERT MAGAGNE
\$B-19178/2007 FRANCISCO CARDOSO BEZERRA
\$B-3911/2008 CONSTRUTORA RAIZA ITDA
\$B-3911/2008 LUIZ GUSTAVO DO VAL MARIA
\$B-3911/2008 LUIZ GUSTAVO DO VAL MARIA
\$B-3911/2008 MARLENE ZANON
\$B-12898/2008 MARLENE ZANON
\$B-12898/2008 SOVA BAMIN - EMPR. IMOBILIÁRIOS LTDA
\$B-391/2009 JOSE TEIXEIRA SECKLER
\$B-4393/2010 EDSON MARCELINO AUGUSTO
\$B-12173/2011 CAROLINA LEITE
\$B-48562/2011 IRMA ADMINISTRACAO E EMPREENDIMENTOS S/C LTDA
\$B-7792/2012 EDSON DOS SANTOS CLEMENTE
\$B-50899/2012 JOAQUIM DANIEL DA SILVA
\$B-51515/2013 CLAUDIO CARDOSO DOS SANTOS
\$B-51515/2013 GERALDO JOHNSON SARMENTO DOS SANTOS
\$B-51515/2013 JESUS MARTOS SANTOS
\$B-51515/2013 JESUS MARTIOS SANTOS
\$B-6134/2013 JOSÉ MARTINS DOS SANTOS
\$B-63599/2013 LOISA MARIA SANTOS
\$B-6359/2013 LOISA MARIA SANTOS
\$B-6359/2014 DOSÉ ARAUJO LIMA
\$B-7079/2014 POREPTO DELLA ADASCHOA SB- 5394/2006 RICHARD TADEU ZENI 164625 164215 164448 164449 164676 164320 164321 164685 164686 164650 164492 164645 164585 164520 164639 164640 164622 164689 164690 164691 164687 \$B-51615/2013 JOSE MARTIOS SANTORE
\$B-51515/2013 JOSE MARTINS DOS SANTOS
\$B-63599/2013 LOISA MARIIA SANTOS
\$B-63599/2013 JOSÉ ARAJUO LIMA

\$B-47083/2014 ROBERTO DELLA PASCHOA
\$B-47083/2014 ROBERTO DELLA PASCHOA
\$B-47083/2014 ROBERTO DELLA PASCHOA
\$B-53379/2014 ZILDA MARIIA DOS REIS
\$B-53379/2014 ZILDA MARIIA DOS REIS
\$B-53379/2014 ATHUR FLORENCIO DE ARAUJO JUNIOR
\$B-84972/2014 ATHUR PLORENCIO DE ARAUJO JUNIOR
\$B-84972/2014 ATHUR PLORENCIO DE ARAUJO JUNIOR
\$B-84972/2014 ATHUR PLORENCIO DE ARAUJO JUNIOR
\$B-86064/2014 MR PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS S/A
\$B-85064/2014 MR PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS S/A
\$B-86030/2015 EDISON DIAS
\$B-46030/2015 EDISON DIAS
\$B-46030/2015 BLISON DIAS
\$B-468766/2015 AILTON ALVES TORRES
\$B-73893/2015 EDISON DIAS
\$B-878993/2015 EDISON DE OLIVEIRA
\$B-16701/2016 BENIGNA DE OLIVEIRA SILVA/ANTONIO C. O. SILVA
\$B-29404/2016 JOSE COCCIANI
\$B-51805/2016 BENIGNA DE OLIVEIRA SILVA/ANTONIO C. O. SILVA
\$B-29404/2016 BENIGNA DE OLIVEIRA SILVA/ANTONIO ZELANTE ESPÓLIO
\$B-72382/2016 MARIA DOS SANTOS ALVES
\$B-74223/2016 FABIO JOSÉ DA SILVA
\$B-4423/2016 FABIO JOSÉ DA SILVA
\$B-46792/2017 ANICETO DONIZETI ZELANTE/ANTONIO ZELANTE ESPÓLIO
\$B-70111/2017 MARIA DAS GRACAS PINTO
\$B-13004/2017 LILIAN TEREZA ZOBOLI
\$B-70111/2017 MARIA DAS GRACAS PINTO
\$B-14015/2018 JOSE ROBERTO GARCIA CAMPOS
\$B-16229/2018 ANTONIO TAVARES
\$B-14101/2018 ARNALDO APBARECIDO SANTOS MARTINS
\$B-14101/2018 WINDENTINA MACHADO
\$B-17334/2018 JUVENIL INACIO
\$B-17334/2018 JUVENIL INACIO
\$B-17334/2018 JUVENIL INACIO
\$B-17334/2018 JUVENIL INACIO
\$B-17334/2018 NERACY DOS SANTOS GONCALVES
\$B-17906/2018 ONABIR TEODORO DE OLIVEIRA - USUFRUTUARIO
\$B-17906/2018 ONABIR TEODO 164688 164523 164584 164648 164649 164702 164703 164589 164644 164450 164701 164217 164621 164641 164323 164679 164680 164219 164677 164684 164678 164623 164624 164221 164446 164447 164218 164213 164518 164488 164333 164646

SPU.22, em 23 de Março de 2018, Marilia Iniestas - Encarregada de Serviço, Arqta Fabiana Akemi Marumo

Nangino - Chefe de Divisão SPU.22, Arqto João Capistrano de Castro Neto -Diretor do SPU.2.

DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES - SPU.2 DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES - SPU-22 **EDITAL Nº 051/18**

Nos termos da Legislação Municipal vigente, ficam os Senhores Contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS para a regularização do FUNCIONAMENTO junto

Nos termos da Legislação Municipal vigente, ficam os Se abaixo relacionados NOTIFICADOS para a regularização do FUN ao DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES.

PROCESSO CONTRIBUINTE RR. 1989/1989 MISOSON BARIONI "CHAVEIRO 1912"
RR. 1989/1989 NILCE MARIA DE OLIVEIRA RR. 1989/1989 NILCE MARIA DE OLIVEIRA RR. 1989/1989 NILCE MARIA DE OLIVEIRA RR. 1989/1989 BAR E ESTACIONAMENTO CINCO ESTRELAS LTDA-ME RR. 1989/1989 BAR E ESTACIONAMENTO CINCO ESTRELAS LTDA-ME RR. 1989/1989 ANDEL FONSECA NETO RR. 1989/1989 ANDERSON CARDOSO DE OLIVEIRA LIMA RR. 2670/1990 ITAU UNIBANCO SIA RR. 3106/1990 LARISSA CORA FERNANDES RR. 437/1992 EMERSON VIZIN (NATRIBO BAR) RR. 1698/1989 DL-O-LAP INDUSTRIA E COMERCIO LTDA RR. 543/2001 AUINCIATO AGUIAR PANIFICADORA - EPP RR. 543/2001 AUINA SCORDAMAGLIA BOUDAKIAN RR. 543/2001 MOVIMENTE ESCOLA DE ARTES LTDA SB. 13347/1988 LEONILDA FRANCO SB. 1347/1988 LEONILDA FRANCO SB. 1347/1988 AGSB ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA SB. 13347/1988 BANCHONETE E RESTNOVA FARIA LIMA DE SBC LTDA ME SB. 13347/1988 DIMAF DISTR. DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA ME SB. 13347/1988 DIMAF DISTR. DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA ME SB. 14547/1988 INGVANDO SORRISOS ODONTOLOGIA LTDA - EPP SB. 14547/1988 INGVANDO SORRISOS ODONTOLOGIA LTDA - EPP SB. 14547/1988 PES ES CORRETA CABALEIREROS ME SB. 14547/1989 PRESTAURANTE ESQUINA DO FEIJÃO CORDA SBC LTDA EPP SB. 14578/1989 ONTOCONFORT COMERCIO DE COLHOES E ACESSORIOS LT SB. 14378/1989 PADARIA FLOR DE VILLA GONÇALVES SB. 1997/1990 INFINITY TOOLS IMPORT. E COMÉRCIO LTDA ME SB. 14378/1989 PADARIA FLOR DE VILLA GONÇALVES SB. 1997/1990 INFINITY TOOLS IMPORT. E COMÉRCIO LTDA - ME SB. 7586/1991 CLINICA DE OLHOS BAPTISTA DA LUZ LTDA SB. 7586/1991 CLINICA DE OLHOS BAPTISTA DA LUZ LTDA SB. 7598/1991 NADIA BATISTA DE ALMEIDA RODRIGUES SB. 1449/1992 ESPETINHO SE ENDE VILLA GONÇALVES SB. 1997/1990 INFINITY TOOLS IMPORT. E COMÉRCIO LTDA - NOTIFICAÇÃO № 46.542 46 543 46 544 46.081 46.501 46.324 46 538 46 539 46.540 46.677 46.678 46.679 46.680 46 686 46 687 46.715 46.503 46.693 46.694 46.695 46.605 46.602 46.603 46 803 46.604 46.777 46.778 46.684 46.299 46.711 46 712 46.652 46.384 46.448 46.689 46.690 46.691 46.553 SB-11160/2001 HSBC BANK BRASIL S.A. BANCO MULTIPLO 46 554

SB-13048/2002 EDSON PERES BEGA DE ALCHIMIN-ME	46.801
SB-13048/2002 GARCIA ASHIKAGA REIS & SIQUEIRA SOC. DE ADVOG.	46.802
SB-17341/2002 LANCHONETE VIVALDI LTDA - ME	46.502
SB-22693/2002 BAR DO FRADE	46.069
SB-18240/2003 CREILSON ARAUJO DOS SANTOS	46.200
SB- 9940/2004 MARIA JUCELIA LIMA DE JESUS - BAR DO BOLINHO	46.219
SB- 624/2005 M.M.PACHECO - BIOCARGA - ME	46.707
SB- 624/2005 BIOCARGA TRANSPORTES LTDA ME	46.708 46.752
SB- 2553/2005 DIOGENES CAMARGO SB- 6485/2005 DROGA JUNG LTDA	46.149
SB-15400/2005 INCO REFORMA DE IMÓVEIS EIRELI - ME	46.521
SB-15400/2005 CONTABIL CRR ASSESSORIA CONSULT E PARTIC LTDA	46.522
SB-15400/2005 Q BRAZZEIRO GALETERIA E ROTISSERIA	46.523
SB-16319/2005 B.M.G. ACO INOXIDAVEL LTDA	46.082
SB- 2012/2006 A CASA DA FEIJOADA LTDA -EPP	46.709
SB- 2012/2006 JOAQUINA JOSEFA OLIVEIRA DA SILVA	46.710
SB-17128/2006 DEPOSITO DE GAS E AGUA YAMAGAS LTDA-ME	46.197
SB-17400/2006 ANDRESA DEODATO GARCIA LISCOSKI - ME	46.547
SB-10761/2007 JOSÉ LUIZ FILGUEIRA DE ANDRADE	46.614 46.220
SB-20895/2007 JOSE AMERICO VIEIRA BARROZO SB- 3641/2008 ORLANDO DE OLIVEIRA E SOUZA JUNIOR - ME	46.220
SB- 3641/2008 ATELIE FASHION SP SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.	46.698
SB- 3641/2008 INSTITUTO EDUCACIONAL SÃO BERNARDO EIRELI ME	46.699
SB- 3641/2008 M2 RP PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA ME	46.700
SB-19776/2008 JOÃO KAZUKI GONDO	46.191
SB-15993/2009 CLARIN SUL COMÉRCIO DE RESINAS PLÁSTICAS LTDA.	46.190
SB- 2829/2010 CARLOS EDUARDO SIMÕES/GAROTINHO NOSSO BAR	46.676
SB- 5574/2011 LANCHONETE E RESTAURANTE NOVA IMIGRANTES LTD EPP	46.601
SB-23165/2011 BAR E LANCHES DOIS IRMÃOS DO ABC LTDA - ME	46.500
SB-25145/2011 BAR LANCHONETE FERRAZÓPOLIS/ANTONIO A. ASSUNÇÃO	46.683
SB-42762/2011 ROSEMBERG RODRIGUES DE SANT ANA E SILVA	46.195
SB-43006/2011 MARIA DA PENHA PUPPIN TARDIVO ME	46.198
SB-34771/2012 SAMARA DAS DORES RODRIGUES SB-34771/2012 ALINE E JOHNNY COMERCIO E SERVIÇO LTDA	46.524 46.525
SB-54589/2012 ANGELA DOS SANTOS MORADO	46.537
SB-71889/2012 SUNKITS COM. DE PRES. BRINQ. E MIUD. LTDA ME	46.606
SB-28327/2013 CARGLASS AUTOMOTIVA LTDA	46.199
SB-18485/2014 GILBERTO MENDES	46.193
SB-36920/2014 VIRGILIO AUGUSTO SILVA DOS SANTOS	46.704
SB-54532/2014 AIRTON ANTONIO DE BRITO	46.192
SB-57152/2014 IGREJA EVANG.CRISTA PLENITUDE DE BENCAO DE DEUS	46.706
SB-76920/2014 SIGRID VENANCIO QUEIROZ CORREA - ME	46.705
SB-76920/2014 TANIA MARIA CORDEIRO GIANOTO	46.701
SB-76920/2014 VILA OLGA PAES E DOCES LTDA - EPP SB-76920/2014 WHISPER CORRETORA DE SEGUROS LTDA	46.702
SB- 9879/2015 EU DANÇO CIA DE DANÇA	46.703 46.478
SB-17508/2015 JOSE CLAUDIO MIGUEL CALCADOS E SEUS ACESSOR. EPP	46.716
SB-17532/2015 E.G. DE SOUZA ROUPAS - ME	46.718
SB-44697/2015 SDR AUTOMOTIVOS	46.599
SB-53740/2015 VERA LUCIA MARTINS MASCARENHAS	46.485
SB- 7530/2016 AUTO POSTO SOCIAL LTDA	46.607
SB-28174/2016 ISAIAS ADELINO DE OLIVEIRA	46.194
SB-33443/2016 LIDUINO GADELHA PINTO	46.222
SB-63634/2016 SABRINA DEL BIANCO VARGAS GOUVEIA	46.552
SB-77801/2016 ARYLENE FERNANDA BUENO DA SILVA SB- 895/2017 MOVEPACK COMERCIO E SERVIÇSO INDUSTRIAIS LTDA	46.073 46.196
SB- 2357/2017 ANTONIO LIMA NOGUEIRA	46.147
SB- 2537/2017 E. SABINO CHOPPERIA - ME	46.499
SB-15308/2017 ROBERTO CARLOS RAVAGNANI JUNIOR - ME	46.484
SB-48487/2017 RENATO CARDENAS BERDAGUE / CLAUDIA C. Z. MACIEL	46.611
SB-11695/2018 DIGITALSIGN CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA	46.322
SB-11869/2018 MARIA ELIENE DOS SANTOS	46.321
SB-12311/2018 ELAINE MUNIZ DA MOTA - ME	45.893
SB-12316/2018 TRANDFER RECICLAGEM EIRELI - EPP	46.078
SB-14168/2018 PASCOAL CUTRUPI - EPP	46.390
SB-14172/2018 GUEDES BAR E RESTAURANTE	46.504
SB-14177/2018 SERRALHERIA SB-14178/2018 VERDURA PRATIKA FRUTAS E LEGUMES LTDA ME	46.385 46.387
SB-14183/2018 ASSOC.BRASIL.DA IGR.DE JESUS CRISTO DOS S.U.DIAS	46.450
SB-14187/2018 GARAGE514 ESTÉTICA AUTOMOTIVA LTDA ME	46.449
SB-15308/2018 AUTOMOTIVOS LTDA ME	46.486
SB-16199/2018 AUTO MECANICA PAULO R R DE BARROS LTDA-ME.	46.218
SB-17313/2018 DEBORA REGINA PANZARINI POLLI	46.080
SB-17929/2018 OMEGA PINTURA A PO LTDA - ME	46.626
SB-17932/2018 FREIOS E PECAS 53 LTDA	46.150
SPU.22, em 23 de Março de 2018, Marilia Iniestas - Encarregada de Serviço	o, Arqta

SPU.22, em 23 de Março de 2018, Marilia Iniestas - Encarregada de Serviço, Arqt^a Fabiana Akemi Marumo

Nangino - Chefe de Divisão SPU.22, Arqtº João Capistrano de Castro Neto -Diretor do SPU.2.

SEÇÃO DE EXPEDIÇÃO DE HABITE-SE, CERTIDÕES E ALVARÁS DE FUNCIONAMENTO

EDITAL Nº 201

Através do presente ficam os proprietários ou responsáveis técnicos cientificados a partir da data desta publicação, quanto ao "COMUNIQUE-SE" dos processos abaixo relacionados. O prazo para atendimento é de 30(trinta) dias à contar desta publi- cação. O não atendimento dentro do prazo implicará no indeferimento do quanto re- querido e cobrança das taxas, quando houver, sem aviso prévio.

PROCESSO CONTRIBUINTE SB-17731/1993 TELEFONICA BRASIL S.A. SB-11936/2015 IRENE DIAS GERBELLI SB-20867/2015 MARCILIO BAROTTI

SB- 8708/1994 POLY BLOW INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

SB- 8708/1994 VANDERLEI ROSA PESSI SB-20445/2006 DORAMI LEITE DE PAIVA SB-81504/2014 MITSUYOSHI KAWASHITA

SPU.201, 21 de Março de 2018, RODRIGO PARANHOS MARTINS - Encarregado de Serv. Ativ. Adm,

RODRIGO PARANHOS MARTINS - Encarregado de Serv. Ativ. Adm, Arqta Cristiane Branco Theodoro

- Chefe da SPU.201, Arqta João C. de Castro Neto - Diretor do SPU.2

SEÇÃO DE EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS DE OBRAS PARTICULARES

EDITAL Nº 203

Nos termos do artigo 25 parágrafo 3º, item b, da Lei Municipal nº 1802/69 e suas alterações, ficam os contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS do lançamento da Taxa de Fiscalização de Obras, com vencimento para o dia 02/04/2018.

SB- 4548/1995 VETOR S/A ADMINSTRAÇÃO E PARTICI	PACOES 4060359	275,65
SB-15707/1999 TRENTINI PARTICIP. E EMPREEND.LTD	DA/MR TRENTINI P 4060361	4.272,80
SB-24040/2001 CONFRATERNIZACAO ESPIRITUAL AN	TONIO FERNANDES 4060360	275,65
SB-32872/2012 JOAQUIM SILVIO ARAUJO FERREIRA E	OUTRA 4060365	275,65
SB-73933/2014 JHA EMPR.PARTIC.LTDA/CENTER BAC	HA ADM.BENS IMOVE 4060368	4.468,80

SB-18720/2015 BFK ADMINISTRACCAO E PARTICIPACAO EIRELLI	4060364	275,65
SB-12532/2017 SANDRA DA SILVA DINIZ	4060353	183,77
SB-37870/2017 LUIZ EDUARDO DE OLIVEIRA ARAUJO	4060354	183,77
SB-43217/2017 FRANCISCO MARTINEZ	4060363	285,29
SB-50811/2017 ELIETE PAULA DA SILVA - EPP	4060356	183,77
SB-74071/2017 LMB CLINICA MEDICA LTDA	4060367	183,77
SB-76399/2017 BAR E RESTAURANTE BISTRO 74 EIRELI ME	4060358	367,54
SB-79968/2017 SETRAB - ASSESSORIA EM SEGUR. E MEDICINA DO TRAB	4060357	367,54
SB-81185/2017 ENCA - AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO - ME	4060362	183,77
SB- 2321/2018 MERCADINHO IAZUL LTDA	4060366	918,85
SB-10008/2018 COMERCIAL RED HOUSE LTDA. ME	4060369	367,54
SB-10325/2018 CS FOODS-REPR.COM. IMPORT. EXPORT.E DISTR.LT-ME.	4060355	183,77
SB-11647/2018 ESTACIONAMENTO KENNEDY S/S LTDA - ME	4060371	918,85
CDU 004 04 de Maria de 0040 DODDICO DADANHOS MADTIN	IC France	

SPU.201, 21 de Março de 2018, RODRIGO PARANHOS MARTINS - Encarregado de Serv. Ativ. Adm,

RODRIGO PARANHOS MARTINS - Encarregado de Serv. Ativ. Adm, Arqta Cristiane Branco Theodoro

- Chefe da SPU.201, Arqta João C. de Castro Neto - Diretor do SPU.2

DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES - SPU.2 SEÇÃO DE EXPEDIÇÃO DE OBRA PARTICULAR - SPU.201 **EDITAL Nº 202**

Solicitamos o comparecimento do proprietário ou autorizado referente aos processos abaixo relacionados, no prazo de 15(quinze) dias à contar desta publicação, na SPU-201 - 1º andar Paço Municipal - para ciência e atendimento do INDEFERIMENTO.

O não comparecimento e atendimento dentro do prazo implicarão no ENCAMINHAMENTO DO PROCESSO À SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO COMPETENTE E APLICAÇÃO DAS SANÇÕES CABÍVEIS.

PROCESSO CONTRIBUINTE

SB-72591/2017 PEPE'S PARK BUFFET LTDA - ME

SB-73631/2017 GIUSEPPE FERNANDO FEDERICO LAVA RÁPIDO - ME

SB-74149/2017 JL FERBONIA BAR LTDA ME

SB-75669/2017 LIZ - CAFÉ E PÃO DE QUEIJO LTDA SB-62305/2017 KIM COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO E

CONTROLE LTDA ME

SPU.201, 21 de Março de 2018, RODRIGO PARANHOS MARTINS - Encarregado de Serv. Ativ. Adm,

RODRIGO PARANHOS MARTINS - Encarregado de Serv. Ativ. Adm, Arqta Cristiane Branco Theodoro

- Chefe da SPU.201, Arqtª João C. de Castro Neto - Diretor do SPU.2

Secretaria de Serviços Urbanos Gabinete do Secretário

Secretaria de Serviços Urbanos

Edital nº 10/2018 do Departamento de Manutenção de Próprios Municipais – SU.2 1) - TRANSLADAÇÃO DE DESPOJOS:

PROCESSOS DEFERIDOS:

SB.012738/2018 - DC 90 - INTERESSADO: MANOEL FERREIRA DO **NASCIMENTO**

SB.013567/2018 - DC 99 - INTERESSADA: HELENITA ELIAS CORREA

SB.013667/2018 - DC 16 - INTERESSADA: ISABEL BARRETO DA CONCEIÇÃO

SB.014180/2018 - DC 62 - INTERESSADA: IRENE YURI KAMIYA

SB.014576/2018 - DC 70 - INTERESSADO: EDISON FUMIO GUSHIKEN

SB.014754/2018 - DC 30 - INTERESSADA: LUCIANA PEREIRA TOMAZ

SB.015022/2018 - DC 97 - INTERESSADO: GILSON PEREIRA DA SILVA AMORIM

SB.015227/2018 - DC 36 - INTERESSADO: RAFAEL SILVA SOUZA SB.015551/2018 - DC 29 - INTERESSADA: NEIDE ERNANDES

SB.015916/2018 - DC 88 - INTERESSADA: IRACEMA SANTANA VOVCIUC

SB.016237/2018 - DC 78 - INTERESSADA: MARIA JOSE PEDRO DA SILVA

ENGº ADEMIR FERNANDES CENTURION DIRETOR - SU-2

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS **SERVIÇO DE EXPEDIENTE SU-002.4**

EDITAL GSU nº 07/2018

Nos termos do artigo 2º, inciso VII, item "a" do Decreto nº 13.463, de 09 de agosto de 2001, seguem publicados, para ciência dos respectivos interessados, os processos abaixo relacionados que foram objeto de despacho decisório.

PROCESSOS DEFERIDOS

Assunto: Cancelamento de Auto de Infração Processo Interessado

SB-17399/17 JQG ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL LTDA

Assunto: Regularização do Exercício das Atividades em Feira Livre

Processo Interessado

ADILSON JOSÉ DE GODOY SB-09643/11

Assunto: Aumento de Metragens de Banca de Jornais, Livros e Revistas

Processo Interessado

SB-06465/13 KÁTIA APARECIDA DA SILVA

> SU-002.4, em 21 de março de 2018. MARCELO DE LIMA FERNANDES Secretário de Serviços Urbanos

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS SERVIÇO DE EXPEDIENTE SU-002.4

EDITAL nº 11/2018

Nos termos do artigo 2º, inciso VII, item "a" do Decreto nº 13.463, de 09 de agosto de 2001, combinado com a Resolução nº 06 GSU, publicada em 29 de julho de 2011, seguem publicados, para ciência dos respectivos interessados, os processos abaixo relacionados que foram objeto de despacho decisório.

PROCESSOS DEFERIDOS

Assunto: Autorização para Rebaixamento de Guias

Processo Interessado

SB-12795/18 MARIA HELENA JORGE FARIA

Assunto: Cancelamento de Auto de Infração Processo Interessado

TELEFÔNICA BRASIL S.A. SB-72554/17

Assunto: Cancelamento de Licença de Ambulante

Processo Interessado

SB-00621/03

FRANCISCO DAS CHAGAS MARTINS ÉRICO DA SILVA MELO SB-10488/07

JOÃO JOSÉ PORFIRIO GONCALVES RR-00404/97

Assunto: Exclusão de Ponta de Feira da Licença de Ambulante

Processo Interessado

SB-20363/05 JOSÉ FELIPE MACIEL FAUSTO DOS SANTOS NETO SB-71300/12

Assunto: Mudança de Local de Ambulação Interessado Processo

LEUZA LUCIA DE OLIVEIRA COELHO SB-16057/08

PROCESSOS INDEFERIDOS

Assunto: Cancelamento de Auto de Infração Processo Interessado SB-13780/18

JOSÉ BIGI - ESPÓLIO

SU-002.4, em 21 de março de 2018. JOÃO LUÍS LAURIELLO DE SOUZA Chefe de Seção

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

SU002.2 - SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS E COMÉRCIO **EDITAL 211/2018**

- Em cumprimento a lei 4974/2001 31 de maio de 2001

Ficam os contribuintes abaixo relacionados notificados, para execução dos servicos de:

001-LIMPEZA, CAPINACAO E REMOCAO DE ENTULHO

Prazo legal para execucao do servico: 30 DIAS 006-REPAROS, CONSERV. E LIMPEZA DO PASSEIO

Prazo legal para execucao do servico: 60 DIAS

007-ENTULHO E MAT. DE CONSTRUCAO NO PASSEIO

Prazo legal para execucao do servico: 03 DIAS 010-AGUA SERVIDA-(ESTABELECIMENTO COMERCIAL)

Prazo legal para execucao do servico: 05 DIAS

011-AGUA SERVIDA - LANCAMENTO DE LIQUIDOS

Prazo legal para execucao do servico: 03 DIAS

022-GARGULA ADEQUAR OU EXECUTAR

Prazo legal para execucao do servico: 05 DIAS 023-HORARIO DE FUNCIONAMENTO DO COMERCIO

Prazo legal para execucao do servico: 15 DIAS

041-OCUPACAO DO PASSEIO MERCADORIAS E EQUIP.

Prazo legal para execucao do servico: 05 DIAS 059-RAMPA NA SARJETA (ADEQUAR)

Prazo legal para execucao do servico: 15 DIAS 061-CESSAR EMISSAO DE POLUICAO SONORA

Prazo legal para execucao do servico: 01 DIA

062-CESSAR EMISSAO DE POLUICAO SONORA

Prazo legal para execucao do servico: 01 DIA

063-CESSAR EMISSAO DE POLUICAO SONORA

Prazo legal para execucao do servico: 01 DIA

065-BANCA DE JORNAL - COMPARECER

Prazo legal para execucao do servico: 05 DIAS

072-CESSAR OCUPACAO DO PASSEIO/VIA PUBLICOS Prazo legal para execucao do servico: 05 DIAS

087-LIXO FORA DO LOCAL E HORARIO: DIARIO-NOT

Prazo legal para execucao do servico: 01 DIA

107-PUBLICIDADE IRREGULAR-PLACAS NO PASSEIO

Prazo legal para execucao do servico: 01 DIA Prazos acima contados a partir da data de publicacao do presente edital.

Esclarecemos aos contribuintes, que foram encaminhadas notificacoes individuais

NOME	INSCRICAO	SERVICOS
8BS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	1.001.062.000	006
8BS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	1.001.062.000	006
ADEGA DECIO'S VINHO LTDA - ME	193.567	072
ADILSON E. MARQUES - UTILIDADES - ME	168.379	041
ALEX CAMERON PEREZ	4.112.015.000	006
ANEZIO SIQUEIRA	6.048.026.000	006
ANGELO RAFAEL JOSE LENTINI	1.014.107.000	006
ANTONIO BARRETO	4.066.071.000	006
ANTONIO DIAS DE SOUSA	32.005.001.000	006
ANTONIO PAULO	4.060.033.000	006
ARNALDO INCAS SABAINSK	6.064.076.000	006
ARTEFATOS DE CIMENTO TINARI EIRELI - EPP	5.078	010

BANCO NOROESTE S/A	1.014.066.000	006
BAR DO ANDRE LTDA	159.619	107
BRASYLKO PRODUTOS LTDA BRUNA RONCHETTI D ANGELO	27.008.001.000 1.013.018.000	006 022
CABOQUENAS EMPREENDIMENTOS LTDA	1.017.135.000	006
CAMPO GRANDE DIESEL S.A	18.055.118.000	006
CARLITO MATOS DE SOUZA	11.068.003.000	007
CARLOS ARTUR AGOSTINI	11.025.007.000	006
CIA. DE DESENV. HABIT. DO EST. DE SAO PAULO	15.074.014.000	001
CIA. DE SAN. BASICO DO EST. DE S. PAULO - SABESP	27.009.001.000	001
CIA. DE SAN. BASICO DO EST. DE S. PAULO - SABESP	27.009.002.000	001
CLAUDEMIR FURLAN	18.015.017.000	006
DANILO PERIGO	1.014.029.000	006
DECIO ROSSI MORA	11.011.055.000	006
DENISE RODRIGUES ESTELHA	149.134	065
DIMAS EDUARDO FRANISCO DE SOUZA	32.043.005.000	007
DORACI GIMENES VALVERDE	18.075.006.000	006
DORIVALDO NASCIMENTO	32.012.066.000	001
ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE S.P. S/A ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE S.P. S/A	1.107.049.000	006
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	33.008.996.000 1.001.045.000	006 006
ESCOLA DE EDUC.INF.E ENS.FUND.GIRASSOL LTDA ME	141.598	061
ESPORTE CLUBE SAO BERNARDO	1.102.042.000	006
FABIO AUGUSTO MARQUES PEREIRA	255.629	062
FABIO TAN CRISTO	4.012.031.000	006
FERNANDO MIYAMOTO	1.102.002.000	006
FLAVIO FABENI	18.074.017.000	022
GILMAR BONADIO	6.055.038.000	006
GOIA GUENHEI	18.023.006.001	006
GUIDO EZIO GAMBINI	1.107.059.000	022
GUILHE DA SILVA	11.011.067.000	006
J. FRANCHINI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTD	1.124.029.001	006
J.F.MEDINA BRAGA PART.E ADM.LTDA	1.107.011.000	006
JANAINA CORDEIRO DE SOUSA	253.103	023
JANAINA CORDEIRO DE SOUSA	253.103	063
JOAO BENHA	6.069.039.000	006
JOAO PENHA JORGE ALCIDES SOARES ALVES	4.044.011.000 25.060.178.000	001 022
JOSE CASSAMASSIMO	18.073.004.000	006
JOSE FRANCISCO CARDAMONE-ESPOLIO	1.105.025.000	006
JOSE MARIA DE ABREU	32.014.036.000	007
JOSE PONTE DE GOUVEIA	11.024.035.000	006
JOSE ROBERTO DE ARAUJO PELOSINI	1.001.044.000	006
JOSE ROBERTO DE ARAUJO PELOSINI	1.001.046.000	006
JOSE ROBERTO DE ARAUJO PELOSINI	1.102.057.000	006
JOSE SENNA MORAIS	33.058.034.000	087
JULIO CASEMIRO TAMASIUNAS	11.011.027.000	006
LEONILDA MONTIBELLER ZOBOLI	4.002.098.000	011
LUA CRUZ EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	6.047.047.000	107
LUCIA MARIA BADDINI CAVINATO	4.027.051.000	001
LUIS ALEXANDRE GALASSI PAREJO	18.028.039.000	006
LUIZ CARLOS MAZZA LUIZ MOACYR MARTINS	4.007.021.000	006
LUIZA ALVES DE OLIVEIRA	11.011.001.000 4.008.037.000	006 059
M. RUIZ PARTICIPACOES LTDA	1.014.118.000	006
M. RUIZ PARTICIPACOES LTDA	1.014.118.000	006
MANOEL ALONSO	1.106.001.000	006
MANOEL ANTONIO MACHADO	6.052.010.000	006
MARA LUCIA ALVARES ROCHA	11.011.040.000	006
MARCO ALEXANDRE	3.041.079.000	001
MARIA APARECIDA DANELON MARTINEZ	18.055.101.000	001
MARIA PIEDADE PINTO CORRADI	1.103.001.004	006
MASSAO KOGA	18.069.027.000	006
MAURICIO BORGES QUEIROZ	11.011.063.000	006
MIGUEL ANTONIO FEVEREIRO	18.016.030.000	006
NELSON KIYOMASA TANAKA	18.055.060.000	001
NELY PELOIA PUCCETTI	18.002.120.000	006
NEUSA FERREIRA PRADO	4.068.042.000	006
NICOLA LALLI-ESPOLIO	1.107.053.000	006
NORIS LOBO RUDIGER RODRIGUES	1.104.020.000	006
ORLANDO DE OLIVEIRA E SOUZA JUNIOR - ME	232.987	107
OSNI DIAS P.E. DA SILVA DE OLIVEIRA - ME	18.028.036.000 224.871	006 107
PANTHEA INCORPORADORA LTDA	18.034.078.000	006
PAULO KATSUHARU SASAKI	11.024.034.000	006
PEDRO GREGORI	4.113.011.000	107
PEDRO RAYMUNDO DOS SANTOS	4.111.008.000	006
RESIMA BENS E IMOVEIS LTDA S/C	1.017.133.000	001
ROBERT WAGNER KASSEB	4.111.037.000	006
SANTIAGO MUNHOZ FERNANDES	18.069.026.000	006
SEBASTIAO CIPPICIANI	11.024.003.000	006
SERGIO ROBERTO JARDIM	18.091.006.000	006
SILVANIA KISELAD	11 024 007 000	006

11.024.007.000

1.104.025.000

18.028.037.000

25.041.028.000

006

006

006

001

SILVANA KISELAR

STEVAN DRAGITCH

STELLA PATICIPACOES LTDA

SUELI MARIA CALIL RIGAT

SURYA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	1.078.042.001	006
TADASHI TAKAHASHI	4.027.056.000	006
TANIA MARIA BOTTURA	4.008.002.000	006
TEREZA DE BARROS CONCEICAO	6.055.069.000	006
TEREZA MARSON PEDRON	1.014.102.000	006
TEREZINHA ANANIAS DA SILVA	6.069.032.000	006
TERPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	3.048.126.097	001
TOCHIYUCHI CHINHAMA	11.011.057.000	006
TOCHIYUCHI CHINHAMA	11.024.008.000	006
VANDA FUSARI	4.007.083.000	001
VERSET EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LIMITADA	1.107.052.008	006
VINCENZO PETRUZZO	32.040.048.000	006
W7 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	1.102.046.000	006
YEDA CONCEICAO CAFARO SILVA	17.026.034.000	006

NOTIFICAÇÕES ENTREGUES EM MÃOS: SERVIÇO: CESSAR AS ATIVIDADE DE VENDEDOR AMBULANTE IRREGULAR

NOME	NOTIFICAÇÃO	PRAZO
EDMILSON BRAS FERNANDES	107.652	IMEDIATO
JOSE GILVAN DOS SANTOS	107.653	IMEDIATO
IDALINA FERNANDES PEREIRA	107.654	IMEDIATO
SANDRO BEZERRA DA SILVA	107.655	IMEDIATO
ITAUNA DE SOUZA OLIVEIRA MELO	107.656	IMEDIATO
SANDRA CRISTINA PEREIRA	107.657	IMEDIATO
JANDIRA AUGUSTA ALVES PEREIRA	107.658	IMEDIATO
LEIJA BETANIA DOS SANTOS OLIVEIRA	111.306	IMEDIATO
FRANCISCO KLEITON MESSIAS	111.388	IMEDIATO

SU002.2, 21 DE MARCO DE 2018 MARIO ANTONIO MARGONARI, ENCARREGADO JOAO LUIS LAURIELLO DE SOUZA, CHEFE

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

SU-002.1 - SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS E COMÉRCIO **EDITAL 211/2018**

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARAGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALINEA B, DA LEI MUNICIPAL 1802/69 E SUAS ALTERACOES FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICADOS DOS SEGUINTES LANCAMENTOS E AUTUACOES:

NOME	INSCRIÇÃO	COD-AVISO/EXE	VALOR LANC	VENCTO	N.AUTO	COD
ANDREA DE PAULA DOS SANTOS - ME	224.111-0	704-2597548/2018	R\$ 674,08	23042018	2597548	71
ANDREA DE PAULA DOS SANTOS - ME	224.111-0	704-2597551/2018	R\$ 674,08	23042018	2597551	23
ANDREA DE PAULA DOS SANTOS - ME	224.111-0	704-2597552/2018	R\$ 1.011,12	23042018	2597552	72
AVM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LIMITADA	33.122.005.000	704-2597224/2018	R\$ 2.696,33	23042018	2597224	1
AVM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LIMITADA	33.122.005.000	704-2597226/2018	R\$ 2.696,33	23042018	2597226	19
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	10.043.026.000	704-2593686/2018	R\$ 337,04	23042018	2682518	6
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	1.013.004.000	704-2593687/2018	R\$ 337,04	23042018	2697754	6
CINTIA ALVES GOMES	255.637-5	704-2597553/2018	R\$ 674,08	23042018	2597553	71
CINTIA ALVES GOMES	255.637-5	704-2597554/2018	R\$ 674,08	23042018	2597554	23
CINTIA ALVES GOMES	255.637-5	704-2597555/2018	R\$ 1.011,12	23042018	2597555	72
CURSO PROFITEC LTDA	12.944-5	704-2597183/2018	R\$ 2.194,25	23042018	2597183	106
DROGARIA REAL DO ASSUNCAO LTDA-ME	82.122-5	704-2597181/2018	R\$ 2.194,25	23042018	2597181	106
IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS	236.303-8	704-2597491/2018	R\$ 337,04	23042018	2597491	62
IGREJA PENTECOSTAL - NOVO ISRAEL	256.909-4	704-2597523/2018	R\$ 337,04	23042018	2597523	62
NOVA PAULISTANA MINIMERCADO LTDA ME	243.717-1	704-2597500/2018	R\$ 674,08	23042018	2597500	71
TRES M F RESTAURANTE LTDA ME	239.799-4	704-2597541/2018	R\$ 337,04	23042018	2597541	62
VIVIANE MACHADO COELHO - ME	145.200-2	704-2597486/2018	R\$ 337,04	23042018	2597486	61

DESCRIÇÃO DOS CÓDIGOS ACIMA: 001-LIMPEZA, CAPINACAO E REMOCAO DE ENTULHO 006-REPAROS, CONSERV. E LIMPEZA DO PASSEIO 019-DRENAGEM DE TERRENO 023-HORARIO DE FUNCIONAMENTO DO COMERCIO 061-CESSAR EMISSAO DE POLUICAO SONORA 062-CESSAR EMISSAO DE POLUICAO SONORA 071-CESSAR EMISSAO DE POLUICAO SONORA 072-CESSAR OCUPACAO DO PASSEIO/VIA PUBLICOS 106-PUBLICIDADE IRREG. - PINTURAS E COLAGENS

> SU002.2, 21 DE MARCO DE 2018 JOAO LUIS LAURIELLO DE SOUZA - CHEFE

Secretaria de Saúde Gabinete do Secretário

Resolução GSS n°06/2018, de 12 de março de 2018.

Dispõe sobre a atualização de membros para compor a Comissão de Acompanhamento do Convênio SS nº 002/2013, firmado com a Instituição Assistencial Emanuel de São Bernardo do Campo.

GERALDO REPLE SOBRINHO, Secretário de Saúde do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições legais, e:

Considerando a necessidade de atualizar a equipe então composta por meio da Resolução GSS nº 02, de 31 de janeiro de 2.014;

Resolve:

Artigo 1°. A Comissão de Acompanhamento do Termo do Convênio SS nº 002/2013 passa ter a seguinte composição:

I - Departamento de Atenção Especializada - SS.2

Titular: Carlos Alberto de Oliveira Suplente: Maria Elisa Silveira de Brum

– Departamento de Proteção à Saúde e Vigilância Sanitária – SS.4

Titular: Maria Aparecida de Oliveira D'Onofrio

Suplente: Maria Cristina de Santins

III - Departamento de Apoio à Gestão do SUS - SS.5

Titular: Soraia Almeida Gonzalez Suplente: Sarah Keila de Lima

IV – Departamento de Administração à Saúde – SS.6

Titular: André Pereira dos Santos Suplente: Luiz Carlos Silva

Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor a partir da presente data.

GERALDO REPLE SOBRINHO Secretário de Saúde

Registrado o número e a ementa em livro próprio, nesta data.

Resolução GSS n°07/2018, de 21 de março de 2018.

Dispõe sobre a implementação das Políticas de Regulação de Sistemas de Saúde no Município de São Bernardo do Campo, cria o Comitê Gestor do Complexo Regulador Municipal, e dá outras providências.

GERALDO REPLE SOBRINHO, Secretário de Saúde do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando a Lei Orgânica nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, em especial os incisos I, IX e XII do artigo 7º;

Considerando a Portaria nº 399/GM, de 22 de fevereiro de 2006, que estabelece o Pacto pela Saúde, a Consolidação do SUS e as Diretrizes Operacionais;

Considerando a Portaria nº 699/GM, de 30 de março de 2006, que Regulamenta as Diretrizes Operacionais dos Pactos Pela Vida e de Gestão;

Considerando a Portaria nº 1.571/GM, de 29 de junho de 2007, que estabelece incentivo financeiro para implantação e/ou implementação de Complexos Reguladores; Considerando a Portaria nº 1.559, de 1º de agosto de 2008, que instituiu a Política

Nacional de Regulação do Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando a Portaria nº 1.034, de 05 de maio de 2010, que dispõe sobre a participação complementar das instituições privadas com ou sem fins lucrativos de assistência à saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando a Portaria nº 1.792, de 22 de agosto de 2012, que Institui incentivo financeiro de custeio destinado às Centrais de Regulação organizadas no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando a necessidade de reorganização dos serviços como garantia de acesso, de modo a assegurar o cumprimento dos critérios estabelecidos para elegibilidade de pacientes às vagas dos serviços disponibilizados no âmbito municipal e estadual;

Considerando a necessidade de estruturação das ações regulamentadas para os complexos reguladores, seja para acesso, controle e acompanhamento dos resultados, visando o aprimoramento e a integração dos processos de trabalho; e

Considerando a necessidade de fortalecer o processo de regionalização, hierarquização e integração das ações e serviços de saúde do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Criar o Complexo Regulador Municipal, instituir o Comitê Gestor e Implementar as Políticas de Regulação de Sistemas de Saúde no Município de São Bernardo do Campo.

Art. 2º O Complexo Regulador Municipal é estruturado como órgão colegiado de caráter deliberativo e tem como principal área de abrangência a gestão do acesso da população usuária do Sistema Único de Saúde - SUS às Unidades de Saúde sob gestão Municipal.

Art. 3º Para fins de consolidação dos objetivos desta Resolução, o Complexo Regulador Municipal será organizado junto ao Departamento de Apoio à Gestão - DAG, com a estrutura formal descrita por organograma e com as atribuições inerentes, na forma do Anexo Único que integra esta Resolução:

Art. 4º Para o desenvolvimento das atribuições do Complexo Regulador tratadas no artigo anterior, fica instituído o Comitê Gestor do Complexo Regulador Municipal, composto por:

- I Secretário Municipal de Saúde, na qualidade de presidente nato;
- II Secretário Adjunto de Saúde
- III 2 (dois) representantes do Departamento de Atenção Básica e Gestão do Cuidado:

IV - 2 (dois) representantes do Departamento de Atenção Especializada;

V - 2 (dois) representantes do Departamento de Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência;

VI - 2 (dois) representantes do Departamento de Proteção à Saúde e Vigilâncias: VII - 2 (dois) representantes do Departamento de Apoio à Gestão do SUS; e

VIII - 02 (dois) representantes do Complexo Hospitalar Municipal.

Parágrafo único. Serão indicados 1 (um) Coordenador Geral e 1 (um) Suplente para o acompanhamento das deliberações e atribuições pactuadas pelo Comitê Gestor.

Art. 5º O Comitê Gestor do Complexo Regulador Municipal terá como atribuições:

- I elaborar a Política de Regulação dos Sistemas de Saúde do Município de São Bernardo do Campo:
- II estabelecer protocolos de acordo com as Linhas de Cuidado definidas pelos servicos:
- III criar, implementar, disseminar e monitorar os protocolos de regulação de acesso e os protocolos clínicos;

IV - criar, padronizar, implementar e monitorar os processos de trabalho das atividades regulatórias para os Núcleos de Coordenação;

V - exercer autoridade sanitária para assegurar o acesso aos servicos de saúde realizando a regulação médica para a disponibilização de vagas de acordo com os princípios da equidade e integralidade, baseado nos protocolos, classificação de risco e demais critérios de priorização, seja nos casos de urgência e emergência ou nos casos eletivos:

VI - promover a avaliação periódica dos fluxos regulatórios, para correção de

vícios, adequação de rotinas e orientação para seguimento;

- VII estruturar as grades de referência e contra referência de acordo com a oferta; VIII - integrar as ações de regulação entre os Núcleos de Coordenação do Município;
- IX coordenar as ações para integração entre os sistemas de Regulação Municipal, Regional e Estadual;
- X apresentar aos gestores os relatórios informativos acerca da oferta dos serviços de saúde e demandas reprimidas, bem como indicadores gerenciais sobre o aproveitamento de ofertas;
- XI participar dos processos de contratualização de serviços complementares, pactuar o fluxo para acesso e utilização da oferta contratada e acompanhar a execução dos servicos:
- XII promover a articulação e interlocução entre o Complexo Regulador Municipal e as áreas técnicas de atenção à saúde;
- XIII realizar a gestão da ocupação dos leitos disponíveis no Município e da ocupação das vagas de agendas para consultas, exames e procedimentos eletivos nas Unidades de Saúde;
- XIV padronizar as solicitações para procedimentos de acordo com os protocolos de acesso e considerando o estabelecido em cada protocolo assistencial;
- XV responsabilizar-se pelo processo de autorização de procedimentos de alta compexidade ou alto custo e internações hospitalares;
- XVI estabelecer, implementar e monitorar indicadores de avaliação de produtividade e performance; e
- XVII monitorar o desenvolvimento dos processos de trabalho na atividade regulatória.
- Art. 6º Casos omissos ou não contemplados na presente Resolução serão objeto de posterior análise e deliberação por parte do Comitê Gestor.
- Art. 7º Caberá ao Comitê Gestor do Complexo Regulador Municipal ora instituído apresentar em 60 (sessenta) dias a contar da vigência desta Resolução o Plano de Trabalho e as Políticas de Regulação dos Sistemas de Saúde, a serem instituídos no âmbito da Secretaria de Saúde, bem como apresentar o Regimento Interno, contemplando todo o regramento necessário para que sejam formalizadas as ações a serem desenvolvidas pelo Complexo Regulador Municipal.
- Art. 8º Para entendimento da presente Resolução, ficam adotadas as seguintes definições:
- I Regulação de Sistemas de Saúde: é o conjunto de princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS, macro diretrizes para regulação da Atenção à Saúde e execução das ações de monitoramento, controle, avaliação, auditoria e vigilância
- II Regulação da Atenção à Saúde ou Regulação Assistencial: é a definição de estratégias e macro diretrizes para a regulação de acesso à assistência e controle da atenção à saúde e controle da oferta de serviços, ações de monitoramento, controle, avaliação, auditoria e vigilância da atenção e da assistência à saúde no âmbito do
- III Regulação do Acesso à Assistência ou Regulação do Acesso ou Regulação Assistencial: é a regulação médica no exercício de sua autoridade sanitária para garantir o acesso baseado em protocolos, classificação de risco e demais critérios de priorização;
- IV Complexo Regulador: é a estrutura que operacionaliza as ações da regulação do acesso, podendo ter abrangência e estrutura pactuadas entre gestores, conforme modelos: Municipal, Regional e Estadual.
 - Art. 9º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, em 21 de março de 2018 GERALDO REPLE SOBRINHO Secretário de Saúde

ANEXO ÚNICO

Organograma do Complexo Regulador Municipal



- I Núcleo de Coordenação da Regulação de Urgência e Emergências: Atribuições Específicas:
- 1. Regular e coordenar o recebimento e atendimento aos chamados para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, definindo prioridades; e
- 2. Regular o atendimento pré-hospitalar de urgência e emergência e, de acordo com a organização local, o acesso aos leitos hospitalares de urgência.
 - II Núcleo de Coordenação da Regulação de Internação Hospitalar: Atribuição Específica:

Regular o acesso aos leitos e procedimentos hospitalares eletivos, bem como o acesso aos leitos hospitalares para pacientes provenientes das Unidades de Pronto Atendimento - UPA e para estabilização ou tratamento clínico e/ou cirúrgico de urgência e emergência.

III - Núcleo de Coordenação da Regulação Ambulatorial:

Atribuição Específica:

Regular o acesso aos serviços ambulatoriais, pequenas cirurgias e de exames de diagnóstico.

IV - Núcleo de Coordenação da Regulação do Transporte Sanitário:

Atribuições Específicas:

1. Regular o acesso dos pacientes aos serviços previamente estabelecidos, de

- acordo com agendamento e programação, por meio da inserção na programação e regulação das vagas disponíveis;
- 2. Estabelecer cronograma mensal de deslocamento de pacientes, prevendo o cumprimento de horários; e
- 3. Estabelecer e fazer cumprir o protocolo de acesso ao serviço de transporte sanitário, dando ampla publicidade às regras, com definição de direitos e deveres dos pacientes e seus acompanhantes.

CONVOCAÇÃO CMS 004 / 2018

266^a REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Prezados (as) conselheiros (as).

Convocamos os (as) senhores (as) conselheiros (as) para a 266ª reunião ordinária do CMS, a ser realizada no dia 27 de março de 2018, às 14h, na Secretaria de Saúde Rua João Pessoa, nº 59 - Centro.

Pauta:

- Aprovação da ata da reunião anterior; a)
- Relatório Anual de Gestão 2017 (RAG); b)
- Comissão de Ética; c)
- Identificação de conselheiros. d)

Informes.

Stefanos Paraskevas Lazarou Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Secretaria de Segurança Urbana Gabinete do Secretário

RUI CONEGUNDES DE SOUZA, Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 006 de 12 de novembro de 2009 e nº 7 de 07 de Julho de 2010, torna pública a seguinte decisão:

CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL INQUÉRITO ADMINISTRATIVO - RITO ORDINÁRIO № 04/2017 INFRAÇÕES AO ART. 49 E ART. 50- NATUREZA MÉDIA E GRAVE PROCEDIMENTO DE ORIGEM: SINDICÂNCIA Nº 20/2016 SERVIDOR: CLAUDEMIR ALVES

MATRICULA: 61.800-2

"(...) concordo parcialmente com as conclusões apontadas no Relatório Circunstanciado, não comprovada a transgressão de Natureza Grave, e as adoto como minha razão para decidir. Por ter proferido diversas alegações infundadas e desrespeitosas a superior hierárquico, aplico-lhe 10 (dez) dias de suspensão, em prejuízo de sua remuneração, por infração ao disposto no artigo 49, inciso XIX ofender, provocar ou desafiar autoridade ou superior da Guarda Civil Municipal de São Bernardo do Campo, que exerça função superior, igual ou subordinada, com palavras, gestos ou ações, resguardando-se ao Guarda Civil Municipal de São Bernardo do Campo o direito ao exercício da liberdade de expressão, nos termos previstos pela Constituição Federal; sem as atenuantes do artigo 148 e com as agravantes do artigo 149, todos da Lei Complementar Municipal nº 7, de 07 de julho de 2010."

RUI CONEGUNDES DE SOUZA, Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 006 de 12 de novembro de 2009 e nº 7 de 07 de Julho de 2010, torna pública a seguinte decisão:

CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

SINDICÂNCIA Nº 08/2017

SERVIDOR: GILMAR DA ROCHA

MATRÍCULA: 17.550-7

"(...) Em fase do apresentado na conclusão do presente feito, concordo in totum com as conclusões chegadas, em que pese o servidor ter ajuizado Ação Trabalhista, desistiu da mesma, pois a patrona se equivocou no pedido, ARQUIVE-SE o feito.

RUI CONEGUNDES DE SOUZA, Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 006 de 12 de novembro de 2009 e nº 7 de 07 de Julho de 2010, torna pública a seguinte decisão:

CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

SINDICÂNCIA Nº 10/2017

SERVIDOR: MARCELO ODILON DA SILVA

MATRÍCULA: 17.577-7

"(...) Realizada a instrução, concordo in totum com as conclusões chegadas no Relatório Circunstanciado e as adoto como minha como razão para decidir, destacando que houve retratação em juízo pois o pedido foi equivocado. Com supedâneo no artigo 112, inciso II cc. 146, inciso IV da Lei Complementar nº 07/2010, ARQUIVE-SE."

RUI CONEGUNDES DE SOUZA, Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 006 de 12 de novembro de 2009 e nº 7 de 07 de Julho de 2010, torna pública a seguinte decisão:

CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL INQUÉRITO ADMINISTRATIVO APURAÇÃO PRELIMINAR № 48/2017 SERVIDOR: LUCAS ALVES DOS SANTOS - Matricula: 64.235-6

(...) Em face do apurado, onde o GCM investigado faltou ao serviço por estar prestando auxilio a familiares, após ter sido declarada a morte cerebral de sua prima, consoante documento apresentado. Entendo como justificada a transgressão, nos termos do art. 146, inciso VI, alínea a, da Lei Complementar Municipal nº 07/2010. Isto posto determino o ARQUIVAMENTO do feito".

RUI CONEGUNDES DE SOUZA, Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal de

São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 006 de 12 de novembro de 2009 e nº 7 de 07 de Julho de 2010, torna pública a seguinte decisão:

CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

APURAÇÃO PRELIMINAR № 01/2018 SERVIDORA: ANDRÉIA DIAS EVANGELISTA - Matricula: 64.049-3

"(...) Em face do apresentado na conclusão do presente feito concordo in totum com as conclusões chegadas, e as adoto como minha como razão para decidir pelo ARQUIVAMENTO do feito".

RUI CONEGUNDES DE SOUZA, Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 006 de 12 de novembro de 2009 e nº 7 de 07 de Julho de 2010, torna pública a seguinte decisão:

CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL INQUÉRITO ADMINISTRATIVO - RITO SUMÁRIO № 68/2017 INFRAÇÃO AO ART. 49, INCISO IV - NATUREZA MÉDIA SERVIDOR: LUCIANA FERNANDES DE FARIAS MATRICULA: 64.107-5

"(...) concordo in totum com as conclusões chegadas no Relatório Circunstanciado e as adoto como minha como razão para decidir, destacando que além de não haver proibição expressa, e que há autorização para uso moderado. Critério que varia de pessoa para pessoa, nos termos do artigo 146, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 7, de 07 de julho de 2010, ABSOLVO a servidora."

Secretaria de Transportes e Vias Públicas Gabinete do Secretário

ST - SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS

ST-122 – SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E DE TRANSPORTES PÚBLICOS

EDITAL ST.122 - Nº 031/2018

Assunto: TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS - TÁXI RETIRADA DO ALVARÁ/AUTORIZAÇÃO PROVISÓRIA

Em cumprimento à legislação municipal vigente, ficam os abaixo relacionados CIENTIFICADOS a comparecer à Seção de Fiscalização de Trânsito e Transporte Público, sito a Rua Humberto Luiz Gastaldo, nº 40, Parque Anchieta, NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, para retirar os respectivos Alvarás e/ou Carteiras de Autorização. Lembramos que esse documento é de porte obrigatório conforme L.M. 4.974/01.

Obs.: Desconsiderar este Edital caso o documento já tenha sido retirado.

INTERESSADO	PONTO	ALVARÁ
EDSON JOSÉ DE LIMA	02	2.287/13
HELIO GERALDINO DOS SANTOS	32	1.034/78
CLAUDEMIR MONTANHER	37	2.018/02
GERALDO VICENTE DE FREITAS	72	1.730/90
JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA	72	1.729/90
MARCOLINO NOZOY	02	1.991/02
ROBERTO GOMES	62	2.030/02
LENILDO CORDEIRO CAVALCANTI	32	1.535/86
EDILAINE PRADO LIMA	61	2.396/17
JOSÉ ALVES DA SILVA	53	2.394/17
EDERTON CLEBER MATOS DE OLIVEIRA	62	2.164/07
EDSON REQUENA DE SOUSA	62	2.157/06
LUIZ BATISTA DE MORAES	72	2.086/05
JOÃO ADÃO DE LIMA	73	2.069/03
RETIRADA DE CERTIDÕES		

Em cumprimento à legislação municipal vigente, ficam os abaixo relacionados CIENTIFICADOS a comparecer à Seção de Fiscalização de Trânsito e Transporte Público, sito a Rua Humberto Luiz Gastaldo, nº 40, Parque Anchieta, NO PRAZO DE

03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, para retirar as certidões solicitadas. Obs.: Desconsiderar este Edital caso o documento já tenha sido retirado.

NOME PONTO CERTIDÕES Nº CARMELIO LEANDRO FELINTO CARLOS ROBERTO FERREIRA BRITO 03 010/18 e 011/18 009/18

ST.122.1, 21 de março de 2018. SIDNEI SIMÕES PIRES Chefe de Seção de Fiscalização de Trânsito e de Transportes Públicos

EDITAL ST Nº 21 DE 20 DE MARÇO DE 2018 NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÕES DE TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto no art. 24 e seus incisos, bem como no art. 281 da Lei Federal nº 9503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro e nos termos da Resolução CONTRAN nº 619/2016, o ENG. DELSON JOSÉ AMADOR, Secretário de Transportes e Vias Públicas, no uso de suas atribuições, torna público a relação de Notificações de Autuações de Trânsito, processados no período de 13 a 19 de Março de 2018, que estão à disposição para consulta no portal do Município, por meio dolink:http://www.saobernardo.sp.gov.br/infracoesemultas.

GST, 20 de Março de 2018. Eng. Delson José Amador Secretário de Transportes e Vias Públicas

EDITAL ST Nº 22 DE 20 DE MARÇO DE 2018

NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE DE MULTA DE TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto no art. 24 e seus incisos, bem como no art. 281 da Lei Federal nº 9503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro e nos termos da Resolução CONTRAN nº 619/2016, o ENG. DELSON JOSÉ

AMADOR, Secretário de Transportes e Vias Públicas, no uso de suas atribuições, torna público a relação de Notificações de Penalidades de Multas de Trânsito, processados no período 13 a 19 de Março de 2018, que estão à disposição para consulta no portal do Município, por meio do link:http://www.saobernardo.sp.gov.br/infracoesemultas

GST, 20 de Março de 2018. Eng. DELSON JOSÉ AMADOR Secretário de Transportes e Vias Públicas

NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, o Secretário de Transportes e Vias Públicas, no uso de suas atribuições, com fulcro no Artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução CONTRAN nº 404/2012, a relação de Imposições de Penalidade de Trânsito processados de 13/03/2018 a 19/03/2018 e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo conforme estipulado abaixo, para apresentação de Recurso à JARI -Junta Administrativa de Recursos de Infrações, que poderá ser protocolado nos seguintes endereços:

ATENDE BEM POUPATEMPO

Rua Nicolau Filizola, 100 - CENTRO

Horário de atendimento: 2ª a 6ª, das 7h às 19h, e aos sábados, das 7h às 13h ATENDE BEM - POSTO DE ATENDIMENTO DO BAIRRO ASSUNÇÃO

Av. João Firmino, 900 - ASSUNÇÃO

Horário de atendimento: 2ª a 6ª, das 8h às 17h ATENDE BEM - POSTO DE ATENDIMENTO DO BAIRRO ALVARENGA

Estrada dos Alvarenga, 5815

De segunda a sexta-feira, 8h às 17h Horário de atendimento: 2ª a 6ª, das 8h às 17h ATENDE BEM - POSTO DE ATENDIMENTO DO RIACHO GRANDE

Avenida Araguaia, 265

Horário de atendimento: 2ª a 6ª, das 8h às 17h ATENDE BEM - POSTO DE ATENDIMENTO DO BAIRRO RUDGE RAMOS

Rua Jacquey, 61 - Rudge Ramos

Horário de Atendimento:

De Segunda a sexta, das 8h00 às 17h

N/0G3/P2U01B87 a0 7125/00030/2000118

VIA POSTAL - RUA HUMBERTO LUIS GASTALDO, 40 - PARQUE SÃO DIOGO -SÃO BERNARDO DO CAMPO - CEP 09726-435.

NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, o Secretário de Transportes e Vias Públicas, no uso de suas atribuições, com fulcro no Artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução CONTRAN nº 404/2012, a relação de Autos de Infração de Trânsito processados no período de 13/03/2018 a 19/03/2018 e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo conforme estipulado abaixo, para apresentação de Defesa da Autuação, que poderá ser protocolado nos seguintes endereços:

ATENDE BEM POUPATEMPO

Rua Nicolau Filizola, 100 - CENTRO

Horário de atendimento: 2ª a 6ª, das 7h às 19h, e aos sábados, das 7h às 13h

ATENDE BEM - POSTO DE ATENDIMENTO DO BAIRRO ASSUNÇÃO

Av. João Firmino, 900 - ASSUNÇÃO

Horário de atendimento: 2ª a 6ª, das 8h às 17h

ATENDE BEM - POSTO DE ATENDIMENTO DO BAIRRO ALVARENGA

Estrada dos Alvarenga, 5815 De segunda a sexta-feira, 8h às 17h

Horário de atendimento: 2ª a 6ª, das 8h às 17h

ATENDE BEM - POSTO DE ATENDIMENTO DO RIACHO GRANDE

Avenida Araguaia, 265

Horário de atendimento: 2ª a 6ª, das 8h às 17h

ATENDE BEM - POSTO DE ATENDIMENTO DO BAIRRO RUDGE RAMOS

Rua Jacquey, 61 - Rudge Ramos

Horário de Atendimento:

De Segunda a sexta, das 8h00 às 17h

N/0G3/P2U01B87 a0 7125/00030/2000118

VIA POSTAL - RUA HUMBERTO LUIS GASTALDO, 40 - PARQUE SÃO DIOGO -

SÃO BERNARDO DO CAMPO - CEP 09726-435.

ST - SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS

ST-1 – DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO

ST-122 – SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO É TRANSPORTE PÚBLICO

EDITAL ST-122 n.º 029/2018

RETIRADA DE LICENÇA DE PRESTADOR DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE ENTULHO

Em cumprimento à legislação municipal vigente, fica(m) o(s) abaixo relacionado(s) CIENTIFICADO(S) a comparecer à Seção de Fiscalização de Trânsito e de Transportes Públicos, sito na Rua Humberto Luiz Gastaldo nº 40, Parque São Diogo, no prazo de 03 (três) dias úteis, para retirar as respectivas Licenças.

Obs.: Desconsiderar este Edital caso o documento já tenha sido retirado.

LICENÇA **INTERESSADO**

CARLOS JOSÉ DE CAMARGO 0006 0027 LUIZ HENRIQUE ALMEIDA REIS - ME 0038 LOURIVANE CABRAL CABRERA - ME

AUTO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento à legislação vigente, fica(m) o(s) abaixo relacionado(s) CIENTIFICADO(S) de que foi(ram) AUTUADO(S) por infringência ao Artigo 30, da Lei 4.974/2001, alterado pelo art. 1º da Lei 5.742/2007. Ao(s) interessado(s) foi (foram) enviado(s), via correio, o(s) respectivo(s) auto(s) de infração.

Nome Auto de infração nº LOURIVANE CABRAL CABRERA - ME 3774 ST-122, em 21 de março de 2018 SIDNEI SIMÕES PIRES Chefe de Seção

SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS-ST **DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO-ST-1** SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E DE TRANSPORTES PÚBLICOS-ST-122

EDITAL ST-122 Nº 030/2018

Assunto: TRANSPORTE ESCOLAR

RETIRADA DO CERTIFICADO DE REGISTRO MUNICIPAL (C.R.M.)

Em cumprimento à legislação municipal vigente, fica(m) o(s) abaixo relacionado(s) CIENTIFICADO(S) a comparecer à Seção de Fiscalização de Trânsito e de Transportes Públicos, sito na Rua Humberto Luiz Gastaldo nº 40, Parque São Diogo, no prazo de 03 (três) dias úteis, para retirar os respectivos Certificados de Registro Municipal (CRM). Lembramos que esse documento é de porte obrigatório conforme L.M. 4.957/01.

Lembrarios que esse documento e de porte obligatorio comorme E.ivi. 4.937/01.			
	ste Edital caso o documento já tenha sido retirado.		
C.R.M.	INTERESSADO		
0033	Jaime Aparecido Silva		
0062	Fernando Queiroz		
0072	Elza Thomé		
0121	Expedito Cícero de Souza		
0131	Antônio Carlos Martins Andrade		
0132	Rubens de Melo Santana		
0212	Elaine Aparecida Escudeiro Arantes		
0252	Rubens de Melo Santana- Me		
0266	Emerson de Oliveira Pinheiro		
0291	Evandro Rocha Rodrigues		
0319	Nilson Finotti Junior		
0319	Nilson Finotti Júnior		
0432	Sandra Regina da Silva		
0442	Olga Maria Forcetto Ferreira		
0491	Monalisa Morais da Cruz		
0631	Paulo Jeferson Mariano Filho		
0662	Viviane Sobral e Silva		
0672	Roseli Peres		
0703	Pedro Cerqueira Pereirra		
1112	Lael Davis Santana de Mendonça – Mei		
1121	Arlindo de Jesus da Cruz		
1121	Arlindo de Jesus da Cruz		
0674	Francisco Carlos de Assis Peixoto		
0372	Lenilson Henrique dos Santos		
1032	Florentino Nishi - Me		
0052	Nelson Luiz Silva		
0652	Francisco Antonio Martins Filho		

APRESENTAR DOCUMENTOS

Em cumprimento a legislação municipal vigente, fica(m) o(s) abaixo relacionado(s) CIENTIFICADO(S) de que deverá(ão) comparecer à Seção de Fiscalização de Trânsito e de Transportes Públicos, sito na Rua Humberto Luiz Gastaldo, nº 40, Parque São Diogo, no prazo de 15 (quinze) dias, para juntada de documentos ao processo de seu interesse. O não comparecimento no prazo determinado implicará o indeferimento do mesmo e as consequentes sanções legais. Ao(s) interessado(s) foi (foram) encaminhada(s), via correio, a(s) respectiva(s) "Notificação". **PROCESSO** INTERESSADO

SANAR IRREGULARIDADE E APRESENTAR VEÍCULO PARA VISTORIA

Em cumprimento à legislação municipal vigente, ficam os abaixo relacionados CIENTIFICADOS de que deverão sanar irregularidades no veículo e apresentar o mesmo para vistoria, em 04/04/18, na Seção de Fiscalização de Trânsito e de Transportes Públicos, sito na Rua Humberto Luiz Gastaldo nº 40, Parque São Diogo. O não atendimento implicará a aplicação de multa conforme L. M. 4.957/01. Aos interessados foram encaminhadas, via correio, as respectivas "Notificações" INTERESSADO NOTIF. C.R.M.

0113 Cibele Navarro Rodrigues do Nascimento - Mei 4976 0383 Tânia Graciute da Silva 4977

APRESENTAR VEÍCULO PARA VISTORIA

Em cumprimento a legislação municipal vigente, fica(m) o(s) abaixo relacionado(s) CIENTIFICADO(S) de que deverá(ão) comparecer à Seção de Fiscalização de Trânsito e de Transportes Públicos, sito na Rua Humberto Luiz Gastaldo nº 40, Parque São Diogo, nas datas e horários abaixo indicados, para realização de vistoria completa nos respectivos veículos escolares. O não comparecimento no prazo determinado implicará a aplicação de multa conforme L. M. 4.957/01. Ao(s) interessado(s) foi (foram) encaminhada(s), via correio, a(s) respectiva(s) "Notificação". C.R.M. INTERESSADO DATA HORÁRIO

RETIRADA DO CERTIFICADO DE REGISTRO MUNICIPAL (C.R.M.) - INÍCIO DE ATIVIDADE

Em cumprimento à legislação municipal vigente, fica(m) o(s) abaixo relacionado(s) CIENTIFICADO(S) a comparecer à Seção de Fiscalização de Trânsito e de Transportes Públicos, sito na Rua Humberto Luiz Gastaldo nº 40, Parque São Diogo, na data estipulada, bem como no horário estabelecidos para retirar os respectivos Certificados de Registro Municipal (CRM), bem como apresentar o veículo para vistoria. O não comparecimento no prazo estabelecido, implicará no arquivamento do processo e V.Sa poderá sofrer sanções legais por não estar de posse do referido documento conforme dispõe o Artigo 18, inciso IV, alínea "h", da L.M. 4957/01. Obs.: Vistoria será realizada dia 13/12/2017 (quarta-feira). C.R.M. INTERESSADOPROCESSO

AUTO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao Legislação Municipal, fica(m) o(s) abaixo relacionado(s) CIENTIFICADO(S) de que fora(m) AUTUADO(S) por infringências à legislação vigente. Ao(s) interessado(s) encaminhamos, via correio, o(s) respectivo(s) "Auto(s) de Infração'

AUTO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao Legislação Municipal, fica(m) o(s) abaixo relacionado(s)

CIENTIFICADO(S) de que fora(m) AUTUADO(S) por infringências à legislação vigente. Ao(s) interessado(s) encaminhamos, via correio, o(s) respectivo(s) "Auto(s) de Infração"

C.R.M.	INTERESSADO	AUTO DE INFRAÇÃO
0121	Expedito Cícero de Souza	3.775
0276	Angélica Bertolucci Cabrerizo	3.780
0325	Cátia Aparecida Ammirante Duarte	3.782
0430	W E Fernandes Transportes – Me	3.777
0491	Monalisa Morais da Cruz	3.776
0629	Elisabete de Oliveira Santos	3.781
0631	Paulo Jeferson Mariano Filho	3.779
1041	Trans GM Transportes S/S Ltda Me	3.766
1121	Arlindo de Jesus da Cruz	3.778

ST-122.1, 21 de março de 2018. SIDNEI SIMÕES PIRES Chefe da Seção de Fiscalização de Trânsito e Transportes Públicos

SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS - ST DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - ST-1

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE PÚBLICO – ST-122

EDITAL ST-122.1 Nº 032/2018

VEÍCULOS EM ESTADO DE ABANDONO EM VIA PÚBLICA Assunto: REMOÇÃO DE VEÍCULO

Em cumprimento à legislação municipal vigente, fica(m) o(s) abaixo relacionado(s) NOTIFICADO(S), por infringência às posturas municipais (L.M. nº 4.974/2001), para imediata remoção dos veículos que se encontram em aparente estado de abandono na via publica, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis. Ao(s) interessado(s) foi (ram) enviada(s), via correio, a(s) respectiva(s) notificação (ões).

VFÍCULO NOTIFICAÇÃO JOÃO BATISTA GESUINO CPO-7573 7701 JESSICA GOULART DE SOUZA CRC-4776 7702 OTAVIANO VIEIRA DE LIMA CVA-4070 7703 DIEGO FERREIRA DA SILVA NADIA CRISTINA SANTOS DE AQUINO DSB-2052 CYY-0334 7705 EDSON SILVERIO LEANDRO CMA-8977 7706 SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA MIRIAN MARCIA PEREIRA DA SILVA BSV-3594 7707 BVO-3819 7708 ROBSON CLAYTON CESARIO MIRANDA MAURICIO COSTA DOS SANTOS CZX-7454 DDF-7029 7709 7710 HUDSON SILVA CARDOSO KKH-5827 7711 LR RODRIGUES COMERCIO ME DFT-9319 7712 ROGERIO SALDANHA PEREIRA LOPES DPM-0562 SERGIO DE ALMEIDA CXL-5974 7714 JOSE ALBERTO OLIVEIRA DA SILVA JMM-4981 7715 TANIELLE ALVES BRAZ BYA-6772 7716 TANIELLE ALVES BRAZ BYH-7862 7717 CYM-1710 DJALMA MIGUEL BORRACHO DAVID DA SILVA CAVALCANTE 7718 DSB-8014 7719 NIVALDO DE PAULA BEZERRE 7720 BNH-6562 BRUNO EDUARDO HENRIQUE 7721 7722 CIX-4709 MARCIO SANTOS BOTH CAS-0832 BOO-1549 DSC-6925 ALEXANDER GOMES NEVES 7723 WAGNER FABRICIO DE PAULA 7724 ANDRE DE MIRANDA E SILVA BRK-7603 7725 HELENY DONIZETTI DE JESUS MARIANO BNR-8779 7726 MARIA CRISTINA DA SILVA BOI-4207 DIEGO HONORIO DA OLIVEIRA MATIOTA BRI -2666 7728 DECIO JOSE DOS PASSOS 7729 OSWALMIR DE OLIVEIRA LIMA CVM-5645 7730

ST-122, em 21 de março de 2018. SIDNEI SIMÕES PIRES Chefe de Seção de Fiscalização de Trânsito e de Transportes Públicos - ST-122

PORTARIA GST Nº 02, DE 21 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a designação de servidores para execução de serviços de fiscalização de trânsito de veículos nas vias terrestres do Município, e dá outras providências.

ENG. DELSON JOSÉ AMADOR, Secretário de Transportes e Vias Públicas do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando os dispostos da Lei Federal nº 9.503/ 97, Art. 24, incisos I, VI, VII, VIII e IX, que atribui competência aos municípios para efetuar atuações e a respectiva arrecadação dos valores das multas aplicadas;

Considerando os dispostos da Lei Federal nº 9.503/ 97, Art. 280, parágrafo 4º - o agente da autoridade de trânsito competente para lavrar o auto de infração poderá ser servidor civil estatutário ou celetista:

Considerando os efeitos da Portaria do Gabinete do Prefeito Nº 9.574, de 12 de junho de 2017, que dispõe sobre a autoridade de trânsito do Município de São Bernardo do Campo ao Secretário de Transportes e Vias Públicas;

RESOLVE:

Art 1º - Designar os servidores Fernando I obato Marques - matricula 11 992-7 e Vladmir Luiz Braga - matricula 11.479-9 para exercerem até 6 de julho de 2018, junto ao Departamento de Engenharia de Tráfego - ST-1 desta Secretaria de Transportes e Vias Públicas, os serviços de fiscalização de trânsito de veículos nas vias terrestres do Município, incluindo a lavratura de autos de infração de trânsito aos condutores de veículos em desacordo com as normas estabelecidas na Lei Federal n.º 9.503/97.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

> GST. 21 de marco de 2018 ENGº DELSON JOSÉ AMADOR Secretário de Transportes e Vias Públicas

EDITAL ST-1

Nº EDITAL	DATA	ASSUNTO	NOME
1	2/1/2013	Processos indeferidos	SOLANGE
2	9/1/2013	Processos indeferidos	SOLANGE
3	16/1/2013	Processos deferidos / indeferidos	SOLANGE
4	23/1/2013	Processo deferido	SOLANGE
5	6/2/2013	Cassação caçamba - licença	NEIDE
6	20/2/2013	Processo deferido	SOLANGE
7	27/2/2013	Processos deferidos / indeferidos	SOLANGE
8	6/3/2013	Processos indeferidos	SOLANGE
9	13/3/2013	Processos deferidos	SOLANGE
10	20/3/2013	Processos indeferidos	SOLANGE
11	26/3/2013	Processos deferidos / indeferidos	SOLANGE
12	3/4/2013	Processos indeferidos	SOLANGE
13	10/4/2013	Cassação PT-13 - Rosangela Ap. Silva	SOLANGE
14	10/4/2013	Processos deferidos / indeferidos	SOLANGE
15	24/4/2013	Processos deferidos	SOLANGE
16	8/5/2013	Processos indeferidos	SOLANGE
17	15/5/2013	Processos deferidos / indeferidos - táxi	SOLANGE
18	22/5/2013	Processo deferido	SOLANGE
19	27/5/2013	Processos indeferido	SOLANGE
20	12/6/2013	Processos Indeferidos	SOLANGE
21	19/6/2013	Processos deferidos/indeferidos	SOLANGE
22	26/6/2013	Processos deferidos/indeferidos	SOLANGE
23	10/7/2013	Processos indeferidos	Vanessa
24	24/7/2013	Processos indeferidos	Vanessa
25	31/7/2013	Processos deferidos	Vanessa
26	7/8/2013	Processos deferidos	SOLANGE
27	14/8/2013	Processos deferidos/indeferidos	Vanessa
28	21/8/2013	Processo Indeferido	SOLANGE
29	28/8/2013	Processo Indeferido	SOLANGE
30	11/9/2013	Processos Deferidos	SOLANGE
31	18/9/2013	Processos Deferidos	SOLANGE
32	25/9/2013	Processos deferidos/indeferidos	VANESSA

33	2/10/2013	Processos Deferidos	VANESSA
34	9/10/2013	Processos Indeferidos	VANESSA
35	16/10/2013	Processos deferidos/indeferidos	VANESSA
36	23/10/2013	Processos deferidos/indeferidos	VANESSA
37	30/10/2013	Processos deferidos/indeferidos	VANESSA
38	6/11/2013	Processos deferidos/indeferidos	SOLANGE
39	12/11/2013	Processos deferidos/indeferidos	VANESSA
40	19/11/2013	Processos deferidos/indeferidos	SOLANGE
41	4/12/2013	Processos Deferidos	VANESSA
42	18/12/2013	Processos Deferidos	VANESSA

Nº EDITAL	DATA	ASSUNTO	NOME
01	15/1/2014	Processo Deferido	Solange
02	22/1/2014	Processo Deferido/Indeferido	Nelma - ST.1
03	5/2/2014	Processo Deferido/Indeferido	Solange
04	12/2/2014	Processo Deferido	Vanessa
05	19/2/2014	Processo Deferido	Vanessa
06	26/2/2014	Processo Indeferido	Vanessa
07	5/3/2014	Homologação - seleção táxi	Denise
08	5/3/2014	Processo Deferido	Solange
09	12/3/2014	Classificação e escolha do ponto	Denise
10	19/3/2014	Processo Deferido	Vanessa
11	26/3/2014	Processos Indeferidos	Solange
12	2/4/2014	Processos Indeferidos	Vanessa
13	9/4/2014	Processos Deferidos/Indeferido	Solange
14	15/4/2014	Processos Deferidos	Vanessa
15	23/4/2014	Processo Indeferido	Solange
16	7/5/2014	Processo Deferido	Solange
17	21/5/2014	Processo Deferido	Solange
18	28/5/2014	Processo Deferido/Indeferidos	Solange
19	9/6/2014	Processo Deferido	Vanessa
20	25/6/2014	Processo Deferido	Solange
21	2/7/2014	Processo Deferido/Indeferido	Solange
22	7/7/2014	Processos Indeferidos	Solange
23	16/7/2014	Processo Deferido/Indeferido	Vanessa

24	23/7/2014	Processo Indeferido	Vanessa
25	30/7/2014	Processo Deferido/Indeferido	Vanessa
26	6/8/2014	Processo Deferido	Solange
27	13/8/2014	Processo Deferido	Solange
28	27/8/2014	Processo Deferido/Indeferido	Solange
29	3/9/2014	Processos Deferidos	Solange
30	10/9/2014	Processos Deferidos	Solange
31	24/9/2014	Processo Deferido/Indeferido	Solange
32	1/10/2014	Processo Deferido/Indeferido	Vanessa
33	8/10/2014	Processo Indeferido	Vanessa
34	15/10/2014	Processos Deferidos	Vanessa
35	22/10/2014	Processos Deferidos	Solange
36	12/11/2014	Processos Deferidos	Vanessa
37	26/11/2014	Processos Deferidos/Indeferido	Vanessa
38	3/12/2014	Processo Indeferido	Solange
39	10/12/2014	Processo Indeferido	Solange
40	17/12/2014	Processos Deferidos/Indeferido	Solange
41	22/12/2014	Processos Indeferidos	Vanessa

Nº EDITAL	DATA	ASSUNTO	NOME
01	21/1/2015	Processo Deferido	Solange
02	28/1/2015	Processo Deferido/Indeferido	Vanessa
03	4/2/2015	Processo Indeferido	Vanessa
04	11/2/2015	Processo Deferido	Vanessa
05	18/2/2015	Processo Deferido	Solange
06	4/3/2015	Processos Deferidos / Indeferidos	Solange
07	18/3/2015	Processos Deferidos / Indeferidos	Vanessa
08	31/3/2015	Processos Deferidos / Indeferidos	Vanessa
09	8/4/2015	Processos Deferidos / Indeferidos	Solange
10	15/4/2015	Processos Deferidos / Indeferidos	Solange
11	28/4/2015	Processos Deferidos / Indeferidos	Solange
12	20/5/2015	Processos Deferidos / Indeferidos	Solange
13	27/5/2015	Processos Deferidos	Solange
14	1/6/2015	Processos Deferidos	Solange
15	10/6/2015	Processos Deferidos	Solange

		T	
16	17/6/2015	Processos Deferidos	Solange
17	24/6/2015	Processos Deferidos / Indeferidos	Vanessa
18	1/7/2015	Processos Indeferidos	Solange
19	22/7/2015	Processos deferidos	Vanessa
20	29/7/2015	Processos deferidos	Vanessa
21	17/8/2015	Processos deferidos	Solange
22	26/8/2015	Processos deferidos	Solange
23	2/9/2015	Processo indeferido	Solange
24	9/9/2015	Processo deferido	Solange
25	23/9/2015	Processos Deferidos / Indeferidos	Solange
26	30/9/2015	Errata Edital 25/09/15	Vanessa
27	7/10/2015	Processos Deferidos / Indeferidos	Vanessa
28	14/10/2015	Processos Deferidos	Vanessa
29	21/10/2015	Processos Deferidos	Vanessa
30	27/10/2015		Solange
31	4/11/2015	Processo Deferido	Denise
32	17/11/2015	Errata Edital 13/11/15	Vanessa
33	17/11/2015	Processos Deferidos	Vanessa
34	25/11/2015	Processos Deferidos/Indeferidos	Vanessa
35	4/12/2015	Errata Edital 27/11/15	Vanessa
36	4/12/2015	Processos Deferidos	Vanessa
37	9/12/2015	Processos Deferidos/Indeferidos	Vanessa
38	16/12/2015	Processos Deferidos	Vanessa
39	21/12/2015	Errata Edital 04/12/15	Vanessa
40	21/12/2015	Processos Deferidos	Vanessa

Nº EDITAL	DATA	ASSUNTO	NOME
01	6/1/2016	Processos Deferidos	Solange
02	13/1/2016	Processos Deferidos/Indeferidos	Solange
03	27/1/2016	Processos Deferidos/Indeferidos	Vanessa
04	3/2/2016	Processos Deferidos	Vanessa
05	17/2/2016	Processos Deferidos	Vanessa
06	24/2/2016	Processos Deferidos	Vanessa
07	2/3/2016	Errata ao Edital 26/02/16	Vanessa
80	2/3/2016	Processos Indeferidos	Vanessa

10 23 11 30 12 6 13 13 14 14	3/3/2016 3/3/2016 0/3/2016 5/4/2016 3/4/2016 8/4/2016 7/4/2016	Processos Deferidos Processos Deferidos Processos Deferidos/Indeferidos Processos Deferidos Processos Deferidos Processos Deferidos Processos Deferidos/Indeferidos	Vanessa Vanessa Vanessa Vanessa Vanessa
11 30 12 6 13 13 14 14	0/3/2016 6/4/2016 3/4/2016 8/4/2016	Processos Deferidos/Indeferidos Processos Deferidos Processos Deferidos	Vanessa Vanessa
12 6 13 13 14 18	5/4/2016 3/4/2016 8/4/2016	Processos Deferidos Processos Deferidos	Vanessa
13 13 14 18	3/4/2016 8/4/2016	Processos Deferidos	
14 18	8/4/2016		Vanessa
-	• •	Processos Deferidos/Indeferidos	
	7/4/2016	1 Toccssos Berendos, maerendos	Vanessa
15 21		Processos Deferidos	Vanessa
16 4	/5/2016	Processos Deferidos	Vanessa
17 1:	1/5/2016	Processos Deferidos	Vanessa
18 18	8/5/2016	Processos Deferidos	Vanessa
19 1	/6/2016	Processos Indeferidos	Vanessa
20 8	3/6/2016	Processos Deferidos	Vanessa
21 1!	5/6/2016	Processos Deferidos	Vanessa
22 22	2/6/2016	Processos Deferidos/Indeferidos	Vanessa
23 29	9/6/2016	Processos Indeferidos	Vanessa
24 13	3/7/2016	Processos Deferidos	Vanessa
25 20	0/7/2016	Processos Deferidos	Vanessa
26 27	7/7/2016	Processos Indeferidos	Vanessa
27 3/8/2016 28 10/8/2016		Processos Deferidos/Indeferidos	Vanessa
		Processos Indeferidos	Vanessa
29 1	7/8/2016	Processos Deferidos/Indeferidos	Solange
30 24	4/8/2016	Processos Deferidos	Denise
31 28	8/9/2016	Processos Deferidos	Vanessa
32 5,	/10/2016	Processos Deferidos/Indeferidos	Solange
33 11	/10/2016	Processos Deferidos	Vanessa
34 19	/10/2016	Processos Deferidos	Vanessa
35 25	/10/2016	Processos Deferidos	Vanessa
36 1,	/11/2016	Processos Deferidos/Indeferidos	Vanessa
37 9,	/11/2016	Processos Deferidos/Indeferidos	Solange
38 9,	/11/2016	Alvara Cassado	Solange
39 16	5/11/2016	Processos Indeferidos	Vanessa
40 30)/11/2016	Processo Deferido	Solange
41 7,	/12/2016	Processo Deferido	Solange
	/12/2016	Processos Deferidos/Indeferidos	Solange
43 21	/12/2016	Processo Indeferido	Solange
-	3/12/2016	Processo Deferido	Vanessa

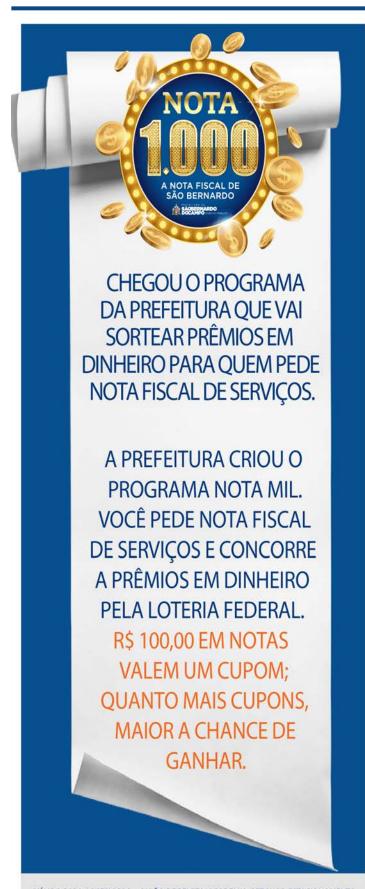
2017

Nº EDITAL	DATA	ASSUNTO	NOME
01	8/2/2017	Processos Deferidos	Vanessa
02	15/3/2017	Processos Deferidos	Vanessa
03	11/4/2017	Processos Deferidos	Vanessa
04	26/4/2017	Processos Deferidos/Indeferidos	Vanessa
05	10/5/2017	Processos Deferidos	Vanessa
06	17/5/2017	Processos Deferidos/Indeferidos	Vanessa
07	24/5/2017	Processo Deferidos	Vanessa
08	31/5/2017	Processos Deferidos	Vanessa
09	31/5/2017	Cassação de Alvará	Denise
10	21/6/2017	Processos Deferidos	Vanessa
11	28/6/2017	Processos Deferidos	Vanessa
12	5/7/2017	Processos Deferidos/Indeferidos	Vanessa
13	12/7/2017	Processos Deferidos/Indeferidos	Solange
14	19/7/2017	Processos Deferidos/Indeferidos	Vanessa
15	26/7/2017	Processos Deferidos	Vanessa
16	2/8/2017	Processos Deferidos	Vanessa
17	16/8/2017	Processos Deferidos/Indeferidos	Vanessa
18	30/8/2017	Processos Deferidos/Indeferidos	Vanessa
19	27/9/2017	Processos Deferidos/Indeferidos	Vanessa
20	4/10/2017	Processos Deferidos/Indeferidos	Vanessa
21	25/10/2017	Processos Indeferidos	Vanessa
22	8/11/2017	Processos Deferidos/Indeferidos	Vanessa
23	16/11/2017	Processos Deferidos/Indeferidos	Vanessa
24	29/11/2017	Processos Deferidos	Vanessa
25	6/12/2017	Processos Deferidos / Indeferidos	Neide
26	13/12/2017	Processos Indeferidos	Vanessa

2018

Nº EDITAL	DATA	ASSUNTO	NOME	
01	24/1/2018	Processos Deferidos/Indeferidos	Vanessa	
02	7/2/2018	Processos Deferidos	Neide	
03	21/2/2018	Processos Deferidos/Indeferidos	Neide	
04	21/2/2018	Revogação de Cancelamento de CRM	Neide	

05	28/2/2018	Processos Deferidos	Neide
06	7/3/2018	Processos Deferidos	Neide
07	14/3/2018	Processo Indeferido	Neide
08	21/3/2018	Processo Deferido	NEIDE
09			
10			
11			
12			
13			
14			
15			



VÁLIDO PARA OS SERVIÇOS: SALÃO DE BELEZA, ACADEMIA, PET SHOP, ESTACIONAMENTO, ESCOLAS, CLÍNICA, LAVA-RÁPIDO, LAVANDERIA, BUFFET, ENTRE OUTROS. SÃO R\$ 600 MIL NO ANO, COM PRÊMIOS DE R\$ 1.000 PARA CADA SORTEADO

PARA CONCORRER AOS PRÉMIOS, CONSULTE O REGULAMENTO E CADASTRE-SE NO SITE WWW.SAOBERNARDO.SP.GOV.BR/NOTÁ1000



Secretaria de Finanças Departamento da Receita

SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DA RECEITA

EDITAL SF-1 - Nº <u>073/2018</u>

Nos termos da legislação vigente, ficam os contribuintes abaixo, **NOTIFICADOS** a comparecerem dentro de 15 (quinze) dias ao local a seguir especificado, a fim de ultimarem providências necessárias ao trâmite dos processos. O não comparecimento implicará o arquivamento e demais consequências legais.

<u>ATENDE BEM</u> – ATENDIMENTO AO CIDADÃO (Poupatempo – Rua Nicolau Filizola, 100 – Centro).

A CCLINITO.	ADDECEMENTAD	DOCUMENTOS

JOSÉ MARCHIOLI	SB-32.817/2017
MARIA LUCIA GOBBI DE CARVALHO	SB-13.891/2018
MARIANA ANDREA FERNANDEZ	SB-47.897/2014
MAURICIO DA PONTA	SB-03.563/2018
MAURÍCIO JOSE DO NASCIMENTO	SB-09.632/2018
SEBASTIÃO ARLINDO VIEIRA	SB-56.085/2017

ASSUNTO: RECOLHIMENTO DE ITBI

SB-00.322/2018
SB-00.322/2018

ANDAR TÉRREO DA SECRETARIA DE FINANÇAS – <u>SF.101-3</u> (Av. Kennedy, 1058 – Subseção de Cadastro Mobiliário).

ASSUNTO: APRESENTAR DOCUMENTOS

SÃO BERNARDO ADMINISTRAÇÃO DE CRÉDITOS LTDA

SB-15.200/2016

1º ANDAR DA SECRETARIA DE FINANÇAS - <u>SF.101.1</u> (Av. Kennedy, 1058 - Subseção de Cadastro Mobiliário).

ASSUNTO: PRESTAR/RECEBER ESCLARECIMENTOS

SB-06.800/2015

2º ANDAR DA SECRETARIA DE FINANÇAS - <u>SF.102</u> (Av. Kennedy, 1058 - 1ª Seção de Fiscalização Tributária).

ASSUNTO: APRESENTAR DOCUMENTOS

LUIZ AKIRA UMEZU	SB-64.674/2014
TAVARES & ANDRADE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA-ME	SB-00.932/2018

Nos termos da legislação vigente, ficam os CONTRIBUINTES abaixo CIENTIFICADOS das decisões exaradas pela JUNTA DE RECURSOS FISCAIS:

DECISÕES DA <u>JRF-C</u>

RECURSOS DESPROVIDOS

SCHWARTZ CARVALHO CASTRO

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE ISS

BVDN – MARKETING E DESENVOLVIMENTO DE NEGÓCIOS LTDA SB-32.540/2013

ASSUNTO: REVISÃO DE VALOR VENAL

ARTCRIS PARTICIPAÇÕES LTDA SB-01.235/2013 INDÚSTRIAS ARTEB S/A SB-01.235/2013

DECISÕES DA <u>JRF-A</u>

PROCESSO PROCEDENTE

ASSUNTO: ALTERAÇÃO CADASTRAL

SÉRGIO ANTONIO PINCHIARO FILHO SB-71.760/2013

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO

BRAZ PEREIRA DA SILVA	SB-70.154/2016
EFIGÊNIO DE ALMEIDA	SB-69.145/2016
JOSÉ NATANAEL DE MAGALHÃES	SB-67.965/2016
MANOEL ROGERIO MELENDES	SB-08.104/2016

ASSUNTO: REVISÃO DE IPTU/TAXAS

SB-13.064/2004
SB-13.064/2004
SB-10.935/2003
SB-68.397/2016
SB-75.502/2016

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE ISS

NEUSA JORGE AULICINO SB-17.058/2016

ASSUNTO: REVISÃO DE ISS

GLAUBER DE PAULA RODRIGUES	SB-61.574/2016
MARCELO FREIRE DE ARAÚJO	SB-60.710/2016
RICARDO DRAGO	SB-60.118/2016

PROCESSO PROCEDENTE PARCIALMENTE		DESPACHOS DO SENHORA CHEFE DA <u>SF.102</u>	
ASSUNTO: REVISÃO DE IPTU/TAXAS RODNEI GIANOTO	SB-15.208/2010	PROCESSOS DEFERIDOS	
PROCESSO IMPROCEDENTE		ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO A & D SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA ME	SB-07.683/2016
ASSUNTO: CANCELAMENTO DE ISS	CD 26 627/2047	ABÍLIO ANTONIO DA SILVA NETO ALMIR LAIN PUPO – MEI AMORA PRETA COM. DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA – ME	SB-39.825/2017 SB-14.046/2017 SB-45.649/2017
MARIA LEONETE ALVES FRANÇA	SB-26.637/2017	ANDRÉ MENDES ARRUDA AUTO POSTO PLANALTO LTDA	SB-40.164/2017 SB-61.252/2017
ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO ESPÓLIO DA SRª HERCILIA ARAUJO JOÃO ESTEVES DE SOUZA	SB-22.339/2002	BEVIX INNOVATIVEBEVERAGES COM IMP E EXP LTDA CAROLINE BORGES DE ABREU	SB-17.296/2017 SB-15.364/2017
	SB-18.554/2005	DEMEC ASSESSORIA LTDA – ME DIEGO FERNANDES MILANI	SB-12.548/2017 SB-16.255/2017
ASSUNTO: REVISÃO DE ISS ADILSON TARALO	SB-68.179/2016	DROGARIA ECONOMED LTDA – EPP FRANCISCO ABREU GOMES	SB-07.558/2018 SB-35.884/2017
JOSE EDUARDO ALVES COELHO	SB-09.010/2003	HÉLIO LIMA COMERCIAL DE MODAS EIRELI – EPP INSTITUIÇÃO ASSIST. E EDUCACONAL JD. DA ESPERANÇA	SB-42.365/2017 SB-09.554/2018
ASSUNTO: SIMPLES NACIONAL MARSANT CONSULTING EIRELI – ME	SB-12.117/2018	MARCIA ALVES DE SOUZA MARIANA CAVALCANTE OSTERNES MARIANA DE MORAES COELHO	SB-43.665/2017 SB-16.781/2017 SB-40.215/2017
MIKRON COMÉRCIO LTDA – ME	SB-13.911/2018	MDK KIDS BUFFET LTDA-ME T.W. ESPUMAS LTDA	SB-41.051/2017 SB-06.985/2018
PROCESSO DESCONHECIDO		VINICIUS MANUEL MENDES CORREA WINICIUS DE SOUZA SILVA	SB-16.199/2017 SB-23.434/2017
ASSUNTO: CANCELAMENTO DE ISS FRANCISCO ADEMAR SARMENTO	SB-65.290/2016	ASSUNTO: CANCELAMENTO DE ISS	
FRANCISCO MARIA ALVES IVONE DE FATIMA DA COSTA MOTA	SB-08.277/2005 SB-82.630/2014	ALTERNATIVA QUALIDADE EM SAUDE PREST. SERV. S/S LTDA DIRETORIA ENSINO S.B.CAMPO	SB-09.103/2018 SB-26.820/2015
JOSE PEDRO ABIB NAIR MOREIRA CALDEIRA	SB-38.135/2017 SB-68.998/2016	FUNDAÇÃO DO ABC CENTRAL DE CONVÊNIOS	SB-63.474/2012
ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO		ASSUNTO: SIMPLES NACIONAL DÉBORA MINGUINI ARAUJO DE LIMA ME	SB-09.054/2018
APM EE PROF.ª CLARICE DE MAGALHÃES CĂSTRO	SB-52.855/2015	ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL UNIQUE LTDA ME	SB-13.922/2018
ASSUNTO: PARCELAMENTO DE LANÇAMENTO WALKIRIA DOS SANTOS ALMEIDA	SB-46.358/2015	ASSUNTO: AUTODENUNCIA CONDOMÍNIO RESIDENZIALLE PIAZZA CASSETARI	SB-12.368/2018
ANÁLISE PREJUDICADA		SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	SB-12.735/2018
ASSUNTO: REVISÃO DE ISS		PROCESSOS DEFERIDOS PARCIALMENTE	
EVALDO RIBEIRO SILVA	SB-60.407/2016	ASSUNTO: SIMPLES NACIONAL	SD 40 040/2040
Nos termos da legislação vigente, ficam os CONTR CIENTIFICADOS das decisões exaradas pelas autoridades compe		JB GESSO E DRYWALL LTDA – ME	SB-10.940/2018
de INDEFERIMENTO, poderá ser INTERPOSTO RECURSO no pra		PROCESSOS INDEFERIDOS	
a contar da publicação deste edital.		ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO J. CAR TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA – ME	SB-37.485/2017
PROCESSOS DEFERIDOS		MARCIA CRISTINA SILVA LAUER – ME ASSUNTO: DEVOLUÇÃO DE QUANTIA	SB-17.836/2016
ASSUNTO: BENEFÍCIO FISCAL (2020)		FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO	SB-23.408/2013
GESAR RICARDO GARCIA GILSON CAPITANIO	SB-18.015/2014 SB-26.066/2002	PROCESSOS DESCONHECIDOS	
KARIN SCHNUR MIOTTO MARIO CARDOSO CARVALHO FILHO	SB-00.094/2007 SB-00.412/2005	ASSUNTO: CANCELAMENTO DE ISS AUTO ESCOLA CAROS & MARLENE S/C LTDA ME	SB-06.422/2018
MILENA HRISTOV	SB-01.489/2018	ELETROTECNICA BATISTINI LTDA MARCOS DE SENE DA SILVA – ME	SB-00.422/2016 SB-06.775/2017 SB-62.906/2016
PROCESSOS DEFERIDOS PARCIALMENTE		ZEMA ZSELICS LTDA	SB-05.806/2018
ASSUNTO: BENEFÍCIO FISCAL (2018 A 2021) IMIGRANTES INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	SB-59.610/2013	ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO COMERCIO DE PLANTAS OGATA LTDA ME	SB-15.344/2016
	35-39.010/2013	ERNESTO RIVAS KAUFFER ÓTICA SOTTO TEIXEIRA LTDA – EPP	SB-33.204/2017 SB-60.495/2017
DESPACHOS DA SENHORA CHEFE DA <u>SF.101</u>		ASSUNTO: REVISÃO DE ISS	
PROCESSOS DEFERIDOS		LUZIA DE JESUS	SB-22.895/2007
ASSUNTO: ENCERRAMENTO RETROATIVO LEANDRO SANTIAGO GUTIERRES INFORMÁTICA ME	SB-55.932/2017	ASSUNTO: REVISÃO DE LANÇAMENTO REGIANE DA SILVA	SB-42.574/2017
ASSUNTO: ALTERAÇÃO CADASTRAL		ASSUNTO: AUTODENUNCIA	95 12.07 1/2017
CARLOS ANTONIO GOUVEIA FERNANDO BRAZ DOS SANTOS	SB-80.637/2017 SB-14.618/2018	HESA 112 – NVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA INSTITUIÇÃO ASSISTENCIAL EMMANUEL	SB-31.554/2015 SB-74.149/2015
FRANCISCO MOREIRA PRIMO	SB-13.122/2018	PIXOLE COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS DE COURO EIRELI SÃO BERNARDO DO CAMPO TRANSPORTES SPE LTDA	SB-11.625/2018 SB-74.888/2015
PROCESSOS DEFERIDOS PARCIALMENTE		DESPACHOS DO SENHOR CHEFE DA <u>SF.103</u>	
ASSUNTO: ENCERRAMENTO RETROATIVO M.H ELLOS CORRETORA DE SEGUROS EIRELI	SB-60.151/2017	PROCEDIMENTO AUTORIZADO	
SUPORTE ASS. E CONS. DE SEG. E SERV. GERAIS S/C LTDA	SB-08.437/2018	ASSUNTO: VISTAS BRUNA CARLA ACOSTA	SB-51.057/2016
PROCESSOS INDEFERIDOS		HENRY DOS SANTOS OLIVEIRA	SB-68.433/2015
ASSUNTO: ALTERAÇÃO CADASTRAL ANTÔNIA MARIA FERREIRA	SB-82.264/2017	PROCESSOS DEFERIDOS	
ERICA PATRÍCIA DE OLIVEIRA SANTOS JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS	SB-04.614/2018 SB-12.069/2018	ASSUNTO: VISTAS	00.00.407/0040
ASSUNTO: DESMEMBRAMENTO		ADRIANA BRANDINI ALCANTARILLA	SB-03.127/2016
PAULO CÉSAR RODRIGUES PEDRO BENTO DA COSTA	SB-75.677/2017 SB-23.634/2014	ASSUNTO: BENEFICIO FISCAL JOAQUIM EUGENIO FERARRETTI	SB-56.908/2017
WILSON ARAÚJO COUTO	SB-12.068/2018	ASSUNTO: BENEFÍCIO FISCAL (2020)	
PROCESSOS DESCONHECIDOS		MZAH – ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA	SB-12.329/2010
ASSUNTO: DESMEMBRAMENTO KARIN EL KHOURY	SB-80.854/2017	PROCESSOS DEFERIDOS PARCIALMENTE ASSUNTO: REVISÃO DE VMA/ITBI	
		VINICIUS MOREIRA OLIVEIRA	SB-12.818/2018

PROCESSOS INDEFERIDOS

ASSUNTO: DEVOLUÇÃO DE QUANTIA

EDUARDO MARQUES PREZOTO

SB-45 315/2017

ASSUNTO: REVISÃO DE VMA/ITBI

ALESSANDRA BENTO CÂMARA

SB-07.281/2018

Relacionamos abaixo as Inscrições do Cadastro Fiscal Mobiliário, INCLUSÃO DE OFÍCIO, com base na Lei Municipal 1.802/69 e suas alterações.

CONTRIBUINTE INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA

ULUP COMERCIO DE PIZZAS EIRELI - ME

249.575-9

Relacionamos abaixo as Inscrições do Cadastro Fiscal Mobiliário, ALTERADAS DE OFÍCIO, com base na Lei Municipal 1.802/69 e suas alterações.

CONTRIBUINTE INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA

20.643-1

PRIMEIRA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - SF.102

PRIMEIRA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - SF 102

AV KENNEDY 1058 - 2° ANDAR

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO

FISCAL - PVF Nº 156/2017 - PAF Nº 66048/2017 - SB.

PERÍODO FISCALIZADO: agosto/2012 a agosto/2017.

Nos termos do disposto na alínea "b", do item "1", do § 3º, do artigo 25, da Lei Municipal nº 1802/69, fica o contribuinte EUROPA PARK S/C LTDA CNPJ nº 03.029.740/0002-20, NOTIFICADO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO FISCAL (PVF) Nº 156/2017, com a finalidade de apuração do recolhimento do IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN, na qualidade de PRESTADOR E TOMADOR.

Constatamos como prestador de serviços infração ao art. 132 da lei 1802/69. O ISSQN foi lançado mediante os avisos recibos nº 292181052465 até 292181052488, 292181302445 até 292181302468, 292181734329 até 292181734352, 292182044892 até 292182044915, 292182313133 até 292182313148. Aplicamos a multa prevista no art. 80, § 2º, inciso II da lei acima citada, constituída pelo aviso recibo nº. 704/18-2597380 e Auto de infração 100.941, assim como infração art. 80, § 2º, inciso III, B, da lei 1802/69, constituída pelo aviso recibo nº. 704/18-2597379 e Auto de infração 100.940. Notifico, ainda, o infrator de que o prazo para defesa mediante prova de alegações é de 30 (trinta) dias, contados a partir da presente data, e, decorrido este sem impugnação do autuado ou seu representante legal, será efetuado a cobrança imediata do débito, por via amigável ou executiva, com atualização monetária, independentemente das demais sanções previstas na legislação vigente.

Nos termos do artigo 69, inciso I do Decreto Municipal nº 17.419/2011, o Procedimento de Verificação Fiscal ora encerrada não homologa as operações tributáveis realizadas no período verificado.

Nos termos do artigo 25, § 3º, item 2, alínea "b", da Lei Municipal nº. 1802/69 ficam os contribuintes a seguir relacionados, NOTIFICADO(S) do seguinte procedimento:

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VERIFICAÇÃO FISCAL

INTERESSADO: WJE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

INSCRIÇÃO: 004.029.027.000 PROCESSO: SB-29.119/2014

INTERESSADO: ROTONDARO PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI

INSCRIÇÃO: 001.097.067.000 PROCESSO: SB-03.814/2009 INTERESSADO: SIEMACO ABC

INSCRIÇÃO: 002.006.022.000 PROCESSO: SB-60.629/2012 CNPJ: 58.144.007/0001-67

> SF.1, 21 de março de 2018 FABIANA RODRIGUEZ MARTINS DIRETORA DO DEPARTAMENTO DA RECEITA

SECRETARIA DE FINANCAS - DEPARTAMENTO DA RECEITA - EDITAL 074/2018

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARAGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALINEA B, DA LEI MUNICIPAL 1802/69 E SUAS ALTERAÇÕES FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICADOS DOS SEGUINTES LANCAMENTOS:

NOME	INSCRICAO <imobi mobil=""></imobi>	COD-AVISO/EXE	VALOR TOTAL DO LANCA- MENTO	VENCTO	NUMERO DO PROCESSO
ABRAHAO CLINICA VETERI- NARIA LTDA	167.782-9	704-2593705/2018	1.000,00	24042018	46336/2011/SB
ADELZA ALVES DE ALMEIDA	521.429.069.000	101-2597294/2018	1.104,00	24042018	42650/2012/SB
ALZIRA GOMES DE AGUIAR SANTOS	521.441.004.000	101-2597332/2018	749,16	24042018	43073/2012/SB
AMAURY CRIVELLARO		704-2597556/2018	26.920,00	24042018	49283/2017/SB
ANA CAROLINA HASS		704-2597218/2018	6.760,30	24042018	
ANTONIA RODRIGUES CRUZ	521.438.016.000	101-2597324/2018	841,08	24042018	42887/2012/SB
ANTONIO CARLOS PANZOLDO	013.041.008.000	101-2593714/2018	335,04	24042018	3984/1995/SB

		23 de março de	2018	Edição 1	985 42
ANTONIO GUIMARAES		704 2507255/2019	2 000 00	24042049	
DUARTE ANTONIO PEDRO DE ALMEIDA		704-2597355/2018 705-2597381/2018	2.000,00	24042018 24042018	58155/2015/SB
ARNALDO LUI - ESPOLIO	001.098.028.000	101-2597235/2018	1.477,68	24042018	58609/2016/SB
BANS EMPREENDIMENTOS LIMITADA	004.014.035.016	101-2597469/2018	91,82	24042018	7691/1996/SB
BANS EMPREENDIMENTOS LIMITADA	004.014.035.017	101-2597470/2018	112,34	24042018	7691/1996/SB
BANS EMPREENDIMENTOS LIMITADA	004.014.035.019	101-2597471/2018	117,28	24042018	7691/1996/SB
BANS EMPREENDIMENTOS LIMITADA	004.014.035.002	101-2597559/2018	617,64	24042018	7691/1996/SB
BANS EMPREENDIMENTOS LIMITADA	004.014.035.006	101-2597567/2018	91,82	24042018	7691/1996/SB
BANS EMPREENDIMENTOS	004.014.035.009	101-2597606/2018	117,28	24042018	7691/1996/SB
BANS EMPREENDIMENTOS	004.014.035.011	101-2597623/2018	91,82	24042018	7691/1996/SB
LIMITADA BANS EMPREENDIMENTOS	004 014 035 012	101-2597643/2018	112.34	24042018	7691/1996/SB
LIMITADA BANS EMPREENDIMENTOS	004.014.035.014	101-2597663/2018	117,28	24042018	7691/1996/SB
LIMITADA BARBOSA CHINEN	004.014.033.014	705-2597370/2018	1.987,74	24042018	3702/2008/SB
CARLOS EDUARDO PIVA DE		705-2597382/2018	4.449,66	24042018	11477/2006/SB
ASSUMPCAO CELIA HARUMI TAGAWA		705-2597228/2018	2.831,76	24042018	43079/2012/SB
CESAR LEVI AGUSTINELLI	232.456-3	406-2597383/2018	92,02	24042018	2085/2018/SB
CESAR LEVI AGUSTINELLI	232.456-3	406-2597384/2018	92,02	24042018	2085/2018/SB
CESAR LEVI AGUSTINELLI	232.456-3	406-2597385/2018	92,02	24042018	2085/2018/SB
CESAR LEVI AGUSTINELLI CESAR RICARDO GARCIA	232.456-3 534.611.003.000	406-2597386/2018 101-2597477/2018	92,02 343,52	24042018 24042018	2085/2018/SB 18015/2014/SB
CESAR RICARDO GARCIA	534.611.018.000	101-2597478/2018	362,97	24042018	18015/2014/SB
CLINICA ODONTOLOGICA SORRISO FELICE LTDA - ME	252.164-4	710-2605816/2018	839,96	24042018	
CONSTRUBIG CONSTRUCOES E EMPREEND. IMOB. LTDA	018.064.004.214	101-2597474/2018	626,76	24042018	76962/2017/SB
CONSTRUTORA RAIZA LTDA	033.124.051.000	101-2597258/2018	23.345,28	24042018	1899/1998/SB
DANIEL GONCALVES LEANDRO		704-2597436/2018	2.259,99	24042018	62856/2017/SB
DANIEL GONCALVES LEANDRO		704-2597437/2018	2.860,00	24042018	62839/2017/SB
DEBORA CECILIA CUNHA MATTOS DEGELO	260.405-1	407-2597377/2018	742,64	24042018	
DEISE PELISSONI ZANATA DICLER ANTONIO AGOS-	521.402.015.000	101-2597262/2018	987,84	24042018	43448/2012/SB
TINETTI		705-2597545/2018	1.000,14	24042018	4926/2011/SB
DIPLOMATA EMPRESARIAL S/C LTDA	032.051.011.000	101-2593982/2018	13.317,60	24042018	35239/2014/SB
DJALMA AMERICO CAVERNI CAMPOS	027.148.018.000	101-2597257/2018	1.773,96	24042018	81901/2014/SB
DJANIRA VIEIRA DE OLIVEIRA	521.431.007.000	101-2597310/2018	951,24	24042018	42449/2012/SB
EDICLEIA FERREIRA DE SOUZA EDILSON MARANI MIOLLA	521.417.013.000 521.017.023.000	101-2597282/2018	2.312,16	24042018 24042018	44214/2012/SB 17918/2007/SB
EDSON AUGUSTO LOPES	004.014.035.004	101-2597560/2018	492,60	24042018	7691/1996/SB
EDSON AUGUSTO LOPES	004.014.035.005	101-2597561/2018	213,50	24042018	7691/1996/SB
EDSON AUGUSTO LOPES	004.014.035.007	101-2597586/2018	112,34	24042018	7691/1996/SB
EDSON GONCALVES MORIMOTO	521.415.019.000	101-2597278/2018	2.057,88	24042018	43038/2012/SB
EDSON LEME	532.011.062.000	101-2597340/2018	912,72	24042018	77293/2016/SB
EFIGENIO DE ALMEIDA ELCIO MARCELINO DE		705-2593695/2018	3.815,22	24042018	69145/2016/SB
AZEVEDO		705-2597227/2018	1.611,90	24042018	43442/2012/SB
ELIANO BENEDITO DE FRANCA ERIKA ADRIANA PRESSER	521.429.114.000 254.013-4	101-2597302/2018 406-2597394/2018	877,20 184,04	24042018 24042018	42779/2012/SB 2085/2018/SB
EUDENICE PEREIRA DUARTE	521.446.002.000	101-2597336/2018	1.902.84	24042018	13031/2012/SB
DS SANTOS EURO CONSTRUCOES E REFORMAS EM GERAL	210.295-1	406-2597387/2018	92,02	24042018	2085/2018/SB
EIRELI ME EURO CONSTRUCOES E REFORMAS EM GERAL	210.295-1	406-2597389/2018	92,02	24042018	2085/2018/SB
EIRELI ME EURO CONSTRUCOES E REFORMAS EM GERAL	210.295-1	406-2597390/2018	92,02	24042018	2085/2018/SB
EIRELI ME EURO CONSTRUCOES E REFORMAS EM GERAL	210.295-1	406-2597391/2018	92,02	24042018	2085/2018/SB
EIRELI ME EUROPA PARK S/C LTDA.ME.	149.712-0	704-2597379/2018	92,02	24042018	66048/2017/SB
EUROPA PARK S/C LTDA.ME.	149.712-0	704-2597380/2018	8.299,66	24042018	66048/2017/SB
FRANCISCA ASSIS PEREIRA	521.402.001.000	101-2597260/2018	2.329,56	24042018	43337/2012/SB
FRANCISCO DOS SANTOS		705-2597549/2018	2.741,46	24042018	43085/2012/SB
GILSON CAPITANIO GLAUBER DE PAULA RO-	534.200.019.000	101-2597476/2018 705-2597539/2018	83.411,28 320,22	24042018 24042018	26066/2002/SB 61574/2016/SB
DRIGUES GRACIELA JANETTE TORRES					
SAEZ HELIO LIMA COMERCIAL DE		705-2597550/2018	2.430,48	24042018	42846/2012/SB
MODAS EIRELI - EPP	248.829-9	406-2597139/2018	552,20	24042018	42365/2017/SB
HELIO LIMA COMERCIAL DE MODAS EIRELI - EPP	248.829-9	406-2597142/2018	1.616,32	24042018	42365/2017/SB
HENRIQUE WALMIR PALEARI HMS IMP. E COM. DE PRODS.	024.024.022.000	101-2597256/2018	1.717,44	24042018	27633/2013/SB
MEDICOS LTDA	85.254-6	407-2597466/2018	1.104,12	24042018	5823/2001/SB
HOCHIMITU ARAKI HOSPITAL VETERINARIO CAO	010.050.031.000	101-2593713/2018	442,09	24042018	10992/1995/SB
BERNARDO LTDA EPP IMECRED INTERMEDIAÇÃO DE	231.451-7	710-2605815/2018	916,32	24042018	
NEGOCIOS EIRELI IMECRED INTERMEDIAÇÃO DE	241.108-3	406-2597392/2018	92,02	24042018	2085/2018/SB
NEGOCIOS EIRELI	241.108-3	406-2597393/2018	92,02	24042018	2085/2018/SB
INES CELESTINO DE CARVALHO		705-2597547/2018	1.384,62	24042018	42622/2012/SB
IRAIUSA DE SOUSA LIMA	521.430.006.000	101-2597308/2018	913,56	24042018	42532/2012/SB
IVANDE PEREIRA FRANCA JAIR MARTINS	018.020.074.000	705-2597359/2018 101-2597255/2018	244,32 753,48	24042018 24042018	57378/2011/SB 73994/2015/SB
JAIR MARTINS - ESPOLIO DE	534.403.003.000	101-2597255/2018	753,48 5.280,60	24042018	13668/2014/SB
JANIO DO ROSARIO VENTURA	521.429.127.000	101-2597304/2018	1.308,24	24042018	42432/2012/SB
JANY DISCOS E MATERIAIS		406-2597396/2018	765,04	24042018	2085/2018/SB
ELETRICOS LTDA	30.784-0	400-2397390/2016			
JOAQUIM OLIVEIRA DOS	30.784-0 521.437.020.000	101-2597390/2018	1.561,80	24042018	43021/2012/SB
ELETRICOS LTDA				24042018 24042018	43021/2012/SB 734/2008/SB
JOAQUIM OLIVEIRA DOS SANTOS - ESPOLIO	521.437.020.000	101-2597318/2018	1.561,80		

FERNANDES	521.423.044.000	101-2597284/2018	1.099,68	24042018	42421/2012/SB
KARIN SCHNUR MIOTTO	523.003.004.000	101-2597475/2018	2.598,96	24042018	94/2007/SB
LAB HORMON - LAB. ESP. EM DOSAGENS HORMON. LTDA	216.826-0	710-2605814/2018	839,96	24042018	
LUZENILDA DA SILVA CAVAL- CANTE OLIVEIRA	521.414.016.000	101-2597276/2018	3.043,08	24042018	4316/2012/SB
M. BIGUCCI COMERCIO E EM- PREENDIMENTOS IMOB.LTDA		704-2597438/2018	281,38	24042018	24142/2010/SB
M. BIGUCCI COMERCIO E EM-		704-2597455/2018	1.029,60	24042018	24142/2010/SB
PREENDIMENTOS IMOB.LTDA MARCIA CONCEICAO DE		705-2597543/2018	2.114,58	24042018	43733/2012/SB
MORAIS E SILVA MARGARIDA MARTINS LOPES -	006.045.032.000				
USUFRUTUARIA	006.045.032.000	101-2593712/2018 705-2597346/2018	44,63	24042018	26181/2017/SB
MARIA ALIETE DE SOUZA MARIA APARECIDA DE OLIVEI-	521,410.016.000	101-2597268/2018	1.989,66 2.696.40	24042018	21875/2016/SB 43548/2012/SB
RA FAVARIS MARIA DA CONSOLAÇÃO			,		
RODRIGUES	521.414.003.000	101-2597274/2018	1.050,48	24042018	43571/2012/SB
MARIA DA CRUZ ALVES DA SILVA		705-2593704/2018	241,26	24042018	47066/2016/SB
MARIA DAS DORES SANTOS AGUILERA	521.442.011.000	101-2597334/2018	879,96	24042018	43257/2012/SB
MARIA DAS GRACAS BORGES DE MORAIS	521.414.002.000	101-2597272/2018	881,52	24042018	43574/2012/SB
MARIA DO SOCORRO COELHO DA SILVA PAZ	521.438.015.000	101-2597322/2018	792,36	24042018	42886/2012/SB
MARIA IRANILDES DANTAS DE SALES	521.429.096.000	101-2597300/2018	845,52	24042018	42858/2012/SB
MARIA JOSE DE OLIVEIRA	521.429.072.000	101-2597296/2018	930,96	24042018	43237/2012/SB
ROCHA MARIA LUCIA ESPERINI					
BARZAO MARIA LUCICLEIDE BARBOSA	521.435.004.000	101-2597316/2018	992,28	24042018	42848/2012/SB
DA SILVA	521.441.001.000	101-2597328/2018	942,84	24042018	43062/2012/SB
MARIA MARTA PERUCCI GARDIOLI	521.438.004.000	101-2597320/2018	1.215,12	24042018	43060/2012/SB
MARIA VISITADORA RO- DRIGUEZ	521.440.008.000	101-2597326/2018	1.622,76	24042018	43058/2012/SB
MARIETA SOEIRO E SOUZA	521.429.129.000	101-2597306/2018	1.182,72	24042018	42414/2012/SB
MARILIA DE MATOS LIMA PREBIANCHI	122.146-9	710-2605813/2018	839,96	24042018	
MARINA RAMAZOTTI	521.429.090.000	101-2597298/2018	1.415,76	24042018	42957/2012/SB
MARLENE RITO RODRIGUES		705-2597546/2018	1.622,94	24042018	42791/2012/SB
MARMORARIA GIACOMO GUARNIERI IND.E COM. EIRELI ME	4.597-7	704-2593703/2018	300,00	24042018	32201/2017/SB
MIKIO SAKATA	56.625-0	710-2605812/2018	916,32	24042018	
MILENA HRISTOV	620.016.044.000	101-2597479/2018	227,55	24042018	1489/2018/SB
MZAH - ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA	523.001.009.000	101-2597427/2018	6.616,08	24042018	12329/2010/SB
NADIR FABIO LEANDRO DA SILVA	521.429.006.000	101-2597290/2018	1.482,24	24042018	42668/2012/SB
NAILDES DE OLIVEIRA ROCCI	521.429.037.000	101-2597292/2018	1.030,44	24042018	42590/2012/SB
OCV - ADMIN. PARTIC.E EM-	015.028.037.017	101-2597238/2018	850,80	24042018	17868/2017/SB
PREND. IMOBILIARIOS LTDA OCV - ADMIN. PARTIC.E EM-	015.028.037.017	101-2597240/2018	824,40	24042018	17868/2017/SB
PREND. IMOBILIARIOS LTDA OCV - ADMIN. PARTIC.E EM-			-		
PREND. IMOBILIARIOS LTDA OCV - ADMIN. PARTIC.E EM-	015.028.037.035	101-2597242/2018	850,80	24042018	17868/2017/SB
PREND. IMOBILIARIOS LTDA	015.028.037.035	101-2597244/2018	824,40	24042018	17868/2017/SB
OCV - ADMIN. PARTIC.E EM- PREND. IMOBILIARIOS LTDA	015.028.037.037	101-2597246/2018	850,80	24042018	17868/2017/SB
OCV - ADMIN. PARTIC.E EM- PREND. IMOBILIARIOS LTDA	015.028.037.037	101-2597248/2018	824,40	24042018	17868/2017/SB
OCV - ADMIN. PARTIC.E EM- PREND. IMOBILIARIOS LTDA	015.028.037.043	101-2597250/2018	850,80	24042018	17868/2017/SB
OCV - ADMIN. PARTIC.E EM- PREND. IMOBILIARIOS LTDA	015.028.037.043	101-2597252/2018	824,40	24042018	17868/2017/SB
OCV - ADMIN. PARTIC.E EM-	003.050.016.079	101-2597425/2018	249,66	24042018	17868/2017/SB
PREND. IMOBILIARIOS LTDA OTILIA MENDES DA SILVA	521.406.002.000	101-2597266/2018	972,72	24042018	4355/2012/SB
AIZZA PEDRO MATTOS	521.413.001.000	101-2597270/2018	645,60	24042018	43299/2012/SB
PEDRO SERGIO DAMASIO	026.006.005.000	101-2593844/2018	1.730,76	24042018	68397/2016/SB
RAIMUNDO ALVES DA SILVA		704-2597223/2018	2.999,99	24042018	
RAPHAEL ANTONIASSI ANDRADE	016.082.011.000	101-2593715/2018	4.457,52	24042018	28115/2014/SB
REGINA MATIAS DE ALMEIDA	521.429.115.000	101-2594127/2018	982,44	24042018	42353/2012/SB
REINALDO DE ALENCAR NUNES		704-2597434/2018	1.040,00	24042018	
REINALDO DE ALENCAR NUNES REYNALDO PUCCA	524.114.006.000	704-2597434/2018 704-2597399/2018	1.040,00	24042018 24042018	
NUNES	524.114.006.000				
NUNES REYNALDO PUCCA	524.114.006.000	704-2597399/2018	1.011,12	24042018	
NUNES REYNALDO PUCCA RIVALDO ALVES DE ANDRADE ROBSON BRAGA DE SOUZA RODRIGO BROGINI BUENO	524.114.006.000	704-2597399/2018 704-2597369/2018	1.011,12	24042018 24042018	
NUMES REYNALDO PUCCA RIVALDO ALVES DE ANDRADE ROBSON BRAGA DE SOUZA RODRIGO BROGINI BUENO ROSA COELHO DE BRITO DOS REIS	524.114.006.000 521.431.018.000	704-2597399/2018 704-2597369/2018 704-2597230/2018	1.011,12 1.040,00 3.500,00	24042018 24042018 24042018	42549/2012/SB
NUNES REYNALDO PUCCA RIVALDO ALVES DE ANDRADE ROBSON BRAGA DE SOUZA RODRIGO BROGINI BUENO ROSA COELHO DE BRITO		704-2597399/2018 704-2597369/2018 704-2597230/2018 704-2597353/2018	1.011,12 1.040,00 3.500,00 6.760,30	24042018 24042018 24042018 24042018	
NUNES REYNALDO PUCCA RIVALDO ALVES DE ANDRADE ROBSON BRAGA DE SOUZA RODRIGO BROGINI BUENO ROSA COELHO DE BRITO DOS REIS ROSELI GONCALVES DE	521.431.018.000	704-2597399/2018 704-2597369/2018 704-2597230/2018 704-2597353/2018 101-2597312/2018	1.011,12 1.040,00 3.500,00 6.760,30 1.112,64	24042018 24042018 24042018 24042018 24042018	
NUNES REYNALDO PUCCA RIVALDO ALVES DE ANDRADE ROBSON BRAGA DE SOUZA RODRIGO BROGINI BUENO ROSA COELHO DE BRITO DOS REIS ROSELI GONCALVES DE PAULA ROTONDARO PARTICIPACOES	521.431.018.000	704-2597399/2018 704-2597369/2018 704-2597230/2018 704-2597353/2018 101-2597312/2018	1.011,12 1.040,00 3.500,00 6.760,30 1.112,64 2.351,52	24042018 24042018 24042018 24042018 24042018 24042018	43596/2012/SB 3814/2009/SB
NUMES REYNALDO PUCCA RIVALDO ALVES DE ANDRADE ROBSON BRAGA DE SOUZA RODRIGO BROGINI BUENO ROSA COELHO DE BRITO DOS REIS ROSELI GONCALVES DE PAULA ROTONDARO PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI	521.431.018.000	704-2597399/2018 704-2597369/2018 704-2597369/2018 704-2597353/2018 101-2597312/2018 101-2597284/2018 705-2597395/2018	1.011,12 1.040,00 3.500,00 6.760,30 1.112,64 2.351,52 4.850,10	24042018 24042018 24042018 24042018 24042018 24042018 24042018	43596/2012/SB 3814/2009/SB 73161/2016/SB
NUNES REYNALDO PUCCA RIVALDO ALVES DE ANDRADE ROBSON BRAGA DE SOUZA RODRIGO BROGINI BUENO ROSA COELHO DE BRITO DOS REIS ROSELI GONCALVES DE PAULA ROTONDARO PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI RUBENS TITO SERACHIANI RUDGENTULHO AMBIENTAL	521.431.018.000	704-2597399/2018 704-2597369/2018 704-2597230/2018 704-2597353/2018 101-2597312/2018 101-2597264/2018 705-2597395/2018	1.011,12 1.040,00 3.500,00 6.760,30 1.112,64 2.351,52 4.850,10 604,50	24042018 24042018 24042018 24042018 24042018 24042018 24042018 24042018	43596/2012/SB 3814/2009/SB 73161/2016/SB 80400/2014/SB
NUNES REYNALDO PUCCA RIVALDO ALVES DE ANDRADE ROSSON BRAGA DE SOUZA RODRIGO BROGINI BUENO ROSA COELHO DE BRITO DOS REÍS ROSELI GONCALVES DE PAULA ROTONDARO PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI RUBENS TITO SERACHIANI RUDGENTULHO AMBIENTAL LTDA	521.431.018.000 521.403.006.000	704-2597399/2018 704-2597369/2018 704-2597230/2018 704-2597353/2018 101-2597312/2018 101-2597364/2018 705-2597395/2018 705-2597364/2018	1.011,12 1.040,00 3.500,00 6.760,30 1.112,64 2.351,52 4.850,10 604,50 14.962,98	24042018 24042018 24042018 24042018 24042018 24042018 24042018 24042018 24042018	43596/2012/SB 3814/2009/SB 73161/2016/SB 80400/2014/SB
NUNES REYNALDO PUCCA RIVALDO ALVES DE ANDRADE ROBSON BRAGA DE SOUZA RODRIGO BROGINI BUENO ROSA COELHO DE BRITO DOS REIS ROSELI GONCALVES DE PAULA ROTONDARO PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI RUBENS TITO SERACHIANI RUDGENTULHO AMBIENTAL LITDA SEBASTIANA DOS REIS SILVA SEBASTIANA MARIA DA SILVA SIDNEIA LINA BRITO	521.431.018.000 521.403.006.000 521.423.101.000	704-2597399/2018 704-2597369/2018 704-2597369/2018 704-2597353/2018 101-2597312/2018 101-2597364/2018 705-2597364/2018 705-2593708/2018 101-2597286/2018	1.011,12 1.040,00 3.500,00 6.760,30 1.112,64 2.351,52 4.850,10 604,50 14.962,98 1.803,60	24042018 24042018 24042018 24042018 24042018 24042018 24042018 24042018 24042018 24042018	43596/2012/SB 3814/2009/SB 73161/2016/SB 80400/2014/SB 44056/2012/SB 43945/2012/SB
NUMES REYNALDO PUCCA RIVALDO ALVES DE ANDRADE ROBSON BRAGA DE SOUZA RODRIGO BROGINI BUENO ROSA COELHO DE BRITO DOS REIS ROSELI GONCALVES DE PAULA ROTONDASO PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI RUBENS TITO SERACHIANI RUDGENTULHO AMBIENTAL LITDA SEBASTIANA DOS REIS SILVA SEBASTIANA MARIA DA SILVA SIDNEIA LINA BRITO SONIA MARIA PEREIRA DO NASCIMENTO	521.431.018.000 521.403.006.000 521.403.101.000 521.423.101.000 521.423.103.000	704-2597399/2018 704-2597369/2018 704-2597369/2018 704-2597353/2018 101-2597312/2018 101-2597264/2018 705-2597395/2018 705-2593708/2018 101-2597286/2018 101-2597286/2018	1.011,12 1.040,00 3.500,00 6.760,30 1.112,64 2.351,52 4.850,10 604,50 14.962,98 1.803,60 984,84	24042018 24042018 24042018 24042018 24042018 24042018 24042018 24042018 24042018 24042018 24042018 24042018	43596/2012/SB 3814/2009/SB 73161/2016/SB 80400/2014/SB 44056/2012/SB 43945/2012/SB
NUNES REYNALDO PUCCA RIVALDO ALVES DE ANDRADE ROSSON BRAGA DE SOUZA RODRIGO BROGINI BUENO ROSA COELHO DE BRITO DOS REIS ROSELI GONCALVES DE PAULA ROTONDARO PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI RUBENS TITO SERACHIANI RUDGENTULHO AMBIENTAL LTDA SEBASTIANA DOS REIS SILVA SEBASTIANA MARIA DA SILVA SIDNEIA LINA BRITO SONIA MARIA PEREIRA DO	521.431.018.000 521.403.006.000 521.403.101.000 521.423.101.000 521.423.103.000	704-2597399/2018 704-2597369/2018 704-2597369/2018 704-2597353/2018 101-2597312/2018 101-2597364/2018 705-2597395/2018 705-2597396/2018 101-2597286/2018 101-2597288/2018 101-25973930/2018	1.011,12 1.040,00 3.500,00 6.760,30 1.112,64 2.351,52 4.850,10 604,50 14.962,98 1.803,60 984,84 779,40	24042018 24042018 24042018 24042018 24042018 24042018 24042018 24042018 24042018 24042018 24042018 24042018 24042018	43596/2012/SB 3814/2009/SB 73161/2016/SB 80400/2014/SB 44056/2012/SB 43945/2012/SB
REYNALDO PUCCA RIVALDO ALVES DE ANDRADE ROBSON BRAGA DE SOUZA RODRIGO BROGINI BUENO ROSA COELHO DE BRITO DOS REIS ROSELI GONCALVES DE PAULA ROTONADA PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI RUBENS TITO SERACHIANI RUDGENTULHO AMBIENTAL LITDA SEBASTIANA DOS REIS SILVA SEBASTIANA MARIA DA SILVA SIDNEIA LINA BRITO SONIA MARIA PEREIRA DO NASCIMENTO SONIA OLIVEIRA VARGAS ENTULHO ME ENTULHO ENTULENDIMENTAL LINA BRITO SONIA OLIVEIRA VARGAS ENTULHO ME	521.431.018.000 521.403.006.000 521.423.101.000 521.423.103.000 521.441.003.000 521.432.002.000	704-2597399/2018 704-2597369/2018 704-2597230/2018 704-2597353/2018 101-2597312/2018 101-2597364/2018 705-2597395/2018 705-2597308/2018 101-2597286/2018 101-259730/2018 101-2597314/2018	1.011,12 1.040,00 3.500,00 6.760,30 1.112,64 2.351,52 4.850,10 604,50 14.962,98 1.803,60 984,84 779,40	24042018 24042018 24042018 24042018 24042018 24042018 24042018 24042018 24042018 24042018 24042018 24042018 24042018	43596/2012/SB 3814/2009/SB 73161/2016/SB 80400/2014/SB 44056/2012/SB 43945/2012/SB 43068/2012/SB
NUMES REYNALDO PUCCA RIVALDO ALVES DE ANDRADE ROBSON BRAGA DE SOUZA RODRIGO BROGINI BUENO ROSA COELHO DE BRITO DOS REIS ROSELI GONCALVES DE PAULA ROTONDARO PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI RUBENS TITO SERACHIANI RUDGENTULHO AMBIENTAL LITOA SEBASTIANA DOS REIS SILVA SEBASTIANA MARIA DA SILVA SIDNEIA LINA BRITO SONIA MARIA PEREIRA DO NASCIMENTO SONIA CUTVEIRA VARGAS ENTULHO - ME	521.431.018.000 521.403.006.000 521.423.101.000 521.423.103.000 521.441.003.000 521.432.002.000 163.848-3	704-2597399/2018 704-2597369/2018 704-2597230/2018 704-2597353/2018 101-2597312/2018 101-2597364/2018 705-2597395/2018 705-2593708/2018 101-2597286/2018 101-259730/2018 101-2597314/2018 707-2597314/2018	1.011,12 1.040,00 3.500,00 6.760,30 1.112,64 2.351,52 4.850,10 604,50 14.962,98 1.803,60 984,84 779,40 945,96 2.948,98	24042018 24042018 24042018 24042018 24042018 24042018 24042018 24042018 24042018 24042018 24042018 24042018 24042018 24042018	43596/2012/SB 3814/2009/SB 73161/2016/SB 80400/2014/SB 44056/2012/SB 43945/2012/SB 43068/2012/SB 1022/2003/SB
NUNES REYNALDO PUCCA RIVALDO ALVES DE ANDRADE ROSSON BRAGA DE SOUZA RODRIGO BROGINI BUENO ROSA COELHO DE BRITO DOS REIS ROSELI GONCALVES DE PAULA ROTONDARO PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI RUBENS TITO SERACHIANI RUDGENTULHO AMBIENTAL LTDA SEBASTIANA DOS REIS SILVA SEBASTIANA DOS REIS SILVA SEBASTIANA MARIA DA SILVA SIDNEI ALINA BRITO SONIA CHIVEIRA VARGAS ENTULHO-ME TERUO COGA ULUP COMERCIO DE PIZZAS	521.431.018.000 521.403.006.000 521.423.101.000 521.423.103.000 521.423.002.000 163.848-3 017.028.051.000	704-2597399/2018 704-2597399/2018 704-2597230/2018 704-2597353/2018 101-2597312/2018 101-2597354/2018 705-2597395/2018 705-2597396/2018 101-2597286/2018 101-2597330/2018 101-2597314/2018 707-2597357/2018 101-2597357/2018	1.011,12 1.040,00 3.500,00 6.760,30 1.112,64 2.351,52 4.850,10 604,50 14.962,98 1.803,60 984,84 779,40 945,96 2.946,98	24042018 24042018 24042018 24042018 24042018 24042018 24042018 24042018 24042018 24042018 24042018 24042018 24042018 24042018 24042018	43596/2012/SB 3814/2009/SB 73161/2016/SB 80400/2014/SB 44056/2012/SB 43945/2012/SB 43068/2012/SB 42557/2012/SB 1022/2003/SB 81091/2014/SB
NUNES REYNALDO PUCCA RIVALDO ALVES DE ANDRADE ROBSON BRAGA DE SOUZA RODRIGO BROGINI BUENO ROSA COELHO DE BRITO DOS REIS ROSELI GONCALVES DE PAULA ROTONDARO PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI RUBENS TITO SERACHIANI RUDGENTULHO AMBIENTAL LITDA SEBASTIANA DOS REIS SILVA SEBASTIANA MARIA DA SILVA SIDNEIA LINA BRITO SONIA OLIVEIRA VARGAS ENTULHO- ME TERUO COGA ULUP COMERCIO DE PIZZAS EIRELI - ME	521.431.018.000 521.403.006.000 521.423.101.000 521.423.103.000 521.423.002.000 163.848-3 017.028.051.000	704-2597399/2018 704-2597399/2018 704-259739/2018 704-2597353/2018 101-2597312/2018 101-259735/2018 705-2597395/2018 705-2597395/2018 101-2597288/2018 101-2597288/2018 101-2597330/2018 101-2597314/2018 707-259735//2018 101-2597284/2018	1.011,12 1.040,00 3.500,00 6.760,30 1.112,64 2.351,52 4.850,10 604,50 14.962,98 1.803,60 984,84 779,40 945,96 2.948,98 819,36	24042018 24042018 24042018 24042018 24042018 24042018 24042018 24042018 24042018 24042018 24042018 24042018 24042018 24042018 24042018 24042018 24042018	43596/2012/SB 3814/2009/SB 73161/2016/SB 80400/2014/SB 44056/2012/SB 43945/2012/SB 43068/2012/SB 42557/2012/SB 1022/2003/SB 81091/2014/SB 56444/2016/SB
NUNES REYNALDO PUCCA RIVALDO ALVES DE ANDRADE ROSSON BRAGA DE SOUZA RODRIGO BROGINI BUENO ROSA COELHO DE BRITO DOS REIS ROSELI GONCALVES DE PAULA ROTONDARO PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI RUBENS TITO SERACHIANI RUDGENTULHO AMBIENTAL LITDA SEBASTIANA DOS REIS SILVA SEBASTIANA MARIA DA SILVA SIDNEIA LINA BRITO SONIA MARIA PEREIRA DO NASCIMENTO SONIA OLIVEIRA VARGAS ENTULHO - ME TERUO COGA ULUP COMERCIO DE PIZZAS EIRELI - ME VALDECI TAVARES DE OLIVEIRA VALERIA ALBACHIARE BUENO VALERIA ALBACHIARE BUENO VALERIA ALBACHIARE BUENO VALERIA ALBACHIARE BUENO WIGOSONIO OLIVEIRA VARCAS	521.431.018.000 521.403.006.000 521.403.006.000 521.423.101.000 521.423.103.000 521.441.003.000 521.432.002.000 163.848-3 017.028.051.000 249.575-9	704-2597399/2018 704-2597399/2018 704-2597230/2018 704-2597353/2018 101-2597312/2018 101-2597354/2018 705-2597395/2018 705-2593734/2018 101-2597286/2018 101-2597288/2018 101-2597330/2018 101-2597357/2018 101-2597357/2018 101-2597232/2018 707-2597232/2018 705-2593710/2018	1.011,12 1.040,00 3.500,00 6.760,30 1.112,64 2.351,52 4.850,10 604,50 14.962,98 1.803,60 984,84 779,40 945,96 2.948,98 819,36 567,51	24042018 24042018 24042018 24042018 24042018 24042018 24042018 24042018 24042018 24042018 24042018 24042018 24042018 24042018 24042018 24042018 24042018 24042018	43596/2012/SB 3814/2009/SB 73161/2016/SB 80400/2014/SB 44056/2012/SB 43945/2012/SB 43068/2012/SB 1022/2003/SB 81091/2014/SB 56444/2016/SB 44313/2012/SB
NUMES REYNALDO PUCCA RIVALDO ALVES DE ANDRADE ROBSON BRAGA DE SOUZA RODRIGO BROGINI BUENO ROSA COELHO DE BRITO DOS REIS ROSELI GONCALVES DE PAULA ROTONDARO PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI RUBENS TITO SERACHIANI RUDGENTULHO AMBIENTAL LITOA SEBASTIANA DOS REIS SILVA SEBASTIANA DOS REIS SILVA SEBASTIANA MARIA DA SILVA SIDNEIA LINA BRITO SONIA MARIA PEREIRA DO NASCIMENTO SONIA OLIVEIRA VARGAS ENTULHO - ME TERUO COGA ULIULO COMERCIO DE PIZZAS EILUL VALDECI TAVARES DE OLIVEIRA VALDECI TAVARES DE OLIVEIRA VALERIA ALBACHIARE BUENO	521.431.018.000 521.403.006.000 521.403.006.000 521.423.101.000 521.423.103.000 521.441.003.000 521.432.002.000 163.848-3 017.028.051.000 249.575-9	704-2597399/2018 704-2597399/2018 704-259739/2018 704-2597330/2018 101-2597312/2018 101-2597354/2018 705-2597395/2018 101-2597286/2018 101-2597288/2018 101-2597314/2018 101-2597314/2018 101-259735/2018 101-259735/2018 101-259735/2018 101-259735/2018 101-259735/2018	1.011,12 1.040,00 3.500,00 6.760,30 1.112,64 2.351,52 4.850,10 604,50 14.962,98 1.803,60 984,84 779,40 945,96 2.948,98 819,36 567,51 74,81	24042018 24042018 24042018 24042018 24042018 24042018 24042018 24042018 24042018 24042018 24042018 24042018 24042018 24042018 24042018 24042018 24042018 24042018 24042018	43596/2012/SB 3814/2009/SB 73161/2016/SB 80400/2014/SB 44056/2012/SB 43945/2012/SB 42557/2012/SB 1022/2003/SB 81091/2014/SB

SF.1, 21 DE MARCO DE 2018 FABIANA RODRIGUEZ MARTINS - DIRETORA DO DEPTO DA RECEITA

SECRETARIA DE FINANCAS - DEPARTAMENTO DA RECEITA - EDITAL 076/2018

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARAGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALINEA B, DA LEI MUNICIPAL 1802/69 E SUAS ALTERACOES FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICADOS DO LANCAMENTO REFERENTE A PARTE INCONTROVERSA DE ACORDO COM A LEGISLACAO MUNICIPAL EM

NOME	INSCRICAO <imobi mobil=""></imobi>	COD-AVISO/EXE	VALOR TOTAL DO LANCA- MENTO	VENCTO	NUMERO DO PROCESSO
ARMARINHOS RUBI- NHO LTDA	011.002.021.000	101-5087415/2018	143.961,00	04042018	26288/2012/SB
MOHAMAD YOUSSIF MOURAD	028.002.044.000	101-5168304/2018	114.064,44	04042018	17712/2012/SB
MOHAMAD YOUSSIF MOURAD	028.002.045.000	101-5168305/2018	96.128,04	04042018	17712/2012/SB

SF.1. 21 DE MARCO DE 2018

FABIANA RODRIGUEZ MARTINS - DIRETORA DO DEPTO.DA RECEITA

** LANCAMENTO SEM NOVO PRAZO EM FACE DA INTEMPESTIVIDADE DO PEDIDO <ART.327 5.DA LM 1802/69>

SECRETARIA DE FINANCAS - DEPARTAMENTO DA RECEITA - EDITAL 077/2018

Ficam os contribuintes abaixo relacionados notificados de que deverão comparecer ao Atende Bem, situado na Rua Nicolau Filizola, 100 Centro - Poupatempo, ou em um dos demais postos de atendimento, no prazo de 30 (trinta) dias para providenciar a alteração do ende- reço declarado ou o encerramento de sua inscrição mobiliária.

Após este prazo, a inscrição será cancelada de ofício, com a aplicação da penalidade devida (multa).

INSCRICAO MOBILIARIA; NOME;

240163 0 - ANTONIO KELDER FERNANDES DE SOUSA - ME

127958 0 - APTA ADESIVOS LTDA - EPP

173896 8 - CRISTALIA TRINDADE ALMEIDA

247517 0 - DOUGLAS DE LIMA FERNANDES

244521 2 - ESPACO 50 LTDA ME

233531 0 - FORNO & FOGAO GRILL RESTAURANTE LTDA - ME

187782 8 - ITVA MOTORS COMERCIO DE MOTOCICLETAS LTDA

142795 4 - JOSE CARLOS DA SILVA

237245 2 - PRISCILA RODRIGUES PAIVA SBRISSA ME

004579 9 - SHELLMAR EMBALAGEM MODERNA LTDA

177409 3 - SUPERFOR SP VEICULOS LTDA 098016 1 - VIRAGO TRANSPORTES LTDA

SF-1, 21 DE MARCO DE 2018

FABIANA RODRIGUEZ MARTINS - DIRETORA DO DEPTO.DA RECEITA

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Em atenção ao disposto no § 4º do art. 48, do Regimento Interno, segue abaixo a deliberação, de forma reduzida, das Comissões Permanentes

PROJETO DE LEI Nº 18/2018 - PROTOCOLO GERAL Nº 1164/2018 AUTOR: VEREADOR MARIO DE ABREU

ASSUNTO: ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL N.º 6.105, DE 4 DE JANEIRO DE 2011, QUE INSTITUI O "DIA DO INSTRUTOR DE AUTO ESCOLA" NO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, E DÁ OUTRAS **PROVIDÊNCIAS**

PARECER: EM 13 DE MARCO DE 2018. A CCJR REQUEREU ADIAMENTO DA MATÉRIA POR 2 (DUAS) SESSÕES E PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA PARECER ATÉ O FINAL DO ADIAMENTO REQUERIDO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 8/2018 - PROTOCOLO GERAL Nº 778/2018

AUTOR: VEREADOR ANTONIO CARLOS

ASSUNTO: DISPÕE SOBRE A COMEMORAÇÃO AO "80º ANIVERSÁRIO DE FUNDAÇÃO DO SINDICATO DOS QUÍMICOS DO ABC", E DÁ OUTRAS **PROVIDÊNCIAS**

PARECER: EM 13 DE MARÇO DE 2018, A CCJR, CFO E CECE REQUERERAM ADIAMENTO DA MATÉRIA POR 4 (QUATRO) SESSÕES E PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA PARECER ATÉ O FINAL DO ADIAMENTO REQUERIDO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO № 1/2018 - PROTOCOLO GERAL №

AUTOR: VEREADOR MARIO DE ABREU

ASSUNTO: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE "CIDADÃO SÃO-BERNARDENSE" AO EXMO. SR. MÁRCIO LUIZ FRANÇA GOMES, VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO.

PARECER: EM 13 DE MARÇO DE 2018, A CCJR, CFO E CECE REQUERERAM ADIAMENTO DA MATÉRIA POR 3 (TRÊS) SESSÕES E PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA PARECER ATÉ O FINAL DO ADIAMENTO REQUERIDO.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2018 - PROTOCOLO GERAL Nº 768/2018

AUTOR: VEREADOR MARIO DE ABREU

ASSUNTO: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE "MEDALHA JOÃO RAMALHO" AO EXMO. SR. MÁRCIO LUIZ FRANÇA GOMES, VICE-GOVERNADOR DO ESTADO

PARECER: EM 13 DE MARÇO DE 2018, A CCJR, CFO E CECE REQUERERAM ADIAMENTO DA MATÉRIA POR 3 (TRÊS) SESSÕES E PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA PARECER ATÉ O FINAL DO ADIAMENTO REQUERIDO

PROJETO DE LEI Nº 11/2018 - PROTOCOLO GERAL Nº 766/2018

AUTOR: VEREADOR TIÃO MATEUS

ASSUNTO: ESTABELECE A OBRIGATORIEDADE DE USO DE CRACHÁ IDENTIFICAÇÃO PARA FUNCIONÁRIOS, QUE PRESTAM SERVIÇO DE SEGURANÇA, EM CASAS NOTURNAS, BARES, RESTAURANTES E EVENTOS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PARECER: EM 13 DE MARÇO DE 2018, A CCJR, CFO, COSP E CDDC REQUERERAM ADIAMENTO DA MATÉRIA POR 4 (QUATRO) SESSÕES E

PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA PARECER ATÉ O FINAL DO ADIAMENTO REQUERIDO.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO: Presidente: Ver. Toninho Tavares; Vice-Presidente: Vereador Jorge Araújo; Secretário: Ver. Fran Silva. COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO: Presidente: Ver. Martins Martins; Vice-Presidente: Ver. Fran Silva; Secretário: Ver. Jorge Araújo.

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS: Presidente: Ver. Ramon Ramos; Vice-Presidente: Ver. Eliezer Mendes; Secretário: Ver. Samuel Alves.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES: Presidente: Ver. Eliezer Mendes; Vice-Presidente: Ver. Estevão Camolesi; Secretário: Ver. Aurélio.

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR: Presidente: Ver. Ary de Oliveira; Vice-Presidente: Ver. Fran Silva; Secretário: Ver. Martins Martins.

PORTARIAS BAIXADAS PELA MESA DA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIA Nº 11.017, DE 14 DE MARÇO DE 2018

Nomear ROGER SOARES ALVES, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Político e de Relações Comunitárias, referência "CC-13", Tabela QPE-PPVII Anexo I, Quadro VII, da Lei Municipal nº 6.530, de 9 de março de 2017, a partir de 14 de março de 2018, no Gabinete do Vereador JOSIAS JOÃO DE PAZ.

PORTARIA Nº 11.018, DE 14 DE MARÇO DE 2018

Designar o funcionário TIAGO MATSUDA JORGE, Assistente Técnico Legislativo Nível 5, referência "CE-18", para exercer, em substituição, o cargo de Supervisor Técnico de Almoxarifado, referência "FP-26", grau "E", no período de 12 de março de 2018 a 19 de março de 2018, nos termos do artigo 38, da Lei Municipal n.º 6.530, de 09 de março de 2017.

PORTARIA Nº 11.019, DE 19 DE MARÇO DE 2018

Conceder ao funcionário ANTONIO ODEZIO VIEIRA DINIZ, Assessor Político e de Relações Comunitárias, referência "CC-13", lotado no Gabinete do Vereador JOSÉ LUIS FERRAREZI, 90 (noventa) dias de licença-prêmio em pecúnia, referente ao quinquênio de 08/03/2013 a 07/03/2018, nos termos dos artigos 196 e 202 da Lei Municipal nº 1.729/68.

RESOLUÇÃO № 3.149, DE 14 DE MARÇO DE 2018

(Projeto de Resolução nº 6/2018, de autoria do Vereador José Soares de Oliveira) Dispõe sobre a comemoração ao "Dia da Justiça" no Município de São Bernardo do Campo, e dá outras providências.

RESOLUÇÃO № 3.150, DE 14 DE MARÇO DE 2018

(Projeto de Resolução nº 7/2018, de autoria do Vereador José Soares de Oliveira) Dispõe sobre a comemoração ao "Dia do Seminário Teológico Protestante" no Município de São Bernardo do Campo, e dá outras providências.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão nº. Processo de Compra nº

Obieto: Aquisição de materiais de escritório até 09h do dia 06 de abril de 2018. Data de entrega dos envelopes: Data de abertura dos envelopes: 09h05 do dia 06 de abril de 2018. Retirada do edital: site: www.camarasbc.sp.gov.br (link Editais)

e-mail: suprimentos@camarasbc.sp.gov.br Praça Samuel Sabatini, 50 - Centro - SBC SP

Telefone: (11) 4331-4210 PERY RODRIGUES DOS SANTOS

Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

12/2015 - aditamento n°04 Contrato n°

Processo de Compra nº 77/2015

Contratante: Câmara Municipal de São Bernardo do Campo

Contratada: Telefonica Brasil S/A CNP.J: 02 558 157/0001-62

Obieto: Serviços de acesso a internet através de banda larga

Valor total: R\$ 4.198.80

Artigo 24, inciso II da Lei 8666/93 Embasamento legal: Data de assinatura: 16/03/2018

10/05/18 a 10/05/19 Vigência:

José Maurício Barcelini Secretário Administrativo

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

ETCSBC - Empresa de Transporte Coletivo de São Bernardo do Campo

São Bernardo do Campo, 19 de março de 2018.

EDITAL Nº. 010/2018-PRES.

Assunto: GRATUIDADE DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO

Em cumprimento à legislação vigente seguem publicados abaixo para ciência dos respectivos interessados os processos que foram objeto de despacho:

PROCESSOS DEFERIDOS:

Processo nº Interessado

SB-070028/2017 AUZENI RODRIGUES DE MELO SB-012673/2018 ANDERSON LUIZ CARAMELA SB-012974/2018 SILVONE CARLOS BRITO

PROCESSOS INDEFERIDOS:

Processo nº Interessado SB-011556/2018 ROSELI RIBEIRO MARTINS

SB-012646/2018 VIVILI GANDINE MACHADO CARLOS ALBERTO FEITEIRO SB-012975/2018 ADEMIR SILVESTRE DA COSTA

Diretor Presidente

PORTARIA Nº 001 de 16 de março de 2018.

Dispõe sobre a exoneração do Diretor Administrativo e Financeiro.

ADEMIR SILVESTRE DA COSTA, Diretor-Presidente da Empresa de Transporte Coletivo de São Bernardo do Campo - ETCSBC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial as disposições contidas na Lei Municipal nº 5.471 de 15 de dezembro de 2005 e pela Portaria do Executivo Municipal nº 9.515 de 03 de ianeiro de 2017.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar a pedido o Sr. Francisco Eustáquio da Silva, portador do RG nº 5.910.865-4 e do CPF 217.084.528-34 do emprego público de Diretor Administrativo e Financeiro da Empresa de Transporte Coletivo de São Bernardo do Campo - ETCSBC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 16 de marco de 2018.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 001 de 03 de janeiro de 2017.

São Bernardo do Campo, 16 de março de 2018. ADEMIR SILVESTRE DA COSTA Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 002 de 19 de março de 2018.

Designa empregado para responder pelo Expediente da Diretoria Administrativa e Financeira.

ADEMIR SILVESTRE DA COSTA, Diretor-Presidente da Empresa de Transporte Coletivo de São Bernardo do Campo – ETCSBC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial as disposições contidas na Lei Municipal nº 5.471 de 15 de dezembro de 2005 e pela Portaria do Executivo Municipal nº 9.515 de 03 de janeiro de 2017,

Resolve:

Art. 1º - Designar o empregado Nahor Samuel Pereira, registro 789, portador do RG nº 18.473.846-5 e do CPF 131.583.158.90, nomeado pela Portaria nº 08 de 20 de abril de 2017 como Gerente Administrativo e Financeiro, para responder pelo Expediente da Diretoria Administrativa e Financeira da Empresa de Transporte Coletivo de São Bernardo do Campo - ETCSBC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 19 de março de 2018.

São Bernardo do Campo, 19 de março de 2018. ADEMIR SILVESTRE DA COSTA Diretor-Presidente



CHEGOU O PROGRAMA DA PREFEITURA QUE VAI SORTEAR PRÊMIOS EM DINHEIRO PARA QUEM PEDE NOTA FISCAL DE SERVIÇOS. **CADASTRE-SE**



REALIZAÇÃO



Fundação Criança de São Bernardo

FUNDAÇÃO CRIANÇA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO PRORROGA PRAZO DE SINDICÂNCIA

REF. PORTARIA DA PRESIDÊNCIA Nº. 015/2017

O Diretor-Presidente da Fundação Criança de São Bernardo do Campo, no uso e gozo de suas atribuições, previstas no artigo 13, incisos I e VII, do Estatuto da Fundação, faz saber:

CONSIDERANDO a instauração de Sindicância Administrativa, através da Portaria da Presidência Nº. 015/2017, datada de 07 de agosto de 2017, com a nomeação de Comissão, com o fim específico de apurar fatos apontados em denúncia apresentada perante o Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente de São Bernardo e a ocorrência de eventual desvio de conduta por parte de educador social da Fundação Criança;

CONSIDERANDO que, por intermédio da referida Portaria, foi concedido o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação, para apresentação de relatório conclusivo:

CONSIDERANDO o requerimento datado de 25 de outubro de 2017, em que a Presidente da Comissão de Sindicância solicita a prorrogação do prazo, por igual período, para conclusão dos trabalhos, bem como, demais providências e entrega do relatório final, com o objetivo de possibilitar a finalização dos trabalhos para posterior encaminhamento dos autos para julgamento;

RESOLVE prorrogar o prazo por mais 90 (noventa) dias, a contar do término do período inicial, para conclusão dos trabalhos.

Dê-se ciência e publique-se.

São Bernardo Campo, 25 de outubro de 2017. Samuel Gomes Pinto Diretor-Presidente

EXTRATO DE CONVÊNIOS, CONTRATOS E ADITIVOS PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 040/2017 AO CONTRATO Nº16/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 010/2016

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CRIANÇA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO CONTRATADO: DIGITAL LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE IMPRESSÃO LTDA-EPP

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REDUÇÃO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO REPROGRÁFICA, POR MEIO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS (IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, ACOMPANHADO DE INSTALAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO, INVENTÁRIO, CONTABILIZAÇÃO, DEVIDA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS (EXCETO PAPEL), DESTINADOS À IMPRESSÃO E REPROGRAFIA DE DOCUMENTOS NAS DEPENDÊNCIAS DA FUNDAÇÃO CRIANÇA

VIGÊNCIA: 17 DE OUTUBRO DE 2017 A 16 DE OUTUBRO DE 2018 VALOR GLOBAL: R\$ 18.312,00 (DEZOITO MIL TREZENTOS E DOZE REAIS). ASSINATURA: 17/10/2017;

FUNDAMENTAÇÃO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO FUNDAMENTO O ÁRTIGO 57, INCISO II E ARTIGO 65, §2º, INCISO II, DA LEI 8.666/1993.

CONTRATO Nº 023/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO № 009/2017

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CRIANÇA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO CONTRATADA: DIEGO T. LIMA ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO-EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTAÇÃO EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO (LTCAT) PARA AS 13 (TREZE) UNIDADES DA FUNDAÇÃO CRIANÇA E PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO (PPP) PARA OS 213 (DUZENTOS E TREZE) FUNCIONÁRIOS DA FUNDAÇÃO CRIÁNÇA DE SÃO BERNARDO DO

VIGÊNCIA: 24/10/2017 ATÉ 23/10/2018

ASSINATURA: 23/10/2017

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 16.320,00 (DEZESSEIS MIL TREZENTOS E VINTE REAIS)

FUNDAMENTAÇÃO: PRESENTE CONTRATAÇÃO DECORRE DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NA MODALIDADE CARTA CONVITE № 003/2017 E TEM O SEU FUNDAMENTO LEGAL NA LEI FEDERAL Nº 8.666/1.993.

EDITAL Nº 07/2017 - DITEC

INSCRIÇÕES PROJETO CONTANDO HISTÓRIA

A Fundação Criança de São Bernardo do Campo faz saber que fará realizar inscrição para cadastro de vagas do Projeto Contando História, que desenvolve em Convênio a com a Prefeitura de São Bernardo do Campo, por meio da Secretaria de Educação e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, visando o atendimento de adolescentes para atuarem junto as Bibliotecas Escolares Interativas, organizações socioassistenciais e outros espaços educativos e/ou culturais do

1. DOS FUNDAMENTOS

Baseada na Política Nacional de Assistência Social, mais especificamente no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, o Projeto Contando História desenvolve suas ações com o atendimento de Adolescentes com idades entre 15 a 17 anos, serviço este que se organiza de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo

e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social.

O projeto Contando História é uma ação da proteção básica da Fundação Criança de São Bernardo do Campo.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 - Poderão se inscrever adolescentes de ambos os sexos com idade entre de 15 e 17 anos, moradores de São Bernardo do Campo.

2.2- As inscrições realizar-se-ão nos dias 27, 30 e 31 de outubro, 01, 06, 07,08, 09 e 10 de novembro no horário das 09h às 12h e das 13h às 17h, nos seguintes locais: SEDE DA FUNDAÇÃO CRIANÇA SBC......R. Francisco Visentainer, 804 – B. Assunção

FUNDAÇÃO CRIANÇÃ - UNIDADE CENTRO R. Marechal Deodoro, 1058, 3º andar- Centro.

FUNDAÇÃO CRIANÇA - UNIDADE JD ORQUÍDEAS......R. N.Sra. Guadalupe, 800 – Jd. Orquídeas

FUNDAÇÃO CRIANÇA - UNIDADE SILVINA...... R. Dom Vasco Mascarenhas, s/n - Jd. Silvina

FUNDAÇÃO CRIANÇA - UNIDADE SANTA CRUZ......R. Hugo Vieira Pinto, s/n - B.Santa Cruz

FUNDAÇÃO CRIANÇA - UNIDADE Jd. THELMA......Rua João Bruni, 111-Jd. Thelma FUNDAÇÃO CRIANÇA - UNIDADE Jd. Pq.São Bernardo...Rua Minas Gerais,23

Jd. Pq.São Bernardo

BIBLIOTECA MACHADO DE ASSIS...... Av. Araguaia, 284 - Riacho Grande

2.3 - São condições para inscrição:

- a) Residir em São Bernardo do Campo.
- b) Idade entre 15 e 17 anos completos;
- 2.4 A inscrição deverá ser feita pessoalmente nos locais indicados do Edital. Só será aceita uma única inscrição por candidato (a).

2.5 - A inscrição do (a) candidato (a) implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não podendo alegar desconhecimento. 3. DAS VAGAS

Este edital tem por objetivo constituir o cadastro de reserva para preenchimento de vagas remanescentes para o ano de 2017 e novas vagas para o ano de 2018 conforme disponibilidade orçamentária. Previsão de vagas/ano: média de 90 vagas.

3.1 - Do preenchimento das vagas:

Em atendimento a Política Nacional de Assistência Social e em especifico a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social nº 01, de 21 de fevereiro de 2013, Capitulo I, artigos 2º e 3º, as vagas serão preenchidas observando-se prioritariamente a situação de vulnerabilidade e/ou risco social de cada inscrito (a), tendo prioridade aqueles(as) que são encaminhados(as) pelos diversos serviços de atendimento à criança e adolescente do Município, levando em conta a prioridade em relação aos serviços de Proteção Especial (alta e média complexidade) e Proteção Social Básica.

Consideram-se em situação prioritária para inclusão no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo/PROJETO CONTANDO HISTÓRIA, os (as) adolescentes:

I - em situação de trabalho infantil;

II - em situação de vivência de violência e ou negligência;

III - fora da escola ou com defasagem escolar superior a 2 (dois) anos;

IV - em situação de acolhimento;

V - em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto; VI - egressos de medidas socioeducativas;

VII - em situação de abuso e/ ou exploração sexual;

VIII - com medidas de proteção do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA; IX - em situação de rua;

X - em situação de vulnerabilidade no que diz respeito às pessoas com deficiência.

- 3.1.1 Serão também vagas prioritárias para os (as) candidatos (as) que tiverem a menor renda per capita, maior idade (até 17 anos), menor escolaridade e número de filhos (as).
- 3.2- A homologação das inscrições válidas e a classificação dos candidatos (as) conforme os critérios acima serão publicados no prazo de até 20 dias após as inscrições
- 3.3 Os (as) candidatos (as) atuarão prioritariamente nas Bibliotecas Escolares Interativas localizadas nas Unidades Escolares, nos espaços da Fundação Criança de São Bernardo do Campo e em outros espaços educativos, socioassistenciais e/ou culturais do Município.
- 3.4 Após a seleção as vagas serão atribuídas preferencialmente considerandose a proximidade com o local de residência em relação às 10 áreas abaixo onde estão localizadas as Emeb's, organizações socioassistenciais, Bibliotecas Públicas e nas Unidades da Fundação Criança.

Áreas

Área 1 Centro - Centro, Baeta Neves, V. Euclides, V. Marchi, V. Duzzi, Nova Petrópolis e B. Santa Terezinha.

Área 2 – Rudge Ramos, V. Vivaldi, Jd. Copacabana, Alvinópolis, Jordanópolis, Paulicéia, V. Florida, B. Suisso e Taboão.

Área 3 - Pq. São Bernardo, Jd. Industrial, V. São Pedro, V. Esperança, Montanhão, Jd. Petronio, Jd. Farina e Jd. Palermo.

Área 4 – Jd. Silvina, V. São José, Pq. Seleta, Jd. Lebron e Ferrazópolis

Área 5 – Riacho Grande, Areião, Estoril, Tatetos, Jd. Fincos, Santa Cruz, Butujuru e Jd. Tupã.

Área 6 – Jd. Ipê, Vila Vitória, Jd. Detroit, Jd. Represa, Jd. Alvorada, Demarchi, B. Dos Casas, Jd. Andréa Demarchi, Pq. Los Angeles, Jd.N.S.Fátima

Área 7 – Jd. Claudia, Jd. Orquídeas, Jd. Thelma, Jd. Las Palmas e Jd. Laura. Sitio Bom Jesus

Área 8 - Jd. Calux, Jd. Vera Cruz, Planalto, Jd. Santo Inácio, V. Rosa, V.Euro e Jd. Claudia. Área 9 – B. Assunção, V. Ferreira, Alves Dias, Jd. Nazaré, Jd. Uenovama, Jd.

Esmeralda. Área 10 – B. Batistini, Jd. Represa , Pq. Los Angeles, e Pq. Imigrantes

Escolas municipais por área atedidas pelo projeto:

Escolas municipais por área atedidas pelo projeto:

Area 1

Escola	Endereço
Aldino Pinotti	Rua Antônio Simionato, 103 – Santa Terezinha
Cassiano Faria	Rua Leila Gonçalves, 480 - V. Duzzi
Mário Martins De Almeida	Rua São João , 133 -
Nadia Aparecida Issa Pina	Av.Imperatriz Leopoldina, 1080 - N.Petropolis

Area 2

Escola	Endereço
Anísio Teixeira	Rua Dr. Francisco Da Silva Prado, 132 - Taboão
Fiorente Elena	Rua Drausio, 900 - Pauliceia
Geraldo Hipolito	Rua Continental , 786 – Vila São João
Jandira Maria Casonato	Rua Pe. Carmelo, 59 - Alvinopolis
Julio Atlas	Rua Francisco Alves, 1301 - Pauliceia
Kazue Fuzinaka	Rua João Meneguel, 233 - Rudge Ramos
Manuel Da Nóbrega	Av. Padre Anchieta, 834 - Jordanopolis
Mário De Andrade	Rua Tijuca, 263 - Jd. Copacabana
Neusa Bassetto	Rua Eng. Isaac Garcez, 90 - V. Mussoline
Otílio De Oliveira, Profo	Rua Londrina, 350 - R. Ramos
Paulo Teixeira De Camargo	Rua Luzern , 271- B. Suisso
Ramiro G. Gonçalves	Rua Nigéria, 80 – Taboão
Viriato Correia	R. Brasil, 430 - Rudge Ramos

Area 3

Escola	Endereço
Alice Do Lago	R. Das Rosas S/ N - V. Esperança.
Aldino Pinotti	Rua Dos Vianas - Farina
Angelo Ceroni	Al. Pedro De Alcântara,805 - Jd. Petronio
Prof ^a Ermínia Paggi	Rua Marisa Prado, 166 - Jd. Palermo
Irmã Odete	Rua da Comunidade, 160 - Vila São Pedro
Janete Mally Betti Simões	Rua Do Viana, S/N - Jd. Industrial
José Luiz Jucá	R. Tiradentes, 3180 - Montanhão
Maria Therezinha Besana	Rua Dos Vianas, 2897 -Jd. Farina
Marineida M. De Lucca	Av.Dom Pedro De Alcantra,235 – São Pedro
Mauricio Caetano I	Rua Fioravanti Borin, 66 - Jd. Iraja
CEU Regina Rocco -Casa 1 e 2	Avenida Tiradentes, 1853 - Vila do Tanque

Area 4

Escola	Endereço
André Ferreira	R. Regente Lima E Silva, 301 - Ferrazopolis
Benedito José De Morais	R. Flora Bulcão L. Vertemate, 110 - Jd. Silvina
Di Cavalcanti	Av. Fernando Ferrari, 4901- Ferrazopolis
Edson Danillo Dotto	Av. Pedro Mendes, 1875 - Pq. Seleta
Euclides Da Cunha	R.José Fuiza Da Rocha, 48 - V.S.José
Hygino Baptista De Lima	Rua Abramo Luchessi, 6 - Jd. Lebron
Mariana Benvinda	R. Aureliano Souza, 01 - Ferrazopolis
Nilo Campo Gomes	R. Flora Bulcão L. Vertemate, 30 - Silvina
Pe. Leo Comissari	R. Neusa Coelho , 80 - V.São José

Area 5

Escola	Endereço
Bruno Massone	Rua Cintra , 20 - Estoril
Carmen Tabet	Estrada Alberto Silva, 500 - Tatetos
Claudemir Gomes	Estrada Da Pedra Branca, S/N - Areião
Helena Zanfelici Da Silva	Rua José Farat, 80 - Jd. Fincos
Italo Damiani	Estr. Taquacetuba, 3.234 - Taquacetuba
Ivaneide Nogueira	Estr. Rio Acima, 12500 - Santa Cruz
José Ibiapino Franklin	Rua Sete, 14 - Sta Cruz
Lorenzo E.F.Lorenzetti	Estrada Brasilisio De Lima, 72 - Butujuru
Suzete Ap. De Campos	R. Marcilio Conrado, 350 - Riacho Grande

Área 6

Escola	Endereço
Belmiro S. Da Cunha	Rua Silvio Passim, 150 - Demarchi
Flamínio Araujo C. Rangel	Rua Assunção , 176 - V.Marchi
José Cataldi	João Gerbele, 330 - Jd. Andrea Demarchi
Marcos Rogerio Da Rosa	Estrada Dos Casas, 263l - Jd. Ipe
Natalina Cuzziol Ferro	Rua Salim Mahfoud, 965- Terra Nova Ii
Octávio Edgard Oliveira	Rua João Saldanha, 424- Pq. Los Angeles
Sandra Cruz M. Freitas	R.Valdemiro Luiz,18I - J.N.S.Fatima-Demarchi
Teotônio Vilela	R. Matilde Ferrari Marçon, 30 - Jd. Ipe

Área 7

Escola	Endereço
Alfredo Scarpelli	Est. Dos Alvarengas, 4090 - Pq. Havai
Arlindo Miguel Teixeira	Estrada Dos Alvarengas, 7500 - Jd. Laura
Cícero Porfírio	Rua Paraguaçu, 351 - Jd. Thelma
Bosko Preradovic	Rua Brás Cubas, 121- Jd. Las Palmas
Fernando Pessoa	Est. Poney Clube, 1533 - Jd. Orquideas
CELLLuiz Gushikan	Est Alvarenga S/N – Pa Havai

Área 8

Escola	Endereço
Aluísio De Azevedo	R. Cabral Da Câmara, 57 - Jd. Calux
Cassiano Ricardo	Av. Moinho Fabrini, 680 - Jd. Vera Cruz
Júlio de Grammont	Rua D. Jaime B. Câmara, 201 - Planalto
José Ferraz De M. Castro	R. Dr. José Ferraz M. Castro , 155 - V. Rosa
José Getulio E. Bueno	Rua Araldo Armani, 318 - Jd. Calux
Lopes Trovão	Rua Australia, 120 - Jd. Sto. Inacio
Maria Justina	R. Antonio Pereira De Amtos, 100- Jd. Vera Cruz
Midiateca Pedagogica	Av. D. Jaime Barros Camara, 201 - Jd. Planalto
Neusa Macellaro	R. Padre Antonio De Souza Lima S/N - V. Euro
Ondina Ignêz	Rua Candido José Casa, 177 - Jd. Claudia
Vicente Zammite Mammana	R. Oscarito , 25 - Planalto

Área 9

711000	
Escola	Endereço
Áureo Cruz	Rua Lázaro Zamenhof, S/N - Assunção
Florestan Fernandes	R. Oparário Luiz Pedro Magalhães - V. Ferreira
Maurício C. De Castro II	Rua Alexandre Bonicio, 259 - Alves Dias
Mariana Neves Interliche	R. Angelo Pessotti, 442- Jd. Lavinia
Neusa Macellaro Calado	R. P. Antonio Souza E Lima, S/N - V. Euro
Pedro A. Gomes Cardim	R. Teresina C. Fantinate, 200 - Assunção
Salvador Gori	Estr. Partic. Fukutaro Yida, 700 - Jd. Uenoyana
Sede Da Fundação Criança	Francisco Vicentainer, 804 - B. Assunção
CEU Celso Augusto Daniel	Estr. Particular Eiji Kikuti - Cooperativa

Área 10

Escola	Endereço	
Isidoro Battistin	Est. Galvão Bueno, 5085 - Batistine	
Marcelo Roberto Dias	R Augusto Venturini, 206 - Batistine	
Octávio Edgard Oliveira	Rua João Saldanha, 424- Pq. Los Angeles	
Paulo Morando	R. Mato Grosso, 44 - Jd. Imigrantes	
Waldemar Canciani	Rua Sem Nome, 86 - Pq. Imigrantes	

4. DAS CONVOCAÇÕES

- 4.1 As convocações dos (as) classificado (as) serão publicadas no jornal Notícias do Município.
- 4.2 O não cumprimento do prazo estabelecido na convocação para ingresso implicará na desclassificação automática do (a) candidato (a), ficando a Fundação Criança desde já autorizada a proceder a convocação do (a) próximo (a) candidato (a) classificado (a).
 - 5. DA CHAMADA DOS (as) CANDIDATOS (as)
- 5.1 Na ocasião da chamada o (a) candidato (a) deverá apresentar os seguintes documentos (cópia e original):
 - Documento de Identidade (RG);
 - Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Número do número de identificação social NIS do responsável legal, caso seja beneficiário (a) de programas/benefícios sociais.
 - Comprovante de residência, (conta de luz, água ou telefone, outros)
 - 02 (duas) fotos 3X4;
 - Comprovante de escolaridade atualizado;
- Autorização de participação e de imagem assinados pelo responsável; (Modelos fornecidos no ato da matricula quando convocado)
- 5.2 Na ocasião o (a) candidato (a) não poderá ser beneficiário de nenhum projeto/programa municipal com repasse de bolsa auxílio.
- 5.3 O termo de adesão firmado pelo(a) convocado(a) estabelecerá as seguintes condições:
- a) Prazo de vigência até 12 meses, contados da data de assinatura do termo de adesão, podendo ser prorrogado, uma única vez, por até 12 (doze) meses;
 - b) Jornada de atividades de 20 (vinte) horas semanais;
- c) Recebimento de Bolsa auxílio no valor de R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta Reais) por mês, durante sua permanência no Programa;
- d) Seguro de vida por morte acidental ou por acidente que cause invalidez total ou parcial, ocorridos no desempenho das atividades do Projeto Contando História.
 - 6. DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
- 6.1 A inexistência, omissão e/ou irregularidades das informações e documentos, ainda que verificados posteriormente, acarretarão em nulidade de inscrição e desclassificação do (a) candidato (a), com os efeitos daí advindos.
- 6.2 A Fundação Criança de São Bernardo do Campo reserva-se ao direito de proceder ao recrutamento em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades, de acordo com a disponibilidade orçamentária e as vagas existentes.
- 6.3 Para a solicitação de recurso quanto o resultado desta seleção fica estipulado o prazo de 02 dias uteis a contar da data de publicação nos termos do item 3.2 deste edital, devendo ser protocolados na sede da Fundação Criança na Rua Francisco Visentainer, 804 B. Assunção, no horário das 9h as 12h ou das 13h30 às 17h.
 - 6.3.1-Não serão aceitos recursos com data posterior à estipulado no item 6.3.
- 6.4 A validade da seleção decorrente do presente edital será de 06 meses, podendo ser prorrogado por mais seis meses, se for o caso.
- 6.5 Os casos não previstos neste edital serão analisados pela comissão de seleção, formadas por técnicos da Fundação Criança.
- 6.6 Maiores informações e esclarecimentos quanto o Projeto e o processo de inscrição contatar a Fundação Criança pelo número de telefone: 4109-2033.

São Bernardo do Campo, 27 de Outubro de 2017. Samuel Gomes Pinto Diretor Presidente

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE

OFICINEIRO DE CIDADANIA - EDITAL Nº002/2018-DITEC

A Fundação Criança de São Bernardo do Campo, por meio de seu Diretor-Presidente, considerando o repasse de recursos financeiros do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS vinculado à SEDESC - Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania do Município de São Bernardo do Campo, complementado com recursos próprios da Fundação Criança, divulga que, durante o período de 26/03/2018 a 29/03/2018 estarão abertas as inscrições para a seleção de interessados em desenvolver Oficinas de Cidadania e temas transversais, junto ao SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL A ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE LIBERDADE ASSISTIDA (LA), E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE (PSC), regido de acordo com as instruções discriminadas neste Edital.

- 1. DO OBJETO
- 1.1. O presente edital visa o credenciamento de profissionais interessados em desenvolver Oficinas de Cidadania e temas transversais, por intermédio do Programa CASE – Centro de Atendimento Socioeducativo da Fundação Criança de São Bernardo do Campo.
- 1.2. O credenciamento previsto neste edital destina-se ao cumprimento dos seguintes Programas:
- a) "Programa Estadual de Proteção Social Especial Medida Socioeducativa em Meio Aberto - Liberdade Assistida" (cofinanciamento estadual);
- b) "Programa de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto" (cofinanciamento federal).
- 1.3. O presente credenciamento não interfere na contratação de outros profissionais que a Fundação Criança julgar necessários.
 - 2. DO (A) OFICINEIRO (A) DE CIDADANIA E OBJETIVO DA ATIVIDADE
- 2.1. Perfil profissional: Com formação, em nível superior, na área de Ciências Humanas ou Sociais, com experiência mínima comprovada de três anos junto à execução das medidas socioeducativas em meio aberto.
- 2.2. Objetivo da atividade: propiciar condições para que os jovens e adolescentes desenvolvam, através da práxis do movimento de ação-reflexão-ação, afirmação da dignidade humana e cidadania, e estimular o senso crítico para a busca de soluções para os problemas locais de sua comunidade, de modo a proporcionar-lhes um novo direcionamento de participação junto à sociedade.
 - 3. DA VAGA, PERÍODO DE CONTRATAÇÃO E VALOR DA REMUNERAÇÃO,
- 3.1. Vagas: Será disponibilizada 1 (uma) vaga para oficineiro(a) de Cidadania, a ser distribuída de acordo com o interesse da Fundação, podendo haver novas contratações durante a vigência do credenciamento, para preenchimento de novas vagas ou substituição.
- 3.2. Período previsto para a contratação inicial: março de 2018 até fevereiro de 2019, prorrogável por até 12 (doze) meses
- 3.3. Valor da remuneração: O oficineiro (a) contratado (a) receberá como contrapartida financeira pelos serviços prestados o pagamento de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) por hora, estando previstas de 08 (oito) a 12 (doze) horas semanais;
- 3.4. O valor é bruto, sujeito aos impostos previstos em lei, e abrange todos os custos e despesas direta ou indiretamente envolvidas na realização da oficina, não sendo devido nenhum outro valor, seja a que título for.
- 3.5. Os valores devidos ao oficineiro (a) serão apurados mensalmente e pagos em até 10 (dez) dias da comprovação da execução dos serviços, mediante atestação pela unidade responsável pela fiscalização.
- 3.6. A Fundação Criança não se responsabilizará, em hipótese alguma, pelos atos, contratos ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, realizados pelo (a) oficineiro (a) contratado (a) para fins do cumprimento do contrato.

4. DAS ATIVIDADES

- 4.1. A prestação de serviços do (a) oficineiro (a) será realizada no seguinte formato:
- 4.1.1. Promover o processo de reflexão junto aos adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto e, ou, suas famílias participantes do projeto no que se refere a:
- Oficinas estruturadas em torno de eixos temáticos fundamentais para a afirmação da dignidade humana e cidadania visando superar a visão parcial do contexto social;
- Aprofundar a conceituação dos direitos assegurados, a partir da discussão participativa dos temas propostos, que propicie a estes cidadãos sua participação nas decisões políticas e sociais que se fizerem necessárias;
- Oficinas estruturadas para o favorecimento do desenvolvimento pessoal e social dos adolescentes e jovens, fortalecendo sua capacidade de se relacionar melhor consigo mesmo, com os outros e com tudo que integra a sua circunstância, construção de um Projeto de Vida, sem reincidir na prática de atos infracionais.
- 4.2. As atividades terão carga horária estimada de 20 (vinte) a 24 (vinte e quatro) horas semanais, para execução em horário comercial, podendo, porém, de acordo com a necessidade do serviço, haver cumprimento de 04 (quatro) horas nos finais de semana, em local a ser estabelecido pela Fundação Criança, dentro do Município de São Bernardo do Campo.
 - 5. DAS INSCRIÇÕES
- 5.1. As inscrições serão realizadas gratuitamente e estarão abertas no período de 26/03/2018 a 29/03/2018, no horário das 09h às 11h e das14h às 16h.
- 5.2. As inscrições deverão ser realizadas na sede da Fundação Criança de São Bernardo do Campo - Rua Francisco Visentainer nº 804 - Bairro Assunção, São Bernardo do Campo/ SP- Prédio Administrativo.
- 5.3. A inscrição poderá ser feita, pessoalmente ou por procurador, nos dias, horários e local indicados.
- 5.4. Os (as) candidatos (as) deverão entregar a documentação exigida na Cláusula Sexta, em envelope lacrado, constando os seguintes dados:

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº002/2018

CREDENCIAMENTO DE OFICINEIRO DE CIDADANIA

NOME: XXXXXXXXXXXXXXX

- 6. DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA NO ATO DA INSCRIÇÃO
- 6.1. No ato da inscrição, o (a) candidato à vaga deverá entregar os seguintes documentos:

- a) Currículo:
- b) Documento de identidade RG (cópia simples acompanhada do original ou cópia autenticada);
- c) Diploma/Certificado de Conclusão de Curso Superior na área exigida (cópia simples acompanhada do original ou cópia autenticada);
- d) Outros documentos comprobatórios de cursos e experiência profissional anterior. A experiência deverá ser comprovada por contrato de trabalho e/ou de prestação de serviços e, ou, atestado do estabelecimento;
- e) declaração assinada pelo(a) candidato(a) a oficineiro(a) de que não é funcionário público em qualquer nível (federal, estadual ou municipal), da Administração Direta ou Indireta, dos Poderes Executivo, Legislativo e/ou Judiciário, ou Ministério Público, Defensoria Pública, autarquias, empresas públicas, fundações ou entidades
- 6.2. Após a entrega dos documentos relacionados, não será permitido em hipótese alguma a juntada ou substituição de quaisquer documentos.
 - 7. DA SELEÇÃO E JULGAMENTO
- 7.1. A seleção do (a) oficineiro (a) a ser contratado (a) será realizada por Comissão de Seleção designada pelo Diretor-Presidente e compreenderá:
 - a) conferência da documentação;
 - b) análise do currículo e atribuição da pontuação.
- 7.2. Os (as) candidatos (as) serão considerados (as) inabilitados (as) quando não comprovarem a formação e experiência indicada no item 2.1 e, ou, não apresentarem quaisquer dos documentos exigidos no item 6.1.
- 7.3. A classificação se dará por meio da análise do currículo e aplicação da pontuação, de acordo com os seguintes critérios:
- a) Formação em nível de pós-graduação, na área de Ciências Humanas ou Sociais: 03 pontos;
- b) Formação acadêmica complementar, correlacionada à área da infância e juventude, diverso ao curso apresentado como requisito mínimo para inscrição, com duração mínima de 30 horas: 01 ponto por curso, até o máximo de 03 pontos;
- c) Experiência em trabalhos com grupos: 01 ponto por semestre de experiência, até o máximo de 05 pontos;
- d) Experiência em projetos sociais voltados à área da infância e da juventude: 01 ponto por semestre de experiência, até o máximo de 05 pontos;
- e) Experiência na execução de medidas socioeducativas: 01 ponto por semestre de experiência, até o máximo de 05 pontos;
- 7.4. Será contratado (a) o candidato (a) que obtiver a primeira maior pontuação, sendo exigida pontuação mínima de 10 (dez) pontos.
- 7.5. O resultado será publicado na Imprensa Oficial do Município "Noticias do Município".
 - 8. DO EMPATE E DOS RECURSOS
- 8.1. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios, sucessivamente:
 - a) Maior pontuação obtida no critério "a" do item 7.3;
 - b) Maior pontuação obtida no critério "e" do item 7.3;
 - c) Maior pontuação obtida no critério "d" do item 7.3;
 - d) Maior pontuação obtida no critério "c" do item 7.3;
 - e) Maior pontuação obtida no critério "b" do item 7.3;
 - f) sorteio.
- 8.2. Eventuais recursos sobre o resultado deverão ser protocolados na sede da Fundação Criança de São Bernardo do Campo (Rua Francisco Visentainer nº 804 prédio administrativo), no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação recorrida.
- 8.3. O (a) candidato (a) deverá entregar o recurso dirigido à Diretoria Técnica da Fundação Criança de São Bernardo do Campo, em envelope lacrado, constando o número do edital e o nome completo, no seguinte formato:

EDITAL N°002/18

RECURSO DO RESULTADO DA SELEÇÃO DE OFICINEIRO DE CIDADANIA NOME: XXXXXXXXXXXXXXXX

- 8.4. Não serão aceitos recursos com data posterior à estipulada no ítem 8.2.
- 9. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
- 9.1. São requisitos:
- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português com igualdade de direitos, ou estrangeiros com situação regular (visto de permanência com autorização para trabalhar no país);
 - b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
 - c) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
 - d) Possuir os requisitos específicos nos termos do item 2.1 deste Edital.
 - 10. DA CONTRATAÇÃO
- 10.1. A convocação será realizada por meio de telegrama para o endereço apresentado no ato da inscrição e por meio de edital de chamamento a ser publicado na Imprensa Oficial do Município de São Bernardo do Campo - Noticias do Município.
- 10.2. Quando convocado (a), o (a) candidato (a) deverá comparecer no dia, horário e local estabelecido. O (a) candidato (a) que não comparecer até dois dias após o prazo estipulado será desclassificado automaticamente.
- 10.3. O (a) candidato (a) será contratado (a) mediante a apresentação de toda a documentação comprobatória, conforme discriminado a seguir.
 - a) 01 (uma) foto 3X4;
 - b) Cédula de Identidade (RG) cópia autenticada;
- c) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) cópia autenticada ou original do documento obtido do site da Receita Federal:
- d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (1º/2º turno-Ano 2016) - cópia autenticada, ou declaração obtida no cartório eleitoral ou extraída do site oficial deste, que comprove a quitação eleitoral;
- e) Cartão do PIS/PASEP cópia autenticada, ou original da Pesquisa Cadastral expedida pela Caixa Econômica Federal ou número de identificação do trabalhador (NIT);
- f) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento (se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito e se divorciado, apresentar a certidão averbada) - cópia autenticada;
 - g) Certificado de Reservista, se homem cópia autenticada;
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone) cópia simples; i) Diploma/Certificado de Conclusão de Curso Superior e de pós-graduação Stricto sensu, nas áreas exigidas - cópias autenticadas:

j)Documentos comprobatórios de experiência profissional apresentados no ato de inscrição(item 6.1 "d")- original ou cópias autenticadas;

- k) Declaração da veracidade de todas as informações prestadas, seja na inscrição ou no ato da contratação, sob pena de nulidade da candidatura e do contrato, e consequente devolução de quaisquer recursos recebidos.
- I) Prova de inscrição no cadastro municipal de contribuintes, relativo ao domicílio ou sede do (a) contratado (a), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- m) Certidão negativa de débitos ou positiva com efeitos de negativa, relativa a Tributos Municipais do domicílio ou sede do (a) contratado (a);
- n) Certidão conjunta negativa de débitos ou certidão conjunta positiva com efeitos de negativa, relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
- 10.4. A contratação ocorrerá a título de prestador de serviço autônomo, sem vínculo trabalhista ou previdenciário.
- 10.5. O recurso orçamentário relativo à contratação que resultar do presente credenciamento onerará a seguinte dotação 31.310..3.3.90.36.00.08.243.0034.2076.0 4, que será objeto de reserva e empenho em cada processo de contratação.
 - 11. DAS PENALIDADES
- 11.1. A inexecução parcial ou total do contrato pelo (a) oficineiro (a) acarretará a aplicação, nos termos do disposto na Lei Federal n° 8.666/93, das seguintes penalidades:
 - a) advertência;
- b) pela inexecução parcial: multa de 10% do valor da parcela não executada do contrato:
 - c) pela inexecução total: multa de 20% do valor total do contrato;
- d) para cada falta injustificada: desconto da(s) hora(s) não trabalhada(s). O limite é de 10% de faltas injustificadas durante todo o período da contratação, sob pena de rescisão contratual por inexecução parcial com incidência da multa prevista no item "h"
- e) por descumprimento das orientações e diretrizes da unidade responsável pela fiscalização: 5% do valor total do contrato.
- 11.2. As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação que rege a matéria, são independentes e a aplicação de uma não exclui as outras.
 - 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
- 12.1. A inscrição implica na completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.
- 12.2. A inexistência, omissão e/ ou irregularidades das informações de documentos, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão em nulidade da inscrição e desclassificação do (a) candidato (a) com todas as suas decorrências.
- 12.3. A unidade responsável da Fundação Criança, a qualquer momento, poderá propor a substituição do (a) oficineiro (a) cujo contrato for rescindido ou daquele que não atender às expectativas. Neste caso, estando vigente o credenciamento, a convocação obedecerá a ordem de classificação e a nova contratação será pelo prazo máximo de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período.
- 12.4. A rescisão do contrato de iniciativa do (a) oficineiro (a) contratado (a) pode ser requerida a qualquer tempo, desde que comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
 - 12.5. O presente credenciamento terá o prazo de validade por 6 (seis) meses.
- 12.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção designada pelo Diretor-Presidente desta Fundação.
- 12.7. Fica eleito o Foro da Comarca de São Bernardo do Campo para dirimir eventuais questões decorrentes deste Edital.

São Bernardo do Campo, 23 de março de 2018. Samuel Gomes Pinto Diretor-Presidente

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE

SUPERVISOR (A) /FORMADOR (A) - EDITAL Nº 003/2018-DITEC

A Fundação Criança de São Bernardo do Campo, por meio de seu Diretor-Presidente, considerando o repasse de recursos financeiros do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, vinculado à SEDESC - Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania do Município de São Bernardo do Campo, divulga que, durante o período compreendido entre 26/03/2018 a 29/03/2018 estarão abertas as inscrições para a seleção de interessados em desenvolver supervisão/formação, junto ao SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL A ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE LIBERDADE ASSISTIDA (LA) E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE (PSC), regidos de acordo com as instruções discriminadas neste Edital.

- DO OBJETO
- 1.1. O presente edital visa o credenciamento de profissionais interessados em desenvolver supervisão/formação para o serviço de medidas socioeducativas em meio aberto, a fim de instrumentalizar os educadores sociais da Fundação Criança, qualificar e integrar ações, intervenções, metodologias e resultados da equipe com os demais serviços internos e do Sistema de Garantia dos Direitos SGD, baseados nos dispositivos legais e orientadores das políticas de atendimento socioeducativo e da assistência social, por intermédio do Programa CASE Centro de Atendimento Socioeducativo da Fundação Criança de São Bernardo do Campo.
- 1.2. O credenciamento previsto neste edital destina-se ao cumprimento dos seguintes Programas:
- a) "Programa Estadual de Proteção Social Especial Medida Socioeducativa em Meio Aberto – Liberdade Assistida";
- b) "Programa de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto".
- 1.3. O presente credenciamento não interfere na contratação de outros profissionais que a Fundação Criança julgar necessários.
 - 2. DO (A) SUPERVISOR (A) /FORMADOR (A) E OBJETIVOS DAS ATIVIDADES
- 2.1. Perfil profissional e Tema: Projeto Político Pedagógico Com formação em nível superior na área de ciências humanas ou sociais e pós-graduação stricto sensu (mestrado ou doutorado) na área da infância e da juventude. Serão também exigidos conhecimento e experiência comprovada em formação técnica e supervisão

institucional e, ou, acadêmica, em especial com a Política Socioeducativa.

2.2. Objetivo da atividade:

- 2.2.1. Tema Projeto Político Pedagógico contribuir para o alinhamento conceitual, teórico, metodológico e político da equipe, possibilitando o monitoramento, a reflexão e a avaliação do atual Projeto Político Pedagógico, especialmente, na elaboração dos indicadores de avaliação para o redirecionamento das ações, considerando as normativas e leis vigentes.
 - 3. DA VAGA, PERÍODO DE CONTRATAÇÃO E VALOR DA REMUNERAÇÃO
- 3.1. Vaga: previsão de contratação de (01) supervisor/formador institucional para a atividade descrita no item 2.2. deste edital, podendo haver nova contratação no caso de desistência ou rescisão contratual.
 - 3.2. Carga horária e prazo da contratação:
- 3.2.1. Supervisão/formação: Projeto Político Pedagógico do Centro de Atendimento Socioeducativo CASE: 80 horas carga horária prevista para ser executada entre os meses de abril a dezembro de 2018. Este prazo poderá ser finalizado antes do mês de dezembro, de acordo com os agendamentos das supervisões ou prorrogado de acordo com a necessidade da Fundação.
- 3.3. Valor da remuneração: O supervisor (a) /formador (a) contratado (a) receberá como contrapartida financeira pelos serviços prestados, o pagamento de R\$181,70 (cento e oitenta e um reais e setenta centavos), por hora de serviço, no caso de comprovar em grau de mestrado na área exigida, ou, R\$205,41 (duzentos e cinco reais e quarenta e um centavos), por hora de serviço, para os profissionais que comprovarem grau de doutorado na área exigida.
- 3.4. O valor é bruto, sujeito aos impostos previstos em lei, e abrange todos os custos e despesas direta ou indiretamente envolvidos na realização da supervisão/ formação, não sendo devido nenhum outro valor, seja a que título for.
- 3.5. Os valores devidos ao supervisor (a) /formador (a) serão apurados mensalmente e pagos em até 10 (dez) dias da comprovação da execução dos serviços, mediante atestação pela unidade responsável pela fiscalização.
- 3.6. A Fundação Criança não se responsabilizará, em hipótese alguma, pelos atos, contratos ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, realizados pelo (a) supervisor (a) /formador (a) contratado (a) para fins do cumprimento do contrato.
 - 4. DAS ATIVIDADES
- 4.1. A prestação de serviços do supervisor (a) /formador (a) será realizada no seguinte formato:
- 4.1.1. Supervisão/formação: Projeto Político Pedagógico do Centro de Atendimento Socioeducativo/Indicadores de Avaliação - CASE:

Avaliar, revisar e (re) sistematizar o Projeto Político Pedagógico junto à equipe técnica do Centro de Atendimento Socioeducativo – CASE, especialmente, na elaboração dos indicadores de avaliação.

- 4.2. As atividades previstas nos itens 4.1. terão carga horária estimada entre 8 (oito) a 10 (dez) horas mensais, para execução em horário comercial, em local a ser estabelecido pela equipe responsável da Fundação Criança, dentro do município de São Bernardo do Campo.
 - 5. DAS INSCRIÇÕES
- 5.1. As inscrições poderão ser realizadas gratuitamente e estarão abertas no período compreendido entre os dias 26/03/2018 a 29/03/2018, no horário das 09h às 11h e das14h às 16h.
- 5.2. As inscrições deverão ser realizadas na sede da Fundação Criança de São Bernardo do Campo - Rua Francisco Visentainer nº 804 – Bairro Assunção - São Bernardo do Campo/ SP- Prédio Administrativo.
- 5.3. As inscrições poderão ser feitas, pessoalmente ou por procurador, nos dias, horários e local indicados.
- 5.4. Os (as) candidatos (as) deverão entregar a documentação exigida na Cláusula Sexta, em envelope lacrado, constando os seguintes dados:

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 003/2018 - DITEC

CREDENCIAMENTO DE SUPERVISOR (A)/FORMADOR(A)

TEMA: XXXXXXXXXXXX

NOME DO CANDIDATO: XXXXXXXXXXXXXXXX

- 6. DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA NO ATO DA INSCRIÇÃO
- 6.1. No ato da inscrição, os (as) candidatos (as) à vaga deverão entregar os seguintes documentos:
 - a) Currículo;
 - b) Documento de identidade RG (cópia simples);
- c) Diploma/Certificado de conclusão de Curso Superior e de pós-graduação Stricto Sensu, nas áreas exigidas (cópia simples);
- d) Documentos comprobatórios de experiência profissional exigida, conforme no item 2.1. deste edital. A experiência deverá ser comprovada por cópia simples da C.T.P.S. do candidato ou cópia simples do contrato de trabalho ou de prestação de serviços e, ou, por atestado original emitido pela empresa, entidade ou instituição de ensino contratante, constando o objeto e carga horária do contrato e a identificação com nome e número do documento do emissor do atestado;
- e) Outros documentos comprobatórios, se houver, referentes à produção bibliográfica e, ou, técnica (artigo, livro, capítulos de livros) e à participação em bancas examinadoras, com temas na área da Infância e da Juventude, relacionadas à execução das medidas socioeducativas cópias simples ou originais;
- f) Declaração assinada pelo (a) candidato (a) a supervisor (a) /formador (a) de que não é funcionário público em qualquer nível (federal, estadual ou municipal), da Administração Direta ou Indireta, dos Poderes Executivo, Legislativo e, ou, Judiciário, ou Ministério Público, Defensoria Pública, autarquias, empresas públicas, fundações ou entidades vinculadas.
- 6.2. Após a entrega dos documentos relacionados, não será permitida em hipótese alguma a juntada ou substituição de quaisquer documentos.
 - 7. DA SELEÇÃO E JULGAMENTO
- 7.1. A seleção do (a) supervisor (a) /formador (a) a ser credenciado (a) será realizada pela Comissão de Seleção designada pelo Diretor-Presidente e compreenderá:
 - a) conferência da documentação;
 - b) análise do currículo e documentos apresentados com atribuição da pontuação.
- 7.2. Os (as) candidatos (as) serão considerados (as) inabilitados (as) quando não comprovarem a formação e experiência indicadas no item 2.1. e, ou, não apresentarem os documentos exigidos nas letras "a", "b", "c", "d" e "f" do item 6.1.

- 7.3. A classificação se dará mediante aplicação da pontuação, de acordo com os seguintes critérios:
- a) Experiência como docente em curso regular de graduação ou pós-graduação em disciplinas na área da Infância e da Juventude, relacionadas à execução das medidas socioeducativas: 01 (um) ponto por ano de experiência, até o máximo de 05
- b) Experiência em supervisão institucional: 01 (um) ponto por semestre de experiência, até o máximo de 05 pontos;
- c) Produção Bibliográfica e, ou, Técnica (artigo, livro, capítulos de livros): 01 (um) ponto por item, até o máximo de 05 (cinco) pontos;
- d) Participação em bancas examinadoras, com temas na Área da Infância e da Juventude, relacionadas à execução das medidas socioeducativas: 01 (um) ponto por participação, até o máximo de 05 (cinco) pontos;
- 7.4. Será credenciado (a) o (a) candidato (a) que obtiver a pontuação mínima de 12 (doze) pontos, sendo contratado de acordo com a classificação.
- 7.5. O resultado será publicado na Imprensa Oficial do Município "Noticias do Município"
 - 8. DO EMPATE E DOS RECURSOS
- 8.1. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios,
 - a) Maior pontuação obtida no critério "a" do item 7.3;
 - b) Maior pontuação obtida no critério "b" do item 7.3;
 - c) Maior pontuação obtida no critério "c" do item 7.3;
 - d) Maior pontuação obtida no critério "d" do item 7.3;

 - e) sorteio
- 8.2. Eventuais recursos sobre o resultado deverão ser protocolados na sede da Fundação Criança de São Bernardo do Campo (Rua Francisco Visentainer nº 804 prédio administrativo), no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação
- 8.3. O (a) candidato (a) deverá entregar o recurso dirigido à Diretoria Técnica da Fundação Criança de São Bernardo do Campo, em envelope lacrado, constando o número do edital e o nome completo, no seguinte formato:

RECURSO DO RESULTADO DA SELEÇÃO DE SUPERVISOR (A) /FORMADOR EDITAL Nº 003/2018- DITEC

NOME: XXXXXXXXXXXXXXX

- 8.4. Não serão aceitos recursos em prazo posterior ao estipulado no item 8.2.
- 9. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
- 9.1. São requisitos:
- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português com igualdade de direitos, ou estrangeiro com situação regular (visto de permanência com autorização para trabalhar no país);
 - b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
 - c) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
 - d) Atender aos requisitos específicos nos termos do item 2.1. deste Edital.
 - 10. DA CONTRATAÇÃO
- 10.1. A convocação do profissional credenciado visando sua contratação será realizada por meio de telegrama para o endereço apresentado no ato da inscrição e por meio de edital de chamamento a ser publicado na Imprensa Oficial do Município de São Bernardo do Campo - Notícias do Município.
- 10.2. Quando convocado, o candidato deverá comparecer nos dias, horários e local estabelecido. O candidato que não comparecer no prazo estipulado no edital e telegrama será desclassificado automaticamente.
- 10.3. O profissional credenciado será contratado mediante a apresentação da documentação discriminada a seguir.
 - a) 01 (uma) foto 3X4;
 - b) Cédula de Identidade (RG) cópia autenticada;
- c) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) cópia autenticada ou original do documento obtido do site da Receita Federal;
- d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (1º/2º turno-Ano 2016) - cópia autenticada, ou declaração obtida no cartório eleitoral ou extraída do site oficial deste, que comprove a quitação eleitoral;
- e) Cartão do PIS/PASEP cópia autenticada, ou original da Pesquisa Cadastral expedida pela Caixa Econômica Federal ou número de identificação do trabalhador (NIT);
- f) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento (se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito e se divorciado, apresentar a certidão averbada) - cópia autenticada;
 - g) Certificado de Reservista, se homem cópia autenticada;
 - h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone) cópia simples;
- i) Diploma/Certificado de Conclusão de Curso Superior e de pós-graduação Stricto sensu, nas áreas exigidas - cópias autenticadas;
- j)Documentos comprobatórios de experiência profissional apresentados no ato de inscrição(item 6.1 "d")- original ou cópias autenticadas;
- k) Declaração da veracidade de todas as informações prestadas, seja na inscrição ou no ato da contratação, sob pena de nulidade da candidatura e do contrato, e consequente devolução de quaisquer recursos recebidos.
- I) Prova de inscrição no cadastro municipal de contribuintes, relativo ao domicílio ou sede do (a) contratado (a), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- m) Certidão negativa de débitos ou positiva com efeitos de negativa, relativa a Tributos Municipais do domicílio ou sede do (a) contratado (a);
- n) Certidão conjunta negativa de débitos ou certidão conjunta positiva com efeitos de negativa, relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União
- 10.4. A contratação ocorrerá a título de prestador de serviços autônomo, sem vínculo trabalhista ou previdenciário.
- 10.5. A despesa relativa à contratação que resultar do presente credenciamento onerará a seguinte dotação orçamentária: 31.310.3.3.90.36.00.08.243.0034.2076.04, e será objeto de empenho em cada processo de contratação.
 - 11. DAS PENALIDADES
- 11.1. A inexecução parcial ou total do contrato pelo (a) supervisor (a) /formador (a) acarretará a aplicação, nos termos do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, das seguintes penalidades:
 - a) advertência:
 - b) pela inexecução parcial: multa de 10% do valor da parcela não executada do

contrato:

- c) pela inexecução total: multa de 20% do valor total do contrato;
- d) para cada falta injustificada: desconto da (s) hora (s) não trabalhada(s). O limite é de 10% de faltas injustificadas durante todo o período da contratação, sob pena de rescisão contratual por inexecução parcial com incidência da multa prevista no item
- e) por descumprimento das orientações e diretrizes da unidade responsável pela fiscalização: 5% do valor total do contrato.
- 11.2. As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação que rege a matéria, são independentes e a aplicação de uma não exclui as outras.
 - 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
- 12.1. A inscrição implica na completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.
- 12.2. A inexistência, omissão e, ou, irregularidades das informações de documentos, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão em nulidade da inscrição e desclassificação do (a) candidato (a) com todas as suas decorrências
- 12.3. A unidade responsável da Fundação Criança, a qualquer momento, poderá propor a substituição do supervisor (a) /formador (a) cujo contrato for rescindido ou daquele que não atender às expectativas. Neste caso, a unidade responsável da Fundação Criança deverá notificar o supervisor quanto à rescisão procedida, procedendo ao pagamento das horas apuradas até a data da notificação. Estando vigente o credenciamento, a convocação do novo supervisor/formador obedecerá à ordem de classificação.
- 12.4. A rescisão do contrato de iniciativa do (a) supervisor (a) /formador (a) contratado (a) pode ser requerida a qualquer tempo, desde que comunicada a Diretoria Técnica da Fundação Criança com antecedência mínima de 30 (trinta) dias
 - 12.5. O presente credenciamento terá o prazo de validade por 6 (seis) meses.
- 12.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção designada pelo Diretor-Presidente desta Fundação.
- 12.7. Fica eleito o Foro da Comarca de São Bernardo do Campo para dirimir eventuais questões decorrentes deste Edital.

São Bernardo do Campo, 23 de março de 2018.

Samuel Gomes Pinto Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO CRIANÇA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

TERMO DE CHAMAMENTO DOS (AS) CANDIDATOS (AS) CLASSIFICADOS (AS) PARA O PROJETO CONTANDO HISTÓRIA

A Fundação Criança de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais definidas nos seus Estatutos, e, atendendo às Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, torna público o chamamento de candidatos (as) classificados (as) no Edital de Seleção Pública do "Projeto Contando História", publicado em 17/11/2017, no jornal Notícias do Município.

Convoca os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), classificados(as) de acordo com as áreas de inscrição, a comparecer(em) à Rua Francisco Visentanier, 804 Bairro Assunção - São Bernardo do Campo, nos dias 27 ou 28 de Março de 2018, às 14h00,. É obrigatória a apresentação dos documentos originais e cópias simples a seguir discriminados, para a realização do processo de inclusão no referido Projeto:

- Documento de Identidade (RG) do adolescente e seu responsável;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF) do adolescente e do responsável;
- Comprovante de residência, (conta de luz, água ou telefone, outros);
- Comprovante de escolaridade atualizado:

	iprovante de escolandade att	ializauo.	
Area [•]	1		
Classificação	Nome do (a) Adolescente	RG	Nome do Responsável
6	Ingrid Gonçalves dos Santos	38.864.297-x	Roberta Gonçalves Costa
7	Dalthon de Jesus	59.740.777-9	Josefa de Jesus Costa
8	Marco Tulyo Rodrigues Rans	não informado	Kelly Aparecida Rodrigues
9	Michael K. Bento Granato	37.506.749-1	Rita de Cassia Bento
10	Pedro Lucas Tavares de Souza	38.532.864-3	Alessandra Batista Tavares
Área :	2		
Classificação	Nome do (a) Adolescente	RG	Nome do Responsável
6	Thainá Macena Santos	52.465.593-5	Juliana Macena Leite
7	Emilly Cristina Oliveira de Sales	37.891.378-5	Fabiana Cristina de Oliveira
8	Tainá Araújo dos Santos	62.524.422-7	Silvava Pereira de Araújo
9	Fabio Moreti Lopes	52.032.032-3	Monica Moretti Lopes
10	Alice Caceres dos Santos	53.392.014-0	Michelly Caceres Chagas
Área		33.392.014-0	Wichelly Caceles Chagas
Classificação	Nome do (a) Adolescente	RG	Nome do Responsável
	Luiza Ril Mendes		Rosemeire Ril de Souza Mendes
6 7		39.523.909-6	
	Monaliza Zanpieri da Silva	52.339.843-8	Mariana de Oliveira Zampiere
8	Karina Dos Santos Cavalcante	39.717.968-6	Lucivania dos santos
9	Estefany Freitas Cestari	38.712.260-6	Regiane Rose Freitas de Oliveira
10	Nayara Batista Santos	55.743.469-5	Maria de Fatima Miguel Batista
Área 4	4		
Classificação	Nome do (a) Adolescente	RG	Nome do Responsável
6	Noemi Duarte dos Santos	50.290.826-9	Maria da Guia Santos Duarte
7	Andressa Duarte dos Santos	50.028.674-7	Maria da Guia Santos Duarte
8	Fernanda Maria da Silva	não informado	Maria Alexandra dos santos
9	Luan Victor Lourenço	63.183.986-0	Katia do Carmo Reis
10	Camili Vitoria Divino Santana	53.143.321-3	Rosemilda Davino Santana
Área	5		
Classificação	Nome do (a) Adolescente	RG	Nome do Responsável
6	Gabriel Oliveira da Silva	39.944.972-3	Francisca Luciene De Oliveira
7	Rian Alencar Lages	53.330.687-5	Vanessa Alencar Cruz
8	Ricardo Dias Tavares Homem	55.828.632-x	Ladjane N. Dias Melo
9	Maria Helena Mendes da Silva	38.332.291-1	Margo Mendes da Silva
10	Marlon de Souza	50.037.615-8	Valdirene de Souza
Área			
Classificação	Nome do (a) Adolescente	RG	Nome do Responsável
6	João Alfredo Boanerges	55.822270-5	Claudenice Boanerges
7	Samara Maciel Silva	50.506.754-7	Marinalva Maciel dos Santos
8	Larissa da Silva Lagares	50.585.109-x	Nilza de Fatima da Silva
9	Raissa Victória Rios de Almeida	39.635.611-4	Sergio Santos de Almeida
10	Rafaela Ayume Kubo Fernandes	53.810.847-2	Paula Lopes Kubo
Área		55.510.047-2	. dula Lopes Rubo
		D.C.	Name de Dans III (III)
Classificação	Nome do (a) Adolescente	R G	Nome do Responsável
6	Luana Brito Carvalho	54.022.652-x	Isabel Oliveira Brito
7	Flavia Regina Alves	38.962.278-3	Marcia Maria Alves
8	João Vitor Cardoso	52.860.348-6	Viviane Bomfim Cardoso
9	Andressa De Souza Martins	39.569.346-9	Blandina Brito de Souza Martins

Área	 8			
Classificação	Nome do (a) Adolescente	RG	Nome do Responsável	
6	Bianca Teodoro Ferreira	38.331.993-6	Michele Aparecida Teodoro	
7	Francisco Rodrigo Moreira	55.413.824-4	Maria Alexandra Moreira Bellzurino	
8	Giovanna Lupi de Souza Mariano	55.744.611-9	Rosimeire de Souza	
9	Brenda Cristina Gomes de lima	50156364-7	Ivone gomes lima	
10	Livia Alves de Santana	39.030.423-2	Liliane Alves da Silva	
Área 9	9			
Classificação	Nome do (a) Adolescente	RG	Nome do Responsável	
6	Fabio Conceição da Silva	52.234.019-2	Cibele Conceição dos Santos	
7	Rafael Ribeiro Da Silva	59.767.368-8	Eliane Ribeiro da Silva	
8	Rafaela Ribeiro Da Silva	59.815.514-4	Eliane Ribeiro da Silva	
9	Gabriel Cândida Nogueira	22.755.216-1	Maristela Cândida Nogueira	
10	Gustavo Wilgner Silva de Oliveira	38.799.6047	Amanda Klezia Silva de Oliveira	
Área 10				
Classificação	Nome do (a) Adolescente	RG	Nome do Responsável	
6	Marisa da Silva Teixeira	58-468.341-5	Cristina Aparecida Da Silva Teixeira	
7	Ebert da Silva santos	57607128/6	Fatima Maria da silva santos	
8	Flavia Alessandra Monteiro Figueira	38.331.640-6	Gisele Montiero de Oliveira	
9	Saulo Gustavo Rodrigues Cesário	39.943.820-8	Silvana Eugenio Cesário	

Legendas das áreas:

Área 1 Centro - Centro, Baeta Neves, V. Euclides, V. Marchi, V. Duzzi, Nova Petrópolis e B. Santa Terezinha.

. Área 2 - Rudge Ramos, V. Vivaldi, Jd. Copacabana, Alvinópolis, Jordanópolis, Paulicéia, V. Florida, B. Suisso e Taboão.

Área 3 - Pg. São Bernardo, Jd. Industrial, V. São Pedro, V. Esperança, Montanhão, Jd. Petronio. Jd. Farina e Jd. Palermo.

Área 4 - Jd. Silvina, V. São José, Pq. Seleta, Jd. Lebron e Ferrazópolis.

Área 5 - Riacho Grande, Areião, Estoril, Tatetos, Jd. Fincos, Santa Cruz, Butujuru e Jd. Tupã.

Área 6 - Jd. Ipê, Vila Vitória, Jd. Detroit, Jd. Represa, Jd. Alvorada, Demarchi, B. Dos Casas, Jd. Andréa Demarchi e Jd.N.S.Fátima

Área 7 - Jd. Claudia, Jd. Orquídeas, Jd. Thelma, Jd. Las Palmas e Jd. Laura. Sitio Bom Jesus.

Área 8 - Jd. Calux, Jd. Vera Cruz, Planalto, Jd. Santo Inácio, V. Rosa, V.Euro e Jd. Claudia.

Área 9 - B. Assunção, V. Ferreira, Alves Dias, Jd. Nazaré, Jd. Uenoyama, Jd. Esmeralda.

Área 10 - B. Batistini, Jd. Represa , Pq. Los Angeles e Pq. Imigrantes São Bernardo do Campo, 23 de março de 2018. Samuel Gomes Pinto Diretor-Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO CRIANÇA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - CNPJ: 47.284.948/0001-80 - avisa a quem possa interessar que através do Processo Administrativo de Compra n.º 003/2018 realizará licitação pelo menor preço e na modalidade Carta Convite n.º 003/2018 que tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) em botijão retornável de 13 Kg e 07 (sete) cilindros retornáveis de 45 Kg, em regime de comodato, para Fundação Criança de São Bernardo do Campo, conforme as especificações contidas no edital.

O edital poderá ser retirado na Rua Francisco Visentainer, 804 - Bairro Assunção em São Bernardo do Campo/SP - Tel.: (11) 4344-2100, solicitado através do e-mail licitacoes@fundacaocrianca.org.br ou disponível no site www.fundacaocrianca.org.br/ licitacao a partir do dia 26/03/2018.

A sessão do Convite e a entrega dos envelopes A e B ocorrerá na sede da Fundação Criança sito na Rua Francisco Visentainer, 804 - Bairro Assunção em São Bernardo do Campo/SP, às 09h30min do dia 04/04/2018.

SAMUEL GOMES PINTO

Diretor-Presidente



VÁLIDO PARA OS SERVIÇOS: SALÃO DE BELEZA, ACADEMIA, PET SHOP, ESTACIONAMENTO, ESCOLÁS, CLÍNICA, LAVA-RAPIDO, LAVANDERIA, BUFFET, ENTRE OUTROS. SÃO RS 600 MIL NO ANO, COM PRÉMIOS DE RS 1,000 PARA CADA SORTEADO



Instituto Municipal de Assistência à Saúde do **Funcionalismo**

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO FUNCIONALISMO

Autarquia Municipal

Em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de São Bernardo do Campo, em seu art. 147, e Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, em sua atual redação, a Seção de Licitações e Materiais desta Autarquia faz publicar a seguinte decisão:

RATIFICO e HOMOLOGO a dispensa de licitação para aquisição de Medicamentos Especiais da empresa CM HOSPITALAR LTDA., no valor de R\$31.554,00 (trinta e um mil quinhentos e cinquenta e quatro reais), com fulcro no inciso IV do artigo 24 da Lei Federal n° 8.666/93, em sua atual redação, para uso de beneficiário do IMASF, conforme justificativas e instruções constantes do Processo de Compra nº. 097/2018. LUIZ CARLOS GONÇALVES DA SILVA São Bernardo do Campo.

20 de marco de 2018.

Superintendente

COMUNICADO IMASF

Comunicamos que no dia 24 de março de 2018, todas as dependências do IMASF estarão FECHADAS para realização de desinsetização e desratização. São Bernardo do Campo, 12 de março de 2018. LUIZ CARLOS GONÇALVES DA SILVA

Superintendente

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO FUNCIONALISMO

Autarquia Municipal

Em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de São Bernardo do Campo, em seu art. 147, e Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, em sua atual redação, a Seção de Licitações e Materiais desta Autarquia faz publicar a seguinte decisão:

RATIFICO e HOMOLOGO a dispensa de licitação para aquisição de Materiais Cirúrgicos da empresa MEDITEC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS CIRÚRGICOS PARA SAÚDE LTDA - ME., no valor de R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais), com fulcro no inciso IV do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação, em razão da urgência da cirurgia de Beneficiário do IMASF, conforme justificativas e instruções constantes do Processo de Compra nº. 108/2018 LUIZ CARLOS GONÇALVES DA SILVA São Bernardo do Campo.

16 de março de 2018.

Superintendente

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO FUNCIONALISMO

.....

Autarquia Municipal

Em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de São Bernardo do Campo, em seu art. 147, e Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, em sua atual redação, a Seção de Licitações e Materiais desta Autarquia faz publicar a seguinte decisão:

RATIFICO e HOMOLOGO a dispensa de licitação para aquisição de Materiais Cirúrgicos da empresa MEDITEC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS CIRÚRGICOS PARA SAÚDE LTDA - ME., no valor de R\$ 35.760,00 (trinta e cinco mil setecentos e sessenta reais), com fulcro no inciso IV do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação, em razão da urgência da cirurgia de Beneficiário do IMASF, conforme justificativas e instruções constantes do Processo de Compra nº. 106/2018 LUIZ CARLOS GONÇALVES DA SILVA São Bernardo do Campo,

19 de março de 2018.

Superintendente

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO FUNCIONALISMO

Autarquia Municipal

Em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de São Bernardo do Campo, em seu art. 147, e Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, em sua atual redação, a Seção de Licitações e Materiais desta Autarquia faz publicar a seguinte decisão: RATIFICO e HOMOLOGO a dispensa de licitação para aquisição de Materiais

Cirúrgicos da empresa MEDITEC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS CIRÚRGICOS PARA SAÚDE LTDA - ME., no valor de R\$ 57.640,00 (cinquenta e sete mil seiscentos e quarenta reais), com fulcro no inciso IV do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação, em razão da urgência da cirurgia de Beneficiário do IMASF, conforme justificativas e instruções constantes do Processo de Compra nº. 104/2018. São Bernardo do Campo, LUIZ CARLOS GONÇALVES DA SILVA

16 de marco de 2018.

Superintendente

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO FUNCIONALISMO

Autarquia Municipal

Em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de São Bernardo do Campo, em seu art. 147, e Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, em sua atual redação, a Seção de Licitações e Materiais desta Autarquia faz publicar a seguinte decisão: RATIFICO e HOMOLOGO a dispensa de licitação para aquisição de Materiais

Cirúrgicos da empresa MEDITEC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS CIRÚRGICOS PARA SAÚDE LTDA - ME., no valor de R\$ 64.450,00 (sessenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta reais), com fulcro no inciso IV do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação, em razão da urgência da cirurgia de Beneficiário do IMASF, conforme justificativas e instruções constantes do Processo de Compra nº. 105/2018

São Bernardo do Campo,

LUIZ CARLOS GONÇALVES DA SILVA Superintendente

19 de março de 2018.

COMUNICADO IMASF

Comunicamos que as DEPENDÊNCIAS do IMASF estarão FECHADAS, em função do feriado da "PAIXÃO DE CRISTO" Dia 30/03/2018 (sexta-feira) FECHADAS

Dia 31/03/2018 (sábado) FÉCHADA (farmácia)

São Bernardo do Campo, 19 de março de 2018.

Luiz Carlos Gonçalves da Silva Superintendente

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO FUNCIONALISMO

AUTARQUIA MUNICIPAL

RESCISÃO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 02/2016, P.A. Nº Fica rescindido o Termo de Credenciamento nº 02/2016 que possuía como OBJETO: Credenciamento de profissionais médicos, portadores de títulos de doutor, mestre ou especialista (pessoa física) e, ainda, de Consultórios ou Clínicas Médicas (pessoa jurídica) que comprovem as mesmas titulações dos profissionais que prestarão atendimento, e com sede na área circunscrita pelos Municípios da Região Metropolitana de São Paulo, Estado de São Paulo, incluindo-se ou não a realização de procedimentos médicos de baixa complexidade, sem o caráter de exclusividade, para o atendimento médico ambulatorial aos beneficiários inscritos nos planos individuais, Intermediário e Especial, do IMASF, no ambulatório do IMASF. CREDENCIANTE: Instituto Municipal de Assistência à Saúde do Funcionalismo CREDENCIADO: LUCATO SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA. Data da Rescisão: 15 de março de 2018. LUIZ CARLOS GONÇALVÉS DA SILVA São Bernardo do Campo,

15 de março de 2018.

Superintendente

Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo

GFD.1.1 - ASSESSORIA

RESOLUÇÃO GFD nº 116, de 16 de março de 2018

Dispõe sobre a autorização de uso de parte de área de propriedade da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, Autarquia Municipal, e dá outras providências.

SFD.101 - SEÇÃO DE GRADUAÇÃO

Nos termos do Art.57, inciso I e II, Art.58, § 3º e 4º do Regimento desta Faculdade e da Resolução nº 49, de 18/02/2013, Art.21. COMUNICAMOS aos alunos abaixo relacionados que deverão regularizar a situação acadêmica referente ao ano letivo de 2018 até 30 de março do corrente ano, conforme já informados anteriormente por meio de oficio e e-mail. O não comparecimento será interpretado como desinteresse e implicará no cancelamento do vínculo com esta Instituição.

ALVARO ALFREDO PELOSINI NEGRI

ARIANE CECILIA MATOS

ARISELMO DAMASCENO CAMPOS ARTHUR HENRIQUE NOGUEIRA PEREIRA

BÁRBARA GALOFORO DA SILVA

BARBARA ZANON DOS SANTOS

BRUNO MACHADO NASCIMENTO

CAIUBI YAMASAKI DA SILVA JUNIOR

CAMILLA FERNANDA DE FREITAS CARVALHO

CAROLINA CARMO DA SILVA

CAROLINE BASTOS GOMES

CAROLINE DUMAS

CAROLINE MENDES MATOS

CLAUDETE BRAGHINI

DANIEL GALILEU GANCHAR DE SOUZA

DANILO PONTES DA SILVA DANIEL

DEMETRIO DAMIANI

DIEGO CORRÊA COSTA PAINO

ENI MIUKI MAKIMOTO KOKUBU

ERIC CESAR GUSMAO

FABIO ALCADES THEODORO

FABIO CARNEIRO SOUZA NETO FELIPE DOMINGUES DOS SANTOS

FERNANDA CAVALCANTE MESQUITA

FERNANDA DE SOUZA E SILVA

FILIPE AUGUSTO LIMA MIRANDA HENRIQUES

GABRIEL ANDRADE MELO SILVA

GABRIEL ANTHONIO MARIANO GONCALVES

GABRIEL FELIPE ALMEIDA CUNHA

GABRIEL VITOR DE MELO

GII MAR TEIXFIRA

GIOVANNI FIDELI FELTRIN SCIANNI

GIOVANNI TOLEDO MONTEIRO

GIULIANA PERES FIGUEIROA

GIULIANO MACARRAO IERVOLINO SOUZA

GUILHERME FERRACINI MOTTA

GUILHERME ROBERTO DUARTE DA SILVA

GUILHERME VINICIUS MACEDO

GUSTAVO MOREIRA

HENRIQUE SAI DANHA CUSTODIO

IASÃ PAIVA DE OLIVEIRA

IVAN BRAGA SANTAREM JACQUELINE LAUER

JAQUELINE DE OLIVEIRA LUZ

JULIANA VIEIRA ANDRADE

KAUANE MARINA CRUZ DE PASQUALE

LARISSA ANANIAS GALHARDO MENDES LARISSA CHRISTINE TÓFOLI

LARISSA LEANDRO KELIS

LEANDRO AUGUSTO PARDO DA COSTA

LETICIA DA SILVA OLIVEIRA DE SOUZA

LUCAS ALMEIDA DE SOUZA LUCAS RODRIGUES GALAZO

LUCIANA CALIL COSTA

MARINA PATRICIA DE SOUZA PACHECO

MAYARA VILLALBA ABRAHAO

MURILLO MORI NEGRI DE OLIVEIRA NATALIA HELENA DE ARAUJO DOS SANTOS

PAULO CASELLA YACHIMCIUC PEDRO DEL GRECO SANTOS

PEDRO ERNESTO CAZEIRO BORGES

RACHEL SILVA OLIVEIRA

RAUL SOARES DA SILVEIRA FILHO

REGINALDO FRANCISCO DO NASCIMENTO

RICARDO AUGUSTO REVOLTINI RODRIGO GOMES DE ALMEIDA ADÃO

SARA REGINA GARCIA

SARAH PAVANI VERONESI

THIAGO APARECIDO VALENTE FERREIRA

THUANY DE RAMOS

VALDIRENE SANTOS DO NASCIMENTO

VICTOR DE JESUS GALLO

VITOR SELLOS PUPPIN GONÇALVES

VITORIA SOUSA ROCHA

WENDY PEREIRA ANDRADE DE PAIVA

YANNICK BRAYAN ZANON AGUIAR

Andréa Isabel Alves Chefe da Seção de Graduação

SFD.102 - SEÇÃO DE FINANÇAS

Em cumprimento à Lei Orgânica do Município de São Bernardo do Campo, de 5 de abril de 1990, e à Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, a Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, Autarquia Municipal, faz publicar, por meio da SFD-102 Seção de Finanças, o extrato abaixo discriminado:

ADITAMENTO Nº: 2/2018 ORDEM DE COMPRA Nº: 191/2017 PROCESSO Nº-165/2017

Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993 FUNDAMENTO:

CONTRATANTE: Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo

CONTRATADA: Allimac Comercio de Materiais em Geral Ltda. - ME

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais de tecnologia da informação – unidades de armazenamento (SSD)

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.530,00 (um mil, quinhentos e trinta reais). ASSINATURA: 06/03/2018

4/2018 195/2017 ADITAMENTO Nº: ORDEM DE COMPRA Nº:

PROCESSO Nº. 165/2017 FUNDAMENTO:

Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993 CONTRATANTE: Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo CONTRATADA: Micnet Tecnologia e Comercio de Informática EIRELI - ME

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais de tecnologia da

informação - unidades de Nobreak

VALOR ESTIMADO: R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).

ASSINATURA: 06/03/2018

Laura Viana Garcia Chefe da Seção de Finanças



SBCPREV - Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo

DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

PC Nº 10.001/2016 - RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 01/2016 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUSTÓDIA QUALÍFICADA DE TÍTULOS PÚBLICOS. EMPRESA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S/A VALIDADE: 05/04/2018 A 04/04/2019.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

CONVOCA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTENTE TÉCNICO - MÉDICOS PERITOS PARA ATUAÇÃO EM PROCESSOS JUDICIAIS:

Classificação Nome

Sergio Raphael Fusari Filho 010

Deverá o credenciado acima convocado, comparecer ao Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo – SBCPREV para assinatura da Ordem de

O não comparecimento na data e horário descritos, implicará automaticamente em sua desclassificação e descredenciamento.

São Bernardo do Campo, 14 de março de 2018 ANTÔNIO GILMAR GIRALDINI Diretor Administrativo e Financeiro SBCPREV

PORTARIAS ASSINADAS PELO SR. DIRETOR SUPERINTENDENTE:

PORTARIA N.º 2680/2018 - SBCPREV

MARCOS GALANTE VIAL, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo, - SBCPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Constitui Comissão Permanente de Licitação

MARCOS GALANTE VIAL, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo, - SBCPREV, no uso de suas atribuições, e, Considerando o disposto no artigo 6º, inciso XVI e no artigo 51 da Lei Federal nº 8666/1993 resolve:

Constituir Comissão Permanente de Licitação para o SBCPREV.

I- Designar para integrar a Comissão os servidores Antônio Gilmar Giraldini -Presidente da Comissão, Fernando Guimarães de Souza - Secretário, Davi Melo e Vanessa Silva Pereira.

II- Esta Portaria entra em vigor no dia de sua publicação, revogando a Portaria nº 2159/2017 - SBCPREV.

PORTARIA N.º 2681/2018- SBCPREV

MARCOS GALANTE VIAL, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo, - SBCPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;

Considerando o disposto no Artigo 3º, inciso IV e § 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 resolve;

Designar Pregoeiro e Equipe de Apoio para as Licitações realizadas pelo SBCPREV.

- I Designar para Pregoeiro o servidor Davi Melo;
- II Designar para integrar a Equipe de Apoio os servidores Antônio Gilmar Giraldini, e Vanessa Silva Pereira.
- III Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 1767/2016 - SBCPREV.

PORTARIA N.º 2682/2018 - SBCPREV

Informamos que a nomeação da candidata VALÉRIA HARUMI ARIMORI RG. 24.127.482-5, para exercer o cargo de Agente Previdenciário, referência "001", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais- Lei Municipal nº 6.145 de 06 de setembro de 2011, a partir de 16 de março de 2018, tornou sem efeito, uma vez que expirou o prazo para posse.

PORTARIA Nº2683/2018-SBCPREV

- I Aposentar por tempo de contribuição integral: MARIA D'ARC SINEZIO, MATRÍCULA N° 24.646-7. PASEP N° 12391299976. CARGO RECEPCIONISTA DE UNIDADE DE SAÚDE I, LOTAÇÃO SS-11, REFERÊNCIA "9-A", tabela III-QPE-PP-III, nos termos do artigo 80 da Lei Municipal nº 6.145, de 06 de setembro de 2011, a partir da publicação deste ato.
- II Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

PORTARIA Nº2684/2018-SBCPREV

- I Aposentar por tempo de contribuição integral: MARIA APARECIDA AMARAL SANTANA, MATRÍCULA Nº 11.960-0, PASEP Nº 10769348693, CARGO MONITOR EM EDUCAÇÃO, LOTAÇÃO SE-112, REFERÊNCIA "PE1-A", Quadro de Pessoal estatutário, Parte Suplementar, Cargos de carreira destinados à Extinção na Vacância, nos termos do artigo 80 da Lei Municipal nº 6.145, de 06 de setembro de 2011, a partir da publicação deste ato.
- II Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

PORTARIA Nº2685/2018-SBCPREV

- I Aposentar por tempo de contribuição integral: CLEOMAR DE PAULA, MATRÍCULA N° 22.097-8, PASEP № 10613896219, CARGO AJUDANTE GERAL, LOTAÇÃO SO-2, REFERÊNCIA "C-1 COM REMUNERAÇÃO NA REFERÊNCIA C-11" tabela X-QPE-PP-IV, nos termos do artigo 80 da Lei Municipal nº 6.145, de 06 de setembro de 2011, a partir da publicação deste ato.
- II Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a

remuneração dos servidores em atividade.

PORTARIA Nº2686/2018-SBCPREV

- I APOSENTAR por tempo de contribuição integral: SERGIO LUIS LEITE, MATRÍCULA N° 13.164-0, PASEP N° 10814412456, CARGO DENTISTA, LOTAÇÃO SS-121, REFERÊNCIA "A6-A", tabela III-QPE-PP-III, nos termos do artigo 80 da Lei Municipal nº 6.145, de 06 de setembro de 2011, a partir da publicação deste ato.
- II Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

PORTARIA Nº2687/2018-SBCPREV

- I Aposentar por tempo de contribuição integral: JAIR CARLOS PITTA, MATRÍCULA N° 10.387-1, PASEP № 10632604341, CARGO PEDREIRO, LOTAÇÃO SO-2, REFERÊNCIA "C-14 COM REMUNERAÇÃO NA REFERÊNCIA C-16", tabela X-QPE-PP-IV, nos termos do artigo 80 da Lei Municipal nº 6.145, de 06 de setembro de 2011, a partir da publicação deste ato.
- II Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

PORTARIA Nº2688/2018-SBCPREV

- I Aposentar por tempo de contribuição integral: LOURDES DOS SANTOS PINTO, MATRÍCULA N° 21.931-9, PASEP N° 17027649665, CARGO ASSISTENTE SOCIAL, LOTAÇÃO SEDESC-1, REFERÊNCIA "32-A", tabela II-QPE-PP-II, nos termos do artigo 80 da Lei Municipal nº 6.145, de 06 de setembro de 2011, a partir da publicação deste ato.
- II Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

PORTARIA Nº2689/2018-SBCPREV

- I Aposentar por tempo de contribuição integral: JOSE CLAUDIO ABREU, MATRÍCULA N° 4.463-1, PASEP № 10609094197, CARGO OFICIAL MECANICO, LOTAÇÃO SU-1, REFERÊNCIA C-18, TABELA X-QPE-PP-IV, nos termos do artigo 80 da Lei Municipal n° 6.145, de 06 de setembro de 2011, a partir da publicação deste ato.
- II Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

PORTARIA Nº2690/2018-SBCPREV

- I Aposentar por idade: JOANA DARC DE COITO DA SILVA, MATRÍCULA N° 24.103-5, PASEP N° 10287456649, CARGO AUXILIAR DE ENFERMAGEM I, LOTAÇÃO SS-31, REFERÊNCIA "15-A", TABELA III-QPE-PP-III, nos termos do artigo 21, inciso III, alínea "b" da Lei Municipal n° 6.145, de 06 de setembro de 2011, a partir da publicação deste ato.
- II A revisão ou atualização dos proventos relativos à presente aposentadoria ficarão sujeitos aos mesmos índices estabelecidos pelo Regime Geral de Previdência

PORTARIA Nº2691/2018-SBCPREV

- I Aposentar por tempo de contribuição integral: MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS MORAES, MATRÍCULA N° 13.152-7, PASEP N° 17030898204, CARGO BILHETEIRO, LOTAÇÃO SDET-3, REFERÊNCIA "C-10 COM REMUNERAÇÃO NA REFERÊNCIA C-14", tabela X-QPE-PP-IV, nos termos do artigo 80 da Lei Municipal nº 6.145, de 06 de setembro de 2011, a partir da publicação deste ato.
- II Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

PORTARIA Nº2692/2018-SBCPREV

- I Aposentar por tempo de contribuição integral Magistério: SONIA ROSELLY GIRALDES INABA, MATRÍCULA Nº 34.890-8, PASEP Nº 10673649889, CARGO PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, LOTAÇÃO SE-111, REFERÊNCIA "E3-A", pertencente ao Quadro de Pessoal Estatutário, Parte Permanente, Cargos de Carreira, nos termos dos §§ 2º e 3º do artigo 21, inciso III, alínea "a", da Lei Municipal n° 6.145, de 06 de setembro de 2011, a partir da publicação deste ato.
- II A revisão ou atualização dos proventos relativos à presente aposentadoria ficarão sujeitos aos mesmos índices estabelecidos pelo Regime Geral de Previdência - RGPS.

PORTARIA Nº2693/2018-SBCPREV

MARCOS GALANTE VIAL Diretor Superintendente do Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo, nos termos da Conclusão do Laudo Pericial e disposições contidas no § 2º, do artigo 22, da Lei Municipal nº 6.145/2011, resolve: I-CESSAR os efeitos da Portaria nº 1.227/2014-SBCPREV, que aposentou por

invalidez o(a) servidor(a) Sr(a). ANA PAULA DOS SANTOS RODRIGUES, matrícula nº 27.693-7, nomeado(a) no cargo de Professor de Educação Básica, referência "E1-A", a partir de 23 de março de 2018.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SBCPREV 003/2018

O Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo, CONVOCA os candidatos a seguir relacionados, aprovados no concurso público nº 01/2016 destinado ao provimento do cargo abaixo listado:

Para a realização do processo de admissão:

Apresentar-se no Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo - SBCPREV, situado na Av. Senador Vergueiro, 1.751, Parque São Diogo - São Bernardo do Campo - SP na data e horário indicados, portando Cédula de Identidade e carteira de vacinação (Dupla Adulto, Sarampo, Caxumba, Rubéola); para encaminhamento de exame médico, retirada da lista de documentos a serem providenciados e receber instruções quanto à admissão.

DATA: 26/03/2018

HORÁRIO: 10 HORAS

CARGO: AGENTE PREVIDENCIÁRIO

Classif. Nome

- 6º JULIANA GAMARANO CALIÓ RG 47.061.399-3
- O não comparecimento do candidato convocado e não apresentação da

54

CPF 568.067.448-34 067.053.248-72

documentação exigida na data, horário e local indicados em cronograma estabelecido pelo Instituto de Previdência de São Bernardo do Campo, implicará em sua desclassificação do Concurso Público.

São Bernardo do Campo, 19 de março de 2018. MARCOS GALANTE VIAL Diretor Superintendente

SBCPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE

SÃO BERNARDO DO CAMPO

SBCPREV

COMUNICADO

O Diretor do Instituto de Previdência de São Bernardo do Campo- SBCPREV FAZ PUBLICAR que o candidato abaixo relacionado, desistiu formalmente da habilitação em concurso público para o cargo de:

Agente Previdenciário (Concurso Público nº 001/2016) 6° - JULIANA GAMARANO CALIÓ – RG 47.061.399-3

> São Bernardo do Campo, 19 de março de 2018. MARCOS GALANTE VIAL Diretor Superintendente SBCPREV

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SBCPREV 004/2018

O Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo, CONVOCA os candidatos a seguir relacionados, aprovados no concurso público nº 01/2016 destinado ao provimento do cargo abaixo listado:

Para a realização do processo de admissão:

Apresentar-se no Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo - SBCPREV, situado na Av. Senador Vergueiro, 1.751, Parque São Diogo - São Bernardo do Campo - SP na data e horário indicados, portando Cédula de Identidade e carteira de vacinação (Dupla Adulto, Sarampo, Caxumba, Rubéola); para encaminhamento de exame médico, retirada da lista de documentos a serem providenciados e receber instruções quanto à admissão.

DATA: 26/03/2018 HORÁRIO: 10 HORAS

CARGO: AGENTE PREVIDENCIÁRIO

Nome

7° - SILVIA HASHIZUME NAKASONE - RG 13.572.741-8

O não comparecimento do candidato convocado e não apresentação da documentação exigida na data, horário e local indicados em cronograma estabelecido pelo Instituto de Previdência de São Bernardo do Campo, implicará em sua desclassificação do Concurso Público.

São Bernardo do Campo, 19 de março de 2018.

MARCOS GALANTE VIAL Diretor Superintendente **SBCPREV**

DEFERIMENTOS/INDEFERIMENTOS

Deferindo a MARIA APARECIDA CULTRI, por meio do Processo Pessoal nº, 23.802/AP o pedido de cancelamento do processamento do pedido de concessão do beneficio de aposentadoria

Deferindo a TADIA APARECIDA BRAVO DE CAMPOS, matrícula 26.146-3 por meio do Processo nº PR. 001797/2018-02 o pedido de cancelamento da concessão do beneficio de aposentadoria

Deferindo a JOANA HAIDEE SUAREZ, por meio do Processo Pessoal nº, 23.969/ AP o pedido de cancelamento do processamento do pedido de concessão do beneficio de aposentadoria.

HOMOLOGAÇÃO DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA

PROC.

56/F FACULDADE MARIA FERNANDES CARDOSO

24646/AP SBCPREV MARIA D'ARC SINEZIO SBCPREV MARIA APARECIDA AMARAL SANTANA

11960/E 22097/AP SBCPREV CLEOMAR DE PAULA

13164/AP SBCPREV SERGIO LUIS LEITE 10387/AP SBCPREV JAIR CARLOS PITTA

21931/AP SBCPREV LOURDES DOS SANTOS PINTO 4463/E SBCPREV JOSÉ CLAUDIO ABREU 24103/AP SBCPREV JOANA DARC DE COITO DA SILVA

13152/E SBCPREV MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS MORAES PR.001690/2018-68 SBCPREV SONIA ROSELLY GIRALDES INABA

HOMOLOGAÇÃO DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE

PROC ORIGEM NOME SB 18556/1998 SBCPREV ALIPIO GONCALVES DE OLIVEIRA SBCPREV ADILSON BENEDITO DA CRUZ PE/149/2015 SBCPREV ANITA DE MOURA SILVA PE/396/2018 SBCPREV LUIZ HENRIQUE ALVES DA SILVA PE/398/2018 PF/397/2018 SBCPREV MARCIA APARECIDA MORELATO PE/397/2018 SBCPREV ISABELLA MORELATO CAMPIOTO SBCPREV MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA PE/399/2018

HOMOLOGAÇÃO DA ALTERAÇÃO DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE

PROC. ORIGEM NOME

SB 18556/1998 SBCPREV ALIPIO GONÇALVES DE OLIVEIRA SB 18556/1998 SBCPREV IZABEL SILVA OLIVEIRA PE/149/2015 SBCPREV ADILSON BENEDITO DA CRUZ PE/149/2015 SBCPREV FRANCISCA COELHA DA CRUZ

HOMOLOGAÇÃO DO ENCERRAMENTO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO

ORIGEM NOME SBCPREV MILTON GARCIA **PROC**

SB- 20311/2013

HOMOLOGAÇÃO DO ENCERRAMENTO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA

PROC. ORIGEM NOME

9523/E SBCPREV MARIA JOSE BUENO 22413/E SBCPREV JOSE CARLOS CAMPOS

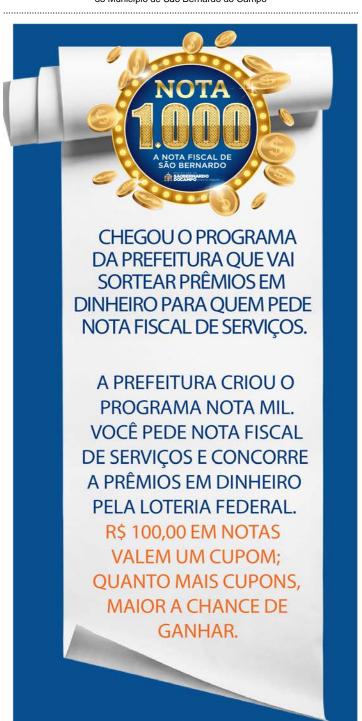
COMUNICADO DE FALECIMENTO Nº 011/2018

Matrícula 22.413-4 90.061-7

Data do Fal 28/02/2018 12/03/2018 Cargo Aposentado JOSÉ CARLOS CAMPOS MILTON GARCIA

MARCOS GALANTE VIAL

Diretor Superintendente do Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo



VÁLIDO PARA OS SERVIÇOS: SALÃO DE BELEZA, ACADEMIA, PET SHOP, ESTACIONAMENTO, ESCOLAS, CLÍNICA, LAVA-RÁPIDO, LAVANDERIA, BUFFET, ENTRE OUTROS SÃO R\$ 600 MIL NO ANO, COM PRÊMIOS DE R\$ 1.000 PARA CADA SORTEADO



NO SEU IMPOSTO DE RENDA, DECLARE TAMBÉM AMOR E ESPERANÇA.



Pagar o Imposto de Renda é um dever seu. Mas você tem direito a escolher quem vai receber parte do valor. Em São Bernardo, você pode destinar 3% do imposto ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUMCAD e ajudar meninas e meninos que são ou correm o risco de se tornarem vítimas de maus tratos, exploração sexual, trabalho escravo e dependência de drogas, além de auxiliar na orientação sociofamiliar e na profissionalização desses jovens.

Você, empresário, também pode colaborar, destinando 1% do Imposto de Renda da sua empresa.

ABRACE ESTA CAUSA:

DESTINE PARTE DO SEU IMPOSTO DE RENDA NO ATO DA DECLARAÇÃO. CONSULTE O SEU CONTADOR.

INFORMAÇÕES: 2630.6712 / WWW.SAOBERNARDO.SP.GOV.BR/CMDCA

Apoio

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE



